

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E
FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

**IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA**, sociedade empresária
limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.272/0001-
88, com sede na Avenida Souza Melo, nº 699, Bairro
Sarandí, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.010-
350, vem respeitosamente, a presença de Vossa
Excelência, através de seus procuradores
signatários, propor o presente pedido de

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

com fulcro na Lei 11.101/05, pelos fundamentos de
fato e de direito a seguir expostos.

1. PRELIMINARES

1.1. DA COMPETÊNCIA DA COMARCA DE PORTO ALEGRE

A sede da empresa Autora está situada na localidade de Porto Alegre/RS, mais precisamente no bairro Sarandi.

Embora a Vara Judicial da Comarca de Sarandi tenha jurisdição, por se tratar de Ação de Recuperação Judicial, a competência para processar e julgar esta matéria é atraída pela vara especializada.

Dessa forma, é da Vara de Dir. Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre, a competência para processar e julgar a presente ação, conforme dispõe o artigo 3º, da Lei 11.101/2005.

1.2. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA O AJUIZAMENTO DO PRESENTE PEDIDO

A Lei Falimentar, já em seu artigo 1º, disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, não se aplicando o disposto na Lei 11.101/2005, as empresas públicas e sociedades de economia mista, instituições financeiras públicas ou privadas, cooperativas de crédito, consórcios, entidades de previdência complementar, sociedades operadoras de planos de assistência à saúde, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e outras entidades legalmente equiparadas às anteriores.¹

Diante do exposto, se tratando a Autora de sociedade empresária limitada regularmente inscrita no Registro Público de Empresas (artigo 967 e 982 do Código Civil), mostram-se satisfeitos os requisitos legais

¹ Art. 2º Esta Lei não se aplica a:

I – empresa pública e sociedade de economia mista;

II – instituição financeira pública ou privada, cooperativa de crédito, consórcio, entidade de previdência complementar, sociedade operadora de plano de assistência à saúde, sociedade seguradora, sociedade de capitalização e outras entidades legalmente equiparadas às anteriores.

que legitima a empresa para o pedido de recuperação judicial.

2. INTRODUÇÃO HISTÓRICA

2.1. DO DELINEAMENTO DA AUTORA

IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, nome fantasia **MERCADO BOM PREÇO**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, constituída em 01/11/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185.272/0001-88, sua última alteração contratual arquivada na Junta Comercial foi em 22/11/2017. O objeto principal é a fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, comércio varejista de carnes. Seus sócios e administradores são Sr. Fabio Luiz Werlang e Sr. Rudimar Jose Werlang, localizando-se sua sede na Av. Souza Melo, nº 699, Bairro Sarandi, CEP 91.120-600, na cidade de Porto Alegre/RS.

2.2. HISTÓRIA DA EMPRESA

As atividades da empresa iniciaram no ano de 2007, sob a administração e gestão de Augusto Mantovani e Noemir Schimitz.

A história de Fábio Luiz Werlang na empresa começou em 2010, quando veio do interior de Santa Catarina para trabalhar como empacotador no mercado convidado pelo seu tio Augusto.

Ficou aproximadamente duas semanas desempenhando esta função, mas logo começou a ter mais responsabilidades. Passou a ser operador de caixa, e logo foi lhe atribuída a responsabilidade de comprar os produtos de bomboniere (bombons e balas) os quais eram vendidos nos balcões dos caixas.

No ano 2013, houve alteração no quadro societário da empresa, retirando-se o sócio Noemir, e ingressando a sócia Marli Fernandes, passando a empresa se denominar Mercado Mantovani e Fernandes Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

Com essa alteração societária, o Sr. Fábio se tornou o braço direito de seu tio Augusto, e obteve maiores responsabilidades como a parte de compra de todos os produtos da loja, bem como toda a parte financeira do mercado.

O sócio Rudimar José Werlang, irmão de Fábio Luiz, também veio para Porto Alegre em 2010, mas inicialmente foi trabalhar com outros tios, em outra empresa, também no ramo de gênero alimentício.

Paralelamente, em meados de 2014, seu tio Augusto propôs que Fábio e Rudimar adquirissem juntos uma padaria, mas já com a intenção de futuramente os irmãos também assumirem o Mercado Bom Preço.

Dessa forma, o sócio Sr. Fábio continuou trabalhando com seu tio no Mercado Bom Preço, e auxiliava seu irmão Rudimar na padaria até meados de 2016.

Foi então que em 2017, o Sr. Augusto e a Sra. Marli, sucederam aos Irmãos Werlang a gestão do Mercado Bom Preço, os quais assumiram como sócios administradores em 2018, passando a empresa a ser denominada Irmãos Werlang Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

Por estar localizado em um bairro da zona norte de Porto Alegre, o Mercado Bom Preço sempre esteve muito ligado a comunidade, o que se pode observar ao longo da história da empresa, como a comemoração dos 09 anos da empresa:



O grande objetivo dos irmãos Werlang era transformar o Mercado Bom Preço na referência do bairro como o melhor mercado em mix de produtos, com uma área de venda qualificada, bonita e agradável onde os clientes se sentissem muito bem.

As mudanças na gestão da empresa foram expressivas e notáveis, iniciando pela modernização de toda a identidade visual da marca.



Devido a estrutura da loja estar bastante precária, para que fosse possível realizar de fato essa transformação, foi preciso buscar melhorias, com isso os irmãos reuniram esforços e encontraram uma equipe especializada para realizar um estudo prévio, no intuito de revitalização do mercado.

Em setembro de 2018, foi feita uma obra para revitalizar a loja, foi realizada a troca de piso, reformados os setores de atendimento de açougue, padaria e a parte elétrica e hidráulica, bem como toda a parte de sinalização e iluminação da loja também foi revitalizada.

Com essa primeira reforma, os resultados foram positivos, o que gerou um aumento do faturamento em aproximadamente 20% em relação ao final do ano de 2017.

Em 2019, os Irmãos Werlang sentiram a necessidade de ampliar a loja, mas por cautela optaram por contratar uma empresa especializada em análise de viabilidade de estruturação, com análise de mercado econômico.

Inicialmente, a intenção era ampliar a estrutura do mercado em 100%, porém após o estudo, ficou estipulado que a ampliação em 30% traria um resultado melhor.

Com isso, a Autora precisou buscar recursos junto as instituições bancárias para realizar a reforma, a qual teve um investimento de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Apesar do atraso na entrega da obra ter sido uma das causas da crise, a revitalização foi muito importante para concretizar os planos dos sócios, os quais sempre almejavam transformar o Mercado Bom Preço na referência do Bairro Sarandi.



Imagens do mercado antes da revitalização:





Com a ampliação o mercado passou a contar com setores de hortifruti, laticínios, açougue, padaria e confeitaria.



Não se trata apenas de mais um mercado, o Bom Preço exerce um papel fundamental no meio social onde está inserido.

Os irmãos Fábio e Rudimar sempre se preocuparam em manter esse laço com a comunidade, fazendo diversas ações de conscientização em suas redes sociais, com os mais variados temas, seja saúde pública ou problemas sociais como violência contra mulher, por exemplo.



Inegavelmente, a preservação da empresa IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, é de suma importância, tanto porque se mostra viável, bem como é a fonte produtora de 33 postos de trabalhos diretos e outros tantos de forma indireta.

2.3. DA SITUAÇÃO DE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômico-financeira que a Autora vem enfrentando nesses dois últimos anos, teve início com o atraso na entrega da obra, a qual estava prevista para ser finalizada em meados de junho de 2020, todavia só foi entregue após 06 meses.

Este atraso se deu em decorrência da chegada do vírus Covid-19 no país, que por uma infeliz coincidência ocorreu quando já haviam se iniciado as obras, ficando o mercado totalmente fechado por 02 meses.

A partir desse atraso, diante do impacto que a empresa teve em seu fluxo de caixa, não foi possível dispender dos valores referentes as parcelas dos financiamentos junto aos bancos.

Nesta esteira, a Autora se viu em uma situação de crise econômico-financeira, diante de uma grave pandemia que após 02 anos ainda é possível amargar os reflexos da crise causada pela disseminação do vírus em todo o mundo.

Desse modo, o momento de instabilidade financeira que estavam vivenciando, foi fortemente agravado pelo cenário econômico-financeiro brasileiro instaurado pela disseminação do coronavírus.

Se a empresa busca a recuperação judicial, é porque conta com razões objetivas e concretas para entender que a crise é superável, e que o Mercado Bom Preço, na sua acepção mais ampla, é viável e superará seus momentos críticos com o emprego do remédio legal ora postulado e pleiteado.

Diante da crise econômico-financeira pela qual a empresa Autora vem passando, as quais as causas foram amplamente explanadas nesta petição. Contudo, é fundamental destacar que, se por um lado a crise é presente e relevante, isso não significa, de forma alguma, que seja

irreversível.

Aliás, é justamente para superação da crise que se presta o instituto da recuperação judicial, ao qual se busca abrigo e requer-se o seu deferimento.

3. DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - REQUISITOS LEGAIS

Como definido pela Lei 11.101/05, para o deferimento do processamento da recuperação judicial, imperioso que a Autora atenda rigorosamente os requisitos do art. 48, e que a inicial satisfaça as exigências do art. 51 da Lei de regência. Em razão disso passa-se a demonstrar que a empresa Autora atendeu substancialmente os requisitos legais.

3.1. DOS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/2005

Na sequência, passará a ser exposto que a empresa atendeu de forma satisfativa aos requisitos do artigo 48 e seguintes da Lei 11.101/2005.

Conforme se denota dos atos societários acostados, a Autora teve seus atos constitutivos arquivados na JucisRS há mais de dois anos, mantendo-se ativas até a presente data, respeitando o tempo mínimo de exercício regular para requerimento da recuperação judicial.

A Autora não é empresa falida, conforme declaração em anexo, bem como certidão negativa, nas quais nada consta a respeito de decretação de falência da sociedade empresária.

Com relação a empresa, bem como seus sócios e administradores, não há condenações por quaisquer crimes previstos na lei de regência.

Nessa senda, verifica-se que foram integralmente satisfeitos os requisitos constantes do artigo 48 da Lei 11.101/05, não se caracterizando quaisquer impedimentos legais à propositura e, conseqüentemente, ao deferimento do processamento da recuperação judicial.

3.2. DOS REQUISITOS LEGAIS DO ARTIGO 51 DA LEI 11.101/2005

Importante destacar que no início do presente ano, a empresa realizou a troca do escritório de contabilidade. Com isso, o novo escritório vem se inteirando de toda a situação contábil da empresa, dependendo neste primeiro momento do fornecimento de algumas informações do antigo escritório.

Com isso, destacamos que não foi possível, até o presente momento, acostar a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, documento exigido pelo artigo 51, inciso XI da LREF.

Contudo, em estrita observância às disposições legais incidentes na espécie, a inicial é instruída com todos os documentos especificados nos incisos II a X do art. 51 da Lei 11.101/05, explicitam-se, a seguir, quais são estes.

Art. 51, II, alíneas a, b, c e d: demonstrações contábeis de 2021, 2020 e 2019; balanço patrimonial; demonstrativo do resultado de exercício; relatório gerencial do fluxo de caixa e sua projeção;

Art. 51, III: relação nominal completa dos credores, identificados com endereço, natureza do crédito, origem, classificação, valor e identificação dos respectivos registros contábeis;

Art. 51, IV: relação de empregados, com indicação das funções, salários, indenizações e outras parcelas a que tem direito, com o correspondente mês de competência e a discriminação pormenorizada dos valores de pagamento;

Art. 51, V: certidão de regularidade junto ao Registro Público de Empresas, bem como a última alteração consolidada do Contrato Social;

Art. 51, VI: relação dos bens particulares do sócio e administrador das empresas;

Art. 51, VII: extratos atualizados das contas bancárias e aplicações financeiras em nome das autoras;

Art. 51, VIII: Realizado pedido de dispensa (item 4.4) de apresentação de certidão negativa do cartório de protesto da comarca em que situada sede das autoras;

Art. 51, IX: relação de todos os processos judiciais em que as autoras figurem como parte, com a respectiva estimativa de valores demandados; e

Art. 51, X: relatório detalhado do passivo fiscal

Como se pode constatar, a inicial se encontra instruída com todos os documentos especificados nos incisos II a X do art. 51 da LRF, tendo sido, no item precedente, já expostas as causas da situação patrimonial e as razões da crise econômica e financeira, tal como determina o inciso I do mesmo artigo de lei.

Estando, assim, em termos a inicial, e tendo sido satisfeitos os requisitos dispostos no art. 48 e 51 da Lei Falimentar, deve ser deferido o processamento da recuperação judicial às Autoras, nos termos do art. 52 do mesmo diploma legal, concedendo prazo para a juntada da documentação exigida pelo art.51, inciso XI.

4. DOS PEDIDOS LIMINARES

4.1. DA MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em razão da atividade desenvolvida, a empresa tem um custo médio mensal com energia elétrica de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme últimas faturas em anexo.

Além de possuírem diversos freezers, tanto no setor de laticínios como no açougue, contam com uma câmara fria, os quais precisam se manter ligados 24 horas por dia.

Ainda, no setor de padaria e confeitaria utilizam fornos industriais, os quais também consomem muita energia, sem contar com toda a parte de iluminação no interior da loja.

Com isso, em virtude de não conseguir arcar neste momento com esse custo, a empresa não conseguiu adimplir com as 02 últimas faturas, que perfazem a monta de R\$ 63.637,68 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais sessenta e oito centavos), as quais possuem a competência dos meses de março e abril 2022, com data de vencimento, respectivamente em 15/05/2022 e 15/06/2022.

Diante disso, a empresa tem forte receio de que o fornecimento de energia elétrica venha a ser suspenso, razão pela qual vem requerer que seja deferido o pedido liminar a fim de que seja expedido comando judicial para a manutenção do fornecimento do serviço de energia elétrica à Autora, expedindo-se comando judicial para que a concessionária CEEE DISTRIBUIÇÃO se abstenha de suspender o abastecimento à empresa, e a consequente inclusão da dívida no Quadro Geral de Credores, conforme se passará a expor.

É sabido que se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial todos os créditos existentes na data do seu ajuizamento, ainda que não vencidos.

Acontece que as cobranças expedidas pela concessionária de luz são anteriores ao ajuizamento desta Recuperação Judicial, e referem-se aos serviços fornecidos nos meses de março e abril de 2022, portanto, deve o débito integrar o Quadro Geral de Credores da empresa.

O artigo 49 da Lei de Recuperação de Empresas e Falência, dispõe que “Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos”.

Consoante já exposto, a empresa amarga situação de crise, não tendo condições, neste momento, de quitar este compromisso sem comprometer as suas atividades, e o eventual corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica pelo não pagamento das contas, certamente irá acarretar à paralização da atividade da empresa.

O serviço de fornecimento de luz tem natureza essencial, dependendo o funcionamento da empresa deste, sendo de suma importância que se obste eventual suspensão, sob pena de se agravar a situação da empresa Autora que busca seu soerguimento.

Neste sentido trilha a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. CORTE. IMPOSSIBILIDADE. ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. ARTIGO 47, LEI Nº. 11.101/2005. 1) Trata-se de agravo de instrumento interposto em face da decisão que deferiu o pedido da recuperanda e determinou que a agravante se abstenha de efetuar o corte de energia nas UC's de titularidade da recuperanda (códigos de cliente nº 716058041, 714791026, 715483584 e 713771953), pelo prazo de 180 dias. 2) **Considerando que a energia elétrica é bem essencial e indispensável para continuidade produtiva da parte recorrida, a suspensão no fornecimento geraria notório prejuízo na atividade produtiva da agravada e afrontaria o princípio basilar da Preservação da Empresa, o qual é norteador do procedimento recuperatório, positivado no artigo 47 da Lei nº. 11.101/2005.** 3) Ademais, o corte no fornecimento de energia elétrica inviabilizaria a atividade da empresa recuperanda, ora agravada, bem como impossibilitaria o cumprimento de sua função social, pelo que, geraria inquestionável prejuízo e lesão a toda a cadeia de fornecedores, funcionários, fisco e credores, os quais não teriam os seus créditos satisfeitos. 4) Acrescente-se ser razoável o período concedido pelo juízo a quo para manutenção do serviço mesmo diante do não pagamento da contraprestação (180 dias - stay period), pois neste interregno de tempo poderá a recuperanda organizar suas finanças a fim de adimplir em dia, e com prioridade, as faturas de energia elétrica, pois se trata de um

bem essencial para continuidade das atividades da empresa. 5) Além disso, a medida deferida não importa na inexigibilidade dos valores devidos pela recuperanda à concessionária recorrente, sendo que os créditos da agravante possuem prioridade de pagamento, tendo em vista se tratarem de extraconcursais, nos termos do art. 84, inc. III, da Lei nº 11.101/2005. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento, Nº 52336494220218217000, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Niwton Carpes da Silva, Julgado em: 31-03-2022) Grifo Nosso

O fornecimento de energia elétrica é essencial à manutenção das atividades da empresa, podendo a suspensão inviabilizar toda a sua recuperação judicial.

Ainda, deve prevalecer o princípio da preservação da empresa, disposto no artigo 47 da Lei 11.101/2005, o qual aduz:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Dessa forma, imperioso que seja deferida, nos termos do artigo 300 do Código de Processo Civil², a manutenção do fornecimento do serviço de energia elétrica, expedindo-se comando judicial à concessionária COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE, para que se abstenha de suspender o abastecimento à empresa.

² Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

4.2. DA ESSENCIALIDADE DA CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA E DOS VALORES QUE NELA TRANSITAREM

A empresa possui uma ampla gama de obrigações de pagamento contínuo, tais como folha de colaboradores, fornecedores, fornecimento de água, luz, e demais compromissos provenientes do fomento da atividade empresarial.

Importante ressaltar que o prédio em que está localizada a empresa não é de propriedade da empresa, o qual possuem contrato de aluguel, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Ainda, vale destacar que para além dos valores devidos aos bancos, referente aos empréstimos tomados para a realização da ampliação do mercado, a Autora possui uma folha salarial com aproximadamente 33 (trinta e três) funcionários.

Também, é de notório conhecimento que, embora sob o abrigo do *stay period*, as empresas em recuperação judicial não possam ter seu patrimônio atingido a fim de preservar a atividade empresária, todavia, corriqueiramente, diversos juízos, seja por desconhecimento do procedimento de recuperação judicial, seja pela ausência da notícia do seu ajuizamento, acabam autorizando bloqueios, o que conseqüentemente ocasiona enorme caos na operação, haja vista que muitas vezes os valores bloqueados seriam utilizados para o pagamento da folha salarial, ou, conforme já mencionado, para a quitação de despesas básicas decorrentes da atividade empresária, tais como água, luz, impostos, telefone, internet etc.

Sendo assim, é de suma importância que este juízo reconheça a essencialidade dos valores que transitam **conta corrente n. 13002672-3, agência 1076, Banco Santander (033), de titularidade da empresa IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, a fim de evitar que os valores sejam bloqueados em razão de atos expropriatórios dos credores na busca de seus créditos, ou, ainda, acontecendo o bloqueio, que se tenha a celeridade necessária ao deslinde da celeuma para

desbloquear imediatamente eventuais indisponibilidades à Autora.

Com relação a conta acima mencionada, é necessário esclarecer que, diante de contrato de financiamento que a empresa possui com o referido banco, todo mês é descontado automaticamente quantia referente ao financiamento.

O próprio banco realiza bloqueio dos valores na conta, de forma que a empresa não possa sacar, transferir ou dispor destes. Todavia, como é a conta com maior movimentação de valores, o restante do saldo é extremamente necessário à empresa, eis que esta utiliza da importância para folha de pagamento dos funcionários e demais obrigações.

É de conhecimento de todos que antes do deferimento do processo de recuperação judicial, inicia-se uma busca incessante dos credores pela quitação dos seus créditos, sendo muito comum que a empresa passe a sofrer bloqueios judiciais, normalmente, advindo das esferas trabalhistas ou execuções fiscais.

Sendo assim, decisão em sentido oposto ofende o princípio da preservação da empresa disposto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Nesse mesmo sentido corrobora Manoel Justino Bezerra Filho ³:

A Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objeto a “manutenção da fonte produtora”, ou seja, a manutenção da atividade empresarial em plenitude tanto quanto possível, com o que haverá a possibilidade de manter o “emprego dos trabalhadores.

Ante o exposto, requer a declaração de essencialidade dos valores que transitarem na **conta corrente n. 06.056584.0-**

³ BEZERRA Filho, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo. 14.ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 166.

2, agência 0040, Banrisul, de titularidade da empresa IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, determinando-se desde já que quaisquer constrições efetuadas na conta bancária supramencionada deverão ser imediatamente liberadas em favor da empresa, a fim de preservar a atividade empresária garantindo-se o cumprimento das obrigações básicas atinentes à operação.

Por fim, apenas para não deixar de mencionar, é preciso ponderar que caso algum credor obtenha sucesso no bloqueio de valores da respectiva conta, e consiga dispor de tal importância, irá ocorrer benefício a um credor frente aos demais.

Tal situação vai de encontro ao princípio do *par conditio creditorum*, eis que o credor iria se beneficiar frente aos demais.

Assim, necessário a declaração de essencialidade da conta, uma vez que não pode se permitir o favorecimento de um credor, lesando aos demais.

4.3. DO PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO

A delicada situação econômico-financeira da Autora foi amplamente exposta acima e vem consubstanciada nas demonstrações contábeis que instruem o pedido.

Em razão disso, o desembolso antecipado das despesas processuais, no presente momento, restringiria a disponibilidade de caixa da empresa, dificultando ainda mais a gestão da atividade empresarial.

Impõe-se, com isso, a fim de viabilizar a recuperação dos negócios (para o que, ressalta-se, o processamento desta ação é fundamental), que seja possibilitado por Vossa Excelência o deferimento das custas, mediante o recolhimento destas ao final do processo, quando, projeta-se, a situação financeira da Autora estará estabilizada.

A propósito, convém anotar que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul já firmou entendimento no sentido da plena viabilidade da medida ora pretendida, conforme a jurisprudência abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PAGAMENTO DE CUSTAS AO FINAL DO PROCESSO. CONHECIMENTO DO RECURSO COM FULCRO NO TEMA 988 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EMPRESA COM POUCA DISPONIBILIDADE EM CAIXA. DEMONSTRAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ IMEDIATA. POSSIBILIDADE DE DIFERIR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS AO FINAL DO PROCESSO. CASO CONCRETO. 1. Em que pese a insurgência da agravante seja relativa à decisão que indeferiu o pedido de pagamento de custas ao final do processo e tal hipótese não encontre guarida no rol taxativo do agravo de instrumento, conforme o art. 1.015 do Código de Processo Civil, o e. Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Tema 988 da sistemática dos Recursos Especiais Repetitivos, assentou a seguinte tese: o rol do art. 1.015 do CPC é de taxatividade mitigada, por isso admite a interposição de agravo de instrumento quando verificada a urgência decorrente da inutilidade do julgamento da questão no recurso de apelação. 2. Quanto à questão de fundo, o objeto de pretensão do presente recurso de agravo de instrumento consubstancia-se na possibilidade de diferimento do pagamento das custas iniciais ao final do processo. 3. Nessa linha de argumentação, tendo em vista que a empresa trouxe aos autos os balancetes atualizados dos meses de julho, agosto e setembro, de molde que, no caso em questão, e que tais documentos demonstram a situação de impossibilidade de pagamento das custas (ainda que parceladas em 24 meses) neste momento processual. **4. Assim, por força do principal objetivo da recuperação judicial, insculpido no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, pelo demonstrado no último balancete acostado aos autos, bem como amparando-me em ponderação e moderação, no caso concreto, é possível**

a flexibilização do pagamento das custas iniciais, com o seu diferimento, devendo serem recolhidas ao final do processo. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento, Nº 70083138891, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lusmary Fatima Turelly da Silva, Julgado em: 15-04-2020) (grifo nosso)

A jurisprudência colacionada demonstra que é possível o pagamento das custas ao final, quando superada a saúde financeira.

Assim, requer a empresa que seja deferido o pagamento das custas iniciais ao final do processo, em face da dificuldade de geração de caixa e do cenário econômico e financeiro dos negócios.

Em caso de entendimento pelo(a) magistrado(a) de indeferimento do pedido, a Autora requer que sejam as custas parceladas em 10 (dez) parcelas iguais, sucessivas e ininterruptas, devido ao elevado valor que resultam e da impossibilidade do pagamento em apenas uma parcela, em face da dificuldade de geração de caixa e do cenário econômico e financeiro da empresa.

4.4. DA DISPENSA DAS CERTIDÕES DE PROTESTOS

Conforme se depreende do Art. 51, VII da Lei 11.101/05, é necessário que a Autora traga aos autos certidão do cartório de protesto.

Contudo, o valor para emissão dessas certidões perfaz a monta de R\$ 6.378,84 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e a empresa não conseguirá arcar com essa despesa no presente momento, em virtude do alto valor que vem dispendendo para reunir toda a documentação exigida pela legislação falimentar.

Importante frisar, que além do alto custo para instruir esse pedido, a empresa ainda precisa arcar com os custos fixos da manutenção

das atividades, como folha salarial, compra de insumos, pagamento de energia elétrica, dentre outros.

Nesta esteira, a empresa requer que as certidões sejam solicitadas através de ofício ao cartório de protestos da Comarca de Porto Alegre/RS, determinando a inclusão do valor das custas como crédito extraconcursal, a teor do que estabelece o artigo 67 da Lei 11.101/2005.

É importante frisar que o objetivo da recuperação judicial é o soerguimento da empresa e a não apreciação do pedido objeto da presente ação pela falta das certidões de protesto, poderá impactar a empresa, e intensificando os prejuízos.

Pelo exposto, **requer seja deferido o pedido liminar, pois clara e cristalina a urgência da medida, para que sejam dispensada a apresentação das certidões requeridas, ou subsidiariamente, em não sendo possível a dispensa, sejam requeridas por meio de ofício, sendo determinado que o valor das custas seja incluso como crédito extraconcursal** e o pedido de recuperação judicial seja devidamente apreciado, com base no artigo 47 da Lei 11.101/05.

4.5. DA PROBABILIDADE DO DIREITO E DO RISCO DE DANO

O deferimento dos pedidos liminares é de extrema relevância e importância para a manutenção das atividades da empresa que se socorre nesta Recuperação Judicial diante da grave crise financeira enfrentada.

A manutenção de energia elétrica, bem como de essencialidade da conta bancária, para que não sejam penhorados os valores que nela transitarem, é de suma importância, pois são essenciais para a manutenção das atividades da Autora, conforme já discorrido.

Por este motivo, e pelo respaldo legal do princípio da preservação da empresa umbilicalmente presente na Lei 11.101/05, devem ser deferidos os pedidos liminares.

Imperioso que todos os pedidos liminares ora pleiteados sejam atendidos, diante da inegável urgência da demanda, e assim seja oportunizado a Autora buscar o soerguimento que o processo recuperacional proporciona. Caso contrário haverá grave risco ao resultado útil do processo.

5. DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ante a alteração recente na Lei de Falência e recuperação judicial, há a previsão da atuação do Ministério Público de forma mais restrita, tendo em vista que se está diante de interesses privados, não existindo razão para a intervenção constante do órgão ministerial, conferindo maior celeridade a todos os atos do processo.

Portanto, a legislação vigente prevê que o Ministério Público tem legitimidade para (i) impugnar a relação de credores⁴, (ii) requerer a substituição do administrador judicial ou membro do comitê⁵, e (iii) recorrer da decisão que concedeu a recuperação judicial⁶.

Ainda, caberá a intimação do órgão Ministerial do (i) despacho de processamento da recuperação judicial⁷, (ii) da sentença concessiva da recuperação judicial⁸, (iii) do relatório do administrador judicial que apontar responsabilidade penal⁹, e ante a indícios de prática de crime

⁴ Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

⁵ Art. 30. Não poderá integrar o Comitê ou exercer as funções de administrador judicial quem, nos últimos 5 (cinco) anos, no exercício do cargo de administrador judicial ou de membro do Comitê em falência ou recuperação judicial anterior, foi destituído, deixou de prestar contas dentro dos prazos legais ou teve a prestação de contas desaprovada.

(...) § 2º O devedor, qualquer credor ou o Ministério Público poderá requerer ao juiz a substituição do administrador judicial ou dos membros do Comitê nomeados em desobediência aos preceitos desta Lei.

⁶ Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.

§ 2º Contra a decisão que conceder a recuperação judicial caberá agravo, que poderá ser interposto por qualquer credor e pelo Ministério Público.

⁷ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

(...) V - ordenará a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados.

⁸ Art. 187. Intimado da sentença que decreta a falência ou concede a recuperação judicial, o Ministério Público, verificando a ocorrência de qualquer crime previsto nesta Lei, promoverá imediatamente a competente ação penal ou, se entender necessário, requisitará a abertura de inquérito policial.

⁹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

falimentar¹⁰, e, por fim ser intimado de eventual sentença de convalidação em falência¹¹.

Ante o exposto, requer-se a observância das alterações promovidas pela Lei 14.112/2020, a qual restringiu a atuação do Ministério Público para somente intervir naqueles casos expressamente previstos na Lei n. 11.101/2005, com o intuito de garantir a observância do princípio da celeridade do processo recuperacional e não sobrecarregar o Órgão Ministerial.

6. DOS PEDIDOS

Em face do acima exposto, a Autora requer seja **deferido o processamento da presente recuperação judicial**, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/2005, e:

I) Seja determinado o cumprimento das providências exaradas no artigo 52 da Lei Falimentar, tais como:

I.a) Dispensar a empresa da apresentação de certidões negativas para o regular exercício de suas atividades;

I.b) Determinar a suspensão de todas as ações e execuções contra a empresa, na forma do artigo 6º do referido diploma legal por 180 (cento e oitenta) dias;

I.c) Determinar a intimação do Ministério Público para ciência da tramitação quando do deferimento do processamento do presente pedido de recuperação judicial e manifestação nos demais casos expressamente previstos na Lei;

(...)§ 4º Se o relatório de que trata a alínea e do inciso III do caput deste artigo apontar responsabilidade penal de qualquer dos envolvidos, o Ministério Público será intimado para tomar conhecimento de seu teor.

¹⁰ Art. 154. Concluída a realização de todo o ativo, e distribuído o produto entre os credores, o administrador judicial apresentará suas contas ao juiz no prazo de 30 (trinta) dias.

(...)§ 3º Decorrido o prazo do aviso e realizadas as diligências necessárias à apuração dos fatos, o juiz intimará o Ministério Público para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, findo o qual o administrador judicial será ouvido se houver impugnação ou parecer contrário do Ministério Público.

¹¹ Art. 187. Intimado da sentença que decreta a falência ou concede a recuperação judicial, o Ministério Público, verificando a ocorrência de qualquer crime previsto nesta Lei, promoverá imediatamente a competente ação penal ou, se entender necessário, requisitará a abertura de inquérito policial.

I.d) Determinar a expedição de ofícios às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; e,

I.e) Determinar a publicação do edital de que trata o artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, no DJE; e,

II) Liminarmente:

II.a) Caso o este juízo entenda pela necessidade de eventuais diligências anteriores à análise do deferimento do processamento da recuperação judicial às empresas, as Autoras requererem a imediata análise dos pedidos liminares, em especial a manutenção de energia elétrica, pelo menos até a análise do deferimento do processamento da recuperação judicial;

II.b) Seja reconhecida a **essencialidade dos valores que transitarem na conta corrente n. 13002672-3, agência 1076, Banco Santander (033), de titularidade da empresa IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, determinando-se, desde já, que quaisquer constrições efetuadas, a qualquer título, na conta bancária supramencionada, deverão ser imediatamente liberadas em favor da empresa; e,

II.c) Seja deferido o pedido **de pagamento das custas ao final do processo**.

II.d) Seja dispensada a apresentação de Certidão de Protestos, ou subsidiariamente, em não sendo possível realizar a dispensa, requer que seja expedido ofício ao Cartório de Protesto de Porto Alegre/RS, para que sejam emitidas as Certidões de Protesto conforme solicitado em tópico próprio, incluindo o valor das custas como crédito extraconcursal.

II.e) Seja concedido prazo de 10 (dez) dias para a Autora acostar a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, documento exigido pelo artigo 51, inciso XI da LREF, sem prejuízo do deferimento do processamento da presente Ação de Recuperação Judicial **pedido de pagamento das custas ao final do processo**.

Por fim, requer que todas as intimações sejam veiculadas exclusivamente em nome dos advogados **THIAGO CRIPPA REY**, inscrito na OAB/RS sob o n.º 60.691 e **ADRIANA DUSIK ANGELO** inscrita na OAB/RS sob o n.º 88.210, sob pena de nulidade.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 1.209.010,82** (um milhão, duzentos e nove mil com dez reais e oitenta e dois centavos).

Nestes termos, pede deferimento.
Porto Alegre/RS, 27 de maio de 2022.

Thiago Crippa Rey
OAB/RS 60.691

Adriana Dusik Angelo
OAB/RS 88.210

Carolina Rodrigues
OAB/RS 125.515

Procuração e Atos Constitutivos



Bom Preço
SUPERMERCADO

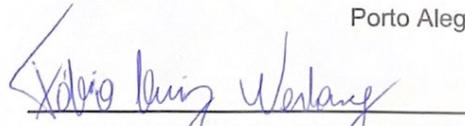
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 09.185;272/0001-88, com sede na Av. Souza Melo, nº 699, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.120-600, neste ato representada por **FABIO LUIZ WERLANG**, em conformidade com seus atos societários.

OUTORGADOS: THIAGO CRIPPA REY, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 60.691, **CAROLINE REICHELTE DE QUADROS**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 95.171, **RAFAELA BELLOC COUFAL**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 100.218, **BRUNA VALLARI**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 103.301, **NATHALIA MARQUES BERLITZ**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 94.947 e **ADRIANA DUSIK ANGELO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/RS nº 88.210, todos endereço profissional na Avenida Mariland, nº 907, salas 805/804, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90440-191.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os advogados **OUTORGADOS**, conferindo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, participar de audiência de conciliação e mediação nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil, conciliar, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Porto Alegre, 4 de março de 2022.



IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME

CNPJ nº 09.185;272/0001-88



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206013243

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |
| | 020 | 1 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| | 051 | 1 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | 2001 | 1 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | 2005 | 1 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE

Local

Nome: SANDRO ESPINDOLA - RG.8066187132 CPF 802684980-91

Telefone de Contato: (51) 9269-2695

Assinatura:

22 Novembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

23 NOV 2017

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

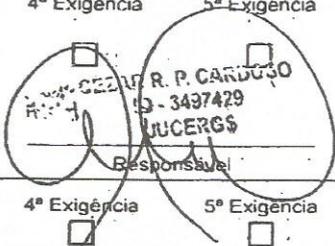
3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

04/01/18
Data

Responsável



DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal.

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

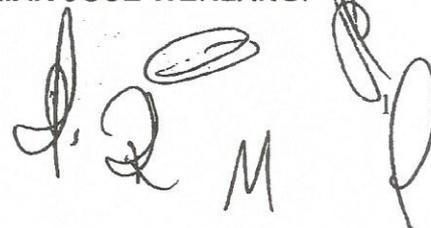


ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL Nº 3
MERCADO MANTOVANI E FERNANDES COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA - ME

CNPJ: 09.185.272/0001-88

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **AUGUSTO MANTOVANI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em São José do Cedro, SC, no dia 30/10/1969, comerciante, portador da cédula de identidade nº 13/R.2.640.409, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 114.514.048-32, residente e domiciliado na Av. Souza Melo nº 699, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.120-600, **MARLI FERNANDES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em São José do Cedro, SC, no dia 20/03/1970, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3050459704, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 538.832.170-34, residente e domiciliado na Av. Souza Melo nº 699, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.120-600, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MERCADO MANTOVANI E FERNANDES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME** com sede Av. Souza Melo nº 699, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.120-600, inscrita no CNPJ sob nº. 09.185.272/0001-88, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43206013243 resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social da seguinte forma:

1. Ingressa na sociedade **FABIO LUIZ WERLANG**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 5549949, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 073.279.069-75, residente e domiciliado na Rua Figueiredo Mascarenhas, nº 1020 apto. nº 204, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 91.120.120
2. Ingressa na sociedade **RUDIMAR JOSE WERLANG**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 55499481, emitida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 076.603.319-81, residente e domiciliada na Rua Figueiredo Mascarenhas, nº 1020 apto. nº 204, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 91.120.120
3. Retira-se da sociedade nesta data o sócio **AUGUSTO MANTOVANI**, anteriormente qualificado, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais), transferindo por venda, a totalidade de suas quotas no valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio **FABIO LUIZ WERLANG**.
4. O sócio **AUGUSTO MANTOVANI**, ora retirante, e o sócio **FABIO LUIZ WERLANG**, dão-se reciprocamente, ampla, geral e irrevogável quitação, entre si e perante esta sociedade. Em especial, o sócio retirante **AUGUSTO MANTOVANI** declara nada mais ter por receber da sociedade, a qualquer título.
5. Retira-se da sociedade nesta data a sócia **MARLI FERNANDES**, anteriormente qualificado, possuidora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais), transferindo por venda, a totalidade de suas quotas no valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio **RUDIMAR JOSE WERLANG**.



6. A sócia **MARLI FERNANDES**, ora retirante, e o sócio **RUDIMAR JOSE WERLANG**, dão-se reciprocamente, ampla, geral e irrevogável quitação, entre si e perante esta sociedade. Em especial, a sócia retirante **MARLI FERNANDES** declara nada mais ter por receber da sociedade, a qualquer título.
7. Os sócios resolvem alterar a denominação social para **IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME**
8. A sociedade será administrada individualmente pelos sócios, **FABIO LUIZ WERLANG** e **RUDIMAR JOSE WERLANG** qualificados anteriormente neste contrato, com poderes e atribuições de administrador que representará a sociedade em todos os atos necessários a seu pleno desenvolvimento e manutenção, competindo-lhes representar a Sociedade em juízo ou fora dele, com poderes e atribuições que a lei lhe confere, podendo ser representado por mandatários constituídos com poderes especiais ou específicos, sendo, porém, vedado seu uso em avais, fianças ou endossos de favor, ou negócios estranhos ou alheios aos objetivos sociais.
9. Diante das alterações acima, e das disposições da Lei 10.406/02, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, e passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.185.272/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação, da Sede Social.

A presente sociedade girará sob a denominação social de **IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, com sede Av. Souza Melo nº 699, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.120-600.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

A sociedade terá como objeto social comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, produtos de padaria, açougue, mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da duração da sociedade

A sociedade inicia suas atividades em 01 de novembro de 2007, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Do capital social

O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Part. | Valor R\$ |
|----------------------|--------------|----------------|-----------------|
| FABIO LUIZ WERLANG | 2.500 | 50,00% | 2.500,00 |
| RUDIMAR JOSE WERLANG | 2.500 | 50,00% | 2.500,00 |
| TOTAL | 5.000 | 100,00% | 5.000,00 |



CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 154 c/c e o Artigo 997, VII do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Da administração da sociedade

A sociedade será administrada individualmente pelos sócios, **FABIO LUIZ WERLANG** e **RUDIMAR JOSE WERLANG** qualificados anteriormente neste contrato, com poderes e atribuições de administrador que representará a sociedade em todos os atos necessários a seu pleno desenvolvimento e manutenção, competindo-lhes representar a Sociedade em juízo ou fora dele, com poderes e atribuições que a lei lhe confere, podendo ser representado por mandatários constituídos com poderes especiais ou específicos, sendo, porém, vedado seu uso em avais, fianças ou endossos de favor, ou negócios estranhos ou alheios aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da alienação das quotas

As quotas sociais são, em princípio, intransferíveis. Todavia, o sócio que não mais quiser fazer parte da **Sociedade**, será obrigado a manifestar, por escrito, aos outros sócios a sua intenção de deixar a sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Os mesmos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar seu interesse na aquisição de parte das quotas do sócio retirante. O silêncio será tido como desinteresse, legitimando a transferência das cotas a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO:

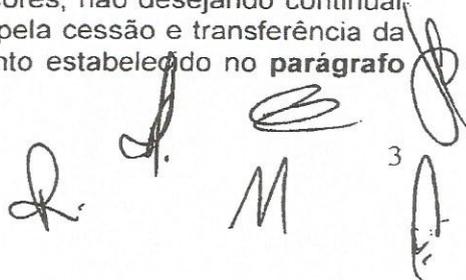
Caso haja interesse, por parte dos sócios remanescentes, o pagamento ao sócio retirante, acrescido do respectivo fundo de reserva, do lucro em suspenso e da reserva para aumento do capital social, será efetuado da seguinte maneira:

a) 30% (trinta por cento) do valor será pago no ato de assinatura do respectivo instrumento;

b) O saldo será resgatado em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o ato de assinatura do respectivo instrumento, incidindo juros legais de 12 % (doze por cento) ao ano, ressalvando-se a **sociedade** e aos **sócios** o direito de fazê-lo antecipadamente.

CLÁUSULA OITAVA: Do falecimento, afastamento, inabilitação ou interdição dos sócios.

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios ou afastamento, bem como inabilitação ou interdição de qualquer um deles, a **sociedade** não se dissolverá, nem implicará na paralisação ou extinção dos negócios sociais, ficando os mesmos sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistido por um dos herdeiros, ou por representante legal, enquanto as cotas se acharem indivisas. Entretanto, se os herdeiros ou sucessores, não desejando continuar participando da **sociedade**, receberão o valor da respectiva cota, pela cessão e transferência da mesma, observando as disposições legais, na forma do pagamento estabelecido no **parágrafo único da cláusula sétima**.



PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA NONA: Do exercício social

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os sócios poderão, a título de distribuição antecipada de lucros, apurar valores mediante a elaboração de balancetes contábeis mensais, devendo, nessa hipótese, ser observado que se a demonstração do resultado final do exercício evidenciar uma apuração de lucro inferior ao montante distribuído, a diferença será considerada como remuneração aos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios poderão de comum acordo e por unanimidade, proceder a distribuição dos resultados de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, nos termos do art. 1007 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do pró-labore

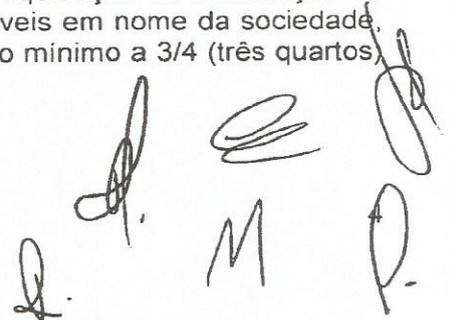
Os sócios que exercerem atividade na empresa farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, estipulado de comum acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de desimpedimentos

Os Administradores **FABIO LUIZ WERLANG** e **RUDIMAR JOSE WERLANG** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das deliberações gerais

As deliberações sobre modificações do contrato social, abertura de filiais, incorporação, fusão, dissolução da sociedade, início do processo de liquidação ou a cessação do estado de liquidação, admissão de novos sócios e alienação de imóveis em nome da sociedade, dependerão da aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo a 3/4 (três quartos) do capital social.



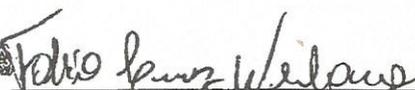
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das disposições gerais

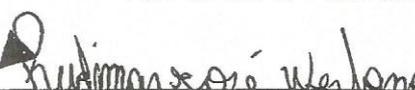
Assim, perfeitamente concordes, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas signatárias, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo integralmente, elegendo o foro da comarca de Porto Alegre - RS, para dirimir eventuais divergências oriundas deste instrumento.

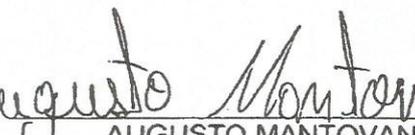
12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Reconheço a autenticidade da firma de: **FABIO LUIZ WERLANG**
Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 6,70. Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre - RS - 06/11/2017. 044801170000597920
Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

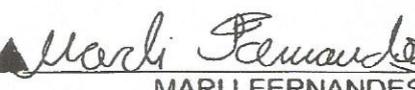
12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Reconheço a autenticidade da firma de: **RUDIMAR JOSÉ WERLANG**
Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 6,70. Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre - RS - 06/11/2017. 044801170000597392
Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Porto Alegre, 05 de outubro de 2017.

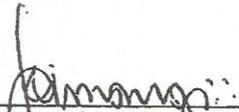
12.º TAB. 
FABIO LUIZ WERLANG
CPF: 073.279.069-75
RG: 5549949 - SSP/SC

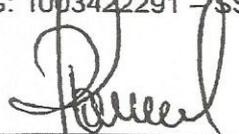
12.º TAB. 
RUDIMAR JOSÉ WERLANG
CPF: 076.603.319-81
RG: 55499481 - SSP/SC

12.º TAB. 
AUGUSTO MANTOVANI
CPF: 115.514.048-32
RG: 13/R.2.640.409 - SSP/SC

12.º TAB. 
MARLI FERNANDES
CPF: 538.832.170-34
RG: 3050459704 - SSP/RS

TESTEMUNHAS:


JOSE ANTONIO C. LIMONGI
CPF: 264.753.400-49
RG: 1003422291 - SSP/RS


RAFAEL ALBERTO SCHUBERT
CPF: 978.965.430-87
RG: 7030544733 - SSP/RS

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Reconheço a autenticidade da firma de: **MARLI FERNANDES**
Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 6,70. Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre - RS - 26/10/2017. 044801170000579524
Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Reconheço a autenticidade da firma de: **AUGUSTO MANTOVANI**
Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 6,70. Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre - RS - 16/10/2017. 044801170000554071
Rafael Oliveira Menezes - Escrevente


Paulo César Galvão
Escrevente Autorizado

 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 051
12º TABELIONATO DE NOTAS

Requisitos do Artigo 48 da Lei 11.101/2005

Certidão de regularidade da Junta Comercial



Bom Preço
SUPERMERCADO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | | |
|--|---|---|-----------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial: | | IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME | | |
| Natureza Jurídica: | | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade | |
| 4320601324-3 | 09.185.272/0001-88 | 01/11/2007 | 05/10/2007 | |
| Endereço Completo: AVENIDA SOUZA MELO 699 - BAIRRO SARANDI CEP 91120-600 - PORTO ALEGRE/RS | | | | |
| Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E CONGELADOS E MINI-MERCADO. | | | | |
| Capital Social: | R\$ 5.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração | |
| CINCO MIL REAIS | | MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO | |
| Capital Integralizado: | R\$ 5.000,00 | | | |
| CINCO MIL REAIS | | | | |
| Sócio(s)/Administrador(es) | | | | |
| CPF/NIRE | Nome | Término Mandato | Participação | Função |
| 073.279.069-75 | FABIO LUIZ WERLANG | xxxxxxx | R\$ 2.500,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 076.603.319-81 | RUDIMAR JOSE WERLANG | xxxxxxx | R\$ 2.500,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| Status: CADASTRADA | | Situação: ATIVA | | |
| Último Arquivamento: 17/09/2018 | | Número: 4845648 | | |
| Ato | 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) | | | |
| Evento(s) | 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) | | | |
| Empresa(s) Antecessora(s) | | | | |
| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
| MERCADO MANTOVANI E FERNANDES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | xxxxxxx | 4571682 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| MANTOVANI & SCHMITZ MERCADO LTDA | 4320601324-3 | 3789267 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | | |
| Nire | CNPJ | Endereço | | |
| NADA MAIS# | | | | |

Porto Alegre, 13 de Abril de 2022 13:35


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002286029 e visualize a certidão)



22/124.295-3

Requisitos do Artigo 48 da Lei 11.101/2005

Certidões negativas e Declaração



Bom Preço
SUPERMERCADO

**IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA**



Bom Preço
SUPERMERCADO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA *****
CNPJ: 09.185.272/0001-88*****

Porto Alegre, 14 de abril de 2022, às 14h01min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

14/04/2022 14h01min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001398245629



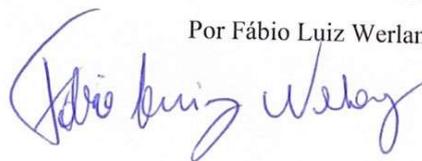
DECLARAÇÃO

IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita sob CNPJ nº 09.185.272/0001-88, com sede localizada na Av. Souza Melo, nº 699, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.120-600, em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I, II, III e IV da Lei 11.101/2005, vem, por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, não ser sociedade falida, não ter obtido a concessão de recuperação judicial ou recuperação judicial com base no plano especial há menos de 05 (cinco) anos e não possuir como administrador ou sócio controlador pessoa condenada por quaisquer dos crimes previstos na legislação falimentar.

IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

CNPJ nº 09.185.272/0001-88

Por Fábio Luiz Werlang



FABIO LUIZ WERLANG



Bom Preço
SUPERMERCADO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FABIO LUIZ WERLANG *****
CPF: 073.279.069-75*****

Porto Alegre, 14 de abril de 2022, às 14h02min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

14/04/2022 14h02min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001398236026





CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

FABIO LUIZ WERLANG *****
CPF: 073.279.069-75*****

Porto Alegre, 14 de abril de 2022, às 14h02min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

14/04/2022 14h03min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

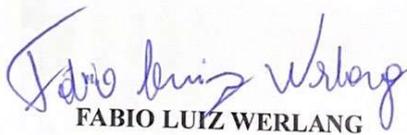
Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001398246399



DECLARAÇÃO

FABIO LUIZ WERLANG, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Hibiscos, nº 415, casa 05, Bairro Vale Ville, na cidade de Gravataí/RS, CEP 94070-636, Portador da Cédula de identidade nº 5549949, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 073.279.069-75, na qualidade de sócio e administrador da empresa IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso IV da Lei 11.101/2005, venho, por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que jamais fui condenado por quaisquer crimes previstos na legislação falimentar.



FABIO LUIZ WERLANG

CPF nº 073.279.069-75

RUDIMAR JOSE WERLANG



Bom Preço
SUPERMERCADO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

RUDIMAR JOSE WERLANG *****
CPF: 076.603.319-81*****

Porto Alegre, 14 de abril de 2022, às 14h04min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

14/04/2022 14h04min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001398236279





CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

RUDIMAR JOSE WERLANG *****
CPF: 076.603.319-81*****

Porto Alegre, 14 de abril de 2022, às 14h04min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

14/04/2022 14h04min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

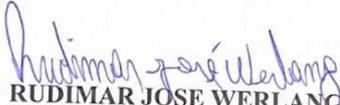
Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001398246951



DECLARAÇÃO

RUDIMAR JOSE WERLANG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 55499481, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 076.603.319-81, residente e domiciliado na Avenida Farias Lobato 1120 cada 122 Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91.110.460, CEP 91.120.120., na qualidade de sócio e administrador da empresa **IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso IV da Lei 11.101/2005, venho, por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que jamais fui condenado por quaisquer crimes previstos na legislação falimentar.


RUDIMAR JOSE WERLANG

CPF nº 076.603.319-81

Requisitos do Artigo 51, II da Lei 11.101/2005

- a) **Balço patrimonial**
- b) **Demonstraço de resultados acumulados**
- c) **Demonstraço do resultado desde o último exercício**
- d) **Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeço**



Bom Preço
SUPERMERCADO

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|----------------------|
| ATIVO | 6.685.100,25D |
| CIRCULANTE | 1.964.376,68D |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 103.980,73D |
| CAIXA GERAL | 71.964,12D |
| CAIXA | 71.964,12D |
| BANCOS CONTA CORRENTE | 23.798,51D |
| BANRISUL S/A | 107,42D |
| BANCO ITAÚ | 23.691,02D |
| BANCO SAFRA | 0,07D |
| BANCOS CONTA APLICAÇÃO | 8.218,10D |
| BANRISUL S/A | 8.218,10D |
| CRÉDITOS | 6.090,27D |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 6.090,27D |
| ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | 6.090,27D |
| ESTOQUE | 1.854.305,68D |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 1.854.305,68D |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 1.854.305,68D |
| NÃO CIRCULANTE | 4.720.723,57D |
| OUTROS CRÉDITOS | 3.160.032,64D |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E DIRETORES | 3.160.032,64D |
| INVESTIMENTOS | 161.211,05D |
| CONSÓRCIOS E TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO | 161.211,05D |
| IMOBILIZADO | 1.399.479,88D |
| IMÓVEIS | 596.672,79D |
| BENFEITORIAS EM IMOVEIS | 596.672,79D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 690.161,57D |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 25.141,57D |
| EXPOSITORES | 665.020,00D |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 250.925,86D |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 250.925,86D |
| INSTALAÇÕES | 26.910,00D |
| INSTALAÇÕES | 26.910,00D |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA | 165.190,34C |
| (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 3.448,90C |
| (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 37.505,23C |
| (-) INSTALAÇÕES | 2.357,12C |
| (-) EXPOSITORES | 83.839,28C |
| (-) BENFEITORIAS EM IMOVEIS | 38.039,81C |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|--|----------------------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 6.685.100,25C |
| CIRCULANTE | 3.592.731,12C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 1.214.816,57C |
| EMPRÉSTIMOS | 1.214.816,57C |
| FORNECEDORES | 1.400.773,28C |
| FORNECEDORES | 1.400.773,28C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 524.943,88C |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 524.943,88C |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 452.197,39C |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 126.183,33C |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 39.151,00C |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.958,00C |
| APROPRIAÇÃO DE FÉRIAS | 84.744,33C |
| PENSÃO ALIM. A PAGAR | 330,00C |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 326.014,06C |
| INSS A RECOLHER | 269.383,03C |
| FGTS A RECOLHER | 27.140,24C |
| INSS SOBRE APROPRIAÇÃO DE FÉRIAS | 22.711,47C |
| FGTS SOBRE APROPRIAÇÃO DE FÉRIAS | 6.779,32C |
| NÃO CIRCULANTE | 2.460.765,61C |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 1.622.448,79C |
| EMPRÉSTIMOS | 1.622.448,79C |
| BANRISUL | 396.624,78C |
| BRDESCO | 208.723,32C |
| BANCO ITAÚ | 1.007.154,18C |
| BANCO TRIBANCO | 9.946,51C |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 838.316,82C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 838.316,82C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 631.603,52C |
| CAPITAL SOCIAL | 5.000,00C |
| CAPITAL SUBSCRITO | 5.000,00C |
| CAPITAL SOCIAL | 5.000,00C |
| LUCROS ACUMULADOS | 626.603,52C |
| LUCROS ACUMULADOS | 626.603,52C |
| LUCROS ACUMULADOS | 626.603,52C |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

| Descrição | Saldo Atual |
|--|-----------------------|
| RECEITA BRUTA | 13.609.393,73 |
| VENDA DE MERCADORIAS | 13.609.393,73 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | (774.200,94) |
| (-) ICMS | (225.634,31) |
| (-) COFINS | (450.735,60) |
| (-) PIS | (97.831,03) |
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS | 12.835.192,79 |
| RECEITA LÍQUIDA | 12.835.192,79 |
| CMV | (9.870.771,66) |
| COMPRA DE MERCADORIAS | (9.379.150,74) |
| COMPRA DE COMBUSTÍVEIS | (56.057,87) |
| ESTOQUE INICIAL | (8.739.884,96) |
| ESTOQUE FINAL | 8.301.513,81 |
| (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS | 2.808,10 |
| LUCRO BRUTO | 2.964.421,13 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (2.078.162,66) |
| DESPESAS COM VENDAS | (3.802,94) |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | (1.640,00) |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | (2.022,84) |
| VIAGENS TERRESTRES | (140,10) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (2.074.359,72) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (693.008,59) |
| PRÓ-LABORE | (26.400,00) |
| 13º SALÁRIO | (65.533,92) |
| FÉRIAS | (23.457,00) |
| INSS | (357.686,84) |
| FGTS | (74.036,22) |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | (19.776,31) |
| ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | (84.600,00) |
| IPTU | (15.978,60) |
| TAXAS DIVERSAS | (25,26) |
| ENERGIA ELÉTRICA | (194.268,00) |
| ÁGUA E ESGOTO | (6.877,90) |
| TELEFONE | (3.403,05) |
| DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS | (27,30) |
| SEGUROS | (18.630,90) |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | (59.941,52) |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (80.772,88) |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | (74.980,08) |
| DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | (28.722,29) |
| DESPESAS COM SOFTWARE | (2.186,02) |
| CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES | (6.510,00) |
| LOCAÇÃO DE VEICULO | (42.420,48) |
| COMBUSTÍVEIS | (9.157,74) |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | (168.384,32) |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | (1.282,47) |
| UNIFORMES | (1.260,12) |
| REFEIÇÕES | (1.873,00) |
| MULTAS DE MORA | (13.158,91) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 126.591,17 |
| BONIFICAÇÕES RECEBIDAS | 126.591,17 |
| RESULT.OPERAC.ANTES DO RESULT.FINANC.E TRIBUTOS | 1.012.849,64 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (438.904,66) |
| DESPESAS BANCÁRIAS | (69.222,56) |
| JUROS PAGOS | (180.396,65) |
| DESPESA COM I.O.F. | (2.060,72) |
| DESPESA COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (28.731,58) |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

| Descrição | Saldo Atual |
|-------------------------------------|---------------------|
| DESPESAS FINANCEIRAS | (438.904,66) |
| TAXAS COM VENDAS VIA CARTÃO | (120.820,29) |
| MULTA POR ATRASO | (2.701,78) |
| IR/IOF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | (2.062,49) |
| JUROS SOBRE PARCELAMENTO | (32.908,59) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 660,98 |
| RENDIMENTOS DE APLIC.FINANCEIRAS | 59,47 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 601,51 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | 574.605,96 |
| PROVISÕES PARA IR E CSL | (171.366,03) |
| DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA | (119.651,49) |
| DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (51.714,54) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 403.239,93 |

GILBERTO KRZIMINSKI:08532028004
ACT-Safeweb27/05/2022 08:51:36 -03:00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 1.739.913,91 | R\$ 5.623.293,45 |
| CIRCULANTE | | R\$ 1.229.788,57 | R\$ 2.808.895,95 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R\$ 252.838,10 | R\$ 292.437,91 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 191.959,67 | R\$ 193.627,71 |
| CAIXA | | R\$ 191.959,67 | R\$ 193.627,71 |
| BANCOS CONTA CORRENTE | | R\$ 12,00 | R\$ 367,84 |
| BANRISUL S/A | | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| BRADESCO | | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| BANCO ITAÚ | | R\$ 10,00 | R\$ 0,00 |
| BANCO SAFRA | | R\$ 0,00 | R\$ 365,84 |
| BANCOS CONTA APLICAÇÃO | | R\$ 60.866,43 | R\$ 98.442,36 |
| BANRISUL S/A | | R\$ 31.223,91 | R\$ 91.792,54 |
| BRADESCO | | R\$ 523,65 | R\$ 386,45 |
| BANCO ITAÚ | | R\$ 29.118,87 | R\$ 0,00 |
| BANCO SAFRA | | R\$ 0,00 | R\$ 6.263,37 |
| SAFRA APLICAÇÃO 8718441 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CRÉDITOS | | R\$ 296.824,77 | R\$ 349.557,83 |
| CARTÕES DE CRÉDITO A RECEBER | | R\$ 140.140,79 | R\$ 225.097,86 |
| CARTÃO DE CRÉDITO A RECEBER | | R\$ 140.140,79 | R\$ 225.097,86 |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | | R\$ 5.534,08 | R\$ 26.672,55 |
| ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | | R\$ 5.534,08 | R\$ 26.672,55 |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R\$ 151.149,90 | R\$ 97.787,42 |
| ICMS A RECUPERAR | | R\$ 151.149,90 | R\$ 97.787,42 |
| ESTOQUE | | R\$ 680.125,70 | R\$ 2.166.900,21 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R\$ 680.125,70 | R\$ 2.166.900,21 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R\$ 680.125,70 | R\$ 2.166.900,21 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 510.125,34 | R\$ 2.814.397,50 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 0,00 | R\$ 1.300.000,00 |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E DIRETORES | | R\$ 0,00 | R\$ 1.300.000,00 |
| RUDIMAR JOSE WERLANG | | R\$ 0,00 | R\$ 650.000,00 |
| FABIO LUIZ WERLANG | | R\$ 0,00 | R\$ 650.000,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|------------------|------------------|
| INVESTIMENTOS | | R\$ 44.100,84 | R\$ 111.310,40 |
| CONSÓRCIOS E TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO | | R\$ 44.100,84 | R\$ 111.310,40 |
| BANRISUL COB.LEASING | | R\$ 20.248,62 | R\$ 0,00 |
| CAPITALIZAÇÃO BANRISUL | | R\$ 0,00 | R\$ 6.000,00 |
| CAPITALIZAÇÃO BRADESCO | | R\$ 0,00 | R\$ 60.000,00 |
| CONSÓRCIO ITAU - COOPER 1.5 TURBO | | R\$ 23.852,22 | R\$ 45.310,40 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 466.024,50 | R\$ 1.403.087,10 |
| IMÓVEIS | | R\$ 0,00 | R\$ 595.522,79 |
| BENFEITORIAS EM IMOVEIS | | R\$ 0,00 | R\$ 595.522,79 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 437.200,00 | R\$ 690.161,57 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 25.141,57 |
| EXPOSITORES | | R\$ 437.200,00 | R\$ 665.020,00 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | R\$ 68.800,00 | R\$ 180.703,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 68.800,00 | R\$ 180.703,00 |
| INSTALAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ 26.910,00 |
| INSTALAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ 26.910,00 |
| (-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | | R\$ (39.975,50) | R\$ (90.210,26) |
| (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 0,00 | R\$ (1.145,86) |
| (-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (17.411,84) | R\$ (27.239,47) |
| (-) INSTALAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ (458,12) |
| (-) (-) EXPOSITORES | | R\$ (22.563,66) | R\$ (47.147,96) |
| (-) BENFEITORIAS EM IMOVEIS | | R\$ 0,00 | R\$ (14.218,85) |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 1.739.913,91 | R\$ 5.623.293,45 |
| CIRCULANTE | | R\$ 1.375.703,07 | R\$ 3.587.089,20 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 393.523,47 | R\$ 1.721.564,99 |
| EMPRÉSTIMOS | | R\$ 393.523,47 | R\$ 1.721.564,99 |
| BANRISUL | | R\$ 0,00 | R\$ 266.667,04 |
| BRADESCO | | R\$ 0,00 | R\$ 364.370,80 |
| BANCO ITAÚ | | R\$ 393.523,47 | R\$ 544.395,58 |
| BANCO ITAU C/C DEVEDORA | | R\$ 0,00 | R\$ 100.244,58 |
| BANCO BANRISUL C/C DEVEDORA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BANCO BRADESCO C/C DEVEDORA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BANCO SAFRA | | R\$ 0,00 | R\$ 445.886,99 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|------------------|
| FORNECEDORES | | R\$ 288.484,79 | R\$ 1.190.560,08 |
| FORNECEDORES | | R\$ 288.484,79 | R\$ 1.190.560,08 |
| 03205533000289 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4A HORTIFRUTTI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 9.815,60 |
| ACOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA-MATRIZ | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADI GEL IND COM PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA | | R\$ 691,39 | R\$ 1.579,45 |
| AGI SUL DISTRIBUIDORA DE DETERGENTES E COSMETICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AGRODANIELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 600,19 |
| AGROSUL AGROAVICOLA INDUSTRIAL S.A. | | R\$ 4.019,00 | R\$ 6.682,75 |
| AGUAS DA SERRA COMERCIO E DISTRIBUICAO D | | R\$ 0,00 | R\$ 338,14 |
| AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA | | R\$ 428,49 | R\$ 0,00 |
| AHT COOLING SYSTEMS BRAZIL LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 4.068,00 |
| AMIM PORTARIA E LIMPEZA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 19.546,87 |
| ANIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ANSWER ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.041,22 |
| ANTONIAZZI IND. COM. ALIMENTOS LTDA | | R\$ 330,00 | R\$ 0,00 |
| ARCELORMITTAL BRASIL S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 1.516,84 |
| ARCOM S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 1.888,68 |
| ARTFREEZER REFRIGERAÇÃO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 116.040,00 |
| ASTÓRIA PAPÉIS LTDA - FILIAL NOVA | | R\$ 1.484,71 | R\$ 0,00 |
| ATACADAO S.A. | | R\$ 0,00 | R\$ 6.635,23 |
| AURORA COMERCIO DE VINHOS LTDA | | R\$ 2.489,50 | R\$ 0,00 |
| BALDAIA COMERCIO ATAC DE BEBIDAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BALY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BEBIDAS FRUKI S.A. CANOAS | | R\$ 4.335,39 | R\$ 8.319,50 |
| BEBIDAS GRASSI DO BRASIL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 420,73 |
| BENITES & CIA LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 4.800,00 |
| BERG INDUSTRIA DE EMBUTIDOS DE CARNE LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 3.461,47 |
| BERTO & ELIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BERTOLINI IND QUIMICA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BG PONE UNIFORMES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.488,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|---------------|
| BIMBO DO BRASIL LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BM ELETRO ELETRONICA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 180,50 |
| BRASILUX IND COM IMP EXP LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 14.731,92 |
| BRF S.A. | | R\$ 8.611,71 | R\$ 6.891,89 |
| BRUNO HANSEN EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 3.536,77 |
| C N M RITTER | | R\$ 5.331,00 | R\$ 17.493,43 |
| CAFE TRES CORACOES S.A | | R\$ 321,14 | R\$ 899,42 |
| CAMAQUA DISTRIBUIDORA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.550,87 |
| CAMIL ALIMENTOS S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CARLA MONICA EBERHARDT GUIMARAES | | R\$ 1.468,50 | R\$ 1.943,30 |
| CARLOS HENRIQUE CALIXTO EIRELI | | R\$ 505,90 | R\$ 8.480,53 |
| CARVAO SENTINELA COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E PRODUTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 2.752,50 |
| CASTANHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 320,00 |
| CENTERPAN COM REP PROD PANIF LTDA | | R\$ 2.185,50 | R\$ 169,72 |
| CENTRAL DISTRIB. OFERTAO ALIM. LTDA | | R\$ 1.352,57 | R\$ 3.729,33 |
| CERVEJARIA FRITZ BIER LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CERVEJARIA PETROPOLIS S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 20.061,57 |
| CERVEJARIA SANTA CATARINA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CERVEJARIA TUPINIQUIM LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 327,85 |
| CEZAR LUIZ WEGNER E CIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 8.715,00 |
| CINDREIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | R\$ 1.020,88 | R\$ 3.042,97 |
| CLAIFE COMERCIO DE CALCADOS LTDA | | R\$ 2.686,50 | R\$ 0,00 |
| CLARO S.A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CMT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS | | R\$ 0,00 | R\$ 5.531,75 |
| COMERCIAL ATACADISTA IGARA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 298,00 |
| COMERCIAL DE CARNES AB E E LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COMERCIAL SAO JOAO BAPTISTA SA EM RECUPERACAO JUDICIAL PA | | R\$ 0,00 | R\$ 218,00 |
| COMERCIO DE ALIMENTOS JOALARI LTDA | | R\$ 446,00 | R\$ 2.030,00 |
| COMERCIO DE BEBIDAS SANTA SARA LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 1.560,00 |
| COMERCIO DE DOCES AB ABENCOADO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 243,00 |
| COMERCIO DE DOCES BOA VISTA EIRELI | | R\$ 462,00 | R\$ 1.497,90 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|---------------|
| COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS (F2) | | R\$ 0,00 | R\$ 911,06 |
| CONGELADOS BECHENER LTDA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CONGELADOS CLASSE A EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 2.191,65 |
| CONSERVAS ODERICH SA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.020,44 |
| CONTROLLER FIOS E CABOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COOP MISTA DE PEQ AGRIC REGIAO SUL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 18.443,04 |
| COOP REG. SANANDUVA DE CARNES E DER | | R\$ 0,00 | R\$ 3.350,60 |
| COOP VITIVINICOLA FORQUETA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COOPERATIVA AGROPECUARIA PETROPOLIS LTDA | | R\$ 4.597,71 | R\$ 14.521,19 |
| COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS | | R\$ 664,30 | R\$ 6.919,94 |
| COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA-POA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA | | R\$ 7.537,52 | R\$ 5.690,33 |
| COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S/A | | R\$ 1.642,67 | R\$ 1.978,96 |
| COTRILAC COM. TRANSP. E IND. DE LACTEOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.866,44 |
| CRBS SA - CDD PORTO ALEGRE | | R\$ 29.135,15 | R\$ 33.365,70 |
| CREIMPOL COM. DIST. EXP. E IMP. | | R\$ 659,11 | R\$ 5.526,43 |
| CRF COM DE PROD DE HIGIENE LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| D P H DISTRIBUIDORA EIRELI ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DACOLONIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA | | R\$ 600,04 | R\$ 1.185,07 |
| DE BONA & CHIAMULERA COM DE AL P ANIM LTDA | | R\$ 1.730,98 | R\$ 3.801,16 |
| DELLA NONNA PRODUTOS ALIM. LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DERFI IND ALIMENTICIA LTDA | | R\$ 645,77 | R\$ 580,95 |
| DIGIMER PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EM REC JUD | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIPAM GAUCHA DISTRIBUIDORA LTDA | | R\$ 1.733,31 | R\$ 8.311,20 |
| DISJOI S/A DISTRIBUICAO E LOGISTICA | | R\$ 3.325,38 | R\$ 5.158,34 |
| DISTR. DE BEBIDAS F. ANTONIO CHIAMULERA EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 1.885,28 |
| DISTRIBUIDORA FAISCA LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 12.829,27 |
| DISTRIBUIDORA REIS EIRELI | | R\$ 1.389,60 | R\$ 1.716,63 |
| DISTRIBUIDORA TORRENSE LTDA | | R\$ 956,17 | R\$ 991,99 |
| DOCEIRA ALPES LTDA | | R\$ 890,29 | R\$ 2.329,98 |
| DOLCE VITA ALFAJ. E BOMB.LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|----------------|
| DU FORTE DISTRIB DE BEBIDAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| EDUARDO BIER IND. E COM. DE PROD ALIMENTICIOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ELIS REGINA ANTUNES LUIZ PEDROSO 01790011914 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ELOIZA BITENCOURT PEREIRA | | R\$ 252,00 | R\$ 748,85 |
| EMBALA BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| EMBUTIDOS BRUGALLI DEL MONTE LTDA | | R\$ 897,46 | R\$ (4.106,44) |
| ERVATEIRA MARSANGO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ERVATEIRA VALERIO LTDA. | | R\$ 573,41 | R\$ 4.319,87 |
| ESDEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA | | R\$ 351,46 | R\$ 439,87 |
| EVERTON CASSIANO ALVES 01931509050 | | R\$ 0,00 | R\$ 163,80 |
| F A SANHUDO NEVES ALIMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FABIO CASTRO DA ROSA 49937120063 - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 760,90 |
| FABRICA DE DOCES LEDUR LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FABRICA DE EMBUTIDOS BORRUISSIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 22.601,76 |
| FARIAS ALIMENTOS LTDA | | R\$ 4.001,09 | R\$ 9.344,61 |
| FARITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FERGA ALIMENTOS LTDA | | R\$ 1.595,11 | R\$ 0,00 |
| FERRU'S - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 25.132,57 |
| FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FONTANA S.A. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | | R\$ 0,00 | R\$ 16.001,53 |
| FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.628,16 |
| FRIGORIFICO CAMPEIRO LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FRIGORIFICO CHESINI LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 419,84 |
| FRIGORIFICO DISTRIBUIDORA DE CARNES BOA VISTA | | R\$ 0,00 | R\$ 7.688,48 |
| FRIGORIFICO FAMILIE LTDA | | R\$ 283,84 | R\$ 0,00 |
| FRIGORIFICO PLUS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 68.857,29 |
| FROHLICH S/A IND.COM.DE CEREAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 11.192,65 |
| FUGINI ALIMENTOS LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 1.990,84 |
| G & B ALIMENTOS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 2.630,96 |
| GAITEIRO ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|---------------|
| GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.299,01 |
| GERBER COM DE VEST E ACESS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.690,00 |
| GIGA DISTR. GEN ALIMENTICIOS LTDA | | R\$ 1.041,48 | R\$ 511,28 |
| GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA | | R\$ 1.139,10 | R\$ 3.342,84 |
| GRACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.925,00 |
| GRANJA AVICOLA BOM FRANGO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.528,20 |
| GUSTAVO REINALDO DE MORAES | | R\$ 0,00 | R\$ 3.018,00 |
| HERCOSUL ALIMENTOS LTDA | | R\$ 1.982,49 | R\$ 0,00 |
| HIPERPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 25.107,83 |
| HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA | | R\$ 1.066,83 | R\$ 6.281,44 |
| HPP COMERCIO E DISTR. DE ALIM. PARA ANIMAIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| I M C N ALIMENTOS LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IAGLA COM REPR E TRANSPORTES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 496,02 |
| IND DE CONSERVAS DA ESTANCIA EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 180,00 |
| IND E COM DE PROD DE LIMPEZA GIRANDO SOL | | R\$ 0,00 | R\$ 17.321,86 |
| IND. COM. DE CAFE E QUEIJOS LELO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INDUBRAS INDUSTRIA BRASILEIRA DE MASSAS LTDA EPP | | R\$ 549,90 | R\$ 225,11 |
| INDUSTRIA DE ALIMENTOS PETRY LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS CODORNA LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS MAESTRI EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INDUSTRIA GAUCHA DE BEBIDAS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INDUSTRIAL BOITUVA DE BEBIDAS S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IRIO ROCHA & CIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 11.250,00 |
| IRMÃOS ADAMS LTDA. | | R\$ 1.645,63 | R\$ 0,00 |
| IRMAOS RUIVO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 573,85 |
| ISOTESC ISOLAMENTO TERMICO SANTA CATARINA LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| JBS S/A | | R\$ 4.130,13 | R\$ 42.525,44 |
| JIMO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | R\$ 1.276,34 | R\$ 858,75 |
| JL BAGGIO | | R\$ 9.815,09 | R\$ 10.877,71 |
| JL ELETRIC SERVICOS TECNICOS, INST. E MAN. ELETRICA EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 12.000,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|---------------|
| JOHANN ALIMENTOS LTDA. | | R\$ 17.099,01 | R\$ 35.777,67 |
| JORGE LUIZ ALFF FIGUEIREDO JUNIOR | | R\$ 339,45 | R\$ 265,10 |
| JOSE DALMIRO EMBUTIDOS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 47,62 |
| JOSE ROMILDO BOFF | | R\$ 0,00 | R\$ 1.866,00 |
| JR ACESSÓRIOS P/ AÇOUQUES E PADARIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA | | R\$ 6.924,71 | R\$ 4.164,84 |
| JUSSARA AGUSTINI MATOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| KARINE MOURA LUIZ DUTRA 00449964035 - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 125,00 |
| KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| KLAREX IND DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| KLOECKNER METALS BRASIL LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| KUNZLER E CIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| L D LIMA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LACTALIS DO BRASIL TEUTONIA | | R\$ 1.454,19 | R\$ 13.677,49 |
| LACTICÍNIOS TIROL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LAIANE CAMPANHOLO DE MIRANDA 03079577051 - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LARF SUL TRANSPORTES EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LATICINIOS BELA VISTA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 4.594,59 |
| LATICINIOS DELLA VITA IND.E COM. LTDA | | R\$ 8.270,13 | R\$ 0,00 |
| LATICINIOS SAO JOAO S.A. | | R\$ 0,00 | R\$ 833,79 |
| LUCAS MOTA PENNA REY | | R\$ 271,12 | R\$ 517,81 |
| LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA 02855583071 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS | | R\$ 2.120,98 | R\$ 5.070,21 |
| MACRODOCE COML.ALIM.LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MARASCHIN INDUSTRIA QUIMICA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MARELLI IND E COM DE MASSAS LTDA | | R\$ 1.450,73 | R\$ 455,06 |
| MARSALA IND. E COM. DE PROD. ALIMENT. LTDA | | R\$ 2.334,57 | R\$ 2.305,03 |
| MARTINS COM SERV DISTR SA | | R\$ 0,00 | R\$ 450,88 |
| MATADOURO FRIGORIFICO SANTO ANDRE | | R\$ 2.728,00 | R\$ 2.858,76 |
| MAXCOR COMERCIO DE TINTAS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MAZER DISTRIBUIDORA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|---------------|
| MCMPR DISTRIBUIDORA DE PAES EIRELI | | R\$ 919,28 | R\$ 0,00 |
| MDA COM. E TRANSP. DE CEREAIS LTDA-EPP - CACHOEIRINHA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.339,80 |
| MELITTA DO BRASIL IND. E COM. LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MENON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | R\$ 3.789,86 | R\$ 8.385,18 |
| MICROCERVEJARIA KORINGA BEER LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.434,00 |
| MIGUEL SOAREZ TRINDADE ME | | R\$ 988,75 | R\$ 5.008,50 |
| MINERACAO CAMPO BRANCO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A | | R\$ 337,50 | R\$ 0,00 |
| MOSMANN ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MT DISTRIBUIDORA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 33,31 |
| MURARO E CIA LTDA | | R\$ 1.501,91 | R\$ 0,00 |
| NESTLE BRASIL LTDA | | R\$ 3.323,57 | R\$ 7.790,08 |
| NEXXT DISTRIBUIDORA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.390,80 |
| NILTON CESAR DOS SANTOS ULLMANN | | R\$ 208,50 | R\$ 573,00 |
| NOIA ALIMENTOS LTDA | | R\$ 816,24 | R\$ 905,88 |
| NORSUL ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| NOVA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 1.500,26 |
| NVD COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OESA COMERCIO E REPRESENTACOES SA | | R\$ 0,00 | R\$ 4.882,46 |
| ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.786,67 |
| PANITTS LTDA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 2.413,92 |
| PARATI IND. COM. DE ALIM. LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 3.443,76 |
| PEDRO DISTRIBUIDORA DE ALIM. EIRELLI | | R\$ 0,00 | R\$ 122,04 |
| PEDRO MUFFATO CIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PENELO INDUSTRIA DE MINERAIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 7.020,00 |
| PEPSICO DO BRASIL LTDA | | R\$ 8.550,31 | R\$ 7.435,75 |
| PERTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PETRY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | R\$ 570,54 | R\$ 0,00 |
| PHILIP MORRIS BRASIL IND. COM. LTDA | | R\$ 15.764,53 | R\$ 22.074,13 |
| PILECCO NOBRE ALIMENTOS LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PIRAHY ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|---------------|
| PONTO DAS PADARIAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PRADO DISTRIBUIDOR LOGISTICO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.142,82 |
| PRODUTOS ALIMENTICIOS PASTELINA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 419,07 |
| PROLAR COM E IND DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PRONTO DOCE SOLUCAO EM DISTRIB. DE ALIM. | | R\$ 221,19 | R\$ 0,00 |
| R A FIGUEIREDO COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | | R\$ 496,65 | R\$ 1.251,65 |
| R MORETTO FRIGORIFICO LTDA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 6.161,83 |
| RAFAEL HENRIQUE RUPPENTHAL | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RITTER ALIMENTOS SA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RJROSSI COM DE BEBIDAS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| RODOLFO BUCK JUNIOR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ROGERIO M. L. DE SOUZA | | R\$ 0,00 | R\$ 459,78 |
| ROGERIO MAISER ROXO | | R\$ 0,00 | R\$ 10.792,00 |
| RONI LIMA DE SOUZA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 233,57 |
| ROSANGELA DE MESQUITA KLASER 73507393034 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ROSANGELA REIS DE SOUZA 48776432068 | | R\$ 0,00 | R\$ 570,80 |
| SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS IND USTRIAIS E PARA CONSTRUC | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SAO JOSE INDUSTRIA DE CARNES LTDA | | R\$ 368,60 | R\$ 1.236,81 |
| SCARMOCIN IND CONFEITEIRA E PANIFICACAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.097,49 |
| SEARA ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 21.825,35 |
| SEC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 339,68 |
| SEKI BALANÇAS LTDA - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA | | R\$ 1.868,65 | R\$ 0,00 |
| SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LTDA | | R\$ 3.650,65 | R\$ 7.249,18 |
| SOUZA CRUZ LTDA. | | R\$ 1.046,71 | R\$ 25.931,61 |
| SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A | | R\$ 35.789,13 | R\$ 70.410,68 |
| SSI DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| STEVIAFARMA INDUSTRIAL S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| STIVAL ALIMENTOS IND. E COM. S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|-----------------|
| SULAMERICANA DIST MEDICAMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SULFRIO INDUSTRIA DE GELO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.486,00 |
| TEMPERALLE FAB TEMPEROS E COND PARA ALIMENTOS EIRE | | R\$ 246,66 | R\$ 1.335,40 |
| TEMPRA COMECIAL LTDA | | R\$ 257,36 | R\$ 424,70 |
| TONDO S.A | | R\$ 491,99 | R\$ 442,76 |
| TRENTIN INDUSTRIA VINICOLA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TRIUNFANTE BRASIL DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 235,40 |
| TRIUNFANTE RIO GRANDE DO SUL ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.916,93 |
| TRIVIALY ALIMENTOS | | R\$ 3.691,20 | R\$ 7.809,72 |
| TURBO DIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.809,07 |
| UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 26.778,00 |
| UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A | | R\$ 2.383,16 | R\$ 24.461,82 |
| UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ (10.150,02) |
| UNILEVER BRASIL LTDA | | R\$ 2.995,23 | R\$ 16.034,21 |
| UNIVERSAL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA | | R\$ 8.034,25 | R\$ 23.638,83 |
| VANDIPAN PADARIA LTDA | | R\$ 3.781,13 | R\$ 9.739,92 |
| VANESSA HARTMANN HAHN | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| VBB - COMÉRCIO DE PAPÉIS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| VIBRA INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| VICTOS ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA | | R\$ 12.555,42 | R\$ 20.498,59 |
| VINICOLA PERINI LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.168,47 |
| VIP ALIMENTOS EIRELI (RS) | | R\$ 0,00 | R\$ 328,98 |
| VIVIANA ALIMENTOS LTDA | | R\$ 4.192,00 | R\$ 659,25 |
| VSG TELECOMUNICACOES EIRELI ME | | R\$ 0,00 | R\$ 500,00 |
| WALKER GARCIA BASLER 20697929000 - ME | | R\$ 307,50 | R\$ 585,60 |
| WILLIAM GARCIA GALVAGNI 02377405088 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| XIMANGO INDUSTRIA DE ERVA MATE LTDA - LAJEADO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ZELIR ZANCHET E CIA LTDA | | R\$ 2.063,89 | R\$ 4.332,32 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 588.051,15 | R\$ 434.393,76 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 588.051,15 | R\$ 434.393,76 |
| ICMS A PAGAR | | R\$ 31.161,26 | R\$ 0,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|----------------|------------------|
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | | R\$ 196.274,57 | R\$ 99.242,99 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | R\$ 118.948,27 | R\$ 58.991,22 |
| IRRF A RECOLHER | | R\$ 1.294,12 | R\$ 3.234,29 |
| PIS A PAGAR | | R\$ 32.239,19 | R\$ 3.153,39 |
| COFINS A PAGAR | | R\$ 148.796,29 | R\$ 14.554,08 |
| INSS RETIDO A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 4.371,36 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | | R\$ 2.639,37 | R\$ 0,00 |
| PARCELAMENTO DARF COD 1124 | | R\$ 47.423,94 | R\$ 35.315,70 |
| PARCELAMENTO DARF COD 1734 | | R\$ 9.274,14 | R\$ 6.038,25 |
| PARCELAMENTO PGFN N° 7172028058085985 | | R\$ 0,00 | R\$ 28.194,12 |
| MULTAS POR ATRASO DE ENTREGA - DCTF | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PARCELAMENTO DE IRRF 6826578 | | R\$ 0,00 | R\$ 947,54 |
| PARCELAMENTO DE PIS 6826578 | | R\$ 0,00 | R\$ 4.683,92 |
| PARCELAMENTO DE COFINS 6826578 | | R\$ 0,00 | R\$ 26.138,08 |
| PARCELAMENTO DE IRPJ 6826578 | | R\$ 0,00 | R\$ 93.750,31 |
| PARCELAMENTO DE CSLL 6826578 | | R\$ 0,00 | R\$ 55.778,51 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R\$ 105.643,66 | R\$ 240.570,37 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 45.429,27 | R\$ 59.009,00 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R\$ 43.653,27 | R\$ 57.149,00 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R\$ 1.776,00 | R\$ 1.860,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R\$ 60.214,39 | R\$ 181.561,37 |
| INSS A RECOLHER | | R\$ 54.468,66 | R\$ 173.818,49 |
| FGTS A RECOLHER | | R\$ 5.745,73 | R\$ 7.742,88 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 362.670,10 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ 362.670,10 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 362.670,10 |
| PARCELAMENTO PGFN N° 7172028058085985 | | R\$ 0,00 | R\$ 362.670,10 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 364.210,84 | R\$ 1.673.534,15 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 359.210,84 | R\$ 1.668.534,15 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 359.210,84 | R\$ 1.668.534,15 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------|------|----------------|------------------|
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 359.210,84 | R\$ 1.668.534,15 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 11.016.964,43 | R\$ 12.957.787,43 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ 11.016.964,43 | R\$ 12.957.787,43 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (289.031,73) | R\$ (321.971,92) |
| (-) (-) ICMS | | R\$ (107.996,25) | R\$ (176.172,91) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (148.796,29) | R\$ (119.834,80) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (32.239,19) | R\$ (25.964,21) |
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS | | R\$ 10.727.932,70 | R\$ 12.635.815,51 |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 10.727.932,70 | R\$ 12.635.815,51 |
| (-) CMV | | R\$ (6.984.338,60) | R\$ (8.335.088,81) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (6.984.338,60) | R\$ (8.335.088,81) |
| (-) COMPRA DE MERCADORIAS | | R\$ (7.336.209,18) | R\$ (9.832.426,09) |
| (-) ESTOQUE INICIAL | | R\$ (328.839,40) | R\$ (678.828,66) |
| ESTOQUE FINAL | | R\$ 680.125,70 | R\$ 2.166.900,21 |
| (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS | | R\$ 584,28 | R\$ 9.265,73 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 3.743.594,10 | R\$ 4.300.726,70 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (1.669.390,71) | R\$ (1.915.587,01) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS | | R\$ (0,00) | R\$ (39.739,59) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R\$ (0,00) | R\$ (39.739,59) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (1.669.390,71) | R\$ (1.875.847,42) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R\$ (600.715,09) | R\$ (758.539,44) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R\$ (7.984,24) | R\$ (25.069,48) |
| (-) INSS | | R\$ (167.657,76) | R\$ (193.378,75) |
| (-) FGTS | | R\$ (48.813,04) | R\$ (75.045,36) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | | R\$ (24.738,57) | R\$ (35.413,38) |
| (-) AUTONOMOS | | R\$ (7.427,76) | R\$ (0,00) |
| (-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | | R\$ (151.202,00) | R\$ (157.212,00) |
| (-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (16.521,90) |
| (-) IPTU | | R\$ (6.488,21) | R\$ (8.033,84) |
| (-) IPVA | | R\$ (4.929,20) | R\$ (10.032,22) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (7.113,00) | R\$ (427,58) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (96.574,59) | R\$ (167.859,56) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R\$ (4.974,95) | R\$ (7.087,31) |
| (-) TELEFONE | | R\$ (8.298,12) | R\$ (28.564,31) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (4.508,74) | R\$ (8.097,74) |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | | R\$ (32.150,25) | R\$ (71.953,90) |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R\$ (43.135,59) | R\$ (82.408,06) |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | | R\$ (21.686,52) | R\$ (50.234,76) |
| (-) DESPESAS COM SOFTWARE | | R\$ (0,00) | R\$ (24.541,29) |
| (-) CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES | | R\$ (0,00) | R\$ (23.954,73) |
| (-) GASTOS COM CARTAO DE CREDITO | | R\$ (36.037,34) | R\$ (53.790,65) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (25.095,00) |
| (-) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | R\$ (394.955,74) | R\$ (0,00) |
| (-) SINDICATO PATRONAL | | R\$ (0,00) | R\$ (1.386,00) |
| (-) MATERIAL DE EXPEDIENTE | | R\$ (0,00) | R\$ (51.200,16) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 47.767,25 | R\$ 88.887,60 |
| BONIFICAÇÕES RECEBIDAS | | R\$ 47.767,25 | R\$ 88.887,60 |
| RESULT.OPERAC.ANTES DO RESULT. FINANC.E TRIBUTOS | | R\$ 2.121.970,64 | R\$ 2.474.027,29 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (375.929,90) | R\$ (507.459,21) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS | | R\$ (9.728,45) | R\$ (14.969,18) |
| (-) JUROS PAGOS | | R\$ (0,00) | R\$ (13.816,21) |
| (-) DESPESA COM I.O.F. | | R\$ (14.738,26) | R\$ (4.030,28) |
| (-) DESPESA COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ (33.762,45) | R\$ (108.087,16) |
| (-) TAXAS COM VENDAS VIA CARTÃO | | R\$ (89.535,26) | R\$ (122.045,73) |
| (-) JUROS SALDO DEVEDOR | | R\$ (222.437,51) | R\$ (236.285,82) |
| (-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO | | R\$ (2.689,33) | R\$ (5.186,19) |
| (-) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONSORCIO | | R\$ (3.038,64) | R\$ (3.038,64) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 21,45 | R\$ 816,56 |
| RENDIMENTOS DE APLIC.FINANCEIRAS | | R\$ 15,95 | R\$ 0,00 |
| JUROS RECEBIDOS | | R\$ 5,50 | R\$ 160,03 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | R\$ 0,00 | R\$ 656,53 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ 1.746.062,19 | R\$ 1.967.384,64 |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL | | R\$ (315.222,84) | R\$ (375.153,52) |
| (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA | | R\$ (196.274,57) | R\$ (235.190,60) |
| (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ (118.948,27) | R\$ (139.962,92) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 1.430.839,35 | R\$ 1.592.231,12 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|---------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 0,00 | R\$ 1.739.913,91 |
| CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 1.229.788,57 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R\$ 0,00 | R\$ 252.838,10 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 0,00 | R\$ 191.959,67 |
| CAIXA | | R\$ 0,00 | R\$ 191.959,67 |
| BANCOS CONTA CORRENTE | | R\$ 0,00 | R\$ 12,00 |
| BANRISUL S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 1,00 |
| BRADESCO | | R\$ 0,00 | R\$ 1,00 |
| BANCO ITAÚ | | R\$ 0,00 | R\$ 10,00 |
| BANCOS CONTA APLICAÇÃO | | R\$ 0,00 | R\$ 60.866,43 |
| BANRISUL S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 31.223,91 |
| BRADESCO | | R\$ 0,00 | R\$ 523,65 |
| BANCO ITAÚ | | R\$ 0,00 | R\$ 29.118,87 |
| CRÉDITOS | | R\$ 0,00 | R\$ 296.824,77 |
| CARTÕES DE CRÉDITO A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 140.140,79 |
| CARTÃO DE CRÉDITO A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 140.140,79 |
| ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 5.534,08 |
| ADIANTAMENTO DE SALÁRIO | | R\$ 0,00 | R\$ 5.534,08 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 151.149,90 |
| ICMS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 151.149,90 |
| ESTOQUE | | R\$ 0,00 | R\$ 680.125,70 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | | R\$ 0,00 | R\$ 680.125,70 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | | R\$ 0,00 | R\$ 680.125,70 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 510.125,34 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 44.100,84 |
| CONSÓRCIOS E TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO | | R\$ 0,00 | R\$ 44.100,84 |
| BANRISUL COB.LEASING | | R\$ 0,00 | R\$ 20.248,62 |
| CONSÓRCIO ITAU - COOPER 1.5 TURBO | | R\$ 0,00 | R\$ 23.852,22 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 0,00 | R\$ 466.024,50 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 437.200,00 |
| EXPOSITORES | | R\$ 0,00 | R\$ 437.200,00 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | R\$ 0,00 | R\$ 68.800,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 68.800,00 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|------------------|
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | | R\$ 0,00 | R\$ (39.975,50) |
| (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ (17.411,84) |
| (-) EXPOSITORES | | R\$ 0,00 | R\$ (22.563,66) |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 0,01 | R\$ 1.739.913,91 |
| CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 1.375.703,07 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 393.523,47 |
| EMPRÉSTIMOS | | R\$ 0,00 | R\$ 393.523,47 |
| BANCO ITAÚ | | R\$ 0,00 | R\$ 393.523,47 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 288.484,79 |
| FORNECEDORES | | R\$ 0,00 | R\$ 288.484,79 |
| ADIGEL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 691,39 |
| AGROSUL AGROAVICOLA INDUSTRIAL S.A. | | R\$ 0,00 | R\$ 4.019,00 |
| AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 428,49 |
| ANTONIAZZI IND. COM. ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 330,00 |
| ASTÓRIA PAPÉIS LTDA - FILIAL NOVA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.484,71 |
| AURORA CATARINA BERNARDI TONET E CIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.489,50 |
| BEBIDAS FRUKI S.A. CANOAS | | R\$ 0,00 | R\$ 4.335,39 |
| BRF S.A. | | R\$ 0,00 | R\$ 8.611,71 |
| C N M RITTER | | R\$ 0,00 | R\$ 5.331,00 |
| CAFE TRES CORACOES S.A | | R\$ 0,00 | R\$ 321,14 |
| CARLA MONICA EBERHARDT GUIMARAES | | R\$ 0,00 | R\$ 1.468,50 |
| CARLOS HENRIQUE CALIXTO EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 505,90 |
| CENTERPAN COM REP PROD PANIF LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.185,50 |
| CENTRAL DISTRIB. OFERTA O ALIM. LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.352,57 |
| CINDREIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.020,88 |
| CLAIFE COMERCIO DE CALCADOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.686,50 |
| COMERCIO DE ALIMENTOS JOALARI LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 446,00 |
| COOPERATIVA AGROPECUARIA PETROPOLIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 4.597,71 |
| COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 664,30 |
| COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 7.537,52 |
| COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 1.642,67 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|---------------|
| CRBS SA - CDD PORTO ALEGRE | | R\$ 0,00 | R\$ 29.135,15 |
| CREIMPOL COM. DIST. EXP. E IMP. | | R\$ 0,00 | R\$ 659,11 |
| DACOLONIA ALIMENTOS NATURAIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 600,04 |
| DE BONA & CHIAMULERA COM DE AL P ANIM LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.730,98 |
| DERFI IND ALIMENTICIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 645,77 |
| DIPAM GAUCHA DISTRIBUIDORA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.733,31 |
| DISJOI SA DISTRIBUICAO E LOGISTICA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.325,38 |
| DISTRIBUIDORA REIS EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 1.389,60 |
| DISTRIBUIDORA TORRENSE LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 956,17 |
| DOCEIRA ALPES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 890,29 |
| ELOIZA BITENCOURT PEREIRA | | R\$ 0,00 | R\$ 252,00 |
| EMBUTIDOS BRUGALLI DEL MONTE LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 897,46 |
| ERVATEIRA VALERIO LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 573,41 |
| ESDEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 351,46 |
| FARIAS ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 4.001,09 |
| FERGA ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.595,11 |
| FRIGORIFICO FAMILIE LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 283,84 |
| GIGA DISTR. GEN ALIMENTICIOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.041,48 |
| GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.139,10 |
| HERCOSUL ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.982,49 |
| HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.066,83 |
| INDUBRAS INDUSTRIA BRASILEIRA DE MASSAS LTDA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 549,90 |
| IRMÃOS ADAMS LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 1.645,63 |
| JBS S.A. | | R\$ 0,00 | R\$ 4.130,13 |
| JIMO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.276,34 |
| JL BAGGIO | | R\$ 0,00 | R\$ 9.815,09 |
| JOHANN ALIMENTOS LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 17.099,01 |
| JORGE LUIZ ALFF FIGUEIREDO JUNIOR | | R\$ 0,00 | R\$ 339,45 |
| JT INTERNATIONAL DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 6.924,71 |
| LACTALIS DO BRASIL | | R\$ 0,00 | R\$ 1.454,19 |
| LATICINIOS DELLA VITA IND.E COM. LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 8.270,13 |
| LUCAS MOTA PENNA REY | | R\$ 0,00 | R\$ 271,12 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|---------------|
| M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 2.120,98 |
| MARELLI IND E COM DE MASSAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.450,73 |
| MARSALA IND. COM. PROD. ALIMENT. LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.334,57 |
| MATADOURO FRIGORIFICO SANTO ANDRE | | R\$ 0,00 | R\$ 2.728,00 |
| MCMPR DISTRIBUIDORA DE PAES EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 919,28 |
| MENON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.789,86 |
| MIGUEL SOAREZ TRINDADE ME | | R\$ 0,00 | R\$ 988,75 |
| MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 337,50 |
| MURARO E CIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.501,91 |
| NESTLE BRASIL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.323,57 |
| NILTON CESAR DOS SANTOS ULLMANN | | R\$ 0,00 | R\$ 208,50 |
| NOIA ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 816,24 |
| PEPSICO DO BRASIL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 8.550,31 |
| PETRY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 570,54 |
| PHILIP MORRIS BRASIL IND. COM. LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 15.764,53 |
| PRONTO DOCE SOLUCAO EM DISTRIB. DE ALIM. | | R\$ 0,00 | R\$ 221,19 |
| R A FIGUEIREDO COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 496,65 |
| ROVEDA E COLLE ALIMENTOS LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 368,60 |
| SANDRO ANTONIO KONZEN | | R\$ 0,00 | R\$ 462,00 |
| SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.868,65 |
| SOLAR COMERCIO E AGROINDUSTRIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.650,65 |
| SOUZA CRUZ LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 1.046,71 |
| SPAL IND. BRAS.BEBIDAS SA | | R\$ 0,00 | R\$ 35.789,13 |
| TEMPERALLE FAB TEMPEROS E COND PARA ALIMENTOS EIRE | | R\$ 0,00 | R\$ 246,66 |
| TEMPRA COMECIAL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 257,36 |
| TONDO S.A - UNIDADE PORTO ALEGRE | | R\$ 0,00 | R\$ 491,99 |
| TRIVIALY ALIMENTOS | | R\$ 0,00 | R\$ 3.691,20 |
| UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 2.383,16 |
| UNILEVER BRASIL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.995,23 |
| UNIVERSAL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 8.034,25 |
| VANDIPAN PADARIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 3.781,13 |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|----------------|
| VICTOS ALIMENTOS E LOGISTICA | | R\$ 0,00 | R\$ 12.555,42 |
| VIVIANA ALIMENTOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 4.192,00 |
| WALKER GARCIA BASLER 20697929000 - ME | | R\$ 0,00 | R\$ 307,50 |
| ZELIR ZANCHET E CIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 2.063,89 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 588.051,15 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 588.051,15 |
| ICMS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 31.161,26 |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 196.274,57 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 118.948,27 |
| IRRF A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 1.294,12 |
| PIS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 32.239,19 |
| COFINS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 148.796,29 |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 2.639,37 |
| PARCELAMENTO DARF COD 1124 | | R\$ 0,00 | R\$ 47.423,94 |
| PARCELAMENTO DARF COD 1734 | | R\$ 0,00 | R\$ 9.274,14 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | | R\$ 0,00 | R\$ 105.643,66 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 0,00 | R\$ 45.429,27 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 43.653,27 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 1.776,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R\$ 0,00 | R\$ 60.214,39 |
| INSS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 54.468,66 |
| FGTS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 5.745,73 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 0,01 | R\$ 364.210,84 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 0,01 | R\$ 5.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 0,01 | R\$ 5.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 0,01 | R\$ 5.000,00 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 359.210,84 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 359.210,84 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 359.210,84 |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--------------------------------------|------|----------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ (0,00) | R\$ 11.016.964,43 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 11.016.964,43 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (0,00) | R\$ (289.031,73) |
| (-) (-) ICMS | | R\$ (0,00) | R\$ (107.996,25) |
| (-) (-) COFINS | | R\$ (0,00) | R\$ (148.796,29) |
| (-) (-) PIS | | R\$ (0,00) | R\$ (32.239,19) |
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS | | R\$ (0,00) | R\$ 10.727.932,70 |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ (0,00) | R\$ 10.727.932,70 |
| (-) CMV | | R\$ (0,00) | R\$ (6.984.338,60) |
| (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.984.338,60) |
| (-) COMPRA DE MERCADORIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.336.209,18) |
| (-) ESTOQUE INICIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (328.839,40) |
| ESTOQUE FINAL | | R\$ 0,00 | R\$ 680.125,70 |
| (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS | | R\$ 0,00 | R\$ 584,28 |
| LUCRO BRUTO | | R\$ (0,00) | R\$ 3.743.594,10 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.669.390,71) |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | R\$ (0,00) | R\$ (1.669.390,71) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (600.715,09) |
| (-) PRÓ-LABORE | | R\$ (0,00) | R\$ (7.984,24) |
| (-) INSS | | R\$ (0,00) | R\$ (167.657,76) |
| (-) FGTS | | R\$ (0,00) | R\$ (48.813,04) |
| (-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (24.738,57) |
| (-) AUTONOMOS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.427,76) |
| (-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (151.202,00) |
| (-) IPTU | | R\$ (0,00) | R\$ (6.488,21) |
| (-) IPVA | | R\$ (0,00) | R\$ (4.929,20) |
| (-) TAXAS DIVERSAS | | R\$ (0,00) | R\$ (7.113,00) |
| (-) ENERGIA ELÉTRICA | | R\$ (0,00) | R\$ (96.574,59) |
| (-) ÁGUA E ESGOTO | | R\$ (0,00) | R\$ (4.974,95) |
| (-) TELEFONE | | R\$ (0,00) | R\$ (8.298,12) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (0,00) | R\$ (4.508,74) |
| (-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL | | R\$ (0,00) | R\$ (32.150,25) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | | R\$ (0,00) | R\$ (43.135,59) |
| (-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | | R\$ (0,00) | R\$ (21.686,52) |
| (-) GASTOS COM CARTAO DE CREDITO | | R\$ (0,00) | R\$ (36.037,34) |
| (-) OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | R\$ (0,00) | R\$ (394.955,74) |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 09.185.272/0001-88
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|----------------|------------------|
| LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANC. E TRIBUTOS | | R\$ (0,00) | R\$ 2.074.203,39 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ (0,00) | R\$ 47.767,25 |
| BONIFICAÇÕES RECEBIDAS | | R\$ 0,00 | R\$ 47.767,25 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ (0,00) | R\$ 2.121.970,64 |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (0,00) | R\$ (375.929,90) |
| (-) DESPESAS BANCÁRIAS | | R\$ (0,00) | R\$ (9.728,45) |
| (-) DESPESA COM I.O.F. | | R\$ (0,00) | R\$ (14.738,26) |
| (-) DESPESA COM EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ (0,00) | R\$ (33.762,45) |
| (-) DESPESA COM VENDA VIA CARTÃO DE CRÉDITO | | R\$ (0,00) | R\$ (89.535,26) |
| (-) JUROS SALDO DEVEDOR | | R\$ (0,00) | R\$ (222.437,51) |
| (-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO | | R\$ (0,00) | R\$ (2.689,33) |
| (-) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONSORCIO | | R\$ (0,00) | R\$ (3.038,64) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ (0,00) | R\$ 21,45 |
| RENDIMENTOS DE APLIC.FINANCEIRAS | | R\$ 0,00 | R\$ 15,95 |
| JUROS RECEBIDOS | | R\$ 0,00 | R\$ 5,50 |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | R\$ (0,00) | R\$ 1.746.062,19 |
| (-) PROVISÕES PARA IR E CSL | | R\$ (0,00) | R\$ (315.222,84) |
| (-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA | | R\$ (0,00) | R\$ (196.274,57) |
| (-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | | R\$ (0,00) | R\$ (118.948,27) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ (0,00) | R\$ 1.430.839,35 |

FLUXO REALIZADO E

EMPRESAS: IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO

Período: Janeiro a Dezen

| DRE | REALIZADO | | | | |
|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior |
| RECEITAS INDUSTRIAIS | 1.175.224,94 | 1.146.642,73 | 1.290.079,09 | 1.259.398,94 | 1.400.250,00 |
| RECEITA BRUTA | 1.175.224,94 | 1.146.642,73 | 1.290.079,09 | 1.259.398,94 | 1.400.250,00 |
| Vendas de Produtos | 1.175.224,94 | 1.146.572,73 | 1.289.964,09 | 1.259.278,94 | 1.400.000,00 |
| RECEITAS SERVIÇOS INTERNOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA COMERCIAL BRUTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços a vista | 0,00 | 70,00 | 115,00 | 120,00 | 250,00 |
| (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS | 56.606,86 | 53.750,23 | 63.512,97 | 70.693,21 | 271.064,38 |
| (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS | 56.606,86 | 53.750,23 | 63.512,97 | 70.693,21 | 271.064,38 |
| (-) Devolução de Vendas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) ICMS s/Vendas | 19.030,13 | 17.390,91 | 21.532,50 | 28.831,48 | 106.419,00 |
| (-) Pis | 6.702,88 | 6.494,69 | 7.488,41 | 7.467,23 | 22.820,00 |
| (-) Cofins | 30.873,85 | 29.914,94 | 34.492,06 | 34.394,50 | 107.119,13 |
| (-) INSS s/Faturamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.006,25 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 50,31 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 50,31 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| Descontos Recebidos | 0,00 | 50,31 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| CUSTO E DESPESAS | 872.049,00 | 836.784,11 | 1.750.205,93 | 1.348.532,11 | 997.510,09 |
| CUSTO | 872.049,00 | 836.784,11 | 1.750.205,93 | 1.348.532,11 | 936.106,00 |
| CUSTOS INDUSTRIAIS | 795.150,43 | 776.695,13 | 1.703.763,51 | 1.313.156,18 | 936.106,00 |
| CUSTO DOS PRODUTOS | 0,00 | 0,00 | 815.957,78 | 351.048,50 | -6.951,00 |
| Estoque Inicial | 0,00 | 0,00 | 1.854.305,68 | 0,00 | 50.000,00 |
| (-) Estoque Final | 0,00 | 0,00 | 1.038.347,90 | -351.048,50 | 900.000,00 |
| COMPRAS DE MERCADORIAS | 707.390,90 | 769.371,31 | 887.805,73 | 851.048,50 | 843.049,00 |
| Mercadorias ou Matéria-Prima | 713.780,32 | 779.853,65 | 891.604,85 | 859.019,57 | 850.000,00 |
| Material Uso e Consumo | 9.416,16 | 3.871,24 | 12.912,00 | 9.411,80 | 9.800,00 |
| Fretes s/Compras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.990,00 |
| (-) IPI s/Compras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.615,00 |
| (-) ICMS s/Compras | 15.392,80 | 13.766,55 | 15.978,38 | 17.051,76 | 103.176,00 |
| (-) Devolução de Compras | 412,78 | 587,03 | 732,74 | 331,11 | 0,00 |
| Condimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.050,00 |
| CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA | 87.759,53 | 7.323,82 | 0,00 | 111.059,18 | 100.008,00 |
| Salários | 53.856,42 | 0,00 | 0,00 | 79.365,96 | 80.000,00 |
| Despesas c/INSS | 16.251,09 | 0,00 | 0,00 | 20.768,38 | 4.000,00 |
| Despesas c/FGTS | 4.840,03 | 0,00 | 0,00 | 6.011,99 | 6.400,00 |
| Férias | 7.101,97 | 0,00 | 0,00 | 2.488,85 | 6.800,00 |
| 13.Salário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pro-labore | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.424,00 | 2.424,00 |
| Rescisão Trabalhista | 5.710,02 | 4.344,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Médica | 0,00 | 2.979,41 | 0,00 | 0,00 | 384,00 |
| GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Manutenção e Conservação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Depreciações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Combustíveis e Lubrificantes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Material de Conservação e Limpeza | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | 76.898,57 | 60.088,98 | 46.442,42 | 35.375,93 | 61.404,09 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 76.898,57 | 60.088,98 | 46.442,42 | 35.375,93 | 61.404,09 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 59.370,83 | 44.611,13 | 45.195,38 | 28.986,50 | 60.048,09 |
| Aluguéis | 11.900,00 | 900,00 | 0,00 | 11.900,00 | 0,00 |
| Energia Elétrica | 27.462,29 | 28.584,25 | 32.248,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Telefone | 290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.330,00 |
| Água | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Despesas c/Honorários | 7.403,35 | 3.634,00 | 3.638,00 | 3.638,00 | 3.638,00 |
| Despesas c/Veículos | 0,00 | 21,00 | 14,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Despesas c/Combustíveis | 2.919,09 | 808,58 | 1.587,08 | 529,04 | 1.000,00 |

A REALIZAR

DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

1º trimestre de 2022

PROJEÇÃO

| Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 1.450.250,00 | 1.450.250,00 | 1.550.250,00 | 1.550.250,00 | 1.600.250,00 | 1.700.250,00 | 1.800.250,00 |
| 1.450.250,00 | 1.450.250,00 | 1.550.250,00 | 1.550.250,00 | 1.600.250,00 | 1.700.250,00 | 1.800.250,00 |
| 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 1.600.000,00 | 1.700.000,00 | 1.800.000,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 |
| 280.754,38 | 280.754,38 | 300.134,38 | 300.034,38 | 309.724,38 | 329.104,38 | 348.384,38 |
| 280.754,38 | 280.754,38 | 300.134,38 | 300.034,38 | 309.724,38 | 329.104,38 | 348.384,38 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110.219,00 | 110.219,00 | 117.819,00 | 117.819,00 | 121.619,00 | 129.219,00 | 136.819,00 |
| 23.635,00 | 23.635,00 | 25.265,00 | 25.265,00 | 26.080,00 | 27.710,00 | 29.340,00 |
| 110.944,13 | 110.944,13 | 118.594,13 | 118.594,13 | 122.419,13 | 130.069,13 | 137.719,13 |
| 36.256,25 | 36.256,25 | 38.756,25 | 38.756,25 | 40.006,25 | 42.506,25 | 45.006,25 |
| 300,00 | 300,00 | 300,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 500,00 |
| 300,00 | 300,00 | 300,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 500,00 |
| 300,00 | 300,00 | 300,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 500,00 |
| 997.592,59 | 1.009.667,59 | 1.009.832,59 | 1.028.786,59 | 1.036.044,09 | 1.284.248,09 | 1.330.206,09 |
| 936.106,00 | 942.181,00 | 942.181,00 | 954.785,00 | 960.860,00 | 1.202.080,00 | 1.247.543,00 |
| 936.106,00 | 942.181,00 | 942.181,00 | 954.785,00 | 960.860,00 | 1.202.080,00 | 1.247.543,00 |
| -6.951,00 | -6.951,00 | -6.951,00 | 4.351,00 | 4.351,00 | 102.461,00 | 138.692,50 |
| 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 92.000,00 |
| 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 | 900.000,00 |
| 843.049,00 | 843.049,00 | 843.049,00 | 844.351,00 | 844.351,00 | 942.461,00 | 946.692,50 |
| 850.000,00 | 850.000,00 | 850.000,00 | 850.000,00 | 850.000,00 | 950.000,00 | 950.000,00 |
| 9.800,00 | 9.800,00 | 9.800,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 11.200,00 | 15.750,00 |
| 42.990,00 | 42.990,00 | 42.990,00 | 43.060,00 | 43.060,00 | 48.060,00 | 48.287,50 |
| 1.615,00 | 1.615,00 | 1.615,00 | 1.615,00 | 1.615,00 | 1.805,00 | 1.805,00 |
| 103.176,00 | 103.176,00 | 103.176,00 | 103.344,00 | 103.344,00 | 115.344,00 | 115.890,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45.050,00 | 45.050,00 | 45.050,00 | 45.050,00 | 45.050,00 | 50.350,00 | 50.350,00 |
| 100.008,00 | 106.083,00 | 106.083,00 | 106.083,00 | 112.158,00 | 157.158,00 | 162.158,00 |
| 80.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | 85.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| 4.000,00 | 4.250,00 | 4.250,00 | 4.250,00 | 4.500,00 | 4.500,00 | 4.500,00 |
| 6.400,00 | 6.800,00 | 6.800,00 | 6.800,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 |
| 6.800,00 | 7.225,00 | 7.225,00 | 7.225,00 | 7.650,00 | 7.650,00 | 7.650,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 50.000,00 |
| 2.424,00 | 2.424,00 | 2.424,00 | 2.424,00 | 2.424,00 | 2.424,00 | 2.424,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 384,00 | 384,00 | 384,00 | 384,00 | 384,00 | 384,00 | 384,00 |
| 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61.486,59 | 67.486,59 | 67.651,59 | 74.001,59 | 75.184,09 | 82.168,09 | 82.663,09 |
| 61.486,59 | 67.486,59 | 67.651,59 | 74.001,59 | 75.184,09 | 82.168,09 | 82.663,09 |
| 60.100,59 | 66.100,59 | 66.205,59 | 72.505,59 | 73.658,09 | 80.582,09 | 80.937,09 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 1.377,50 | 1.377,50 | 1.472,50 | 1.472,50 | 1.520,00 | 1.615,00 | 1.710,00 |
| 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 3.638,00 | 3.638,00 | 3.638,00 | 3.638,00 | 3.638,00 | 5.457,00 | 5.457,00 |
| 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 1.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 |

| | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Material de Expediente | 1.269,08 | 812,50 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Material de Limpeza | 0,00 | 0,00 | 78,40 | 0,00 | 900,00 |
| Despesas c/Seguros | 437,26 | 0,00 | 181,10 | 5.559,78 | 300,00 |
| Despesas c/Lanches e Refeições | 0,00 | 1.516,80 | 108,71 | 19,59 | 500,00 |
| Serviços de Terceiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| Depreciações | 7.340,09 | 7.340,09 | 7.340,09 | 7.340,09 | 7.340,09 |
| Uniformes | 0,00 | 195,20 | 0,00 | 0,00 | 150,00 |
| Material de Segurança | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140,00 |
| Manutenção e Conservação | 253,78 | 359,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação | 0,00 | 439,71 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Despesas com Manutenção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assessoria Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Informática | 95,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 |
| DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM COMERCIALIZAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comissões s/Vendas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Frete s/Vendas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Brindes e Bonificações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 116,00 | 116,00 | 0,00 | 116,00 | 116,00 |
| Impostos e Taxas Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos Municipais | 116,00 | 116,00 | 0,00 | 116,00 | 116,00 |
| Impostos e taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 17.411,74 | 15.361,85 | 1.247,04 | 6.273,43 | 1.240,00 |
| Juros Pagos | 15.797,13 | 14.589,91 | 399,95 | 4.086,50 | 0,00 |
| Descontos Concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Bancárias | 906,52 | 520,15 | 636,31 | 1.260,26 | 400,00 |
| Multas Pagas | 324,96 | 95,55 | 0,00 | 438,03 | 0,00 |
| Despesa com IOF | 383,13 | 156,24 | 210,78 | 488,64 | 840,00 |
| DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DE ALIENAÇÃO DE BENS DO PERMANENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO | 246.569,08 | 256.108,39 | -523.639,81 | -159.826,38 | 131.675,54 |


 Manoel da Silva Stein
 Téc. em Contabilidade
 CPF 805.948.830-91
 CRC/RS 081958/D

| | | | | | | |
|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 |
| 900,00 | 900,00 | 900,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.450,00 |
| 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | 300,00 |
| 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 7.340,09 | 7.340,09 | 7.340,09 | 7.340,09 | 7.340,09 | 7.340,09 | 7.340,09 |
| 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 |
| 145,00 | 145,00 | 155,00 | 155,00 | 160,00 | 170,00 | 180,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116,00 | 116,00 | 116,00 | 116,00 | 116,00 | 116,00 | 116,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116,00 | 116,00 | 116,00 | 116,00 | 116,00 | 116,00 | 116,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.270,00 | 1.270,00 | 1.330,00 | 1.380,00 | 1.410,00 | 1.470,00 | 1.610,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 400,00 | 400,00 | 400,00 | 450,00 | 450,00 | 450,00 | 530,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 870,00 | 870,00 | 930,00 | 930,00 | 960,00 | 1.020,00 | 1.080,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171.903,04 | 159.828,04 | 240.283,04 | 221.429,04 | 254.481,54 | 86.897,53 | 121.659,54 |

Requisitos do Artigo 51, III da Lei 11.101/2005

Quadro Geral de Credores



Bom Preço
SUPERMERCADO

QUADRO GERAL DE CREDORES

| CLASSE | NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | ENDEREÇO | Nº | CIDADE | UF | CEP | ENDEREÇO ELETRONICO | VALOR | NATUREZA DA OPERAÇÃO |
|------------------------------|--|--------------------|---|-------|----------------------|----|------------|--|----------------|----------------------|
| Classe I Trabalhistas | ANGELO PEDRO BARCELOS OSORIO | 670.875.150-04 | RUA VINICIUS DE MORAES, SANTA CECILIA | 280 | VIAMÃO | RS | 94495-035 | - | R\$ 123.000,00 | TRABALHISTA |
| Classe I Trabalhistas | KETTICIA GERMIL | 703.008.682-19 | RUA OLIVEIRA LOPES, SARANDI | 1264 | PORTO ALEGRE | RS | 91120-430 | - | R\$ 8.430,48 | TRABALHISTA |
| Classe I Trabalhistas | MARIA ALICE COSTA | 906.235.250-20 | RUA UNIÃO, SARANDI | 179 | PORTO ALEGRE | RS | 91120-300 | - | R\$ 19.783,13 | TRABALHISTA |
| Classe I Trabalhistas | MARIA APARECIDA LACERDA NICOLAI | 955.025.300-78 | RUA 24 DE ABRIL, SARANDI | 892 | PORTO ALEGRE | RS | 91120-630 | - | R\$ 104.000,00 | TRABALHISTA |
| Classe I Trabalhistas | CAREN JULIANE DE OLIVEIRA | 027.726.650-54 | RUA JOSUE DE CASTRO, SARANDI | 148 | PORTO ALEGRE | RS | 91.120-110 | - | R\$ 3.001,21 | TRABALHISTA |
| Classe I Trabalhistas | MICHELE DAIANE DA SILVA | 021.487.460-57 | RUA ELIAS JOSE FERMINO, SARANDI | 1520 | PORTO ALEGRE | RS | 91.120-310 | - | R\$ 8.401,73 | TRABALHISTA |
| Classe I Trabalhistas | TATIA DOS SANTOS ALVES | 016.947.460-70 | AVENIDA TELEDO PIZA, SARANDI | 913 | PORTO ALEGRE | RS | 91.120-300 | - | R\$ 6.764,88 | TRABALHISTA |
| Classe III Quirografários | ANA LETÍCIA FLECK | 379.186.990-68 | RUA MUNDO NOVO, LOTE 04, CANUDOS | 700 | NOVO HAMBURGO | RS | 93548-000 | - | R\$ 88.368,00 | CONTRATO DE MÚTUO |
| Classe III Quirografários | BEBIDAS FRUKI S.A | 87.315.067/0001-96 | R ANTONIO FREDERICO OZANAN, HIDRAULICA | 3030 | CANOAS | RS | 92420-360 | fiscal@fruki.com.br | R\$ 10.713,53 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | BRF S.A | 01.838.723/0053-58 | R MAX BLOEDOW, SETOR 01, FLORESTA | 241 | NOVA SANTA RITA | RS | 92480-000 | tributario@brf.com | R\$ 12.539,34 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | CAMAQUA DISTRIBUIDORA LTDA | 07.061.124/0001-26 | AV CONEGO LUIZ W HABQUET, PARQUE RESIDENCIAL DO ARROIO DURO | 1001 | CAMAQUA | RS | 96789-102 | camaqua@uol.com.br | R\$ 1.142,09 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO OFERTÃO DE ALIMENTOS LTDA | 93.112.282/0001-08 | RUA BANGU, PAVLH 03, SARANDI | 320 | PORTO ALEGRE | RS | 91140-010 | - | R\$ 1.070,84 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE | 08.467.115/0001-00 | AVENIDA JOAQUIM PORTO VILLANOVA, PRÉDIO A, SALA 721 | 201 | PORTO ALEGRE | RS | 91.410-400 | - | R\$ 63.637,68 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | COMERCIAL ATACADISTA IGARA LTDA | 07.334.237/0001-58 | AV MINAS GERAIS, NOVA TRAMANDAI | 1893 | TRAMANDAI | RS | 95590-000 | - | R\$ 1.729,00 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | CONSERVAS ODERICH S.A | 97.191.902/0001-94 | R ODERICH, CENTRO | 807 | SÃO SEBASTIÃO DO CAI | RS | 95760-000 | leomar@oderich.com.br | R\$ 3.176,00 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO SUL LTDA | 94.890.266/0006-05 | EST RS 265, KM 24,5, BOA VISTA | S/N | SÃO LOURENÇO DO SUL | RS | 96170-000 | coopar.boavista@terra.com.br | R\$ 10.415,22 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | COOPERATIVA REGINAL SANANDUVA DE CARNES E DERIVADOS LTDA | 95.323.275/0002-53 | RUA FREDERICO MENTZ, NAVEGANTES | 1862 | PORTO ALEGRE | RS | 90240-111 | comgenali@terra.com.br | R\$ 9.780,41 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | CREIMPOL COMERCIO DISTRIBUIÇÃO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA | 91.928.127/0001-20 | R BECO JOSE PARIS, PAVMT 07, SARANDI | 339 | PORTO ALEGRE | RS | 91140-310 | gm_cont@globocom | R\$ 2.764,57 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | DISTRIBUIDORA REIS EIRELI | 93.864.593/0001-15 | RUA CAXIAS DO SUL, UNIVERSITÁRIO | 80 | LAJEADO | RS | 95914-550 | cobranca@reirs.com.br | R\$ 6.130,46 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | DISTRIBUIDORA TORRENSE LTDA | 90.699.273/0001-69 | R FELIPE J KRAS, PRIMEIRO | 224 | TORRES | RS | 95560-000 | renato.torrense@terra.com.br | R\$ 3.645,03 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | FRIGORIFICO ZIMMER LTDA | 97.280.960/0001-94 | ROD RST 239, KM 37 | S/N | PAROBE | RS | 95630-000 | contabilidade2@perfectcontabilidade.com.br | R\$ 11.707,14 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | GAITEIRO ALIMENTOS LTDA | 91.670.430/0001-76 | ROD RS 118, KM 15, NEOPOLIS | 6880 | GRAVATAI | RS | 94100-420 | - | R\$ 7.052,75 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | INDUSTRIA DE LATICINIOS SARANDI LTDA | 12.110.088/0001-83 | ROD RS 404, KM 04 | S/N | SARANDI | RS | 99560-000 | nortonsarandi@hotmail.com | R\$ 32.335,79 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | JBS S.A | 02.916.265/0132-29 | R MAX BLOEDOW, SETOR 01, FLORESTA | 241 | NOVA SANTA RITA | RS | 92480-000 | boni@jbs.com.br | R\$ 57.000,00 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | LATICINIOS BELA VISTA LTDA | 02.089.969/0001-06 | R BOM JARDIM, QD C4, LOTE2 | 201 | GOIANIA | GO | 74884-552 | cadastro@piracanjuba.com.br | R\$ 11.558,34 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | LB COMERCIO DE CÉREAS LTDA | 89.860.860/0001-09 | AV FERNANDO FERRARI, BL A2 BOX12, ANCHIETA | 1001 | PORTO ALEGRE | RS | 90200-041 | - | R\$ 5.560,01 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | MATADOURO FRIGORIF SANTO ANDRE LTDA | 97.763.072/0001-22 | R ANDRE REBECHI, CRUZEIRO DO SUL | 1700 | TAQUARA | RS | 95601-150 | santoandre@ta.com.br | R\$ 3.749,75 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | MENON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 92.563.881/0001-77 | R SANTO BOMBARDA, INDUSTRIAL | 70 | SANANDUVA | RS | 99840-000 | - | R\$ 1.857,63 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | NERI DO NASCIMENTO EIRELI | 16.706.221/0001-10 | R ERNESTO GUEDES, SALA A, VILA MARIANTE | 82 | VENANCIO AIRES | RS | 95815-000 | financeiro2@boigauchocom | R\$ 2.404,77 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | OESA COMERCIO E REPRESENTACOES S/A | 81.611.931/0001-28 | RUAERVIN RUX, RIO DA LUZ I | 1000 | JAGUARÁ DO SUL | SC | 89.264.600 | - | R\$ 85.640,68 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | ONIZ DISTRIBUIDORA S.A | 90.724.261/0001-47 | R CLEMENTINO LUIZ VIEIRA, SÃO CRISTÓVÃO | 500 | PASSO FUNDO | RS | 99060-080 | contabilidade@oniz.com.br | R\$ 6.256,67 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | PRONTO DOCE SOLUCAO EM DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA | 07.257.380/0001-93 | R VEREADOR ANTONIO CENTENO, RINCÃO DOS ILHEUS | 241 | ESTANCIA VELHA | RS | 93608-140 | controladoria@pdcoe.com.br | R\$ 7.802,21 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A | 61.186.888/0158-91 | AV ASSIS BRASIL, ANEXO 02, SARANDI | 11200 | PORTO ALEGRE | RS | 91.140-000 | - | R\$ 30.000,00 | FORNECEDOR |

| | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|---|--------------------|--|-------|-----------------------|----|------------|----------------------------------|-----|------------|-------------|
| Classe III Quirografários | TONDO S.A | 88.618.285/0001-70 | ROD RSC 122, KM66, EDIF 1-A, FORQUETA | 10668 | CAXIAS DO SUL | RS | 95115-550 | contabilidade@tondo.com.br | R\$ | 1.515,88 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | TRIVIALY ALIMENTOS S.A | 02.291.422/0001-99 | R PASSO DOS NEGROS, ELSA | 4691 | VIAMÃO | RS | 94420-085 | fiscal@mlcassociados.com.br | R\$ | 13.898,68 | FORNECEDOR |
| Classe III Quirografários | UNIVERSAL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA | 02.669.452/0001-96 | R DOS IMIGRANTES, OD36:K49LIVEIRA | 460 | SANTO ANGELO | RS | 98801-280 | - | R\$ | 12.393,00 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | BRASIL LOG COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP | 18.104.922/0001-04 | ROD BR386, KM 414, SL01 | S/N | TRIUNFO | RS | 95840-000 | brlog.log@gmail.com | R\$ | 258.350,00 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | CAPITALE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME | 34.257.744/0001-08 | RUA SANTA VITORIA, TRISTEZA | 498 | PORTO ALEGRE | RS | 91.920-350 | capitale@capitaleconsultoria.com | R\$ | 45.000,00 | CONSULTORIA |
| Classe IV (ME/EPP) | C N M RITTER | 27.315.137/0001-91 | R MARIO TAVARES DE SOUZA, AGRONOMIA | 101 | PORTO ALEGRE | RS | 91540-150 | - | R\$ | 24.075,66 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | COMERCIAL DE CARNES AB & E LTDA - EPP | 08.035.788/0001-83 | R HILTA MOLTER LINDEMANN, BOA VISTA DO HERVAL | 104 | SANTA MARIA DO HERVAL | RS | 93995-000 | grasiela@ektos.com.br | R\$ | 4.320,25 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | CONGELADOS CLASSE A EIRELI - EPP | 23.661.241/0001-87 | AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, INDUSTRIAL, SALA 04 | 4566 | IGREGINHA | RS | 95650-000 | contato@congeladosclassea.com.br | R\$ | 5.936,69 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | DELICIAS DE VOVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP | 11.536.826/0001-96 | ROD RS020, NEOPOLIS | 7224 | GRAVATAI | RS | 94100-250 | - | R\$ | 2.016,59 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | FRUTTI PADUA COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS LTDA - ME | 05.805.1990001-49 | AV FERNANDO FERRARI, PAVILHÃO D1 BOX 27, ANCHIETA | 1001 | PORTO ALEGRE | RS | 90200-041 | - | R\$ | 9.569,21 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | JL BAGGIO - EPP | 94.174.042/0001-92 | R PEDRO CLAUDIO MONASSA, JARDIM ALGARVE | 742 | ALVORADA | RS | 94859-440 | jlbaggioombalagens@gmail.com | R\$ | 55.450,07 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | JORGE LUIZ ALFF FIGUEIREDO JUNIOR - ME | 05.526.117/0001-27 | R TEIXEIRA DE FREITAS, SANTO ANTONIO | 641 | PORTO ALEGRE | RS | 90640-220 | jorge.alencoi@bol.com.br | R\$ | 1.597,76 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | MARTINS BERNI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME | 92.579.762/0001-02 | AV FARROUPILHA, MARECHAL RONDON | 2770 | CANOAS | RS | 92020-475 | financeiro@martinsberni.com.br | R\$ | 1.461,34 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | MINERACAO CAMPO BRANCO LTDA - EPP | 07.250.150/0002-83 | AV IPIRANGA, PARTENON | 8255 | PORTO ALEGRE | RS | 91530-001 | ermioivivian@gmail.com | R\$ | 1.462,90 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | REICHERT COMERCIAL DE FRUTAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP | 94.306.370/0002-86 | AV FERNANDO FERRARI, PAVILHÃO E-3, BOX 38,39,40, ANCHIETA | 1001 | PORTO ALEGRE | RS | 90200-900 | - | R\$ | 7.437,82 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | SÃO JOSE INDUSTRIA DE CARNES LTDA - ME | 20.535.221/0001-71 | DT LINHA DUQUE DE CAXIAS, INTERIOR | 62 | CASCA | RS | 99260-000 | s.josealimentos@gmail.com | R\$ | 5.051,32 | FORNECEDOR |
| Classe IV (ME/EPP) | VANDIPAN PADARIA LTDA - ME | 17.882.587/0001-02 | AV PLACIDO MOTTIN, SANTA CECILIA | 2937 | VIAMÃO | RS | 94475-500 | vandipan@gmail.com | R\$ | 8.054,31 | FORNECEDOR |

| | | |
|--------------------|------------|---------------------|
| TOTAL GERAL | R\$ | 1.209.010,82 |
| Classe I | R\$ | 273.381,43 |
| Classe II | R\$ | - |
| Classe III | R\$ | 505.845,47 |
| Classe IV | R\$ | 429.783,92 |

Requisitos do Artigo 51, IV da Lei 11.101/2005

Relação Integral dos Empregados



Bom Preço
SUPERMERCADO

RELAÇÃO DE EMPREGADOS I

| Código | Nome | Cargo | Categoria | ADMISSÃO | Salário |
|--------|-----------------------------------|-------------------------|------------|------------|----------|
| 40 | ANDREIA MARQUES ALVES LEITE | OPERADOR DE CAIXA | Mensalista | 18/12/2019 | 1.528,46 |
| 43 | ANE ELIETE MORAES GREFF | BALCONISTA | Mensalista | 01/06/2015 | 1.528,46 |
| 44 | ANTONELA YAMILA RODRIGUEZ | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Mensalista | 22/02/2019 | 1.962,42 |
| 45 | BRUNO VALENTIM KUNZLER DE MIRANDA | SUPRIDOR | Mensalista | 21/08/2020 | 1.528,46 |
| 75 | CLENICE TEREZA SCHMITZ | BALCONISTA | Mensalista | 27/04/2022 | 1.528,46 |
| 46 | DANIELA FATIMA WERLANG | CONFEITEIRA | Mensalista | 14/05/2021 | 1.951,51 |
| 47 | DOUGLAS NORANHA ARAUJO | SUPRIDOR | Mensalista | 07/08/2021 | 1.528,46 |
| 73 | ELOISA CORDEIRO MENDONCA | ATENDENTE DE PADARIA | Mensalista | 21/10/2020 | 1.528,46 |
| 66 | EMILY DOS SANTOS BLEHM | OPERADOR DE CAIXA | Mensalista | 04/03/2022 | 1.528,46 |
| 64 | EVELYN SILVEIRA E SILVA | OPERADOR DE CAIXA | Mensalista | 24/01/2022 | 1.528,46 |
| 53 | IVAN CEZAR SOUZA VAZ | SERVIÇOS GERAIS | Mensalista | 02/01/2013 | 2.224,28 |
| 42 | JAIR SEMPREBON VEIGA | AUXILIAR DE ESTOQUE | Mensalista | 01/11/2013 | 1.528,46 |
| 63 | JANICE BAVARESCO | BALCONISTA | Mensalista | 20/04/2022 | 1.528,46 |
| 68 | JÉSSICA CARDOSO MORAES | OPERADOR DE CAIXA | Mensalista | 09/03/2022 | 1.528,46 |
| 54 | JOACIR WOLF RODRIGUES | PADEIRO | Mensalista | 01/02/2012 | 2.107,21 |
| 57 | JORGE KRZIZANIAK | AÇOUGUEIRO | Mensalista | 02/01/2014 | 2.392,66 |
| 59 | JOSE LUIS FERMINO | AUXILIAR DE ESTOQUE | Mensalista | 15/01/2019 | 1.886,68 |
| 70 | KAUÃ ALVES DE OLIVEIRA | SUPRIDOR | Mensalista | 24/01/2022 | 1.528,46 |
| 62 | KETTCIA GERMIL SEGUY | OPERADOR DE CAIXA | Mensalista | 06/05/2020 | 1.528,46 |
| 69 | LAURA BISPARO DE SOUZA | BALCONISTA | Mensalista | 27/01/2022 | 1.528,46 |
| 71 | LEONELA FABIANA GARCIA | OPERADOR DE CAIXA | Mensalista | 17/01/2022 | 1.528,46 |
| 67 | LUCAS KUNZLER DE MIRANDA | SUPRIDOR | Mensalista | 27/01/2022 | 1.528,46 |
| 58 | LUCIANO KUNZLER DE MIRANDA | SUPRIDOR | Mensalista | 01/02/2018 | 2.341,34 |
| 61 | MARIA APARECIDA LACERDA NICOLAI | AUX PADEIRO | Mensalista | 01/04/2013 | 1.528,46 |
| 72 | MARIA EDUVIRGEM GOMES DE SOUZA | AUXILIAR DE PRODUCAO | Mensalista | 03/03/2022 | 1.528,46 |
| 60 | MARIA VIVIANE GONCALVES PEREIRA | OPERADOR DE CAIXA | Mensalista | 11/12/2018 | 1.528,46 |
| 56 | PAULA LISIANE DUARTE MATHEUS | OPERADOR DE CAIXA II | Mensalista | 02/01/2017 | 1.962,42 |
| 55 | PAULO CESAR FREITAS | AÇOUGUEIRO | Mensalista | 01/11/2015 | 2.169,69 |
| 74 | REGINA LIMA DE OLIVEIRA | OPERADOR DE CAIXA | Mensalista | 01/08/2017 | 1.962,42 |
| 52 | RONALDO CRUZ DA SILVA | AUXILIAR DE PRODUCAO | Mensalista | 04/11/2021 | 1.528,46 |
| 50 | TATIANE RAMOS DA SILVA | OPERADOR DE CAIXA | Mensalista | 04/11/2020 | 1.528,46 |
| 49 | VANESSA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE PRODUCAO | Mensalista | 03/03/2021 | 1.528,46 |
| 48 | ZORAIDE MACHADO RODRIGUES | ENCARREGADO PADARIA | Mensalista | 01/07/2015 | 1.727,92 |
| | Total de empregados: | 33 | | | |

Requisitos do Artigo 51, V da Lei 11.101/2005

**Certidão de regularidade na Junta Comercial,
Última alteração do contrato social**



Bom Preço
SUPERMERCADO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | | |
|--|---|---|-----------------------------|-------------------------------|
| Nome Empresarial: | | IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME | | |
| Natureza Jurídica: | | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade | |
| 4320601324-3 | 09.185.272/0001-88 | 01/11/2007 | 05/10/2007 | |
| Endereço Completo: AVENIDA SOUZA MELO 699 - BAIRRO SARANDI CEP 91120-600 - PORTO ALEGRE/RS | | | | |
| Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E CONGELADOS E MINI-MERCADO. | | | | |
| Capital Social: | R\$ 5.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração | |
| CINCO MIL REAIS | | MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO | |
| Capital Integralizado: | R\$ 5.000,00 | | | |
| CINCO MIL REAIS | | | | |
| Sócio(s)/Administrador(es) | | | | |
| CPF/NIRE | Nome | Término Mandato | Participação | Função |
| 073.279.069-75 | FABIO LUIZ WERLANG | xxxxxxx | R\$ 2.500,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 076.603.319-81 | RUDIMAR JOSE WERLANG | xxxxxxx | R\$ 2.500,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| Status: CADASTRADA | | Situação: ATIVA | | |
| Último Arquivamento: 17/09/2018 | | Número: 4845648 | | |
| Ato | 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) | | | |
| Evento(s) | 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO) | | | |
| Empresa(s) Antecessora(s) | | | | |
| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
| MERCADO MANTOVANI E FERNANDES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | xxxxxxx | 4571682 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| MANTOVANI & SCHMITZ MERCADO LTDA | 4320601324-3 | 3789267 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | | |
| Nire | CNPJ | Endereço | | |
| NADA MAIS# | | | | |

Porto Alegre, 13 de Abril de 2022 13:35


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002286029 e visualize a certidão)



22/124.295-3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206013243

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |

| | | |
|------|---|-----------------------------------|
| 020 | 1 | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL |
| 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE

Local

Nome: SANDRO ESPINDOLA - RG.8066187132 CPF 802684980-91

Telefone de Contato: (51) 9269-2695

Assinatura:

22 Novembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

23 NOV 2017

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

04/01/18

Data

Responsável



DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



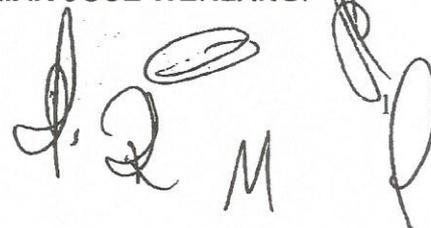
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4571682 em 04/01/2018 da Empresa IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, Nire 43206013243 e protocolo 173387721 - 22/11/2017. Autenticação: 418C7167FB19721E11789F6551A19E6069A3718. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/338.772-1 e o código de segurança tTv8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL Nº 3
MERCADO MANTOVANI E FERNANDES COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA - ME

CNPJ: 09.185.272/0001-88

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **AUGUSTO MANTOVANI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em São José do Cedro, SC, no dia 30/10/1969, comerciante, portador da cédula de identidade nº 13/R.2.640.409, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 114.514.048-32, residente e domiciliado na Av. Souza Melo nº 699, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.120-600, **MARLI FERNANDES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em São José do Cedro, SC, no dia 20/03/1970, comerciante, portador da cédula de identidade nº 3050459704, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 538.832.170-34, residente e domiciliado na Av. Souza Melo nº 699, bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.120-600, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MERCADO MANTOVANI E FERNANDES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME** com sede Av. Souza Melo nº 699, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.120-600, inscrita no CNPJ sob nº. 09.185.272/0001-88, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 43206013243 resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social da seguinte forma:

1. Ingressa na sociedade **FABIO LUIZ WERLANG**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 5549949, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 073.279.069-75, residente e domiciliado na Rua Figueiredo Mascarenhas, nº 1020 apto. nº 204, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 91.120.120
2. Ingressa na sociedade **RUDIMAR JOSE WERLANG**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 55499481, emitida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 076.603.319-81, residente e domiciliada na Rua Figueiredo Mascarenhas, nº 1020 apto. nº 204, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 91.120.120
3. Retira-se da sociedade nesta data o sócio **AUGUSTO MANTOVANI**, anteriormente qualificado, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais), transferindo por venda, a totalidade de suas quotas no valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio **FABIO LUIZ WERLANG**.
4. O sócio **AUGUSTO MANTOVANI**, ora retirante, e o sócio **FABIO LUIZ WERLANG**, dão-se reciprocamente, ampla, geral e irrevogável quitação, entre si e perante esta sociedade. Em especial, o sócio retirante **AUGUSTO MANTOVANI** declara nada mais ter por receber da sociedade, a qualquer título.
5. Retira-se da sociedade nesta data a sócia **MARLI FERNANDES**, anteriormente qualificado, possuidora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais), transferindo por venda, a totalidade de suas quotas no valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio **RUDIMAR JOSE WERLANG**.



6. A sócia **MARLI FERNANDES**, ora retirante, e o sócio **RUDIMAR JOSE WERLANG**, dão-se reciprocamente, ampla, geral e irrevogável quitação, entre si e perante esta sociedade. Em especial, a sócia retirante **MARLI FERNANDES** declara nada mais ter por receber da sociedade, a qualquer título.
7. Os sócios resolvem alterar a denominação social para **IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME**
8. A sociedade será administrada individualmente pelos sócios, **FABIO LUIZ WERLANG** e **RUDIMAR JOSE WERLANG** qualificados anteriormente neste contrato, com poderes e atribuições de administrador que representará a sociedade em todos os atos necessários a seu pleno desenvolvimento e manutenção, competindo-lhes representar a Sociedade em juízo ou fora dele, com poderes e atribuições que a lei lhe confere, podendo ser representado por mandatários constituídos com poderes especiais ou específicos, sendo, porém, vedado seu uso em avais, fianças ou endossos de favor, ou negócios estranhos ou alheios aos objetivos sociais.
9. Diante das alterações acima, e das disposições da Lei 10.406/02, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, e passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.185.272/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação, da Sede Social.

A presente sociedade girará sob a denominação social de **IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, com sede Av. Souza Melo nº 699, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 91.120-600.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

A sociedade terá como objeto social comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, produtos de padaria, açougue, mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da duração da sociedade

A sociedade inicia suas atividades em 01 de novembro de 2007, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Do capital social

O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Part. | Valor R\$ |
|----------------------|--------------|----------------|-----------------|
| FABIO LUIZ WERLANG | 2.500 | 50,00% | 2.500,00 |
| RUDIMAR JOSE WERLANG | 2.500 | 50,00% | 2.500,00 |
| TOTAL | 5.000 | 100,00% | 5.000,00 |



CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade Social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o Artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 154 c/c e o Artigo 997, VII do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Da administração da sociedade

A sociedade será administrada individualmente pelos sócios, **FABIO LUIZ WERLANG** e **RUDIMAR JOSE WERLANG** qualificados anteriormente neste contrato, com poderes e atribuições de administrador que representará a sociedade em todos os atos necessários a seu pleno desenvolvimento e manutenção, competindo-lhes representar a Sociedade em juízo ou fora dele, com poderes e atribuições que a lei lhe confere, podendo ser representado por mandatários constituídos com poderes especiais ou específicos, sendo, porém, vedado seu uso em avais, fianças ou endossos de favor, ou negócios estranhos ou alheios aos objetivos sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da alienação das quotas

As quotas sociais são, em princípio, intransferíveis. Todavia, o sócio que não mais quiser fazer parte da **Sociedade**, será obrigado a manifestar, por escrito, aos outros sócios a sua intenção de deixar a sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Os mesmos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar seu interesse na aquisição de parte das quotas do sócio retirante. O silêncio será tido como desinteresse, legitimando a transferência das cotas a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO:

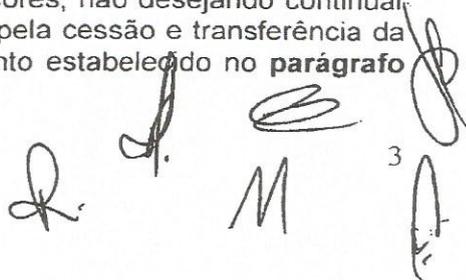
Caso haja interesse, por parte dos sócios remanescentes, o pagamento ao sócio retirante, acrescido do respectivo fundo de reserva, do lucro em suspenso e da reserva para aumento do capital social, será efetuado da seguinte maneira:

a) 30% (trinta por cento) do valor será pago no ato de assinatura do respectivo instrumento;

b) O saldo será resgatado em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o ato de assinatura do respectivo instrumento, incidindo juros legais de 12 % (doze por cento) ao ano, ressalvando-se a **sociedade** e aos **sócios** o direito de fazê-lo antecipadamente.

CLÁUSULA OITAVA: Do falecimento, afastamento, inabilitação ou interdição dos sócios.

Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios ou afastamento, bem como inabilitação ou interdição de qualquer um deles, a **sociedade** não se dissolverá, nem implicará na paralisação ou extinção dos negócios sociais, ficando os mesmos sob a responsabilidade dos sócios remanescentes, assistido por um dos herdeiros, ou por representante legal, enquanto as cotas se acharem indivisas. Entretanto, se os herdeiros ou sucessores, não desejando continuar participando da **sociedade**, receberão o valor da respectiva cota, pela cessão e transferência da mesma, observando as disposições legais, na forma do pagamento estabelecido no **parágrafo único da cláusula sétima**.



PARÁGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA NONA: Do exercício social

Ao término de cada exercício social, no dia 31 de dezembro de cada ano o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os sócios poderão, a título de distribuição antecipada de lucros, apurar valores mediante a elaboração de balancetes contábeis mensais, devendo, nessa hipótese, ser observado que se a demonstração do resultado final do exercício evidenciar uma apuração de lucro inferior ao montante distribuído, a diferença será considerada como remuneração aos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios poderão de comum acordo e por unanimidade, proceder a distribuição dos resultados de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, nos termos do art. 1007 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do pró-labore

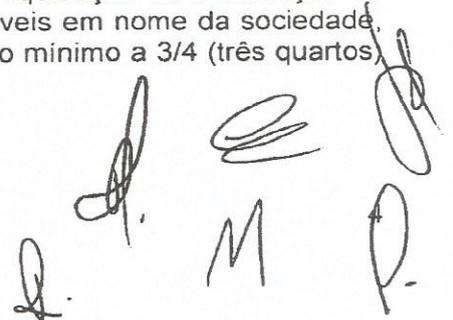
Os sócios que exercerem atividade na empresa farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, estipulado de comum acordo entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaração de desimpedimentos

Os Administradores **FABIO LUIZ WERLANG** e **RUDIMAR JOSE WERLANG** declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das deliberações gerais

As deliberações sobre modificações do contrato social, abertura de filiais, incorporação, fusão, dissolução da sociedade, início do processo de liquidação ou a cessação do estado de liquidação, admissão de novos sócios e alienação de imóveis em nome da sociedade, dependerão da aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo a 3/4 (três quartos) do capital social.



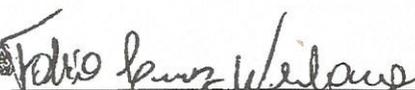
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das disposições gerais

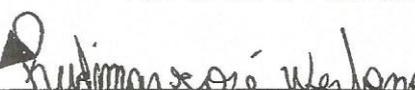
Assim, perfeitamente concordes, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas signatárias, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a cumpri-lo integralmente, elegendo o foro da comarca de Porto Alegre - RS, para dirimir eventuais divergências oriundas deste instrumento.

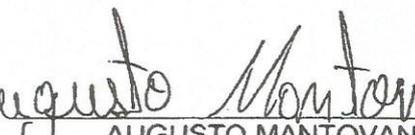
12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Reconheço a autenticidade da firma de: **FABIO LUIZ WERLANG**
Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 6,70. Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre - RS - 06/11/2017. 044801170000597920
Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

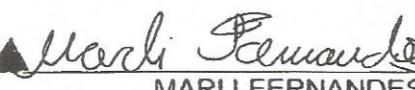
12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Reconheço a autenticidade da firma de: **RUDIMAR JOSÉ WERLANG**
Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 6,70. Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre - RS - 06/11/2017. 044801170000597392
Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Porto Alegre, 05 de outubro de 2017.

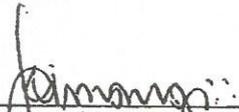
12.º TAB. 
FABIO LUIZ WERLANG
CPF: 073.279.069-75
RG: 5549949 - SSP/SC

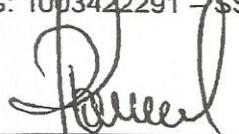
12.º TAB. 
RUDIMAR JOSÉ WERLANG
CPF: 076.603.319-81
RG: 55499481 - SSP/SC

12.º TAB. 
AUGUSTO MANTOVANI
CPF: 115.514.048-32
RG: 13/R.2.640.409 - SSP/SC

12.º TAB. 
MARLI FERNANDES
CPF: 538.832.170-34
RG: 3050459704 - SSP/RS

TESTEMUNHAS:


JOSE ANTONIO C. LIMONGI
CPF: 264.753.400-49
RG: 1003422291 - SSP/RS


RAFAEL ALBERTO SCHUBERT
CPF: 978.965.430-87
RG: 7030544733 - SSP/RS

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Reconheço a autenticidade da firma de: **MARLI FERNANDES**
Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 6,70. Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre - RS - 26/10/2017. 044801170000579524
Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br
Reconheço a autenticidade da firma de: **AUGUSTO MANTOVANI**
Dou fé. Em test. da verdade. Emol: R\$ 6,70. Selo: R\$ 1,40
Porto Alegre - RS - 16/10/2017. 044801170000554071
Rafael Oliveira Menezes - Escrevente


Paulo César Galvão
Escrevente Autorizado

 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 051
12º TABELIONATO DE NOTAS

Requisitos do Artigo 51, VI da Lei 11.101/2005

Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores da empresa



Bom Preço
SUPERMERCADO

FABIO LUIZ WERLANG



Bom Preço
SUPERMERCADO

NOME: FABIO LUIZ WERLANG
CPF: 073.279.069-75
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: FABIO LUIZ WERLANG CPF: 073.279.069-75
Data de Nascimento: 20/09/1989 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Sim
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO Número: 699
Complemento: Bairro/Distrito: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE UF: RS
CEP: 91120-600 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021:

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|--|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------|------------------------|
| RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDENCIA S.A CNPJ/CPF: 01.582.075/0001-90 | 507,05 | 0,00 | 76,09 | 0,00 | 0,00 |
| IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88 | 13.200,00 | 1.452,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. CNPJ/CPF: 51.990.695/0001-37 | 847,58 | 0,00 | 119,51 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 14.554,63 | 1.452,00 | 195,60 | 0,00 | 0,00 |

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: FABIO LUIZ WERLANG**CPF: 073.279.069-75****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2022****ANO-CALENDÁRIO 2021****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

| RENDIMENTOS | | | | | |
|-------------|--------------------------|----------|-----------------------------|----------|--|
| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS | EXTERIOR | |
| JAN | 0,00 | 0,00 | 1.480,30 | 0,00 | |
| FEV | 0,00 | 0,00 | 1.550,15 | 0,00 | |
| MAR | 0,00 | 0,00 | 1.340,20 | 0,00 | |
| ABR | 0,00 | 0,00 | 1.579,90 | 0,00 | |
| MAI | 0,00 | 0,00 | 1.450,21 | 0,00 | |
| JUN | 0,00 | 0,00 | 1.260,00 | 0,00 | |
| JUL | 0,00 | 0,00 | 1.499,69 | 0,00 | |
| AGO | 0,00 | 0,00 | 1.344,95 | 0,00 | |
| SET | 0,00 | 0,00 | 1.569,50 | 0,00 | |
| OUT | 0,00 | 0,00 | 1.395,00 | 0,00 | |
| NOV | 0,00 | 0,00 | 1.415,00 | 0,00 | |
| DEZ | 0,00 | 0,00 | 1.380,25 | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 17.265,15 | 0,00 | |

| DEDUÇÕES | | | | | CARNÊ-LEÃO |
|----------|---------------------|---------------------------|--------------------|-------------|---------------------|
| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | DARF PAGO CÓD. 0190 |
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

NOME: FABIO LUIZ WERLANG

CPF: 073.279.069-75

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2021

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

| | |
|---|--------|
| 01. Imposto complementar: | 0,00 |
| 02. Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto devido com os rendimentos no exterior: | 0,00 |
| Imposto devido sem os rendimentos no exterior: | 0,00 |
| Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal): | 0,00 |
| 03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004): | 0,00 |
| 04. Imposto retido na fonte do titular | 195,60 |
| 05. Imposto retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| 06. Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| 07. Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM |
|-------|--------|---------------|-------------|
| | | | 31/12/2020 |
| | | | 31/12/2021 |

NOME: FABIO LUIZ WERLANG
CPF: 073.279.069-75
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM | |
|-------|--------|-----------------|-------------|------------|
| | | | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
| 01 | 11 | APARTAMENTO 712 | 94.843,87 | 94.843,87 |

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro: RUA GUADALUPE

Comp.: APTO 712

Município: PORTO ALEGRE

Área Total: 84,9 m²

Registrado no Cartório:

Nº: 520

Bairro: JARDIM LINDOIA

UF: RS CEP: 91050-250

Data de Aquisição: / /

| | | | | |
|----|----|---|----------|----------|
| 03 | 02 | EMPRESA IRMÃOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, SENDO DETENTOR DE 50% DAS QUOTAS DE CAPITAL | 2.500,00 | 2.500,00 |
|----|----|---|----------|----------|

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 073.279.069-75

CNPJ: 09.185.272/0001-88

| | | | | |
|----|----|--------------------------------------|----------|----------|
| 04 | 02 | BRADESCO S/A APLICAÇÃO DE RENDA FIXA | 1.355,89 | 1.355,89 |
|----|----|--------------------------------------|----------|----------|

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 073.279.069-75

CNPJ: 60.746.948/0001-12

| | | | | |
|----|----|-----------------------------|------|------|
| 06 | 01 | BRADESCO S/A CONTA CORRENTE | 1,00 | 1,00 |
|----|----|-----------------------------|------|------|

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 073.279.069-75

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Banco: 237 Agência: 2223 Conta: 39098-4

| | | | | |
|--------------|--|--|-----------|-----------|
| TOTAL | | | 98.700,76 | 98.700,76 |
|--------------|--|--|-----------|-----------|

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: FABIO LUIZ WERLANG
CPF: 073.279.069-75
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: FABIO LUIZ WERLANG

CPF: 073.279.069-75

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2021

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: FABIO LUIZ WERLANG

CPF: 073.279.069-75

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2021

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: FABIO LUIZ WERLANG

CPF: 073.279.069-75

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2021

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

| | |
|---|------------------|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular | 14.554,63 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular | 17.265,15 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 31.819,78 |
| Desconto Simplificado | 6.363,95 |
| Base de cálculo do Imposto | 25.455,83 |
| Imposto devido | 195,60 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,61 |
| Total do imposto devido | 195,60 |

IMPOSTO PAGO

| | |
|--|--------|
| Imposto retido na fonte do titular | 195,60 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leao do titular | 0,00 |
| Carnê-Leao dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 195,60 |

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

| | |
|------------------|------|
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Bens e direitos em 31/12/2020 | 98.700,76 |
| Bens e direitos em 31/12/2021 | 98.700,76 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2020 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2021 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| | |
|---|------|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 0,00 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 0,00 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

RUDIMAR JOSE WERLANG



Bom Preço
SUPERMERCADO

NOME: RUDIMAR JOSE WERLANG

CPF: 076.603.319-81

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: RUDIMAR JOSE WERLANG CPF: 076.603.319-81
Data de Nascimento: 24/08/1990 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Sim
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA FIGUEIREDO MASCARENHAS Número: 1020
Complemento: APTO 204 Bairro/Distrito: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE UF: RS
CEP: 91120-120 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 120 - DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
Tipo de declaração: Declaração Retificadora
Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2022: 41.49.80.98.13-44

DEPENDENTES

Sem Informações

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

| NOME DA FONTE PAGADORA | REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA | CONTR. PREVID. OFICIAL | IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 13º SALÁRIO | IRRF SOBRE 13º SALÁRIO |
|--|----------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------|------------------------|
| IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88 | 13.200,00 | 1.452,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 13.200,00 | 1.452,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: RUDIMAR JOSE WERLANG**CPF: 076.603.319-81****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2022****ANO-CALENDÁRIO 2021****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

| RENDIMENTOS | | | | | |
|-------------|--------------------------|----------|-----------------------------|----------|--|
| | TRABALHO NÃO ASSALARIADO | ALUGUÉIS | PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS | EXTERIOR | |
| JAN | 0,00 | 0,00 | 1.350,00 | 0,00 | |
| FEV | 0,00 | 0,00 | 1.220,00 | 0,00 | |
| MAR | 0,00 | 0,00 | 1.150,00 | 0,00 | |
| ABR | 0,00 | 0,00 | 1.380,00 | 0,00 | |
| MAI | 0,00 | 0,00 | 1.320,00 | 0,00 | |
| JUN | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 | 0,00 | |
| JUL | 0,00 | 0,00 | 1.320,00 | 0,00 | |
| AGO | 0,00 | 0,00 | 1.250,00 | 0,00 | |
| SET | 0,00 | 0,00 | 1.350,00 | 0,00 | |
| OUT | 0,00 | 0,00 | 1.180,00 | 0,00 | |
| NOV | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 0,00 | |
| DEZ | 0,00 | 0,00 | 1.320,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 15.340,00 | 0,00 | |

| DEDUÇÕES | | | | | CARNÊ-LEÃO |
|----------|---------------------|---------------------------|--------------------|-------------|---------------------|
| | PREVIDÊNCIA OFICIAL | QUANTIDADE DE DEPENDENTES | PENSÃO ALIMENTÍCIA | LIVRO CAIXA | DARF PAGO CÓD. 0190 |
| JAN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FEV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ABR | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MAI | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUN | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUL | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGO | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SET | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUT | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| NOV | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEZ | 0,00 | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

NOME: RUDIMAR JOSE WERLANG

CPF: 076.603.319-81

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2021

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM | |
|-------|--------|--|-------------|------------|
| | | | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
| 01 | 11 | APARTAMENTO 708, RESIDENCIAL NEW YORK TOWER FLAT | 53.000,00 | 53.000,00 |

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro: RUA 321

Comp.: 708

Município: ITAPEMA

Área Total: 41,0 m²

Registrado no Cartório:

Nº:

Bairro: MEIA PRAIA

UF: SC CEP:

Data de Aquisição: 09/03/2020

NOME: RUDIMAR JOSE WERLANG

CPF: 076.603.319-81

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2021

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

| GRUPO | CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | SITUAÇÃO EM | |
|-------|--------|---------------|-------------|------------|
| | | | 31/12/2020 | 31/12/2021 |
| 01 | 12 | CASA | 183.984,66 | 183.984,66 |

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro: AVENIDA FARIA LOBATO

Comp.: CASA 122

Município: PORTO ALEGRE

Área Total: 0,0

Registrado no Cartório:

Nº: 1120

Bairro: SARANDI

UF: RS CEP: 91110-460

Data de Aquisição: / /

| | | | | |
|----|----|---|-----------|-----------|
| 02 | 01 | CAMINHONETA FORD ESCORT, ANO 2015, MODELO 2015, PLACA IWQ9490 | 50.000,00 | 50.000,00 |
|----|----|---|-----------|-----------|

105 - BRASIL

RENAVAM: 01055937606

| | | | | |
|----|----|---|----------|----------|
| 03 | 02 | EMPRESA IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, SENDO DETENTOR DE 50% DAS QUOTAS DE CAPITAL | 2.500,00 | 2.500,00 |
|----|----|---|----------|----------|

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 076.603.319-81

CNPJ: 09.185.272/0001-88

| | | | | |
|----|----|-----------------------------|----------|----------|
| 06 | 01 | BRADESCO S/A CONTA CORRENTE | 2.588,67 | 2.588,67 |
|----|----|-----------------------------|----------|----------|

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 076.603.319-81

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Banco: 237 Agência: 2223 Conta: 38938-2

| | | | | |
|----|----|----------------------------------|-------|-------|
| 06 | 01 | ITAU UNIBANCO S/A CONTA CORRENTE | 30,01 | 30,01 |
|----|----|----------------------------------|-------|-------|

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 076.603.319-81

CNPJ: 60.701.190/0001-04

Banco: 341 Agência: 0602 Conta: 23176-3

| | | | | |
|--------------|--|--|------------|------------|
| TOTAL | | | 292.103,34 | 292.103,34 |
|--------------|--|--|------------|------------|

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: RUDIMAR JOSE WERLANG

CPF: 076.603.319-81

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2021

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: RUDIMAR JOSE WERLANG

CPF: 076.603.319-81

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2021

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: RUDIMAR JOSE WERLANG

CPF: 076.603.319-81

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2021

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: RUDIMAR JOSE WERLANG

CPF: 076.603.319-81

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2021

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

| | |
|---|------------------|
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular | 13.200,00 |
| Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular | 15.340,00 |
| Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelo titular | 0,00 |
| Recebidos acumuladamente pelos dependentes | 0,00 |
| Resultado tributável da Atividade Rural | 0,00 |
| TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | 28.540,00 |
| Desconto Simplificado | 5.708,00 |
| Base de cálculo do Imposto | 22.832,00 |
| Imposto devido | 0,00 |
| Imposto devido RRA | 0,00 |
| Aliquota efetiva (%) | 0,00 |
| Total do imposto devido | 0,00 |

IMPOSTO PAGO

| | |
|--|------|
| Imposto retido na fonte do titular | 0,00 |
| Imp. retido na fonte dos dependentes | 0,00 |
| Carnê-Leão do titular | 0,00 |
| Carnê-Leão dos dependentes | 0,00 |
| Imposto Complementar | 0,00 |
| Imposto pago no exterior | 0,00 |
| Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004) | 0,00 |
| Imposto retido RRA | 0,00 |
| Total do imposto pago | 0,00 |

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

0,00

PARCELAMENTO

| | |
|------------------|------|
| Valor da quota | 0,00 |
| Número de Quotas | 0 |

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para crédito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

| | |
|------------------------------------|------------|
| Bens e direitos em 31/12/2020 | 292.103,34 |
| Bens e direitos em 31/12/2021 | 292.103,34 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2020 | 0,00 |
| Dívidas e ônus reais em 31/12/2021 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

| | |
|---|------|
| Rendimentos isentos e não tributáveis | 0,00 |
| Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva | 0,00 |
| Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa | 0,00 |
| Depósitos judiciais do imposto | 0,00 |
| Imposto pago sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras | 0,00 |
| Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte | 0,00 |
| Imposto pago sobre Renda Variável | 0,00 |
| Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos | |
| Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie | 0,00 |
| Imposto diferido dos Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital | 0,00 |
| Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável | 0,00 |
| Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras | 0,00 |

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Certidões do CRVA



Bom Preço
SUPERMERCADO



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: **R2022/136804**

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, consta o registro do veículo, cujas características vão abaixo discriminadas:

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

| | | | | | |
|--------------|---|--------------|------------------------|--------------------|-------------|
| Placa: | IVQ5604 | Chassi: | 3FA6P0D92ER286803 | Remarcado: | Não |
| RENAVAM: | 1011628810 | Marca: | I/FORD FUSION AWD GTDI | | |
| Procedência: | Estrangeira | Tipo: | Automóvel | Fabricação/Modelo: | 2014 / 2014 |
| Cor: | Branca | Espécie: | Passageiro | Categoria: | Particular |
| Combustível: | Gasolina | Carroceria: | | | |
| Motor: | ER286803 | Cilindradas: | 0 | Potência: | 240 CV |
| Lotação: | 5 pessoas | CMT: | 0,00 ton | PBT: | 0,00 ton |
| Situação: | Transferido para BALNEARIO GAIVOTA / SC em 10/05/2019 | | Capacidade Carga: | 0,00 ton | |

Município de Registro: PORTO ALEGRE
Último Licenciamento: 23/04/2019 - Exercício: 2019
Seguro DPVAT: Exercício 2022 - Não devido Exercício 2021 - Não devido
Placa Anterior: IVQ5604 Município de Registro Anterior: Município de Registro Anterior: PORTO ALEGRE - RS

INFORMAÇÕES SOBRE RESTRIÇÕES

NÃO constam Restrições.

INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

Nome: FABIO LUIZ WERLANG - CPF: 073.279.069-75 Data Aquisição: 02/05/2018

INFORMAÇÕES SOBRE FURTO/ROUBO

Nada consta até a presente data: 18/04/2022 - 16:09

INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES

Não constam infrações de trânsito lançadas no registro do veículo até esta data.

INFORMAÇÕES SOBRE IPVA

Situação do Exercício Atual: Liquidado Exercícios Anteriores: Liquidado

INFORMAÇÕES SOBRE DEPÓSITO

NÃO constam informações sobre débitos de depósito até o dia 18/04/2022 às 16:09

FINALIDADE

Certidão para fins de CONSULTA.

Requerente: CAROLINA RODRIGUES RODRIGUES - CPF: 033.983.770-50- Carteira de Identidade Civil: Nº 1111159305 expedida por SJS/IGP/DI - RS

OBSERVAÇÕES

Este documento não autoriza a circulação/transito com o veículo.

Catiane de Mesquita Bastos - IVQ
RG: 4091580441 - CPF: 033.983.770-50
DETRAN/RS
PORTO ALEGRE, 18 de Abril de 2022

Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

1CBW81P 703J2V7 Q74EPE4 I2P+SY+ NK18+\$0 STS1W



Confira a autenticidade no site www.detrans.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO

Certidão Número: **R2022/136825**

Certifico que nos cadastros informatizados do DETRAN/RS, NÃO CONSTA veículo registrado em nome de RUDIMAR JOSE WERLANG - CPF: 076.603.319-81.

Certidão para fins de CONSULTA

Requerente: CAROLINA RODRIGUES RODRIGUES

CPF: 033.983.770-50

Carteira de Identidade Civil: Nº 1111159305 expedida por SJS/IGP/DI - RS

PORTO ALEGRE - segunda-feira, 18 de abril de 2022

Por delegação do Diretor do DETRAN/RS

Assinatura Eletrônica

1F6G01Q Z0I1UH2 A3JIZU+ +77N5H- W\$95Y1Z OP7D6EW HS



Confira a autenticidade no site www.detrans.rs.gov.br

Requisitos do Artigo 51, VII da Lei 11.101/2005

Extratos atualizados das contas bancárias da empresa



Bom Preço
SUPERMERCADO

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/05/2022 a 20/05/2022

Data/Hora: 20/05/2022 às 11h05

Opção de Pesquisa: Todos

Saldo disponível para uso: R\$902,17

| Data | Histórico | Documento | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|--|-----------|-------------|-------------|
| 02/05/2022 | SALDO ANTERIOR | | | 0,00 |
| 02/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 8.000,00 | |
| 02/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT CRBS SA CDD PORTO ALEGRE | 000000 | -1.930,56 | |
| 02/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT CRBS SA CDD PORTO ALEGRE | 000000 | -3.861,12 | |
| 02/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT CRBS SA CDD PORTO ALEGRE | 000000 | -478,22 | |
| 02/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 13.025,00 | |
| 02/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT suzana soares cavalheiro | 000000 | -400,00 | |
| 02/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 30.000,00 | |
| 02/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT DANIELA VERONICA M MANTOV | 000000 | -5.000,00 | |
| 02/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -26,76 | |
| 02/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 30.000,00 | |
| 02/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VANDIPAN PADARIA LTDA ME | 000000 | -2.999,78 | |
| 02/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT CAROLINE DA LUZ DE FREITA | 000000 | -1.413,22 | |
| 02/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 5.400,00 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -968,53 | |
| 02/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -2.100,39 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -1.624,52 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -1.082,54 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -1.187,64 | |
| 02/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -1.155,91 | |
| 02/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -764,88 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -701,88 | |
| 02/05/2022 | PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET CEEE RIO GRANDE | 000000 | -32.248,00 | |

| | | | | |
|------------|--|--------|------------|------|
| 02/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 2.187,00 | |
| 02/05/2022 | DEP DINHEIRO CAIXA | 141101 | 42.000,00 | |
| 02/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT AGROBRASIL FRIGORIFICO LT | 000000 | -11.539,86 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VALMOR ERTHAL FRUTARIA | 000000 | -2.331,68 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -1.038,76 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -1.339,86 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CARVAO SENTINELA COMERCIO | 000000 | -950,00 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -1.391,50 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VALMOR ERTHAL FRUTARIA | 000000 | -2.395,00 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PAGHIPER SERVICOS ONLINE | 000000 | -608,24 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -209,75 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -6.092,84 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEARA ALIMENTOS LTDA | 000000 | -1.147,12 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET COMERCIO DE ALIMENTOS JOA | 000000 | -887,00 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -1.627,28 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -1.221,00 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MERCADO J DE CONTO LTDA M | 000000 | -5.810,34 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MERCADO J DE CONTO LTDA M | 000000 | -4.676,08 | |
| 02/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 10.574.324/0001-97 | 000000 | -948,00 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET LIDIANE AFONSO FERNANDES | 000000 | -1.980,51 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CAMIL ALIMENTOS SA | 000000 | -416,95 | |
| 02/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 10.574.324/0001-97 | 000000 | -647,00 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AURORA COMERCIO DE VINHOS | 000000 | -1.766,50 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -1.573,50 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -1.305,51 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -3.955,15 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -733,28 | |
| 02/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -1.308,06 | |
| 02/05/2022 | EMISSAO DE DOC E VIA BCE 91362590000158 | 170137 | -4.018,00 | |
| 02/05/2022 | APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | -10.749,28 | 0,00 |
| 03/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX 30/04/2022 | 000000 | -5,60 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET NACIONAL GAS BUTANO DIST. | 000000 | -4.700,15 | |
| 03/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 30.000,00 | |

| | | | | |
|------------|--|--------|-----------|------|
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FARIAS ALIMENTOS LTDA | 000000 | -1.292,04 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET COMERCIO DE DOCES BOA VIS | 000000 | -687,00 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARSALA IND COM PROD ALIM | 000000 | -1.043,00 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET J L BAGGIO | 000000 | -1.344,38 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -1.531,72 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET J L BAGGIO | 000000 | -206,41 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FORTESUL IMPORTACAO DE FR | 000000 | -885,00 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -1.222,87 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -1.627,80 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -290,21 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET INDUSTRIA DE ALIMENTOS PE | 000000 | -487,05 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEARA ALIMENTOS LTDA | 000000 | -2.975,50 | |
| 03/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET BANCO INTER S.A. | 000000 | -1.260,00 | |
| 03/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 27.655.346/0001-84 | 000000 | -907,36 | |
| 03/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Tanboa Comercio De Frutas | 000000 | -1.460,00 | |
| 03/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT M D A COMERCIO E TRANSPOR | 000000 | -1.760,00 | |
| 03/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FROHLICH SA IND E COM DE | 000000 | -1.348,68 | |
| 03/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT M D A COMERCIO E TRANSPOR | 000000 | -150,00 | |
| 03/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VICTOS | 000000 | -718,00 | |
| 03/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT IVO ROMIO | 000000 | -1.578,00 | |
| 03/05/2022 | APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | -2.519,23 | 0,00 |
| 04/05/2022 | TARIFA EMISSAO DOC VIA CANAIS 02/05/2022 | 000000 | -11,00 | |
| 04/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -30,90 | |
| 04/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 30.000,00 | |
| 04/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 2.959,00 | |
| 04/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FROHLICH SA IND E COM DE | 000000 | -2.204,47 | |
| 04/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET J L BAGGIO | 000000 | -841,31 | |
| 04/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 81.611.931/0001-28 | 000000 | -579,80 | |
| 04/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -1.627,28 | |
| 04/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET LATICINIO FRIOLACK LTDA | 000000 | -3.890,97 | |
| 04/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PAGHIPER SERVICOS ONLINE | 000000 | -360,37 | |
| 04/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -981,11 | |
| 04/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SYSMO SISTEMAS LTDA | 000000 | -1.473,46 | |

| | | | | |
|------------|--|--------|------------|------|
| 04/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEARA ALIMENTOS LTDA | 000000 | -730,62 | |
| 04/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -774,72 | |
| 04/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT AGROBRASIL FRIGORIFICO LT | 000000 | -6.610,73 | |
| 04/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 84676760000 | 000000 | 9,69 | |
| 04/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94047545015 | 000000 | 40,00 | |
| 04/05/2022 | APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | -12.891,95 | 0,00 |
| 05/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -19,20 | |
| 05/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT RENATO GROSS DO NASCIMENT | 000000 | -858,00 | |
| 05/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REAL FINANÇAS FOMEN MERC | 000000 | -383,08 | |
| 05/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VALMOR ERTAL FRUTARIA | 000000 | -865,00 | |
| 05/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -1.313,51 | |
| 05/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -1.018,34 | |
| 05/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FARIAS ALIMENTOS LTDA | 000000 | -2.020,98 | |
| 05/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -828,77 | |
| 05/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -1.221,00 | |
| 05/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FORTESUL IMPORTACAO DE FR | 000000 | -1.296,00 | |
| 05/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PAGHIPER SERVICOS ONLINE | 000000 | -478,66 | |
| 05/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET IRMAOS RUIVO LTDA | 000000 | -667,30 | |
| 05/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -737,03 | |
| 05/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VICTOS | 000000 | -774,00 | |
| 05/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT M D A COMERCIO E TRANSPOR | 000000 | -1.160,00 | |
| 05/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Tanboa Comercio De Frutas | 000000 | -885,00 | |
| 05/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00417708033 | 000000 | 87,59 | |
| 05/05/2022 | DEP DINHEIRO CAIXA | 111424 | 20.000,00 | |
| 05/05/2022 | APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | -5.561,72 | 0,00 |
| 06/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -38,40 | |
| 06/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 30.000,00 | |
| 06/05/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 09185272000188 | 000000 | -42.000,00 | |
| 06/05/2022 | PIX ENVIADO - DIF TIT 81611931000128 | 303348 | -5.558,62 | |
| 06/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VANDIPAN PADARIA LTDA ME | 000000 | -1.464,88 | |
| 06/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MULTIMIDIA SERVICO E INTE | 000000 | -685,89 | |
| 06/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MULTIMIDIA SERVICO E INTE | 000000 | -628,62 | |
| 06/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 2.332,00 | |

| | | | | |
|------------|--|--------|------------|------|
| 06/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VAGNER SILVEIRA PINHEIRO | 000000 | -1.022,00 | |
| 06/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT AGROBRASIL FRIGORIFICO LT | 000000 | -7.268,65 | |
| 06/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 2.400,00 | |
| 06/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GAUCHINHO TOMATE | 000000 | -560,00 | |
| 06/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT J J COMERCIO DE CEREAIS L | 000000 | -1.300,00 | |
| 06/05/2022 | DEP DINHEIRO CAIXA | 125654 | 8.000,00 | |
| 06/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VILLA COMERCIO DE OVOS EI | 000000 | -900,00 | |
| 06/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT RUDIMAR JOSE WERLANG | 000000 | -5.000,00 | |
| 06/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FABIO LUIZ WERLANG | 000000 | -5.000,00 | |
| 06/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VANDIPAN PADARIA LTDA ME | 000000 | -2.904,32 | |
| 06/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02975349041 | 000000 | 10,00 | |
| 06/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 37322035000157 | 000000 | 71,99 | |
| 06/05/2022 | RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | 31.517,39 | 0,00 |
| 09/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85169560087 | 000000 | 5,00 | |
| 09/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81735626015 | 000000 | 50,00 | |
| 09/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 81735626015 | 000000 | 60,00 | |
| 09/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 30.000,00 | |
| 09/05/2022 | TARIFA TED BCE 06/05/2022 | 000000 | -11,00 | |
| 09/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -84,64 | |
| 09/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 18.800,00 | |
| 09/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02759699080 | 000000 | 5,74 | |
| 09/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 12.530,00 | |
| 09/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT AGROBRASIL FRIGORIFICO LT | 000000 | -20.080,11 | |
| 09/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET BANCO ITAUCARD S.A | 000000 | -22.589,37 | |
| 09/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 02979253006 | 000000 | 500,00 | |
| 09/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -1.155,92 | |
| 09/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -764,87 | |
| 09/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -2.099,76 | |
| 09/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -2.097,84 | |
| 09/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -1.624,03 | |
| 09/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -263,96 | |
| 09/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -1.819,93 | |
| 09/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -968,24 | |

| | | | | |
|------------|--|--------|-----------|------|
| 09/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -630,13 | |
| 09/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -3.121,64 | |
| 09/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -2.092,95 | |
| 09/05/2022 | APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | -2.546,35 | 0,00 |
| 10/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX 09/05/2022 | 000000 | -9,60 | |
| 10/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 3.189,00 | |
| 10/05/2022 | PAGAMENTO CARTAO DE DEBITO GETNET-MAESTRO | 349825 | 41,48 | |
| 10/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT IVO ROMIO | 000000 | -1.276,00 | |
| 10/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Tanboa Comercio De Frutas | 000000 | -1.565,00 | |
| 10/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT M D A COMERCIO E TRANSPOR | 000000 | -1.755,00 | |
| 10/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VICTOS | 000000 | -733,00 | |
| 10/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GAUCHINHO TOMATE | 000000 | -1.130,00 | |
| 10/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 3.200,00 | |
| 10/05/2022 | DEP DINHEIRO CAIXA | 111545 | 20.050,00 | |
| 10/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ALDORI LAERCIO DA SILVA | 000000 | -393,00 | |
| 10/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 60691727015 | 000000 | 24,18 | |
| 10/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT SWIPOOL SERVICOS DE ANALI | 000000 | -1.386,61 | |
| 10/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -506,49 | |
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIB ALIM SA | 000000 | -1.582,74 | |
| 10/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -1.824,32 | |
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIBUIDORA AL | 000000 | -1.338,31 | |
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIBUIDORA AL | 000000 | -668,30 | |
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIB ALIM SA | 000000 | -1.117,20 | |
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -586,46 | |
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -531,81 | |
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIB ALIM SA | 000000 | -515,59 | |
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIB ALIM SA | 000000 | -1.217,46 | |
| 10/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -1.564,69 | |
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -2.200,13 | |
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -469,64 | |
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -2.337,09 | |
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -432,31 | |
| 10/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -1.316,65 | |

| | | | | |
|------------|---|--------|-----------|------|
| 10/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIBUIDORA AL | 000000 | -754,89 | |
| 10/05/2022 | RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | 707,63 | 0,00 |
| 11/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -63,10 | |
| 11/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 903,00 | |
| 11/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 2.276,00 | |
| 11/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 2.070,00 | |
| 11/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 495,00 | |
| 11/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT AGROBRASIL FRIGORIFICO LT | 000000 | -8.000,00 | |
| 11/05/2022 | DEP DINHEIRO CAIXA | 142520 | 5.000,00 | |
| 11/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FROHLICH SA IND E COM DE | 000000 | -1.907,45 | |
| 11/05/2022 | PIX ENVIADO - DIF TIT 81611931000128 | 265791 | -1.090,09 | |
| 11/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 20.000,00 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET J L BAGGIO | 000000 | -2.498,93 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -1.562,29 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -290,49 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEARA ALIMENTOS LTDA | 000000 | -938,92 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEARA ALIMENTOS LTDA | 000000 | -813,36 | |
| 11/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 27.655.346/0001-84 | 000000 | -949,02 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -1.287,72 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET NATURAL DISTRIBUIDORA DE B | 000000 | -1.436,29 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -1.513,24 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEARA ALIMENTOS LTDA | 000000 | -615,46 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIAGRO INDUSTRIA E COMER | 000000 | -390,32 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -1.040,70 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -774,72 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PAGHIPER SERVICOS ONLINE | 000000 | -405,88 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GIGA DISTRIBUIDORA DE GEN | 000000 | -759,70 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -951,60 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET AURORA COMERCIO DE VINHOS | 000000 | -987,33 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET J L BAGGIO | 000000 | -1.622,74 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET J L BAGGIO | 000000 | -571,46 | |
| 11/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET J L BAGGIO | 000000 | -1.604,24 | |
| 11/05/2022 | PIX ENVIADO - DIF TIT 36291593000130 | 303019 | -770,00 | |

| | | | | |
|------------|--|--------|-----------|------|
| 11/05/2022 | RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | 2.101,05 | 0,00 |
| 12/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -19,20 | |
| 12/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 15.000,00 | |
| 12/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VALMOR ERTAL FRUTARIA | 000000 | -700,00 | |
| 12/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -828,77 | |
| 12/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FARIAS ALIMENTOS LTDA | 000000 | -1.651,22 | |
| 12/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARSALA IND COM PROD ALIM | 000000 | -737,84 | |
| 12/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -307,27 | |
| 12/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -737,02 | |
| 12/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FORTESUL IMPORTACAO DE FR | 000000 | -1.096,00 | |
| 12/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEARA ALIMENTOS LTDA | 000000 | -280,35 | |
| 12/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PRODUTOS ALIMENTICIOS PAS | 000000 | -361,90 | |
| 12/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -835,62 | |
| 12/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT M D A COMERCIO E TRANSPOR | 000000 | -1.050,00 | |
| 12/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 7.000,00 | |
| 12/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VICTOS | 000000 | -760,00 | |
| 12/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GAUCHINHO TOMATE | 000000 | -350,00 | |
| 12/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Tanboa Comercio De Frutas | 000000 | -1.632,00 | |
| 12/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT TRIVIALY TRIVY | 000000 | -1.309,75 | |
| 12/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT AGROBRASIL FRIGORIFICO LT | 000000 | -9.086,01 | |
| 12/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 4.000,00 | |
| 12/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT IVO ROMIO | 000000 | -1.212,00 | |
| 12/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Jonatan Petry | 000000 | -2.500,00 | |
| 12/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 28705890004 | 000000 | 43,00 | |
| 12/05/2022 | APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | -588,05 | 0,00 |
| 13/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -72,10 | |
| 13/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 10.000,00 | |
| 13/05/2022 | PIX ENVIADO - DIF TIT 81611931000128 | 190239 | -4.559,91 | |
| 13/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FROHLICH SA IND E COM DE | 000000 | -1.705,01 | |
| 13/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT AUTO LOCADORA ESTANCIENSE | 000000 | -2.650,00 | |
| 13/05/2022 | DEP DINHEIRO CAIXA | 115158 | 15.000,00 | |
| 13/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 12.000,00 | |
| 13/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 400,00 | |

| | | | | |
|------------|--|--------|------------|------|
| 13/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET J L BAGGIO | 000000 | -1.984,57 | |
| 13/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -788,16 | |
| 13/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VIER INDUSTRIA E COMERCIO | 000000 | -467,41 | |
| 13/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -690,50 | |
| 13/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -1.759,20 | |
| 13/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 04.531.177/0001-75 | 000000 | -1.326,03 | |
| 13/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET R A FIGUEIREDO COM GEN AL | 000000 | -1.136,02 | |
| 13/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -672,24 | |
| 13/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MERCADO J DE CONTO LTDA M | 000000 | -12.715,82 | |
| 13/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MERCADO J DE CONTO LTDA M | 000000 | -3.229,80 | |
| 13/05/2022 | PIX ENVIADO - DIF TIT 81611931000128 | 215105 | -126,45 | |
| 13/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Yuri Fraga Japur | 000000 | -1.000,00 | |
| 13/05/2022 | APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | -2.516,78 | 0,00 |
| 16/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 39201987862 | 000000 | 28,26 | |
| 16/05/2022 | PIX RECEBIDO - DIF TIT 01501408003 | 501073 | 5,00 | |
| 16/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01737904020 | 000000 | 27,87 | |
| 16/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 85965618620 | 000000 | 28,26 | |
| 16/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94047545015 | 000000 | 83,49 | |
| 16/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -28,80 | |
| 16/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT M D A COMERCIO E TRANSPOR | 000000 | -400,00 | |
| 16/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 50.000,00 | |
| 16/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -2.099,77 | |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -179,76 | |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -968,24 | |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -629,94 | |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -418,00 | |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET LATICINIOS DELLA VITA IND | 000000 | -230,10 | |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET REAL FINANÇAS FOMEN MERC | 000000 | -494,72 | |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -502,25 | |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -184,94 | |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CARVAO SENTINELA COMERCIO | 000000 | -1.150,00 | |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET VALMOR ERTHAL FRUTARIA | 000000 | -2.020,00 | |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -121,58 | |

| | | | |
|------------|--|--------|------------|
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -1.624,04 |
| 16/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -1.819,38 |
| 16/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -680,88 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARSALA IND COM PROD ALIM | 000000 | -1.028,36 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -1.662,20 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PAGHIPER SERVICOS ONLINE | 000000 | -391,98 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET LATICINIO FRIOLACK LTDA | 000000 | -3.598,71 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -811,63 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -272,24 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -10.495,42 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -273,79 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -124,92 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -1.604,00 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -1.044,68 |
| 16/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 10.574.324/0001-97 | 000000 | -948,00 |
| 16/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VANDIPAN PADARIA LTDA ME | 000000 | -5.233,73 |
| 16/05/2022 | DEP DINHEIRO CAIXA | 110844 | 30.000,00 |
| 16/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT AGROBRASIL FRIGORIFICO LT | 000000 | -13.833,37 |
| 16/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -1.823,77 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIB ALIM SA | 000000 | -844,56 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIB ALIM SA | 000000 | -990,22 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIBUIDORA AL | 000000 | -668,10 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIBUIDORA AL | 000000 | -1.338,31 |
| 16/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -1.490,96 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIB ALIM SA | 000000 | -970,06 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIB ALIM SA | 000000 | -1.116,87 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIBUIDORA AL | 000000 | -1.082,90 |
| 16/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIB ALIM SA | 000000 | -1.103,75 |
| 16/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Sao Jose Industria De Car | 000000 | -2.000,00 |
| 16/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 04.752.048/0001-07 | 000000 | -3.747,16 |
| 16/05/2022 | PIX ENVIADO - DIF TIT 04752048000107 | 590162 | -290,00 |
| 16/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FABIO LUIZ WERLANG | 000000 | -3.000,00 |
| 16/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00428840043 | 000000 | 46,17 |

| | | | | |
|------------|--|--------|-----------|------|
| 16/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 00428840043 | 000000 | 46,17 | |
| 16/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VANESSA FERREIRA BENITES | 000000 | -46,17 | |
| 16/05/2022 | APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | -4.876,96 | 0,00 |
| 17/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -45,75 | |
| 17/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 25.000,00 | |
| 17/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FROHLICH SA IND E COM DE | 000000 | -2.180,30 | |
| 17/05/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 286.709.220-53 | 000000 | -6.380,00 | |
| 17/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Tanboa Comercio De Frutas | 000000 | -1.137,00 | |
| 17/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT M D A COMERCIO E TRANSPOR | 000000 | -680,00 | |
| 17/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VICTOS | 000000 | -765,00 | |
| 17/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FRUTARIA ERTHAL | 000000 | -1.905,00 | |
| 17/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT IVO ROMIO | 000000 | -1.256,00 | |
| 17/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FARIAS ALIMENTOS LTDA | 000000 | -979,48 | |
| 17/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FORTESUL IMPORTACAO DE FR | 000000 | -579,00 | |
| 17/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FORTESUL IMPORTACAO DE FR | 000000 | -1.231,00 | |
| 17/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -209,75 | |
| 17/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PAGHIPER SERVICOS ONLINE | 000000 | -657,02 | |
| 17/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -1.286,43 | |
| 17/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FORTESUL IMPORTACAO DE FR | 000000 | -465,00 | |
| 17/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEARA ALIMENTOS LTDA | 000000 | -1.267,42 | |
| 17/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 27.655.346/0001-84 | 000000 | -853,21 | |
| 17/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -1.165,48 | |
| 17/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -8.430,26 | |
| 17/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -1.798,20 | |
| 17/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94047545015 | 000000 | 75,22 | |
| 17/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 1.000,00 | |
| 17/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GAUCHINHO TOMATE | 000000 | -900,00 | |
| 17/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 2.000,00 | |
| 17/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -1.067,74 | |
| 17/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94047545015 | 000000 | 31,27 | |
| 17/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01378034007 | 000000 | 8,88 | |
| 17/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 73160440044 | 000000 | 54,74 | |
| 17/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 01377649016 | 000000 | 75,67 | |

| | | | | |
|------------|--|--------|------------|------|
| 17/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 69450595020 | 000000 | 3,74 | |
| 17/05/2022 | RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | 6.989,52 | 0,00 |
| 18/05/2022 | TARIFA TED BCE 17/05/2022 | 000000 | -11,00 | |
| 18/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -67,12 | |
| 18/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 15.000,00 | |
| 18/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -1.564,68 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -2.200,12 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -2.337,09 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL | 000000 | -432,32 | |
| 18/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -1.316,65 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIBUIDORA AL | 000000 | -754,66 | |
| 18/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -2.053,02 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIB ALIM SA | 000000 | -1.217,10 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIB ALIM SA | 000000 | -646,35 | |
| 18/05/2022 | PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.718.633/0001-89 | 000000 | -747,02 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIDASUL DISTRIB ALIM SA | 000000 | -1.507,74 | |
| 18/05/2022 | DEP DINHEIRO CAIXA | 104100 | 17.200,00 | |
| 18/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 1.800,00 | |
| 18/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT AGROBRASIL FRIGORIFICO LT | 000000 | -11.388,00 | |
| 18/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT FROHLICH SA IND E COM DE | 000000 | -1.969,35 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET COMERCIO DE DOCES BOA VIS | 000000 | -531,78 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET COMERCIO DE DOCES BOA VIS | 000000 | -600,98 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET COMERCIO DE DOCES BOA VIS | 000000 | -589,50 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET COMERCIO DE DOCES BOA VIS | 000000 | -682,55 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET COMERCIO DE DOCES BOA VIS | 000000 | -790,72 | |
| 18/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET COMERCIO DE ALIMENTOS JOA | 000000 | -316,86 | |
| 18/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 94047545015 | 000000 | 55,16 | |
| 18/05/2022 | APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | -2.330,55 | 0,00 |
| 19/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -19,20 | |
| 19/05/2022 | PIX ENVIADO - DIF TIT 81611931000128 | 575062 | -263,12 | |
| 19/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT Tanboa Comercio De Frutas | 000000 | -896,00 | |
| 19/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT M D A COMERCIO E TRANSPOR | 000000 | -1.120,00 | |
| 19/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT M D A COMERCIO E TRANSPOR | 000000 | -400,00 | |

| | | | | |
|------------|--|--------|-----------|------|
| 19/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VICTOS | 000000 | -553,00 | |
| 19/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 19.540,00 | |
| 19/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GAUCHINHO TOMATE | 000000 | -1.895,00 | |
| 19/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -1.222,76 | |
| 19/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CRBS S A | 000000 | -44,17 | |
| 19/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET DELLA NONA | 000000 | -617,06 | |
| 19/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET J L BAGGIO | 000000 | -1.159,67 | |
| 19/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HIPERPAN IND COM ALIM CON | 000000 | -821,35 | |
| 19/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -952,55 | |
| 19/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET LATICINIO FRIOLACK LTDA. | 000000 | -5.211,47 | |
| 19/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRANJA PINHEIROS LTDA | 000000 | -594,15 | |
| 19/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VANDIPAN PADARIA LTDA ME | 000000 | -2.411,10 | |
| 19/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 3.700,00 | |
| 19/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT GAUCHINHO TOMATE | 000000 | -100,00 | |
| 19/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT VILLA COMERCIO DE OVOS EI | 000000 | -3.625,00 | |
| 19/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT EMBALAGENS NASCIMENTO LTD | 000000 | -1.708,00 | |
| 19/05/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 81611931000128 | 000000 | 600,00 | |
| 19/05/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 81611931000128 | 000000 | 270,00 | |
| 19/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT RAFAEL BAGESTERA DE OLIVE | 000000 | -585,86 | |
| 19/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT 99220270030 | 000000 | 30,41 | |
| 19/05/2022 | RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL | 000000 | 59,05 | 0,00 |
| 20/05/2022 | TARIFA AVULSA ENVIO PIX | 000000 | -10,95 | |
| 20/05/2022 | TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA | 000000 | 500,00 | |
| 20/05/2022 | TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA | 000000 | 3.000,00 | |
| 20/05/2022 | PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT ZIMMER FOODS C ALIMENTOS | 000000 | -2.742,23 | |
| 20/05/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 09185272000188 | 000000 | 3.800,00 | |
| 20/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET J L BAGGIO | 000000 | -2.433,49 | |
| 20/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PAGHIPER SERVICOS ONLINE | 000000 | -242,63 | |
| 20/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET LORENZO LUIS PEREIRA EIRE | 000000 | -732,57 | |
| 20/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIAGRO INDUSTRIA E COMER | 000000 | -391,87 | |
| 20/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GIGA DISTRIBUIDORA DE GEN | 000000 | -762,24 | |
| 20/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ESL DISTRIBUIDORA | 000000 | -1.543,55 | |
| 20/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEARA ALIMENTOS LTDA | 000000 | -206,64 | |

| | | | | |
|------------|---|--------|-----------|-----------|
| 20/05/2022 | PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SEARA ALIMENTOS LTDA | 000000 | -1.199,49 | -2.965,66 |
|------------|---|--------|-----------|-----------|

Saldo em Investimentos com Resgate Automático 3.867,83

| | |
|-------------------------|---------------|
| Saldo Disponível | 902,17 |
|-------------------------|---------------|

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 20/05/2022

| Saldo | Valor (R\$) |
|---|---------------|
| A - Saldo de Conta Corrente | -2.965,66 |
| B - Saldo Bloqueado | 0,00 |
| Desbloqueio em 1 dia | 0,00 |
| Desbloqueio em 2 dias | 0,00 |
| Desbloqueio em mais de 2 dias | 0,00 |
| C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B) | -2.965,66 |
| D - Saldo em Investimentos com Resgate Automático | 3.867,83 |
| E - Saldo Disponível (C + D) | 902,17 |

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Extrato Mensal / Por Período

IRMAOS WERLANG COM DE GEN ALIM LTDA - ME | CNPJ: 009.185.272/0001-88

Nome do usuário: Fabio Luiz Werlang

Data da operação: 20/05/2022 - 10h59

| Agência Conta | Total Disponível (R\$) | Total (R\$) |
|-------------------|------------------------|-------------|
| 02223 0021282-2 | -32.226,34 | -32.226,34 |

Extrato de: Ag: 2223 | CC: 0021282-2 | Entre 01/05/2022 e 31/05/2022

| Data | Lançamento | Dcto. | Crédito (R\$) | Débito (R\$) | Saldo (R\$) |
|--------------|----------------------------------|---------|------------------|-------------------|-------------------|
| 29/04/2022 | SALDO ANTERIOR | | | | -31.422,38 |
| 02/05/2022 | TRANSF.MMA.TITULARIDADE* | 2139817 | 567,76 | | -30.854,62 |
| | TRANSFERENCIA PIX | 1008017 | 2.000,00 | | -28.854,62 |
| | REMT: Irmãos Werlang Comercio de | | | | |
| | TRANSFERENCIA PIX | 2046483 | 66,12 | | -28.788,50 |
| | REMT: VALTIONE RODRIGUES | | | | |
| | ENCARGOS LIMITE DE CRED | 2139817 | | -811,50 | -29.600,00 |
| | ENCARGO - 16,33% | | | | |
| | TRANSF CC PARA CC PJ | 2223789 | | -2.000,00 | -31.600,00 |
| | FABIO LUIZ WERLANG | | | | |
| 03/05/2022 | TRANSF.MMA.TITULARIDADE* | 2139817 | 5.405,75 | | -26.194,25 |
| | ENCARGOS LIMITE DE CRED | 2139817 | | -3.525,20 | -29.719,45 |
| | ENCARGO - 16,33% | | | | |
| | IOF S/ UTILIZACAO LIMITE | 2139817 | | -130,90 | -29.850,35 |
| 04/05/2022 | TRANSF.MMA.TITULARIDADE* | 2139817 | 1.943,72 | | -27.906,63 |
| | TRANSFERENCIA PIX | 1833404 | 17,29 | | -27.889,34 |
| | REMT: MICHEL A SANTOS SOARES | | | | |
| | OPERACAO CAPITAL GIRO | 9990124 | | -3.710,66 | -31.600,00 |
| | CONTR 014015289 PARC 015/054 | | | | |
| 05/05/2022 | TRANSF.MMA.TITULARIDADE* | 2139817 | 857,97 | | -30.742,03 |
| | MORA CAPITAL DE GIRO | 9990125 | | -857,97 | -31.600,00 |
| 06/05/2022 | TRANSFERENCIA PIX | 2023031 | 23,42 | | -31.576,58 |
| | REMT: Anthony Luis De Padua Dias | | | | |
| | MORA CAPITAL DE GIRO | 9990126 | | -23,42 | -31.600,00 |
| 09/05/2022 | TRANSF.MMA.TITULARIDADE* | 2139817 | 2.189,85 | | -29.410,15 |
| | TRANSFERENCIA PIX | 1745136 | 9,99 | | -29.400,16 |
| | REMT: Marisa de Carvalho Ferreir | | | | |
| | TRANSFERENCIA PIX | 1828493 | 26,94 | | -29.373,22 |
| | REMT: Tiago Rodrigo Martins | | | | |
| | TRANSFERENCIA PIX | 1840456 | 23,99 | | -29.349,23 |
| | REMT: Elisangela Oliveira da Sil | | | | |
| | MORA CAPITAL DE GIRO | 9990129 | | -2.250,77 | -31.600,00 |
| 10/05/2022 | TRANSF.MMA.TITULARIDADE* | 2139817 | 4.249,40 | | -27.350,60 |
| | TARIFA BANCARIA | 1 | | -0,50 | -27.351,10 |
| | LIQUIDACAO QR코드 PIX | | | | |
| | TARIFA BANCARIA | 1 | | -0,50 | -27.351,60 |
| | LIQUIDACAO QR코드 PIX | | | | |
| | TARIFA BANCARIA | 1 | | -0,66 | -27.352,26 |
| | LIQUIDACAO QR코드 PIX | | | | |
| | MORA CAPITAL DE GIRO | 9990130 | | -1.737,21 | -29.089,47 |
| | GASTOS CARTAO DE CREDITO | 3990130 | | -428,72 | -29.518,19 |
| 11/05/2022 | TRANSF.MMA.TITULARIDADE* | 2139817 | 534,88 | | -28.983,31 |
| | TRANSFERENCIA PIX | | | | |
| | DEST: IRMAOS WERLANG COMERCIO | 906208 | | -2.070,00 | -31.053,31 |
| | DE | | | | |
| 12/05/2022 | TRANSF.MMA.TITULARIDADE* | 2139817 | 604,62 | | -30.448,69 |
| | TARIFA BANCARIA | 3 | | -1,50 | -30.450,19 |
| | LIQUIDACAO QR코드 PIX | | | | |
| 13/05/2022 | TARIFA BANCARIA | 20522 | | -108,10 | -30.558,29 |
| | CESTA FLEX PJ 1 | | | | |
| | TARIFA BANCARIA | 110522 | | -9,00 | -30.567,29 |
| | TRANSF PGTO PIX | | | | |
| 16/05/2022 | OPERACAO CAPITAL GIRO | 9990136 | | -1.032,71 | -31.600,00 |
| | CONTR 015324846 PARC 002/048 | | | | |
| 18/05/2022 | TED-TRANSF ELET DISPON | 3525817 | 2.482,84 | | -29.117,16 |
| | REMET.SENFFNET LTDA | | | | |
| | MORA CAPITAL DE GIRO | 9990138 | | -2.482,84 | -31.600,00 |
| Total | | | 21.004,54 | -21.182,16 | -31.600,00 |

Os dados acima têm como base 20/05/2022 às 10h59 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

| Data | Lançamento | Dcto. | Crédito (R\$) | Débito (R\$) | Saldo (R\$) |
|--------------|-----------------------|---------|---------------|----------------|-------------------|
| 18/05/2022 | SALDO ANTERIOR | | | | -31.600,00 |
| 20/05/2022 | MORA CAPITAL DE GIRO | 9990139 | | -626,34 | -32.226,34 |
| Total | | | 0,00 | -626,34 | -32.226,34 |



Extrato Mensal / Por Período

IRMAOS WERLANG COM DE GEN ALIM LTDA - ME | CNPJ: 009.185.272/0001-88

Nome do usuário: Fabio Luiz Werlang

Data da operação: 20/05/2022 - 10h59

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 20/05/2022 às 10h59 e estão sujeitos a alterações.

AGENCIA: 0028 - ASSIS BRASIL
 CONTA.: 06.856318.0-7
 NOME...: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS
 IDENTIFICACAO: 20202205200117161793

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

| | |
|---------------------------------|-----------|
| SALDO DA CONTA | |
| SALDO DEVEDOR.....R\$ | 9.429,12- |
| TOTAL DEVEDOR.....R\$ | 9.429,12- |
| LIMITE DA CONTA.....R\$ | 10.000,00 |
| LIMITE DA CONTA DISPONIVEL..R\$ | 570,88 |

ENCARGOS FINANCEIROS DO LIMITE DA CONTA

| | |
|-----------------------|--------------|
| TAXA DE JUROS DO MES: | 12,40% A.M. |
| TAXA DE JUROS AO ANO: | 306,63% A.A. |
| CUSTO EFETIVO TOTAL: | 337,78% A.A. |

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS
 JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS
 NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

| | |
|-------------------------|------------|
| BANRICOMPRAS A PRAZO EM | 20/05/2022 |
| LIMITE.....R\$ | 10.730,00 |
| UTILIZADO.....R\$ | 0,00 |
| DISPONIVEL.....R\$ | 10.730,00 |

VALORES DISPONIVEIS SUJEITOS A VARIACAO

----- TARIFA ECONOMICA BANRISUL -----

| | |
|----------------------------------|--------------|
| TEB PJ2 | TARIF. 99,00 |
| BENEFICIOS ADICIONAIS - DESCONTO | 0% |

-----+-----
 DIA HISTORICO DOCUMENTO VALOR
 -----+-----
 ----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

| | | |
|----------------------------|--------|-----------|
| SALDO ANT EM 29/04/2022 | | 9.855,64- |
| ++ MOVIMENTOS MAI/2022 | | |
| 02 OP.CREDITO C/PENHOR | 000006 | 4.306,74 |
| TED - SPB | 001609 | 1.971,40 |
| VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 616730 | 1.433,90 |
| VERO BANRICARD OUTROS | 624984 | 271,77 |
| VERO CARTAO CREDITO | 024396 | 49,18 |
| EMPRESTIMO BBH | 220425 | 5.544,17- |
| DMAE | 201092 | 492,09- |
| HDI SEGUROS | 540071 | 90,55- |
| IOF | 000000 | 4,85- |
| IOF ADICIONAL | 000000 | 26,09- |
| SALDO NA DATA | | 7.980,40- |
| 03 OP.CREDITO C/PENHOR | 000005 | 243,68 |
| VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 971398 | 364,96 |
| VERO BANRICARD OUTROS | 976943 | 10,10 |
| MENSALIDADE PACOTE | 008100 | 99,00- |

| | | | |
|----|------------------------------------|--------|------------|
| | SALDO NA DATA | | 7.460,66- |
| 04 | OP.CREDITO C/PENHOR | 000008 | 778,36 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 361632 | 418,23 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 367203 | 113,61 |
| | PIX | 271795 | 2.077,66 |
| | SALDO NA DATA | | 4.072,80- |
| 05 | PAGAMENTO FORNECEDOR | 979779 | 1.257,02 |
| | PAGAMENTO FORNECEDOR | 979780 | 2.575,21 |
| | OP.CREDITO C/PENHOR | 000001 | 455,14 |
| | TED - SPB | 001346 | 1.072,07 |
| | TED - SPB | 001347 | 3.128,70 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 655977 | 280,90 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 661155 | 43,70 |
| | PAGTO FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO | 001006 | 13.917,60- |
| | VIDA EMPRESARIAL | 700126 | 327,22- |
| | SALDO NA DATA | | 9.504,88- |
| 06 | OP.CREDITO C/PENHOR | 000003 | 239,94 |
| | TED - SPB | 001427 | 3.829,25 |
| | TED - SPB | 001428 | 691,96 |
| | TED - SPB | 001429 | 623,56 |
| | TED - SPB | 001430 | 5,69 |
| | TED - SPB | 001431 | 5.958,47 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 067663 | 304,01 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 072998 | 27,58 |
| | PAGAMENTO TITULO | 165670 | 484,82- |
| | DEBITO TRANSFERENCIA | 165399 | 133,72- |
| | TED | 165391 | 1.095,99- |
| | PIX | 614190 | 5.614,39- |
| | PIX | 697260 | 2.400,00- |
| | CONSORCIO | 150011 | 1.071,00- |
| | SALDO NA DATA | | 8.624,34- |
| 09 | OP.CREDITO C/PENHOR | 000006 | 1.932,25 |
| | TED - SPB | 001521 | 1.517,71 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 513317 | 901,66 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 520468 | 293,33 |
| | VERO CARTAO CREDITO | 949039 | 102,71 |
| | PIX | 966288 | 1.000,00- |
| | IPTU/ISSQN | 191032 | 110,87- |
| | IPTU/ISSQN | 192032 | 813,07- |
| | SALDO NA DATA | | 5.800,62- |
| 10 | OP.CREDITO C/PENHOR | 000007 | 629,13 |
| | TED - SPB | 001435 | 2.366,82 |
| | TED - SPB | 001436 | 942,50 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 896678 | 124,66 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 901596 | 130,25 |
| | DEBITO TRANSFERENCIA | 173872 | 6.300,00- |
| | DEBITO TRANSFERENCIA | 175830 | 605,79- |
| | SALDO NA DATA | | 8.513,05- |
| 11 | OP.CREDITO C/PENHOR | 000006 | 578,13 |
| | TED - SPB | 000910 | 229,94 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 357780 | 177,83 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 363236 | 33,87 |
| | PIX | 222437 | 1.878,95 |
| | PIX | 096586 | 2.276,00- |
| | SALDO NA DATA | | 7.890,33- |
| 12 | PAGAMENTO FORNECEDOR | 977610 | 1.617,55 |
| | PAGAMENTO FORNECEDOR | 977611 | 825,51 |
| | OP.CREDITO C/PENHOR | 000001 | 447,77 |
| | TED - SPB | 001054 | 521,67 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 715770 | 110,33 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 726257 | 1.318,36 |
| | PIX | 861696 | 4.000,00- |
| | SALDO NA DATA | | 7.049,14- |
| 13 | OP.CREDITO C/PENHOR | 000006 | 573,63 |

| | | | |
|----|----------------------------|--------|------------|
| | TED - SPB | 001195 | 2.269,55 |
| | TED - SPB | 001196 | 471,58 |
| | TED - SPB | 001197 | 4.595,94 |
| | TED - SPB | 001198 | 341,81 |
| | TED - SPB | 001199 | 10,23 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 060843 | 20,39 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 066818 | 953,52 |
| | PIX | 649684 | 12.000,00- |
| | SALDO NA DATA | | 9.812,49- |
| 16 | OP.CREDITO C/PENHOR | 000010 | 2.779,45 |
| | TED - SPB | 001420 | 1.429,09 |
| | TED - SPB | 001421 | 764,75 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 496703 | 678,17 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 509070 | 1.529,67 |
| | PAGAMENTO TITULO | 185766 | 759,20- |
| | PIX | 990150 | 124,60- |
| | PIX | 990779 | 3.500,00- |
| | PIX | 993467 | 1.000,00- |
| | SALDO NA DATA | | 8.015,16- |
| 17 | OP.CREDITO C/PENHOR | 000007 | 604,36 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 845833 | 80,46 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 853777 | 333,25 |
| | VERO CARTAO CREDITO | 302647 | 117,42 |
| | PIX | 364552 | 2.700,00- |
| | SALDO NA DATA | | 9.579,67- |
| 18 | OP.CREDITO C/PENHOR | 000001 | 555,43 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 264130 | 182,95 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 272238 | 253,24 |
| | PIX | 946433 | 1.285,11 |
| | PIX | 980658 | 1.800,00- |
| | SALDO NA DATA | | 9.102,94- |
| 19 | PAGAMENTO FORNECEDOR | 769071 | 733,84 |
| | PAGAMENTO FORNECEDOR | 769072 | 1.427,35 |
| | OP.CREDITO C/PENHOR | 000008 | 253,69 |
| | TED - SPB | 000816 | 2.220,75 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 555986 | 117,43 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 561011 | 250,17 |
| | PIX | 499641 | 3.700,00- |
| | SALDO NA DATA | | 7.799,71- |
| 20 | TED - SPB | 003770 | 229,00 |
| | TED - SPB | 003768 | 297,75 |
| | PIX | 003208 | 3.800,00- |
| | TED | 002094 | 3.000,00- |
| | TED | 002089 | 500,00- |
| | TED - SPB | 001678 | 1.909,20 |
| | TED - SPB | 001674 | 2.237,52 |
| | OP.CREDITO C/PENHOR | 001631 | 745,53 |
| | VERO BANRICARD OUTROS | 001158 | 199,70 |
| | VERO BANRICARD ALIMENTACAO | 001126 | 51,89 |
| | SALDO NA DATA | | 9.429,12- |

----- MOVIMENTOS FUTUROS DA CONTA CORRENTE -----

| | | | |
|----|---------------------|--------|---------|
| ++ | MOVIMENTOS MAI/2022 | | |
| 30 | HDI SEGUROS | 540072 | 90,48- |
| ++ | MOVIMENTOS JUN/2022 | | |
| 02 | DMAE | 201093 | 492,09- |

----- EXTRATO EMITIDO AS 11:01 DE 20/05/2022 -----

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

saldo disponível em conta

R\$ 191,50

lançamentos período: 01/05/2022 até 20/05/2022

| data | lançamentos | ag/origem | valor (R\$) | saldo (R\$) |
|-----------|--------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 29 / abr | SALDO ANTERIOR | | | 0,00 |
| maio 2022 | | | | |
| 02 / mai | SISPAG FORNECEDORES | | -7.587,00 | |
| 02 / mai | SISPAG SALARIOS | 1687 | -942,55 | |
| 02 / mai | PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -7,28 | |
| 02 / mai | PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -2.551,44 | |
| 02 / mai | PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -296,59 | |
| 02 / mai | PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -418,00 | |
| 02 / mai | PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -3.408,02 | |
| 02 / mai | PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -386,26 | |
| 02 / mai | PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -7.375,63 | |
| 02 / mai | PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -59,74 | |
| 02 / mai | PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -290,21 | |
| 02 / mai | MULTA PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -51,17 | |
| 02 / mai | MULTA PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -5,93 | |
| 02 / mai | MULTA PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -76,52 | |
| 02 / mai | MULTA PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -155,24 | |
| 02 / mai | MULTA PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -7,00 | |
| 02 / mai | ENC MORAT 11/59 | 1687 | -8,53 | |
| 02 / mai | ENC MORAT 11/59 | 1687 | -0,99 | |
| 02 / mai | ENC MORAT 11/59 | 1687 | -12,75 | |
| 02 / mai | ENC MORAT 11/59 | 1687 | -25,87 | |
| 02 / mai | ENC MORAT 11/59 | 1687 | -1,17 | |
| 02 / mai | TED 634.0001IRMAOS W DE | | 2.100,00 | |
| 02 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 1.074,64 | |
| 02 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 13.805,92 | |
| 02 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 290,21 | |
| 02 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 6.094,51 | |
| 02 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 168,46 | |

| | | | | |
|----------|--------------------------|------|------------|-----------------|
| 02 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 134,89 | |
| 02 / mai | SALDO DO DIA | | | 0,74 |
| 03 / mai | ENC MORAT 11/59 | 1687 | -153,60 | |
| 03 / mai | PARCIAL PARCELAM 11/59 | 1687 | -7.372,68 | |
| 03 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 7.525,54 | |
| 03 / mai | SALDO DO DIA | | | 0,00 |
| 04 / mai | SISPAG FORNECEDORES | | -2.959,00 | |
| 04 / mai | PARCELA GIRO 14/30 | 1687 | -750,44 | |
| 04 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 1.447,81 | |
| 04 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 2.262,18 | |
| 04 / mai | SALDO DO DIA | | | 0,55 |
| 05 / mai | PARCELAMENTO 11/59 | 1687 | -1.509,12 | |
| 05 / mai | ENC MORAT 11/59 | 1687 | -2,52 | |
| 05 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 1.691,58 | |
| 05 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 2.615,91 | |
| 05 / mai | TAR CONTA CERTA 04/22 | 1687 | -227,65 | |
| 05 / mai | TAR CTA CERTA EXCED04/22 | 1687 | -82,75 | |
| 05 / mai | SDO CTA/APL AUTOMATICAS | | | 2.486,00 |
| 06 / mai | SISPAG FORNECEDORES | | -2.332,00 | |
| 06 / mai | SISPAG SALARIOS | 1687 | -47.546,96 | |
| 06 / mai | PARCELA GIRO 13/30 | 1687 | -739,05 | |
| 06 / mai | TED 033.1076IRMAOS WERL | | 42.000,00 | |
| 06 / mai | TED 634.0001IRMAOS W DE | | 1.290,00 | |
| 06 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 2.615,82 | |
| 06 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 2.226,71 | |
| 06 / mai | SALDO DO DIA | | | 0,52 |
| 09 / mai | SISPAG FORNECEDORES | | -12.530,00 | |
| 09 / mai | SISPAG SALARIOS | 1687 | -942,55 | |
| 09 / mai | TED 634.0001IRMAOS W DE | | 2.800,00 | |
| 09 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 7.244,42 | |
| 09 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 2.485,59 | |
| 09 / mai | PIX TRANSF IRMAOS 09/05 | 9121 | 1.000,00 | |
| 09 / mai | SALDO DO DIA | | | 57,98 |
| 10 / mai | SISPAG FORNECEDORES | | -100,00 | |
| 10 / mai | SISPAG FORNECEDORES | | -6.389,00 | |
| 10 / mai | CONSORC ITAU P7855481866 | 1687 | -2.560,88 | |
| 10 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 3.171,72 | |
| 10 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 5.792,00 | |
| 10 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 41,90 | |
| 10 / mai | SALDO DO DIA | | | 13,72 |
| 11 / mai | SISPAG FORNECEDORES | | -903,00 | |
| 11 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 283,46 | |
| 11 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 605,85 | |

| | | | | |
|----------|-------------------------|------|---------|--------|
| 11 / mai | SALDO DO DIA | | | 0,03 |
| 12 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 93,43 | |
| 12 / mai | SALDO DO DIA | | | 93,46 |
| 13 / mai | SISPAG FORNECEDORES | | -400,00 | |
| 13 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 147,96 | |
| 13 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 232,02 | |
| 13 / mai | SALDO DO DIA | | | 73,44 |
| 16 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 114,95 | |
| 16 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 0,84 | |
| 16 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 141,59 | |
| 16 / mai | DA VIVO FIXO 9946379734 | 1687 | -167,56 | |
| 16 / mai | SALDO DO DIA | | | 163,26 |
| 17 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 24,52 | |
| 17 / mai | SALDO DO DIA | | | 187,78 |
| 18 / mai | SISPAG SALARIOS | 1687 | -320,98 | |
| 18 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 7,49 | |
| 18 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 133,57 | |
| 18 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 9629 | 110,39 | |
| 18 / mai | SALDO DO DIA | | | 118,25 |
| 20 / mai | TRANSF 1687.31896-2 | 1687 | 73,25 | |
| 20 / mai | SALDO DO DIA | | | 191,50 |

posição consolidada

| descrição | valor (R\$) |
|---------------------------------|-------------|
| (+) SDO PROVIS#RIO CTA CORR | 191,50 |
| (=) SALDO DISPON#VEL PARA SAQUE | 191,50 |
| (=) LIMITE DISPON#VEL | 191,50 |

outros lançamentos

| data | lançamentos | ag/origem | valor (R\$) |
|--|--------------------|-----------|-------------|
| lançamentos para o dia | | | |
| 20 / mai | ITAU SEG VIDA GLOB | | -346,71 |
| 20 / mai | ITAU SEG VIDA GLOB | | -346,71 |
| d#bitos autom#ticos n#o efetuados | | | |
| 04 / mai | ITAU SEG VIDA GLOB | | 346,71 |

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 20/05/2022 10:49:12



Extrato de Conta Corrente

IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GE
CNPJ: 009.185.272 | AG: 0142 | CONTA: 00580987-9

Período de 01/05/2022 a 20/05/2022

| | | | | | |
|---------------------------|----------------|-----------------|---------------------------|-------------|-------------|
| Saldo + Limite Disponível | Saldo | Saldo Bloqueado | Limite Cheque Empresarial | Cobrança D0 | Cobrança D1 |
| R\$ 0,00 | -R\$ 14.683,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

LANÇAMENTOS REALIZADOS

| Data | Lançamento | Complemento | Nº Documento | Valor (R\$) |
|-------|--|--------------------|--------------|-------------|
| 20/05 | SALDO DISP. CTA CORRENTE | | | -14.683,40 |
| 20/05 | SALDO | | | -14.683,40 |
| 20/05 | LIQUICACAO / PROVISAO DE EMPRESTIMO | | 4086709 | -14.680,38 |
| 20/05 | SALDO INICIAL | | | -3,02 |
| 19/05 | SALDO CONTA CORRENTE | | | -3,02 |
| 16/05 | SALDO CONTA CORRENTE | | | -3,02 |
| 16/05 | IOF | | 4086709 | -3,02 |
| 16/05 | LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO | | 4086709 | -0,23 |
| 16/05 | RESUMO VENDAS CARTAO CREDITO | SAFRAPAY ELO | 598093 | 0,23 |
| 10/05 | SALDO CONTA CORRENTE | | | 0,00 |
| 10/05 | IOF SOBRE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE | | 5809879 | -0,38 |
| 10/05 | JUROS SOBRE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE | | 5809879 | -2,35 |
| 09/05 | SALDO CONTA CORRENTE | | | 2,73 |
| 09/05 | IOF | | 4086709 | -3,88 |
| 09/05 | LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO | | 4086709 | -166,27 |
| 09/05 | LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO | | 4086709 | -2.413,87 |
| 09/05 | LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO | | 4086709 | -5.368,52 |
| 09/05 | MULTA CONTRATO VENCIDO | | 20220427 | -689,56 |
| 09/05 | COMISSAO ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE | | 5809879 | -5,84 |
| 09/05 | RESUMO VENDAS CARTAO CREDITO | SAFRAPAY HIPERCARD | 598093 | 835,15 |
| 09/05 | RESUMO VENDAS CARTAO CREDITO | SAFRAPAY ELO | 598093 | 612,25 |
| 09/05 | RESUMO VENDAS CARTAO CREDITO | SAFRAPAY MASTER | 598093 | 3.933,65 |
| 09/05 | RESUMO VENDAS CARTAO CREDITO | SAFRAPAY VISA | 598093 | 3.367,00 |
| 04/05 | SALDO CONTA CORRENTE | | | -97,38 |
| 04/05 | IOF SOBRE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE | | 5809879 | -17,81 |
| 04/05 | JUROS SOBRE ADIANTAMENTO A | | 5809879 | -133,72 |

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248 Capital e Grande SP
0300 015 7575 - Demais localidades

Atendimento personalizado, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 19h, exceto feriados.

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755 24h por dia, 7 dias por semana.

OUIVORIA

0800 770 1236 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

**LANÇAMENTOS REALIZADOS**

| Data | Lançamento | Complemento | Nº Documento | Valor (R\$) |
|-------|--------------------------------------|--|--------------|-------------|
| | DEPOSITANTE | | | |
| 03/05 | SALDO CONTA CORRENTE | | | 54,15 |
| 03/05 | IOF SOBRE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE | | 5809879 | -0,15 |
| 03/05 | IOF | | 4086709 | -5,30 |
| 03/05 | LIQUIDACAO DE EMPRESTIMO | | 4086709 | -566,23 |
| 03/05 | COMISSAO ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE | | 5809879 | -260,07 |
| 03/05 | COMISSAO ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE | | 5809879 | -9,37 |
| 03/05 | PIX RECEBIDO | SOLAR COM E AGROIND LTDA 91362590/0001 58 | 211907564 | 4.018,00 |
| 03/05 | PIX RECEBIDO | Fabiane Brodt Costa 940.475.450 15 | 211888241 | 105,54 |
| 02/05 | SALDO CONTA CORRENTE | | | -3.228,27 |
| 02/05 | IOF SOBRE ADIANTAMENTO A DEPOSITANTE | | 5809879 | -0,02 |
| 02/05 | IOF | | 8423947 | -15,99 |
| 02/05 | PIX RECEBIDO | NARA M FIORAVANTI 436.727.950 20 | 211496886 | 65,44 |
| 02/05 | PIX RECEBIDO | Fabiane Brodt Costa 940.475.450 15 | 210900333 | 49,60 |
| 02/05 | PIX RECEBIDO | JOSE ANTONIO CARVALHO OLIVEIRA 264.231.110 49 | 210897813 | 107,51 |
| 02/05 | PIX RECEBIDO | suzana soares cavalheiro 979.056.400 78 | 210875529 | 400,00 |
| 02/05 | PIX RECEBIDO | ANA PAULA DA SILVA BARRETO 118 37322035/0001 57 | 210860651 | 28,33 |
| 02/05 | PIX RECEBIDO | MARCOS CASTRO SOBRINHO 287.058.900 04 | 210852303 | 80,00 |
| 02/05 | PIX RECEBIDO | Alex Maycon da Silva 62.851.540 58 | 210818597 | 67,50 |
| 02/05 | PIX RECEBIDO | Vanessa Rosa Pereira 859.845.230 00 | 210816701 | 73,60 |

LANÇAMENTOS FUTUROS

| Data | Lançamento | Complemento | Nº Documento | Valor (R\$) |
|-------------------------------|------------|-------------|--------------|-------------|
| NÃO EXISTEM DADOS PARA EXIBIR | | | | |

CENTRAL DE SUPORTE A PESSOA JURÍDICA

(11) 3175 8248 Capital e Grande SP
0300 015 7575 - Demais localidades

Atendimento
personalizado, de 2ª
a 6ª feira, das 9h às
19h, exceto feriados.

SAC E DEFICIENTES AUDITIVO / FALA

0800 772 5755 24h por dia, 7 dias
por semana.

OUVIDORIA

0800 770 1236 2ª a 6ª feira, das 9h às
18h, exceto feriados.

Requisitos do Artigo 51, IX da Lei 11.101/2005

Relação de ações judiciais do grupo subscrita



Bom Preço
SUPERMERCADO

| Relação de Ações Judiciais | | | | | | |
|----------------------------|--|--|---------------------|--------------------------|---|----------------|
| Processo | Parte Autora | Parte Ré | Justiça Estadual | Tipo de Ação | Local do Processo | Valor da ação |
| 5002550-21/2021.8.21.5001 | IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | BIMBO DO BRASIL LTDA | Justiça Estadual | CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO | 1ª Vara Cível do Foro Regional do Sarandi da Comarca de Porto Alegre | R\$ 5.141,78 |
| Justiça Federal | | | | | | |
| 5154519-48/2021.8.21.0001 | IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL | Justiça Federal | MANDADO DE SEGURANÇA | 1ª Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre | R\$ 11.450,00 |
| 5046269-18/2021.8.21.0001 | IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL | Justiça Federal | MANDADO DE SEGURANÇA | 1ª Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre | R\$ 7.112,41 |
| Justiça do Trabalho | | | | | | |
| 0020996-67/2020.5.04.0006 | ANGELO PEDRO BARCELOS OSORIO | IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | Justiça do Trabalho | Ação Trabalhista | 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | R\$ 123.000,00 |
| 0020145-30/2022.5.04.0015 | MARIA ALICE COSTA | IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | Justiça do Trabalho | Ação Trabalhista | 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | R\$ 19.783,13 |
| 0020616-68/2021.5.04.0019 | KETTICA GERMIL | IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | Justiça do Trabalho | Ação Trabalhista | 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | R\$ 8.450,48 |
| 0020286-30/2019.5.04.0023 | MARIA APARECIDA LACERDA NICOLAI | IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | Justiça do Trabalho | Ação Trabalhista | 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre | R\$ 104.000,00 |

IRMÃOS WERLANG COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Por Fábio Luiz Werlang



Requisitos do Artigo 51, X da Lei 11.101/2005

Relatório detalhado do passivo fiscal



Bom Preço
SUPERMERCADO



Restrições (9) Alertas (10) Dados Cadastrais Procurações Eletrônicas Extratos
 Conta Corrente Fiscal Arrecadação Caixa Postal Eletrônica (178) Reclamações NFG

Resumo das Restrições do Estabelecimento

A existência de restrições nas abas abaixo, exceto Omissões NFG, impede a emissão de Certidão de Situação Fiscal Negativa

- Estabelecimento **possui 7 Débito(s)**
- Estabelecimento **possui 2 GIAs Inconsistentes**

Débitos (7) Omissões Gias Inconsistentes (2) IPVA em Atraso

Débitos

Pagar Débitos Parcelar Débitos

| Nro Débito | Natureza | Fase | Dt Lavratura | Dt Ciência | Valor Lançado | Saldo |
|------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------|------------|---------------|---------------|
| 48291714 | 143 - Icms Declarado Em Gia | 01.00 - Al Nos 60 Dias | 12/01/2022 | 12/01/2022 | R\$ 3.650,80 | R\$ 4.336,91 |
| 48449326 | 143 - Icms Declarado Em Gia | 01.00 - Al Nos 60 Dias | 12/02/2022 | 14/02/2022 | R\$ 3.626,69 | R\$ 3.880,98 |
| 48004456 | 143 - Icms Declarado Em Gia | 20.00 - Inscrito Em Divida Ativa | 12/11/2021 | 12/11/2021 | R\$ 5.195,96 | R\$ 6.687,15 |
| 48186074 | 143 - Icms Declarado Em Gia | 20.00 - Inscrito Em Divida Ativa | 12/12/2021 | 13/12/2021 | R\$ 3.883,60 | R\$ 4.960,89 |
| 47901110 | 143 - Icms Declarado Em Gia | 20.02 - Cda Aguardando Protesto | 12/10/2021 | 13/10/2021 | R\$ 6.206,45 | R\$ 8.035,59 |
| 47563915 | 43 - Icms | 20.03 - Divida Ativa Protestada | 23/07/2021 | 29/07/2021 | R\$ 11.134,10 | R\$ 11.702,03 |
| 47739908 | 143 - Icms Declarado Em Gia | 20.03 - Divida Ativa Protestada | 12/09/2021 | 13/09/2021 | R\$ 3.093,85 | R\$ 4.026,74 |



Restrições (9) Alertas (10) Dados Cadastrais Procurações Eletrônicas Extratos
Conta Corrente Fiscal Arrecadação Caixa Postal Eletrônica (178) Reclamações NFG

Resumo das Restrições do Estabelecimento

A existência de restrições nas abas abaixo, exceto Omissões NFG, impede a emissão de Certidão de Situação Fiscal Negativa

- Estabelecimento **possui 7** Débito(s)
- Estabelecimento **possui 2 GIAs Inconsistentes**

Débitos (7) Omissões Gias Inconsistentes (2) IPVA em Atraso

GIAs Inconsistentes

| Período de Apuração | Erros |
|----------------------------|---|
| 04/2021 | REF. 26+28 DIF. DA REF. 16 DA GIA POSTERIOR |
| 06/2021 | REF. 16 DIFERE VLRS. REF. 26 + 28 DA GIA ANT. |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 09.185.272/0001-88

04/03/2022 15:39:47

Página: 1 / 8

CNPJ: 09.185.272 - IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 09.185.272/0001-88

UA de Domicílio: DRF PORTO ALEGRE-RS

Código da UA: 10.101.00

Endereço: AV SOUZA MELO,699

Bairro: SARANDI

CEP: 91120-600 Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

Responsável: 073.279.069-75 - FABIO LUIZ WERLANG

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Data de Abertura: 01/11/2007

CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

28/11/2007 31/12/2010

Sócios e Administradores

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação | Situação Cadastral | Cap. Social | Cap. Votante |
|----------------|----------------------|---------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 073.279.069-75 | FABIO LUIZ WERLANG | SOCIO ADMINISTRADOR | REGULAR | 50,00% | |
| 076.603.319-81 | RUDIMAR JOSE WERLANG | SOCIO ADMINISTRADOR | REGULAR | 50,00% | |

Certidão Emitida

CNPJ: 09.185.272/0001-88

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 3B5C.40BA.F962.FEE0

Emissão: 18/05/2021

Data de Validade: 14/11/2021

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIPADE)

CNPJ: 09.185.272/0001-88

| Processo | Receita | Situação |
|-----------------------|-------------|----------|
| 11080.404.016/2020-13 | 2172-COFINS | ATIVO |
| 11080.404.016/2020-13 | 2089-IRPJ | ATIVO |
| 11080.404.016/2020-13 | 2372-CSLL | ATIVO |
| 11080.407.464/2021-50 | 0561-IRRF | ATIVO |
| 11080.407.464/2021-50 | 8109-PIS | ATIVO |
| 11080.407.464/2021-50 | 2172-COFINS | ATIVO |
| 11080.407.464/2021-50 | 2089-IRPJ | ATIVO |
| 11080.407.464/2021-50 | 2372-CSLL | ATIVO |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 09.185.272/0001-88

04/03/2022 15:39:47

Página: 2 / 8

CNPJ: 09.185.272 - IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: 09.185.272/0001-88

| Receita | PA/Exerc. | Dt. Vcto | Vl.Original | Sdo.Devedor | Situação |
|---------------------|-----------|------------|-------------|-------------|----------|
| 0561-07 - IRRF | 08/2021 | 17/09/2021 | 269,09 | 269,09 | DEVEDOR |
| 0561-07 - IRRF | 09/2021 | 20/10/2021 | 888,92 | 888,92 | DEVEDOR |
| 0561-07 - IRRF | 10/2021 | 19/11/2021 | 378,39 | 378,39 | DEVEDOR |
| 0561-07 - IRRF | 11/2021 | 20/12/2021 | 1.178,42 | 1.178,42 | DEVEDOR |
| 0561-07 - IRRF | 12/2021 | 20/01/2022 | 878,11 | 878,11 | DEVEDOR |
| 0561-07 - IRRF | 01/2022 | 18/02/2022 | 180,43 | 180,43 | DEVEDOR |
| 6912-01 - PIS | 01/2021 | 25/02/2021 | 3.376,33 | 3.376,33 | DEVEDOR |
| 6912-01 - PIS | 04/2021 | 25/05/2021 | 2.915,61 | 2.915,61 | DEVEDOR |
| 6912-01 - PIS | 05/2021 | 25/06/2021 | 2.402,56 | 2.402,56 | DEVEDOR |
| 6912-01 - PIS | 06/2021 | 23/07/2021 | 685,63 | 685,63 | DEVEDOR |
| 6912-01 - PIS | 07/2021 | 25/08/2021 | 3.089,51 | 3.089,51 | DEVEDOR |
| 6912-01 - PIS | 08/2021 | 24/09/2021 | 2.744,31 | 2.744,31 | DEVEDOR |
| 6912-01 - PIS | 09/2021 | 25/10/2021 | 390,20 | 390,20 | DEVEDOR |
| 6912-01 - PIS | 10/2021 | 25/11/2021 | 2.290,05 | 2.290,05 | DEVEDOR |
| 6912-01 - PIS | 11/2021 | 24/12/2021 | 2.588,22 | 2.588,22 | DEVEDOR |
| 5856-01 - COFINS | 01/2021 | 25/02/2021 | 15.551,57 | 15.551,57 | DEVEDOR |
| 5856-01 - COFINS | 04/2021 | 25/05/2021 | 13.429,48 | 13.429,48 | DEVEDOR |
| 5856-01 - COFINS | 05/2021 | 25/06/2021 | 11.066,33 | 11.066,33 | DEVEDOR |
| 5856-01 - COFINS | 06/2021 | 23/07/2021 | 3.158,07 | 3.158,07 | DEVEDOR |
| 5856-01 - COFINS | 07/2021 | 25/08/2021 | 14.230,48 | 14.230,48 | DEVEDOR |
| 5856-01 - COFINS | 08/2021 | 24/09/2021 | 12.640,45 | 12.640,45 | DEVEDOR |
| 5856-01 - COFINS | 09/2021 | 25/10/2021 | 1.797,30 | 1.797,30 | DEVEDOR |
| 5856-01 - COFINS | 10/2021 | 25/11/2021 | 10.548,10 | 10.548,10 | DEVEDOR |
| 5856-01 - COFINS | 11/2021 | 24/12/2021 | 11.921,52 | 11.921,52 | DEVEDOR |
| 1082-01 - CP-SEGUR. | 08/2021 | 17/09/2021 | 5.184,12 | 5.184,12 | DEVEDOR |
| 1099-01 - CP-SEGUR. | 08/2021 | 17/09/2021 | 242,00 | 242,00 | DEVEDOR |
| 1099-01 - CP-SEGUR. | 09/2021 | 20/10/2021 | 242,00 | 242,00 | DEVEDOR |
| 1082-01 - CP-SEGUR. | 09/2021 | 20/10/2021 | 5.911,97 | 5.911,97 | DEVEDOR |
| 1099-01 - CP-SEGUR. | 10/2021 | 19/11/2021 | 242,00 | 242,00 | DEVEDOR |
| 1082-01 - CP-SEGUR. | 10/2021 | 19/11/2021 | 5.430,77 | 5.389,91 | DEVEDOR |
| 1082-01 - CP-SEGUR. | 11/2021 | 20/12/2021 | 5.533,94 | 5.533,94 | DEVEDOR |
| 1099-01 - CP-SEGUR. | 11/2021 | 20/12/2021 | 242,00 | 242,00 | DEVEDOR |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 09.185.272/0001-88

04/03/2022 15:39:47

Página: 3 / 8

CNPJ: 09.185.272 - IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

| | | | | | |
|--|---------|------------|-----------|-----------|---------|
| 1082-01 - CP-SEGUR. | 12/2021 | 20/01/2022 | 5.629,96 | 5.627,34 | DEVEDOR |
| 1099-01 - CP-SEGUR. | 12/2021 | 20/01/2022 | 242,00 | 242,00 | DEVEDOR |
| 1082-01 - CP-SEGUR. | 01/2022 | 18/02/2022 | 4.963,87 | 4.907,40 | DEVEDOR |
| 1082-21 - CP-SEGUR. | 2021 | 20/12/2021 | 4.507,58 | 3.896,55 | DEVEDOR |
| 1162-01 - CP-PATRONAL | 08/2021 | 17/09/2021 | 404,25 | 404,25 | DEVEDOR |
| CNPJ do prestador/incorporação: 29.211.498/0001-13 | | | | | |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 08/2021 | 17/09/2021 | 615,88 | 615,88 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 08/2021 | 17/09/2021 | 12.317,73 | 12.317,73 | DEVEDOR |
| 1162-01 - CP-PATRONAL | 09/2021 | 20/10/2021 | 404,25 | 404,25 | DEVEDOR |
| CNPJ do prestador/incorporação: 29.211.498/0001-13 | | | | | |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 09/2021 | 20/10/2021 | 696,13 | 696,13 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 09/2021 | 20/10/2021 | 13.922,68 | 13.922,68 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 10/2021 | 19/11/2021 | 12.757,84 | 12.757,84 | DEVEDOR |
| 1162-01 - CP-PATRONAL | 10/2021 | 19/11/2021 | 404,25 | 404,25 | DEVEDOR |
| CNPJ do prestador/incorporação: 29.211.498/0001-13 | | | | | |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 10/2021 | 19/11/2021 | 637,89 | 637,89 | DEVEDOR |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 11/2021 | 20/12/2021 | 650,96 | 650,96 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 11/2021 | 20/12/2021 | 13.019,37 | 13.019,37 | DEVEDOR |
| 1162-01 - CP-PATRONAL | 11/2021 | 20/12/2021 | 404,25 | 404,25 | DEVEDOR |
| CNPJ do prestador/incorporação: 29.211.498/0001-13 | | | | | |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 12/2021 | 20/01/2022 | 644,00 | 644,00 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 12/2021 | 20/01/2022 | 12.880,02 | 12.880,02 | DEVEDOR |
| 1162-01 - CP-PATRONAL | 12/2021 | 20/01/2022 | 404,25 | 404,25 | DEVEDOR |
| CNPJ do prestador/incorporação: 29.211.498/0001-13 | | | | | |
| 1646-01 - CP-PATRONAL | 01/2022 | 18/02/2022 | 606,45 | 606,45 | DEVEDOR |
| 1138-01 - CP-PATRONAL | 01/2022 | 18/02/2022 | 12.129,08 | 12.129,08 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 08/2021 | 17/09/2021 | 440,00 | 440,00 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 09/2021 | 20/10/2021 | 440,00 | 440,00 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 10/2021 | 19/11/2021 | 440,00 | 440,00 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 11/2021 | 20/12/2021 | 440,00 | 440,00 | DEVEDOR |
| 1138-04 - CP-PATRONAL | 12/2021 | 20/01/2022 | 440,00 | 440,00 | DEVEDOR |
| 1138-21 - CP-PATRONAL | 2021 | 20/12/2021 | 10.670,79 | 10.670,79 | DEVEDOR |
| 1646-21 - CP-PATRONAL | 2021 | 20/12/2021 | 533,53 | 533,53 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 08/2021 | 17/09/2021 | 1.539,71 | 1.539,71 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 08/2021 | 17/09/2021 | 123,17 | 123,17 | DEVEDOR |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 09.185.272/0001-88

04/03/2022 15:39:47

Página: 4 / 8

CNPJ: 09.185.272 - IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

| | | | | | |
|------------------------|---------|------------|----------|----------|---------|
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 08/2021 | 17/09/2021 | 369,53 | 369,53 | DEVEDOR |
| 1191-01 - CP-TERCEIROS | 08/2021 | 17/09/2021 | 615,88 | 615,88 | DEVEDOR |
| 1196-01 - CP-TERCEIROS | 08/2021 | 17/09/2021 | 923,83 | 923,83 | DEVEDOR |
| 1191-01 - CP-TERCEIROS | 09/2021 | 20/10/2021 | 696,13 | 696,13 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 09/2021 | 20/10/2021 | 1.740,33 | 1.740,33 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 09/2021 | 20/10/2021 | 139,22 | 139,22 | DEVEDOR |
| 1196-01 - CP-TERCEIROS | 09/2021 | 20/10/2021 | 1.044,20 | 1.044,20 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 09/2021 | 20/10/2021 | 417,68 | 417,68 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 1.594,73 | 1.594,73 | DEVEDOR |
| 1191-01 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 637,89 | 637,89 | DEVEDOR |
| 1196-01 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 956,83 | 956,83 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 127,57 | 127,57 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 10/2021 | 19/11/2021 | 382,73 | 382,73 | DEVEDOR |
| 1191-01 - CP-TERCEIROS | 11/2021 | 20/12/2021 | 650,96 | 650,96 | DEVEDOR |
| 1196-01 - CP-TERCEIROS | 11/2021 | 20/12/2021 | 976,45 | 976,45 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 11/2021 | 20/12/2021 | 130,19 | 130,19 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 11/2021 | 20/12/2021 | 390,58 | 390,58 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 11/2021 | 20/12/2021 | 1.627,42 | 1.627,42 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 12/2021 | 20/01/2022 | 1.610,00 | 1.610,00 | DEVEDOR |
| 1191-01 - CP-TERCEIROS | 12/2021 | 20/01/2022 | 644,00 | 644,00 | DEVEDOR |
| 1196-01 - CP-TERCEIROS | 12/2021 | 20/01/2022 | 966,00 | 966,00 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 12/2021 | 20/01/2022 | 128,80 | 128,80 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 12/2021 | 20/01/2022 | 386,40 | 386,40 | DEVEDOR |
| 1176-01 - CP-TERCEIROS | 01/2022 | 18/02/2022 | 121,29 | 121,29 | DEVEDOR |
| 1200-01 - CP-TERCEIROS | 01/2022 | 18/02/2022 | 363,87 | 363,87 | DEVEDOR |
| 1170-01 - CP-TERCEIROS | 01/2022 | 18/02/2022 | 1.516,13 | 1.516,13 | DEVEDOR |
| 1191-01 - CP-TERCEIROS | 01/2022 | 18/02/2022 | 606,45 | 606,45 | DEVEDOR |
| 1196-01 - CP-TERCEIROS | 01/2022 | 18/02/2022 | 909,68 | 909,68 | DEVEDOR |
| 1170-21 - CP-TERCEIROS | 2021 | 20/12/2021 | 1.333,84 | 1.333,84 | DEVEDOR |
| 1191-21 - CP-TERCEIROS | 2021 | 20/12/2021 | 533,53 | 533,53 | DEVEDOR |
| 1200-21 - CP-TERCEIROS | 2021 | 20/12/2021 | 320,12 | 320,12 | DEVEDOR |
| 1196-21 - CP-TERCEIROS | 2021 | 20/12/2021 | 800,30 | 800,30 | DEVEDOR |
| 1176-21 - CP-TERCEIROS | 2021 | 20/12/2021 | 106,70 | 106,70 | DEVEDOR |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 09.185.272/0001-88

04/03/2022 15:39:47

Página: 5 / 8

CNPJ: 09.185.272 - IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)

CNPJ: 09.185.272/0001-88

| | |
|---------------------------------------|---------------------------|
| Parcelamento: 00090821200026226522150 | Valor Suspenso: 21.364,01 |
| Parcelamento Simplificado/Ordinário | |
| Parcelamento: 00090821200056162582008 | Valor Suspenso: 22.615,99 |
| Parcelamento Simplificado/Ordinário | |
| Parcelamento: 00090831200026226512154 | Valor Suspenso: 31.558,37 |
| Parcelamento Simplificado/Ordinário | |
| Parcelamento: 00090831200056162572002 | Valor Suspenso: 38.599,15 |
| Parcelamento Simplificado/Ordinário | |
| Parcelamento: 00090841200026226502159 | Valor Suspenso: 92.332,31 |
| Parcelamento Simplificado/Ordinário | |
| Parcelamento: 00090841200056162562007 | Valor Suspenso: 74.461,08 |
| Parcelamento Simplificado/Ordinário | |
| Parcelamento: 00910001300111363021860 | Valor Suspenso: 28.772,81 |
| Pert IIIb | |

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 09.185.272/0001-88

| Inscrição | Receita | Inscrito em | Ajuizado em | Processo | Tipo de Devedor |
|---------------------------------------|----------------------------|-------------|-------------|-----------------------|-------------------|
| 00.2.21.020577-20 | 3560-IRPJ FONTE | 02/08/2021 | | 10136.715.726/2021-00 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER AJUIZADA | | | | | |
| 00.2.21.020578-00 | 3551-IRPJ | 02/08/2021 | | 10136.715.727/2021-46 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER AJUIZADA | | | | | |
| 00.2.21.029258-61 | 3560-IRPJ FONTE | 20/12/2021 | | 11806.010.321/2021-04 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | | |
| 00.4.21.077309-23 | 4224-CONTRIBUICAO INCRA | 02/08/2021 | | 14966.064.929/2021-04 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA EM COBRANCA | | | | | |
| 00.4.21.077310-67 | 4156-CONTR. EMPREGADOR | 02/08/2021 | | 14966.064.929/2021-04 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA EM COBRANCA | | | | | |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 09.185.272/0001-88

04/03/2022 15:39:47

Página: 6 / 8

CNPJ: 09.185.272 - IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

| | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|------------|-----------------------|-------------------|
| 00.4.21.077311-48 | 4201- CONTRIB.SAL.EDUCAC | 02/08/2021 | 14966.064.929/2021-04 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA EM COBRANCA | | | | |
| 00.4.21.077312-29 | 4338-CONTRIBUICAO SEBRAE | 02/08/2021 | 14966.064.929/2021-04 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA EM COBRANCA | | | | |
| 00.4.21.077313-00 | 4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL | 02/08/2021 | 14966.064.929/2021-04 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA EM COBRANCA | | | | |
| 00.4.21.077314-90 | 4133-CONTR. SEGURADOS | 02/08/2021 | 14966.064.929/2021-04 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA EM COBRANCA | | | | |
| 00.4.21.077315-71 | 4321-CONTRIBUICAO SESC | 02/08/2021 | 14966.064.929/2021-04 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA EM COBRANCA | | | | |
| 00.4.21.077316-52 | 4185- CONTR.S.RETEN.PREV | 02/08/2021 | 14966.064.929/2021-04 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA EM COBRANCA | | | | |
| 00.4.21.077317-33 | 4309-CONTRIBUICAO SENAC | 02/08/2021 | 14966.064.929/2021-04 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA EM COBRANCA | | | | |
| 00.4.21.115360-87 | 4338-CONTRIBUICAO SEBRAE | 08/10/2021 | 14966.100.002/2021-37 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.115361-68 | 4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL | 08/10/2021 | 14966.100.002/2021-37 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.115362-49 | 4133-CONTR. SEGURADOS | 08/10/2021 | 14966.100.002/2021-37 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.115363-20 | 4321-CONTRIBUICAO SESC | 08/10/2021 | 14966.100.002/2021-37 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.115364-00 | 4156-CONTR. EMPREGADOR | 08/10/2021 | 14966.100.002/2021-37 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.115365-91 | 4185- CONTR.S.RETEN.PREV | 08/10/2021 | 14966.100.002/2021-37 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 09.185.272/0001-88

04/03/2022 15:39:47

Página: 7 / 8

CNPJ: 09.185.272 - IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

| | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|------------|-----------------------|-------------------|
| 00.4.21.115366-72 | 4309-CONTRIBUICAO SENAC | 08/10/2021 | 14966.100.002/2021-37 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.115367-53 | 4224-CONTRIBUICAO INCRA | 08/10/2021 | 14966.100.002/2021-37 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.115368-34 | 4201- CONTRIB.SAL.EDUCAC | 08/10/2021 | 14966.100.002/2021-37 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.134610-41 | 4156-CONTR. EMPREGADOR | 20/12/2021 | 14966.112.902/2021-27 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.134611-22 | 4201- CONTRIB.SAL.EDUCAC | 20/12/2021 | 14966.112.902/2021-27 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.134612-03 | 4224-CONTRIBUICAO INCRA | 20/12/2021 | 14966.112.902/2021-27 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.134613-94 | 4133-CONTR. SEGURADOS | 20/12/2021 | 14966.112.902/2021-27 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.134614-75 | 4338-CONTRIBUICAO SEBRAE | 20/12/2021 | 14966.112.902/2021-27 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.134615-56 | 4185- CONTR.S.RETEN.PREV | 20/12/2021 | 14966.112.902/2021-27 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.134616-37 | 4321-CONTRIBUICAO SESC | 20/12/2021 | 14966.112.902/2021-27 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.134617-18 | 4309-CONTRIBUICAO SENAC | 20/12/2021 | 14966.112.902/2021-27 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.4.21.134618-07 | 4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL | 20/12/2021 | 14966.112.902/2021-27 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER COBRADA | | | | |
| 00.6.21.041825-63 | 1804-CONTRIBUICAO SOCIAL | 02/08/2021 | 10136.715.729/2021-35 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA A SER AJUIZADA | | | | |



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 09.185.272/0001-88

04/03/2022 15:39:47

Página: 8 / 8

CNPJ: 09.185.272 - IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

00.6.21.053786-74 4493-COFINS 08/10/2021 10136.893.540/2021-82 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA
00.7.21.015425-74 0810-PIS 08/10/2021 10136.893.536/2021-14 DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)

CNPJ: 09.185.272/0001-88

| Inscrição | Receita | Inscrito em | Ajuizado em | Processo | Tipo de Devedor |
|--|--------------------------|-------------|-------------|-----------------------|-------------------|
| 00.2.20.017103-47 | 3551-IRPJ | 10/06/2020 | | 10136.608.676/2020-16 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR | | | | | |
| 00.6.19.017164-15 | 4493-COFINS | 03/04/2019 | | 10136.333.102/2019-45 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR | | | | | |
| 00.6.20.036705-54 | 1804-CONTRIBUICAO SOCIAL | 10/06/2020 | | 10136.608.673/2020-82 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR | | | | | |
| 00.6.20.036706-35 | 4493-COFINS | 10/06/2020 | | 10136.608.674/2020-27 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR | | | | | |
| 00.6.20.036709-88 | 4834-- MULTA ISOLADA | 10/06/2020 | | 19321.147.267/2020-17 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR | | | | | |
| 00.7.20.009244-55 | 0810-PIS | 10/06/2020 | | 10136.608.675/2020-71 | DEVEDOR PRINCIPAL |
| Situação: ATIVA NAO AJUIZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR | | | | | |

Pendência - Parcelamento (SISPAR)

CNPJ: 09.185.272/0001-88

Conta

004350701 TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: TRANSACAO EXTRAORDINARIA - PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 142 MESES
003750006 TRANSACAO - DEMAIS DEBITOS
Modalidade: TRANSACAO EXTRAORDINARIA - PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 142 MESES



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:44

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 115367-53
Nº do Processo: 14966 100002/2021-37
Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 08/10/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 153,39 (UFIR 144,14)

Valor Remanescente: R\$ 153,39 (UFIR 144,14)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 176,56

871E2A73.90F89461.13C864A4.A5BEA41C

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 127,83

Multa: R\$ 25,56

Juros de Mora: R\$ 7,12

Encargo Legal: R\$ 16,05

Valor Total: R\$ 176,56

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE/Ocupação: SOUZA MELO 699

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 18/06/2021

TIAM: 21/06/2021

TI Juros: 01/07/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 127,83
UFIR 120,12

Valor Remanescente: R\$ 127,83
UFIR 120,12

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 08/10/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:44

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 077309-23
Nº do Processo: 14966 064929/2021-04
Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD
Data da Inscrição: 02/08/2021
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 156,26 (UFIR 146,84)

Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:

Valor Remanescente: R\$ 156,26 (UFIR 146,84)
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE
Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 180,30

Receita: 4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:
Juízo:

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

7C2E9A55.F831D5A9.4690ABFB.F33206C5

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 130,22
Multa: R\$ 26,04
Juros de Mora: R\$ 7,65
Encargo Legal: R\$ 16,39
Valor Total: R\$ 180,30

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699
Bairro: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600
UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com
CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma
Endereço: SOUZA MELO 699
Bairro: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600
UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL
Data de Vencimento: 20/05/2021
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 21/05/2021

TI Juros: 01/06/2021

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 130,22
UFIR 122,37

Valor Remanescente: R\$ 130,22
UFIR 122,37

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/08/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/10/2021 | OCORRENCIA: SELECAO INICIO PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 09.185.272/0001-88 |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:44

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 134612-03
Nº do Processo: 14966 112902/2021-27
Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD
Data da Inscrição: 20/12/2021
Quant. de Débitos: 2

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 306,91 (UFIR 288,40)

Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0

Valor Remanescente: R\$ 306,91 (UFIR 288,40)

Nº Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Data de Protocolo:
Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE
Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 351,65

Receita: 4224 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO INCRA

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:
Juízo:

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

7650CF99.6AD30FC5.6F96D8AA.D937024E

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 255,76

Multa: R\$ 51,15

Juros de Mora: R\$ 12,78

Encargo Legal: R\$ 31,96

Valor Total: R\$ 351,65

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

CEP: 91120600

Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: SOUZA MELO 699

CEP: 91120600

Bairro: SARANDI

UF: RS

Município: PORTO ALEGRE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/07/2021

TIAM: 21/07/2021

TI Juros: 01/08/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 131,86
UFIR 123,91

Valor Remanescente: R\$ 131,86
UFIR 123,91

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/08/2021

TIAM: 23/08/2021

TI Juros: 01/09/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem
alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 123,90
UFIR 116,43

Valor Remanescente: R\$ 123,90
UFIR 116,43

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| <u>Data</u> | <u>Descrição</u> |
|-------------|---|
| 20/12/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:44

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 115360-87
Nº do Processo: 14966 100002/2021-37
Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD
Data da Inscrição: 08/10/2021
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 460,20 (UFIR 432,46)

Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE
Data Falência:

Valor Remanescente: R\$ 460,20 (UFIR 432,46)
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Receita: 4338 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE

Valor Consolidado: R\$ 529,71

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:
Juízo:

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

0D2F8690.6D948EEF.F6162CB8.0B18CCF4

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 383,50
Multa: R\$ 76,70
Juros de Mora: R\$ 21,36
Encargo Legal: R\$ 48,15
Valor Total: R\$ 529,71

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699
Bairro: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600
UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com
CNAE/Ocupação: predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e arma
Endereço: SOUZA MELO 699
Bairro: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600
UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 18/06/2021

TIAM: 21/06/2021

TI Juros: 01/07/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 383,50
UFIR 360,39

Valor Remanescente: R\$ 383,50
UFIR 360,39

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 08/10/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:45

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 077312-29
Nº do Processo: 14966 064929/2021-04
Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD
Data da Inscrição: 02/08/2021
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 468,80 (UFIR 440,55)

Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:

Valor Remanescente: R\$ 468,80 (UFIR 440,55)
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE
Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 540,94

Receita: 4338 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:
Juízo:

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

73C191CF.1F1E4340.7062258C.BE0AEDBF

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 390,67
Multa: R\$ 78,13
Juros de Mora: R\$ 22,97
Encargo Legal: R\$ 49,17
Valor Total: R\$ 540,94

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699
Bairro: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600
UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com
CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma
Endereço: SOUZA MELO 699
Bairro: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600
UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL
Data de Vencimento: 20/05/2021
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 21/05/2021

TI Juros: 01/06/2021

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 390,67
UFIR 367,13

Valor Remanescente: R\$ 390,67
UFIR 367,13

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/08/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/10/2021 | OCORRENCIA: SELECAO INICIO PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 09.185.272/0001-88 |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:45

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 115365-91
Nº do Processo: 14966 100002/2021-37
Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD
Data da Inscrição: 08/10/2021
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 485,10 (UFIR 455,86)

Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE
Data Falência:

Valor Remanescente: R\$ 485,10 (UFIR 455,86)
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Receita: 4185 - DIV.ATIVA-CONTR.S.RETEN.PREV

Valor Consolidado: R\$ 558,37

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:
Juízo:

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

B57F93FE.D418AF5D.A56A32BF.A4109054

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 404,25
Multa: R\$ 80,85
Juros de Mora: R\$ 22,51
Encargo Legal: R\$ 50,76
Valor Total: R\$ 558,37

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699
Bairro: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600
UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE/Ocupação: 4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Endereço: SOUZA MELO 699
Bairro: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600
UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 18/06/2021

TIAM: 21/06/2021

TI Juros: 01/07/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 404,25
UFIR 379,89

Valor Remanescente: R\$ 404,25
UFIR 379,89

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 08/10/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:45

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 115361-68
Nº do Processo: 14966 100002/2021-37
Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD
Data da Inscrição: 08/10/2021
Quant. de Débitos: 1

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 767,00 (UFIR 720,79)

Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0

Valor Remanescente: R\$ 767,00 (UFIR 720,79)

Nº Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Data de Protocolo:
Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE
Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 882,86

Receita: 4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:
Juízo:

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:
Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

AC27D9F0.D77E372E.B1F5E3AA.99429F59

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 639,17
Multa: R\$ 127,83
Juros de Mora: R\$ 35,60
Encargo Legal: R\$ 80,26
Valor Total: R\$ 882,86

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Tipo: PRINCIPAL

Bairro: SARANDI

CEP: 91120600

Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: SOUZA MELO 699

CEP: 91120600

Bairro: SARANDI

UF: RS

Município: PORTO ALEGRE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 18/06/2021

TIAM: 21/06/2021

TI Juros: 01/07/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 639,17
UFIR 600,66

Valor Remanescente: R\$ 639,17
UFIR 600,66

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 08/10/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:45

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 115366-72
Nº do Processo: 14966 100002/2021-37
Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD
Data da Inscrição: 08/10/2021
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 767,00 (UFIR 720,79)

Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE
Data Falência:

Valor Remanescente: R\$ 767,00 (UFIR 720,79)
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Receita: 4309 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC

Valor Consolidado: R\$ 882,86

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:
Juízo:

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

794295EC.4FE3FF27.30B22D4F.8248AF66

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 639,17
Multa: R\$ 127,83
Juros de Mora: R\$ 35,60
Encargo Legal: R\$ 80,26
Valor Total: R\$ 882,86

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699
Bairro: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600
UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com
CNAE/Ocupação: predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e arma
Endereço: SOUZA MELO 699
Bairro: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600
UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 18/06/2021

TIAM: 21/06/2021

TI Juros: 01/07/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 639,17
UFIR 600,66

Valor Remanescente: R\$ 639,17
UFIR 600,66

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 08/10/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:46

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 077316-52
Nº do Processo: 14966 064929/2021-04
Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD
Data da Inscrição: 02/08/2021
Quant. de Débitos: 1

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 767,04 (UFIR 720,82)

Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0

Valor Remanescente: R\$ 767,04 (UFIR 720,82)

Nº Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Data de Protocolo:
Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE
Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 885,08

Receita: 4185 - DIV.ATIVA-CONTR.S.RETEN.PREV

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:
Juízo:

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

0306B350.5181D901.4B9B5157.1ECF0E9E

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 639,20

Multa: R\$ 127,84

Juros de Mora: R\$ 37,58

Encargo Legal: R\$ 80,46

Valor Total: R\$ 885,08

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

CEP: 91120600

Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 4712100 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: SOUZA MELO 699

CEP: 91120600

Bairro: SARANDI

UF: RS

Município: PORTO ALEGRE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/05/2021

TIAM: 21/05/2021

TI Juros: 01/06/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 639,20
UFIR 600,69

Valor Remanescente: R\$ 639,20
UFIR 600,69

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/08/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/10/2021 | OCORRENCIA: SELECAO INICIO PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 09.185.272/0001-88 |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:46

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 077313-00
Nº do Processo: 14966 064929/2021-04
Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 02/08/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 781,34 (UFIR 734,26)

Valor Remanescente: R\$ 781,34 (UFIR 734,26)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 901,58

Devolução/Arquivamento:

BE85A50F.05C0DF93.6AB8D045.5A080FE5

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 651,12

Multa: R\$ 130,22

Juros de Mora: R\$ 38,28

Encargo Legal: R\$ 81,96

Valor Total: R\$ 901,58

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE/Ocupação: SOUZA MELO 699

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/05/2021

TIAM: 21/05/2021

TI Juros: 01/06/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 651,12
UFIR 611,89

Valor Remanescente: R\$ 651,12
UFIR 611,89

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/08/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/10/2021 | OCORRENCIA: SELECAO INICIO PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 09.185.272/0001-88 |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:46

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 077317-33
Nº do Processo: 14966 064929/2021-04
Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD
Data da Inscrição: 02/08/2021
Quant. de Débitos: 1
Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 781,34 (UFIR 734,26)

Nº Único de Processo Judicial:
Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE
Data Falência:

Valor Remanescente: R\$ 781,34 (UFIR 734,26)
Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Receita: 4309 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC

Valor Consolidado: R\$ 901,58

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:
Juízo:

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

750D5C0E.6C335F67.A385319A.B5469C4F

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 651,12
Multa: R\$ 130,22
Juros de Mora: R\$ 38,28
Encargo Legal: R\$ 81,96
Valor Total: R\$ 901,58

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA
Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699
Bairro: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600
UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com
CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma
Endereço: SOUZA MELO 699
Bairro: SARANDI
Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600
UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL
Data de Vencimento: 20/05/2021
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 21/05/2021

TI Juros: 01/06/2021

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 651,12
UFIR 611,89

Valor Remanescente: R\$ 651,12
UFIR 611,89

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/08/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/10/2021 | OCORRENCIA: SELECAO INICIO PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 09.185.272/0001-88 |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:47

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 134614-75
Nº do Processo: 14966 112902/2021-27
Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD
Data da Inscrição: 20/12/2021
Quant. de Débitos: 2

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 920,78 (UFIR 865,29)

Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0

Valor Remanescente: R\$ 920,78 (UFIR 865,29)

Nº Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Data de Protocolo:
Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE
Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 1.055,06

Receita: 4338 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SEBRAE

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO
Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:
Juízo:

Devolução/Arquivamento:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:
Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

0DCA77D5.112A8CE4.2C2D28D9.80415562

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 767,32

Multa: R\$ 153,46

Juros de Mora: R\$ 38,37

Encargo Legal: R\$ 95,91

Valor Total: R\$ 1.055,06

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

CEP: 91120600

Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: SOUZA MELO 699

CEP: 91120600

Bairro: SARANDI

UF: RS

Município: PORTO ALEGRE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/07/2021

TIAM: 21/07/2021

TI Juros: 01/08/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 395,60
UFIR 371,76

Valor Remanescente: R\$ 395,60
UFIR 371,76

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/08/2021

TIAM: 23/08/2021

TI Juros: 01/09/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem
alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 371,72
UFIR 349,32

Valor Remanescente: R\$ 371,72
UFIR 349,32

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 20/12/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:47

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 4 21 134615-56
Nº do Processo: 14966 112902/2021-27
Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD
Data da Inscrição: 20/12/2021
Quant. de Débitos: 2

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 970,20 (UFIR 911,72)

Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0

Valor Remanescente: R\$ 970,20 (UFIR 911,72)

Nº Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Data de Protocolo:
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE
Data Falência:

Valor Consolidado: R\$ 1.111,63

Receita: 4185 - DIV.ATIVA-CONTR.S.RETEN.PREV

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

E7F39EA5.37046B88.13543A19.D6B2041E

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 808,50

Multa: R\$ 161,70

Juros de Mora: R\$ 40,38

Encargo Legal: R\$ 101,05

Valor Total: R\$ 1.111,63

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

CEP: 91120600

Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

Situação Cadastral: ATIVA

CNAE/Ocupação: 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: SOUZA MELO 699

CEP: 91120600

Bairro: SARANDI

UF: RS

Município: PORTO ALEGRE

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/07/2021

TIAM: 21/07/2021

TI Juros: 01/08/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 404,25
UFIR 379,89

Valor Remanescente: R\$ 404,25
UFIR 379,89

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/08/2021

TIAM: 23/08/2021

TI Juros: 01/09/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem
alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 404,25
UFIR 379,89

Valor Remanescente: R\$ 404,25
UFIR 379,89

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 20/12/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:47

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88
Inscrição: 00 2 21 020577-20
Nº do Processo: 10136 715726/2021-00
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA

Série da Inscrição: IRPJ

Data da Inscrição: 02/08/2021

Quant. de Débitos: 2

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.041,31 (UFIR 978,57)

Valor Remanescente: R\$ 1.041,31 (UFIR 978,57)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 1.202,46

F48E7F0B.26A71465.AC4FD7D4.DFDBA916

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 867,77

Multa: R\$ 173,54

Juros de Mora: R\$ 51,84

Encargo Legal: R\$ 109,31

Valor Total: R\$ 1.202,46

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 20/04/2021

TIAM: 22/04/2021

TI Juros: 01/05/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 304,79
UFIR 286,42

Valor Remanescente: R\$ 304,79
UFIR 286,42

Origem: 256 - IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 20/05/2021

TIAM: 21/05/2021

TI Juros: 01/06/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem
alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 562,98
UFIR 529,06

Valor Remanescente: R\$ 562,98
UFIR 529,06

Origem: 256 - IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/08/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/10/2021 | OCORRENCIA: SELECAO INICIO PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 09.185.272/0001-88 |
| 17/12/2021 | OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARC SISPAR SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR |
| 11/01/2022 | OCORRENCIA: INDEF. ELETRONICO PARC. SISPAR SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:47

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 115363-20

Nº do Processo: 14966 100002/2021-37

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 08/10/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4321 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.150,51 (UFIR 1.081,20)

Valor Remanescente: R\$ 1.150,51 (UFIR 1.081,20)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 1.324,30

Devolução/Arquivamento:

9204BEFB.0862CA0B.4E0391DC.ADC27C23

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 958,76

Multa: R\$ 191,75

Juros de Mora: R\$ 53,40

Encargo Legal: R\$ 120,39

Valor Total: R\$ 1.324,30

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

CNAE/Ocupação:

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 18/06/2021

TIAM: 21/06/2021

TI Juros: 01/07/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 958,76
UFIR 901,00

Valor Remanescente: R\$ 958,76
UFIR 901,00

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 08/10/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:48

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 077315-71

Nº do Processo: 14966 064929/2021-04

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 02/08/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4321 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.172,01 (UFIR 1.101,40)

Valor Remanescente: R\$ 1.172,01 (UFIR 1.101,40)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 1.352,37

Devolução/Arquivamento:

F29D28E4.66525C62.91544F15.0EFE1101

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 976,68

Multa: R\$ 195,33

Juros de Mora: R\$ 57,42

Encargo Legal: R\$ 122,94

Valor Total: R\$ 1.352,37

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

CNAE/Ocupação:

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/05/2021

TIAM: 21/05/2021

TI Juros: 01/06/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 % **Valor Originário:** R\$ 976,68
UFIR 917,84

Valor Remanescente: R\$ 976,68
UFIR 917,84

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/08/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/10/2021 | OCORRENCIA: SELECAO INICIO PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 09.185.272/0001-88 |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:49

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 134617-18

Nº do Processo: 14966 112902/2021-27

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 20/12/2021

Quant. de Débitos: 2

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4309 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SENAC

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.534,63 (UFIR 1.442,19)

Valor Remanescente: R\$ 1.534,63 (UFIR 1.442,19)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 1.758,44

Devolução/Arquivamento:

DE27579C.3E8CBAF0.2628386A.01666023

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.278,87

Multa: R\$ 255,76

Juros de Mora: R\$ 63,96

Encargo Legal: R\$ 159,85

Valor Total: R\$ 1.758,44

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

CNAE/Ocupação:

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/07/2021

TIAM: 21/07/2021

TI Juros: 01/08/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 % **Valor Originário:** R\$ 659,34
UFIR 619,62

Valor Remanescente: R\$ 659,34
UFIR 619,62

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/08/2021

TIAM: 23/08/2021

TI Juros: 01/09/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 619,53
UFIR 582,21

Valor Remanescente: R\$ 619,53
UFIR 582,21

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 20/12/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:49

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 134618-07

Nº do Processo: 14966 112902/2021-27

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 20/12/2021

Quant. de Débitos: 2

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4162 - DIV.ATIVA-RI.AMB. AP.ESPECIAL

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.534,63 (UFIR 1.442,19)

Valor Remanescente: R\$ 1.534,63 (UFIR 1.442,19)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 1.758,44

Devolução/Arquivamento:

6D9FCA65.5C810EF4.2E079785.4E8D518E

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.278,87

Multa: R\$ 255,76

Juros de Mora: R\$ 63,96

Encargo Legal: R\$ 159,85

Valor Total: R\$ 1.758,44

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

CNAE/Ocupação:

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/07/2021

TIAM: 21/07/2021

TI Juros: 01/08/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 % **Valor Originário:** R\$ 659,34
UFIR 619,62

Valor Remanescente: R\$ 659,34
UFIR 619,62

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/08/2021

TIAM: 23/08/2021

TI Juros: 01/09/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 619,53
UFIR 582,21

Valor Remanescente: R\$ 619,53
UFIR 582,21

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 20/12/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:49

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 2 21 029258-61

Nº do Processo: 11806 010321/2021-04

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: IRPJ

Data da Inscrição: 20/12/2021

Quant. de Débitos: 3

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 3560 - DIV.ATIVA-IRPJ FONTE

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.567,61 (UFIR 1.473,15)

Valor Remanescente: R\$ 1.567,61 (UFIR 1.473,15)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 1.797,92

6686A271.44D25CB6.420E1F94.7CE155A8

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.306,35

Multa: R\$ 261,26

Juros de Mora: R\$ 66,87

Encargo Legal: R\$ 163,44

Valor Total: R\$ 1.797,92

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com

CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 18/06/2021

TIAM: 21/06/2021

TI Juros: 01/07/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 % **Valor Originário:** R\$ 353,60
UFIR 332,29

Valor Remanescente: R\$ 353,60
UFIR 332,29

Origem: 256 - IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 20/07/2021

TIAM: 21/07/2021

TI Juros: 01/08/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 384,43
UFIR 361,27

Valor Remanescente: R\$ 384,43
UFIR 361,27

Origem: 256 - IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 20/08/2021

TIAM: 23/08/2021

TI Juros: 01/09/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 568,32
UFIR 534,08

Valor Remanescente: R\$ 568,32
UFIR 534,08

Origem: 256 - IRRF/REND. DE TRABALHO ASSALARIADO

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 20/12/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:49

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 115368-34

Nº do Processo: 14966 100002/2021-37

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 08/10/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.917,52 (UFIR 1.802,01)

Valor Remanescente: R\$ 1.917,52 (UFIR 1.802,01)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 2.207,17

Devolução/Arquivamento:

B3211670.81859D4B.F6016103.DB96C625

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.597,94

Multa: R\$ 319,58

Juros de Mora: R\$ 89,00

Encargo Legal: R\$ 200,65

Valor Total: R\$ 2.207,17

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com

CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 18/06/2021

TIAM: 21/06/2021

TI Juros: 01/07/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 1.597,94
UFIR 1.501,68

Valor Remanescente: R\$ 1.597,94
UFIR 1.501,68

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 08/10/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:50

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 077311-48

Nº do Processo: 14966 064929/2021-04

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 02/08/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 1.953,36 (UFIR 1.835,68)

Valor Remanescente: R\$ 1.953,36 (UFIR 1.835,68)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 2.253,97

Devolução/Arquivamento:

4759ECA5.0A26CEEB.42052503.31E09C96

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.627,80

Multa: R\$ 325,56

Juros de Mora: R\$ 95,71

Encargo Legal: R\$ 204,90

Valor Total: R\$ 2.253,97

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

CNAE/Ocupação:

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/05/2021

TIAM: 21/05/2021

TI Juros: 01/06/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 1.627,80
UFIR 1.529,74

Valor Remanescente: R\$ 1.627,80
UFIR 1.529,74

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/08/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/10/2021 | OCORRENCIA: SELECAO INICIO PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 09.185.272/0001-88 |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:50

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 134616-37

Nº do Processo: 14966 112902/2021-27

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 20/12/2021

Quant. de Débitos: 2

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4321 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SESC

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 2.301,97 (UFIR 2.163,29)

Valor Remanescente: R\$ 2.301,97 (UFIR 2.163,29)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 2.637,70

Devolução/Arquivamento:

08583562.1DC23E2D.FC2556B9.34215F9C

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 1.918,31

Multa: R\$ 383,66

Juros de Mora: R\$ 95,94

Encargo Legal: R\$ 239,79

Valor Total: R\$ 2.637,70

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

CNAE/Ocupação:

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/07/2021

TIAM: 21/07/2021

TI Juros: 01/08/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 % **Valor Originário:** R\$ 989,01
UFIR 929,43

Valor Remanescente: R\$ 989,01
UFIR 929,43

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/08/2021

TIAM: 23/08/2021

TI Juros: 01/09/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 929,30
UFIR 873,32

Valor Remanescente: R\$ 929,30
UFIR 873,32

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 20/12/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:50

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 134611-22

Nº do Processo: 14966 112902/2021-27

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 20/12/2021

Quant. de Débitos: 2

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4201 - DIV.ATIVA-CONTRIB.SAL.EDUCAC

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 3.836,63 (UFIR 3.605,50)

Valor Remanescente: R\$ 3.836,63 (UFIR 3.605,50)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 4.396,18

Devolução/Arquivamento:

07FF4A43.D4813F49.A49459F4.0526475E

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 3.197,20

Multa: R\$ 639,43

Juros de Mora: R\$ 159,90

Encargo Legal: R\$ 399,65

Valor Total: R\$ 4.396,18

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

CNAE/Ocupação:

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/07/2021

TIAM: 21/07/2021

TI Juros: 01/08/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 1.648,36
UFIR 1.549,06

Valor Remanescente: R\$ 1.648,36
UFIR 1.549,06

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIB. PARAFISCAL

Data de Vencimento: 20/08/2021

TIAM: 23/08/2021

TI Juros: 01/09/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem
alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 1.548,84
UFIR 1.455,53

Valor Remanescente: R\$ 1.548,84
UFIR 1.455,53

Origem: 491 - CONTRIBUICOES PARAFISCAIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 20/12/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:51

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 7 21 015425-74

Nº do Processo: 10136 893536/2021-14

Situação: ATIVA A SER AJUIZADA

Série da Inscrição: PISPA

Data da Inscrição: 08/10/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 0810 - DIV.ATIVA-PIS

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 4.241,28 (UFIR 3.985,78)

Valor Remanescente: R\$ 4.241,28 (UFIR 3.985,78)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 4.904,50

Devolução/Arquivamento:

DDA83D26.B73C12C5.422A7DCF.DFC36739

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 3.534,40

Multa: R\$ 706,88

Juros de Mora: R\$ 217,36

Encargo Legal: R\$ 445,86

Valor Total: R\$ 4.904,50

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com

CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP

Data de Vencimento: 23/04/2021

TIAM: 26/04/2021

TI Juros: 01/05/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 3.534,40
UFIR 3.321,49

Valor Remanescente: R\$ 3.534,40
UFIR 3.321,49

Origem: 741 - FALTA DE RECOLHIMENTO DO PIS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 08/10/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 17/12/2021 | OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARC SISPAR SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR |
| 11/01/2022 | OCORRENCIA: INDEF. ELETRONICO PARC. SISPAR SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:51

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 115362-49

Nº do Processo: 14966 100002/2021-37

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 08/10/2021

Quant. de Débitos: 2

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 4.850,66 (UFIR 4.558,44)

Valor Remanescente: R\$ 4.850,66 (UFIR 4.558,44)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 5.583,38

Devolução/Arquivamento:

1EAE7C30.49E987AB.01E723F9.15A5AAD4

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 4.042,22

Multa: R\$ 808,44

Juros de Mora: R\$ 225,14

Encargo Legal: R\$ 507,58

Valor Total: R\$ 5.583,38

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

CNAE/Ocupação:

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 18/06/2021

TIAM: 21/06/2021

TI Juros: 01/07/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 3.800,22
UFIR 3.571,29

Valor Remanescente: R\$ 3.800,22
UFIR 3.571,29

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 18/06/2021

TIAM: 21/06/2021

TI Juros: 01/07/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem
alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 242,00
UFIR 227,42

Valor Remanescente: R\$ 242,00
UFIR 227,42

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 08/10/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:51

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 077314-90

Nº do Processo: 14966 064929/2021-04

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 02/08/2021

Quant. de Débitos: 2

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 5.026,14 (UFIR 4.723,36)

Valor Remanescente: R\$ 5.026,14 (UFIR 4.723,36)

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Valor Consolidado: R\$ 5.799,65

Devolução/Arquivamento:

21B9846A.DEE54F44.1FC523F2.B0BA63B6

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 4.188,45

Multa: R\$ 837,69

Juros de Mora: R\$ 246,27

Encargo Legal: R\$ 527,24

Valor Total: R\$ 5.799,65

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

CNAE/Ocupação:

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/05/2021

TIAM: 21/05/2021

TI Juros: 01/06/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 3.946,45
UFIR 3.708,72

Valor Remanescente: R\$ 3.946,45
UFIR 3.708,72

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/05/2021

TIAM: 21/05/2021

TI Juros: 01/06/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem
alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 242,00
UFIR 227,42

Valor Remanescente: R\$ 242,00
UFIR 227,42

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 -
PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/08/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/10/2021 | OCORRENCIA: SELECAO INICIO PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 09.185.272/0001-88 |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:52

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 134613-94

Nº do Processo: 14966 112902/2021-27

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 20/12/2021

Quant. de Débitos: 4

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 13.236,70 (UFIR 12.439,32)

Valor Remanescente: R\$ 13.236,70 (UFIR 12.439,32)

Valor Consolidado: R\$ 15.167,02

Receita: 4133 - DIV.ATIVA-CONTR. SEGURADOS

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

9C2B9FC3.D56F08FD.8B1CB868.290F4B96

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 11.030,59

Multa: R\$ 2.206,11

Juros de Mora: R\$ 551,50

Encargo Legal: R\$ 1.378,82

Valor Total: R\$ 15.167,02

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com

CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/07/2021

TIAM: 21/07/2021

TI Juros: 01/08/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 5.401,28
UFIR 5.075,91

Valor Remanescente: R\$ 5.401,28
UFIR 5.075,91

Origem: 487 - CONTRIBUCAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/07/2021

TIAM: 21/07/2021

TI Juros: 01/08/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 242,00
UFIR 227,42

Valor Remanescente: R\$ 242,00
UFIR 227,42

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/08/2021

TIAM: 23/08/2021

TI Juros: 01/09/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 5.145,31
UFIR 4.835,36

Valor Remanescente: R\$ 5.145,31
UFIR 4.835,36

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/08/2021

TIAM: 23/08/2021

TI Juros: 01/09/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 242,00
UFIR 227,42

Valor Remanescente: R\$ 242,00
UFIR 227,42

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 20/12/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:52

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 115364-00

Nº do Processo: 14966 100002/2021-37

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 08/10/2021

Quant. de Débitos: 2

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 15.868,22 (UFIR 14.912,32)

Valor Remanescente: R\$ 15.868,22 (UFIR 14.912,32)

Receita: 4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR

Valor Consolidado: R\$ 18.265,23

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

5867E39C.22CB5F64.AEE20090.11D8832C

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 13.223,52

Multa: R\$ 2.644,70

Juros de Mora: R\$ 736,54

Encargo Legal: R\$ 1.660,47

Valor Total: R\$ 18.265,23

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com

CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 18/06/2021

TIAM: 21/06/2021

TI Juros: 01/07/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 12.783,52
UFIR 12.013,45

Valor Remanescente: R\$ 12.783,52
UFIR 12.013,45

Origem: 487 - CONTRIBUCAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 18/06/2021

TIAM: 21/06/2021

TI Juros: 01/07/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 440,00
UFIR 413,49

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 440,00
UFIR 413,49

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 08/10/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:52

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 077310-67

Nº do Processo: 14966 064929/2021-04

Situação: ATIVA EM COBRANCA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 02/08/2021

Quant. de Débitos: 2

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 16.154,95 (UFIR 15.181,78)

Valor Remanescente: R\$ 16.154,95 (UFIR 15.181,78)

Valor Consolidado: R\$ 18.641,19

Receita: 4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

5B9175AF.E0755E72.18EC3BD9.3829FEFA

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 13.462,46

Multa: R\$ 2.692,49

Juros de Mora: R\$ 791,59

Encargo Legal: R\$ 1.694,65

Valor Total: R\$ 18.641,19

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com

CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/05/2021

TIAM: 21/05/2021

TI Juros: 01/06/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 13.022,46
UFIR 12.238,00

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 13.022,46
UFIR 12.238,00

Origem: 487 - CONTRIBUCAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/05/2021

TIAM: 21/05/2021

TI Juros: 01/06/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 440,00
UFIR 413,49

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 440,00
UFIR 413,49

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/08/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/10/2021 | OCORRENCIA: SELECAO INICIO PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 09.185.272/0001-88 |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:52

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 6 21 053786-74

Nº do Processo: 10136 893540/2021-82

Situação: ATIVA A SER AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 08/10/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Receita: 4493 - DIV.ATIVA-COFINS

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 19.581,32 (UFIR 18.401,76)

Valor Remanescente: R\$ 19.581,32 (UFIR 18.401,76)

Valor Consolidado: R\$ 22.643,34

C5C295C6.1D30E902.964ADF02.E9BF9B7C

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 16.317,77

Multa: R\$ 3.263,55

Juros de Mora: R\$ 1.003,54

Encargo Legal: R\$ 2.058,48

Valor Total: R\$ 22.643,34

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Tipo: PRINCIPAL

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

CEP: 91120600

Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com

CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

Situação Cadastral: ATIVA

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

CEP: 91120600

Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 23/04/2021

TIAM: 26/04/2021

TI Juros: 01/05/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 16.317,77
UFIR 15.334,80

Valor Remanescente: R\$ 16.317,77
UFIR 15.334,80

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 08/10/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 17/12/2021 | OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARC SISPAR SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR |
| 11/01/2022 | OCORRENCIA: INDEF. ELETRONICO PARC. SISPAR SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:53

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 4 21 134610-41

Nº do Processo: 14966 112902/2021-27

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Série da Inscrição: TD

Data da Inscrição: 20/12/2021

Quant. de Débitos: 4

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 31.749,22 (UFIR 29.836,64)

Valor Remanescente: R\$ 31.749,22 (UFIR 29.836,64)

Valor Consolidado: R\$ 36.379,71

Receita: 4156 - DIV.ATIVA-CONTR. EMPREGADOR

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

3A1BE4C2.70FC6007.6AA05A0D.D1A12024

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 26.457,69

Multa: R\$ 5.291,53

Juros de Mora: R\$ 1.323,25

Encargo Legal: R\$ 3.307,24

Valor Total: R\$ 36.379,71

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com

CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/07/2021

TIAM: 21/07/2021

TI Juros: 01/08/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 13.186,90
UFIR 12.392,53

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 13.186,90
UFIR 12.392,53

Origem: 487 - CONTRIBUCAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -

DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/07/2021

TIAM: 21/07/2021

TI Juros: 01/08/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 440,00
UFIR 413,49

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 440,00
UFIR 413,49

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/08/2021

TIAM: 23/08/2021

TI Juros: 01/09/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 12.390,79
UFIR 11.644,38

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 12.390,79
UFIR 11.644,38

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 20/08/2021

TIAM: 23/08/2021

TI Juros: 01/09/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 440,00
UFIR 413,49

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 440,00
UFIR 413,49

Origem: 487 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 20/12/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:53

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 6 21 041825-63

Nº do Processo: 10136 715729/2021-35

Situação: ATIVA A SER AJUIZADA

Série da Inscrição: DO

Data da Inscrição: 02/08/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 43.069,63 (UFIR 40.475,17)

Valor Remanescente: R\$ 43.069,63 (UFIR 40.475,17)

Valor Consolidado: R\$ 50.017,83

Receita: 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

9A5C4700.DE4E6664.28887430.F201CC4E

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 35.891,36

Multa: R\$ 7.178,27

Juros de Mora: R\$ 2.401,13

Encargo Legal: R\$ 4.547,07

Valor Total: R\$ 50.017,83

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com

CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: CONTR. SOCIAL

Data de Vencimento: 29/01/2021

TIAM: 01/02/2021

TI Juros: 01/02/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 35.891,36
UFIR 33.729,31

Valor Remanescente: R\$ 35.891,36
UFIR 33.729,31

Origem: 055 - CSLL-CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LIQUIDO

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/08/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/10/2021 | OCORRENCIA: SELECAO INICIO PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 09.185.272/0001-88 |
| 17/12/2021 | OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARC SISPAR SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR |
| 11/01/2022 | OCORRENCIA: INDEF. ELETRONICO PARC. SISPAR SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA |



Ministério da Economia
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Consulta Inscrição

04/03/2022
15:53

Informações Gerais da Inscrição

Devedor Principal: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Inscrição: 00 2 21 020578-00

Nº do Processo: 10136 715727/2021-46

Situação: ATIVA A SER AJUIZADA

Série da Inscrição: IRPJ

Data da Inscrição: 02/08/2021

Quant. de Débitos: 1

Quant. de Pagamentos: 0

Quant. de Devedores: 1

Quant. Parcelamentos: 0

Nº Judicial:

Nº de Agrupamento para Ajuizamento:

Nº Único de Processo Judicial:

Data de Protocolo:

Data de Distribuição:

Órgão de Justiça: SECAO JF - PORTO ALEGRE

Data Falência:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Valor Inscrito: R\$ 72.558,57 (UFIR 68.187,73)

Valor Remanescente: R\$ 72.558,57 (UFIR 68.187,73)

Valor Consolidado: R\$ 84.264,08

Receita: 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ

Procuradoria de Inscrição: QUARTA REGIAO

Procuradoria Responsável: QUARTA REGIAO

Órgão de Origem: SECRET DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

Nº do Auto de Infração:

Devolução/Arquivamento:

Juízo:

Número do Imóvel (NIRF/ITR):

Número do Imóvel (RIP):

Data da Extinção:

Motivo da Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

56A47F81.C79B0499.171EF734.507DBA33

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Principal: R\$ 60.465,48

Multa: R\$ 12.093,09

Juros de Mora: R\$ 4.045,14

Encargo Legal: R\$ 7.660,37

Valor Total: R\$ 84.264,08

Informações dos Devedores

Devedor 1

PGFN

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.185.272/0001-88

Atividade/Profissão: ATIVIDADE NAO DISPONIVEL PELO CIDA

Endereço: AVENIDA SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Tipo: PRINCIPAL

CEP: 91120600

UF: RS

RFB

Nome: IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF:

4712100 - Com rcio varejista de mercadorias em geral, com

CNAE/Ocupação: predomin ncia de produtos aliment cios - minimercados, mercearias e arma

Endereço: SOUZA MELO 699

Bairro: SARANDI

Município: PORTO ALEGRE

Situação Cadastral: ATIVA

CEP: 91120600

UF: RS

Informações Sobre os Débitos da Inscrição

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 29/01/2021

TIAM: 01/02/2021

TI Juros: 01/02/2021

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 60.465,48
UFIR 56.823,11

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 60.465,48
UFIR 56.823,11

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO
BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 -
DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação:

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

| Data | Descrição |
|-------------|---|
| 02/08/2021 | OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA |
| 04/10/2021 | OCORRENCIA: SELECAO INICIO PRIMEIRA COBR SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA CPF/CNPJ 09.185.272/0001-88 |
| 17/12/2021 | OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARC SISPAR SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM PROCESSO DE NEGOCIACAO NO SISPAR |
| 11/01/2022 | OCORRENCIA: INDEF. ELETRONICO PARC. SISPAR SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA |

Pedidos Liminares



Bom Preço
SUPERMERCADO

Guias para emissão Certidões de Protesto



Bom Preço
SUPERMERCADO

Boleto Bradesco



Bradesco

237-2

RECIBO DO PAGADOR

| | | | |
|---|--|---|---|
| Beneficiário: Instituto De Estudos De Protesto De Títulos d Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra CNPJ: 03.656.766/0003-89 R Quinze de Novembro , 184 Centro SAO PAULO - SP | Agência/Cod.Beneficiário: 0.099-0/0.302.765-1 | Data de Emissão: 17/04/2022 | Data de Vencimento 18/04/2022 |
| Pagador: Carolina Rodrigues Rodrigues | Nosso Número: 26/00.000.514.198-0 | Número Documento: 00000514198 | Valor Documento R\$ 2.389,24 |

Referência:

Estabelecimento: Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra / Referência do Pedido: 00000514198

Autenticação Mecânica



Bradesco

237-2

23790.09927 60000.051411 98030.276509 1 89590000238924

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|---|--|
| Local de Pagamento Banco Bradesco S.A. Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco. | | | | | Data de Vencimento 18/04/2022 |
| Beneficiário Instituto De Estudos De Protesto De Títulos d Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra CNPJ: 03.656.766/0003-89 R Quinze de Novembro , 184 Centro SAO PAULO - SP | | | | | Agência / Código do Beneficiário 0.099-0/0.302.765-1 |
| Data Documento 17/04/2022 | N Documento 00000514198 | Espécie Doc. Outro | Aceite N | Data Processamento 17/04/2022 | Nosso Número 26/00.000.514.198-0 |
| Uso do Banco | Cip 865 | Carteira 26 | Espécie Moeda Real | Quantidade | Valor do Documento R\$ 2.389,24 |
| Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Caixa: não receber após a data de vencimento Pedido de Certidão Nº 682405 Emolumentos de Cartório: R\$ 2.389,24 Despesas Bancárias: R\$ 0,00 | | | | | (-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado |
| Pagador: Carolina Rodrigues Rodrigues Avenida Mariland, 907 conj 803 90440-191 Porto Alegre RS 033.983.770-50 Sacador/Avalista: Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra | | | | | Ficha de Compensação |



Autenticação Mecânica

Boleto Bradesco



Bradesco

237-2

RECIBO DO PAGADOR

| | | | |
|---|--|---|---|
| Beneficiário: Instituto De Estudos De Protesto De Títulos d Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra CNPJ: 03.656.766/0003-89 R Quinze de Novembro , 184 Centro SAO PAULO - SP | Agência/Cod.Beneficiário: 0.099-0/0.302.765-1 | Data de Emissão: 17/04/2022 | Data de Vencimento 18/04/2022 |
| Pagador: Carolina Rodrigues Rodrigues | Nosso Número: 26/00.000.514.197-2 | Número Documento: 00000514197 | Valor Documento R\$ 2.158,06 |

Referência:

Estabelecimento: Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra / Referência do Pedido: 00000514197

Autenticação Mecânica



Bradesco

237-2

23790.09927 60000.051411 97030.276501 7 89590000215806

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|---|--|
| Local de Pagamento Banco Bradesco S.A. Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco. | | | | | Data de Vencimento 18/04/2022 |
| Beneficiário Instituto De Estudos De Protesto De Títulos d Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra CNPJ: 03.656.766/0003-89 R Quinze de Novembro , 184 Centro SAO PAULO - SP | | | | | Agência / Código do Beneficiário 0.099-0/0.302.765-1 |
| Data Documento 17/04/2022 | N Documento 00000514197 | Espécie Doc. Outro | Aceite N | Data Processamento 17/04/2022 | Nosso Número 26/00.000.514.197-2 |
| Uso do Banco | Cip 865 | Carteira 26 | Espécie Moeda Real | Quantidade | Valor do Documento R\$ 2.158,06 |
| Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Caixa: não receber após a data de vencimento Pedido de Certidão Nº 682406 Emolumentos de Cartório: R\$ 2.158,06 Despesas Bancárias: R\$ 0,00 | | | | | (-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado |
| Pagador: Carolina Rodrigues Rodrigues Avenida Mariland, 907 conj 803 90440-191 Porto Alegre RS 033.983.770-50 Sacador/Avalista: Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra | | | | | Ficha de Compensação |



Autenticação Mecânica

Boleto Bradesco



Bradesco

237-2

RECIBO DO PAGADOR

| | | | |
|---|--|---|---|
| Beneficiário: Instituto De Estudos De Protesto De Títulos d Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra CNPJ: 03.656.766/0003-89 R Quinze de Novembro , 184 Centro SAO PAULO - SP | Agência/Cod.Beneficiário: 0.099-0/0.302.765-1 | Data de Emissão: 17/04/2022 | Data de Vencimento 18/04/2022 |
| Pagador: Carolina Rodrigues Rodrigues | Nosso Número: 26/00.000.514.196-4 | Número Documento: 00000514196 | Valor Documento R\$ 1.831,54 |

Referência:

Estabelecimento: Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra / Referência do Pedido: 00000514196

Autenticação Mecânica



Bradesco

237-2

23790.09927 60000.051411 96030.276503 1 89590000183154

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|---|--|
| Local de Pagamento Banco Bradesco S.A. Pagável preferencialmente em qualquer agência Bradesco. | | | | | Data de Vencimento 18/04/2022 |
| Beneficiário Instituto De Estudos De Protesto De Títulos d Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra CNPJ: 03.656.766/0003-89 R Quinze de Novembro , 184 Centro SAO PAULO - SP | | | | | Agência / Código do Beneficiário 0.099-0/0.302.765-1 |
| Data Documento 17/04/2022 | N Documento 00000514196 | Espécie Doc. Outro | Aceite N | Data Processamento 17/04/2022 | Nosso Número 26/00.000.514.196-4 |
| Uso do Banco | Cip 865 | Carteira 26 | Espécie Moeda Real | Quantidade | Valor do Documento R\$ 1.831,54 |
| Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Caixa: não receber após a data de vencimento Pedido de Certidão Nº 682407 Emolumentos de Cartório: R\$ 1.831,54 Despesas Bancárias: R\$ 0,00 | | | | | (-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado |
| Pagador: Carolina Rodrigues Rodrigues Avenida Mariland, 907 conj 803 90440-191 Porto Alegre RS 033.983.770-50 Sacador/Avalista: Instituto De Estudos De Protesto De Títulos do Bra | | | | | Ficha de Compensação |



Autenticação Mecânica

Faturas Energia Elétrica



Bom Preço
SUPERMERCADO



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REAVISO de débito

Nota Fiscal- Série U - 156078719 Cód. Fiscal de operação: 5.253 FAT: 01-202243265469813-61

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita a suspensão do fornecimento 15 dias a constar da apresentação desta.

Reservado ao Fisco

D542.874F.F58D.17EF.82D1.DC42.59BB.FBB1

Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Cliente e UC (Unidade Consumidora)

IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Rua Souza Mello, 699

Bairro: Vila Elizabeth

Porto Alegre - RS

CPJ: 09185272000188 IE: 963210041

Classe de Consumo Aneel: COMERCIAL, SERVICOS E OUTRAS ATIVIDADES - Comercial

Fase: TRIFASICO

Bandeira Vigente: Bandeira Vermelha P2

Número da UC

Código para débito em conta corrente

51671468

Medição

| | kWh | kvarh |
|------------------------|----------|----------|
| Nº do medidor | 48607309 | 48607309 |
| Fator de Multiplicação | 1,200 | 1,200 |
| Leitura 24/03/2022 | 286239 | 89418 |
| Leitura 23/02/2022 | 262881 | 81907 |
| Consumo* | 28730 | |

*Consumo Lido

Perdas de Transformações (%): 2,5

Fator de Potência: 0,95199

Período Fiscal 24/03/2022

Emissão 24/03/2022

Apresentação 06/04/2022

Próxima Leitura Prevista: 27/04/2022

Consumo

28.730 kWh

Faturamento

03/2022

Vencimento

15/05/2022

Total em Reais

32.751,34

Descrição

| Descrição | Quantidade | Preço | Valor R\$ |
|-----------------------|------------|----------|------------------|
| Consumo | 28.730 | 0,898192 | 25.805,06 |
| Adic Band. Vermel P2 | | | 5.819,15 |
| Subtotal (R\$) | | | 31.624,21 |

Lançamentos e Serviços

| | | | |
|--------------------------------|--|--|-----------------|
| Contrib. Ilum. Pub. Prefeitura | | | 36,13 |
| Corr Monet Contr Ilum | | | 0,78 |
| Correcao Monetaria por Atraso | | | 193,49 |
| Juros Conta Anterior | | | 347,09 |
| Juros por Atraso no Pagto Cip | | | 0,41 |
| Multa Conta Anterior | | | 548,58 |
| Multa por Atraso no Pagto Cip | | | 0,65 |
| Subtotal (R\$) | | | 1.127,13 |

Composição da Fatura

| | R\$ |
|----------------|-----------|
| Energia | 11.207,87 |
| Transmissao | 2.028,45 |
| Distribuicao | 3.958,66 |
| Enc. Setoriais | 3.410,95 |
| Tributos | 9.453,28 |
| Perdas | 1.565,00 |

Consumos Faturados em kWh

| Dias | Consumo Diário |
|-------------|----------------|
| 2022 MAR 29 | 28730 990,69 |
| FEV 30 | 24024 800,8 |
| JAN 32 | 28690 896,56 |
| 2021 DEZ 27 | 23080 854,81 |
| NOV 32 | 26081 815,03 |
| OUT 31 | 22983 741,39 |
| SET 29 | 22404 772,55 |
| AGO 33 | 21367 647,48 |
| JUL 29 | 19299 665,48 |
| JUN 30 | 20857 695,23 |
| MAI 33 | 22952 695,52 |
| ABR 30 | 22110 737 |
| MAR 29 | 24534 846 |

Tributos (Valores incluídos no preço)

| | | | |
|---|-----------|------------------|--------------|
| ICMS Base de Cálculo (R\$) | 31.624,21 | aliquota 25% | R\$ 7.906,05 |
| PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005 | | aliquota 6,5234% | R\$ 1.547,23 |

DEBITOS: 12/2021 R\$ 28.584,25 01/2022 R\$ 32.248,00

UC sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 25/04/2022.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Bandeira Tarifária Escassez Hídrica mar/22, a tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,1420 para cada quilowatt-hora kWh consumido.

Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:24/02-24/03



UC: 51671468

FAT: 01-202243265469813-61

Fatura de Energia Elétrica do Mês de Março de 2022

Valor a pagar R\$ 32.751,34

836300003271

513400060002

001012022438

265469813611

Mês/Ano Vencimento
03/2022 15/05/2022





IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS

ALIMENTICIOS LTDA

Rua Souza Meilo, 699

Vila Elizabeth

91120-600 - Porto Alegre - RS

Medidor: RG 48607309 - Apresentacao: 06/04/2022 - Secc/Loc/Etapa/Liv: 1802,1802,17,004757

91340-001
Porto Alegre - RS
Joao Wallig, 235 - AP 00001
Agência de atendimento
CEEE



CEEE
DISTRIBUIÇÃO

www.ceee.com.br

SE FALTAR ENERGIA, ENVIE
TORPEDO COM A PALAVRA

LUZ

E O

**NÚMERO
DA UC**

PARA
27307



CEEE 24 HORAS
0800.721.2333

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

| Conjunto: PORTO ALEGRE 8 | Padrão | | | Realizado |
|--|--------|------------|-------|---------------|
| | Mensal | Trimestral | Anual | Dezembro/2021 |
| DIC - Duração de Interrupção Individual (horas) | 3,46 | 6,93 | 13,86 | 0,00 |
| FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes) | 2,17 | 4,35 | 8,71 | 0,00 |
| DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas) | 2,52 | | | 0,00 |
| DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas): | 9,77 | | | |

EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$)

7.439,83

TENSÃO NOMINAL: 13800V - GRUPO B

Limite Inferior: 12834V Limite Superior: 14490V

Preocupada com a qualidade no fornecimento de energia, a CEEE Distribuição apura os indicadores individuais de continuidade (DIC, FIC, DMIC e DICRI) e credita automaticamente, na fatura de energia, uma compensação financeira caso ocorra violação nos padrões mensal, trimestral e anual. É direito do consumidor solicitar à distribuidora a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios e site da CEEE Distribuição.

CEEE 24 HORAS 0800 721 2333

Ouvidoria CEEE **0800 642 4900**

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERGS

0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - **0800 642 2333**

Segunda Via



COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A Sala 721 - CEP 91410-400 Porto Alegre - RS
CNPJ : 08.467.115/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

REAVISO de débito

Nota Fiscal- Série U - 157881809 Cód. Fiscal de operação: 5.253 FAT: 01-202243314415485-97

UC com fatura(s) vencida(s) sujeita a suspensão do fornecimento 15 dias a constar da apresentação desta.

Reservado ao Fisco

5C9F.1765.0012.1ACA.00C8.FA0D.16C6.0D22

Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Cliente e UC (Unidade Consumidora)

IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Rua Souza Mello, 699

Bairro: Vila Elizabeth

Porto Alegre - RS

CPJ: 09185272000188 IE: 963210041

Classe de Consumo Aneel: COMERCIAL, SERVICOS E OUTRAS ATIVIDADES - Comercial

Fase: TRIFASICO

Bandeira Vigente: Bandeira Vermelha P2

Número da UC

Código para débito em conta corrente

51671468

Medição

| | kWh | kvarh |
|------------------------|----------|----------|
| Nº do medidor | 48607309 | 48607309 |
| Fator de Multiplicação | 1,200 | 1,200 |
| Leitura 25/04/2022 | 309360 | 95910 |
| Leitura 24/03/2022 | 286239 | 89418 |
| Consumo* | 28439 | |

*Consumo Lido

Perdas de Transformações (%): 2,5

Fator de Potência: 0,96277

Período Fiscal 25/04/2022

Emissão 25/04/2022

Apresentação 06/05/2022

Próxima Leitura Prevista: 26/05/2022

Consumo

28.439 kWh

Faturamento

04/2022

Vencimento

15/06/2022

Total em Reais

30.886,34

Descrição

| Descrição | Quantidade | Preço | Valor R\$ |
|-----------------------|------------|----------|------------------|
| Consumo | 28.439 | 0,899025 | 25.567,38 |
| Adic Band. Vermel P2 | | | 3.963,80 |
| Subtotal (R\$) | | | 29.531,18 |

Lançamentos e Serviços

| | | | |
|--------------------------------|--|--|-----------------|
| Contrib. Ilum. Pub. Prefeitura | | | 36,13 |
| Corr Monet Contr Ilum | | | 0,90 |
| Correcao Monetaria por Atraso | | | 396,01 |
| Juros Conta Anterior | | | 373,61 |
| Juros por Atraso no Pagto Cip | | | 0,49 |
| Multa Conta Anterior | | | 547,30 |
| Multa por Atraso no Pagto Cip | | | 0,72 |
| Subtotal (R\$) | | | 1.355,16 |

Composição da Fatura

| | R\$ |
|----------------|----------|
| Energia | 9.832,35 |
| Transmissao | 2.007,90 |
| Distribuicao | 3.918,57 |
| Enc. Setoriais | 3.376,41 |
| Tributos | 8.846,80 |
| Perdas | 1.549,15 |

Consumos Faturados em kWh

| Dias | Consumo Diário |
|-------------|----------------|
| 2022 ABR 32 | 28439 888,72 |
| MAR 29 | 28730 990,69 |
| FEV 30 | 24024 800,8 |
| JAN 32 | 28690 896,56 |
| 2021 DEZ 27 | 23080 854,81 |
| NOV 32 | 26081 815,03 |
| OUT 31 | 22983 741,39 |
| SET 29 | 22404 772,55 |
| AGO 33 | 21367 647,48 |
| JUL 29 | 19299 665,48 |
| JUN 30 | 20857 695,23 |
| MAI 33 | 22952 695,52 |
| ABR 30 | 22110 737 |

Tributos (Valores incluídos no preço)

| | | | |
|---|-----------|------------------|--------------|
| ICMS Base de Cálculo (R\$) | 29.531,18 | aliquota 25% | R\$ 7.382,79 |
| PIS/COFINS Conf. Res. ANEEL nº 234/2005 | | aliquota 6,6100% | R\$ 1.464,01 |

DEBITOS: 01/2022 R\$ 32.248,00 02/2022 R\$ 27.242,87

UC sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 25/05/2022.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Bandeira Tarifária Escassez Hídrica vigente até 15/04/22, acréscimo de R\$ 0,1420 para cada kWh faturado. A partir de 16/04/22 não há adicional de Bandeira Tarifária, sendo cobrado este mês o valor de tarifa proporcional ao período de consumo correspondente aos dias de Bandeira Escassez Hídrica.

Em atendimento a Lei 12.007/2009, declaramos quitados os debitos de consumo de energia eletrica do ano de 2021, exceto os valores nao faturados em razao de irregularidades constatadas posteriormente, debitos parcelados ou em discussao administrativa ou judicial. Esta declaracao substitui comprovantes de quitacao de debitos de consumo de energia eletrica de 2020 e 2021.

Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:25/03-25/04



UC: 51671468

FAT: 01-202243314415485-97

Fatura de Energia Elétrica do Mês de Abril de 2022

Valor a pagar R\$ 30.886,34

836700003087

863400060001

001012022438

314415485973

Mês/Ano Vencimento
04/2022 15/06/2022





IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS

ALIMENTICIOS LTDA

Rua Souza Meilo, 699

Vila Elizabeth

91120-600 - Porto Alegre - RS

Medidor: RG 48607309 - Apresentacao: 06/05/2022 - Secc/Loc/Etapa/Liv: 1802,1802,17,004757

91340-001
Porto Alegre - RS
Joao Wallig, 235 - AP 00001
Agência de atendimento
CEEE



CEEE
DISTRIBUIÇÃO

www.ceee.com.br

SE FALTAR ENERGIA, ENVIE
TORPEDO COM A PALAVRA

LUZ

E O

**NÚMERO
DA UC**

PARA
27307



CEEE 24 HORAS
0800.721.2333

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

| Conjunto: PORTO ALEGRE 20 | Padrão | | | Realizado |
|--|---|------------|-------|----------------|
| | Mensal | Trimestral | Anual | Fevereiro/2022 |
| DIC - Duração de Interrupção Individual (horas) | 5,00 | | | 0,00 |
| FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes) | 4,00 | | | 0,00 |
| DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas) | 5,00 | | | 0,00 |
| DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas): | 8,00 | | | |
| EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$) | | | | 7.744,13 |
| TENSÃO NOMINAL: 13800V - GRUPO B | Limite Inferior: 12834V Limite Superior: 14490V | | | |

Preocupada com a qualidade no fornecimento de energia, a CEEE Distribuição apura os indicadores individuais de continuidade (DIC, FIC, DMIC e DICRI) e credita automaticamente, na fatura de energia, uma compensação financeira caso ocorra violação nos padrões mensal, trimestral e anual. É direito do consumidor solicitar à distribuidora a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios e site da CEEE Distribuição.

CEEE 24 HORAS 0800 721 2333

Ouvidoria CEEE **0800 642 4900**

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS - AGERGS

0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento Especial - Deficientes Auditivos e de Fala - **0800 642 2333**

Segunda Via

Contratos firmados com Instituições Financeiras



Bom Preço
SUPERMERCADO

**Itaú Unibanco S.A.**Subcarteira/DAC
2133N° da Operação/DAC
884817107771**Cédula de Crédito Bancário**
Confissão de Dívida - Devedor Solidário
Girocomp - DS - Pré - Parcelas Iguais/Flex

Razão social do emitente

09185272000188 / IRMAOS WERLANG C G A LTDA

qualificado na proposta de abertura da conta corrente de depósito indicada no subitem 1.2., designado **Cliente.****1. Dados desta Cédula de Crédito Bancário**

| | | | | | |
|---|---------------------|----------------|----------|-------------------------|-------------------------------------|
| 1.1. Data | 1.2. Conta corrente | | | 1.3. Valor do IOF | 1.4. Valor da tarifa de contratação |
| 23/06/2021 | Agência 1687 | Conta 25258 | DAC 3 | R\$ * | R\$ 0,00 |
| 1.5. Valor total da composição (valor da composição + IOF e tarifa, se financiados) | | | | 1.6. Data de vencimento | |
| R\$ 1.351.095,30 | | | | 28/04/2026 | |

1.7. Taxa máxima de juros remuneratórios

1.7.1. Ao mês (30 dias)

1,50 %

1.7.2. Ao ano (360 dias)

19,56 %

1.7.3. Periodicidade de capitalização

MENSAL

1.8. Forma de pagamento em parcelas iguais

1.8.1. Quantidade de parcelas

1.8.2. Valor de cada parcela (principal e juros remuneratórios)

R\$

1.8.3. Data de vencimento da primeira parcela

1.8.4. Período entre parcelas

1.9. Forma de pagamento em parcelas diferentes ou periodicidade não uniforme

| Parcela | Vencimento | Valor de principal da parcela (principal e juros remuneratórios), em R\$ | Parcela | Vencimento | Valor de principal da parcela (principal e juros remuneratórios), em R\$ |
|---------|------------|--|---------|------------|--|
| 001 | 28/06/2021 | 20.500,00 | 002 | 28/07/2021 | 20.500,00 |
| 003 | 30/08/2021 | 20.500,00 | 004 | 28/09/2021 | 35.500,00 |
| 005 | 28/10/2021 | 35.500,00 | 006 | 29/11/2021 | 35.500,00 |
| 007 | 28/12/2021 | 35.500,00 | 008 | 28/01/2022 | 35.500,00 |
| 009 | 02/03/2022 | 35.500,00 | 010 | 28/03/2022 | 35.500,00 |
| 011 | 28/04/2022 | 35.500,00 | 012 | 30/05/2022 | 35.500,00 |
| 013 | 28/06/2022 | 35.500,00 | 014 | 28/07/2022 | 35.500,00 |
| 015 | 29/08/2022 | 35.500,00 | 016 | 28/09/2022 | 35.500,00 |
| 017 | 28/10/2022 | 35.500,00 | 018 | 28/11/2022 | 35.500,00 |
| 019 | 28/12/2022 | 35.500,00 | 020 | 30/01/2023 | 35.500,00 |
| 021 | 28/02/2023 | 35.500,00 | 022 | 28/03/2023 | 35.500,00 |
| 023 | 28/04/2023 | 35.500,00 | 024 | 29/05/2023 | 35.500,00 |
| 025 | 28/06/2023 | 35.500,00 | 026 | 28/07/2023 | 35.500,00 |
| 027 | 28/08/2023 | 35.500,00 | 028 | 28/09/2023 | 35.500,00 |
| 029 | 30/10/2023 | 35.500,00 | 030 | 28/11/2023 | 35.500,00 |
| 031 | 28/12/2023 | 35.500,00 | 032 | 29/01/2024 | 35.500,00 |
| 033 | 28/02/2024 | 35.500,00 | 034 | 28/03/2024 | 35.500,00 |

1ª VIA (NEGOCIÁVEL): ITAÚ UNIBANCO; 2ª VIA (NÃO NEGOCIÁVEL): CLIENTE; DEMAIS VIAS (NÃO NEGOCIÁVEIS): OUTROS INTERVENIENTES



aplicáveis às dívidas renegociadas todas as disposições dos instrumentos indicados no item 2.

4.1. Caso o pagamento do valor indicado no subitem 2.7, quando houver ou da primeira parcela não seja efetuado pelo **Cliente** até a data de seu vencimento, conforme condição indicada neste item, esta cédula deixará de produzir qualquer efeito, considerando-se extinta de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade.

5. Pagamento - O **Cliente** pagará ao **Itaú** o valor total da composição indicado no subitem 1.5, mais juros (taxa do subitem 1.7) sobre o valor total da composição, capitalizados mensalmente, de acordo com o estipulado no subitem 1.8 ou 1.9.

5.1. Entende-se por valor total da composição o valor do subitem 2.8, acrescido do valor da tarifa (subitem 1.4), e do IOF (subitem 1.3), quando financiados.

5.1.1. A partir da data de celebração desta composição, cada uma das operações origem renegociadas passarão a ser tratadas como operações de pagamentos parcelados, com limite de crédito não rotativo, sendo que as novas condições da operação serão as indicadas no subitem 1.8 ou 1.9.

5.1.2. Observado o disposto no subitem 5.1, independentemente da forma de pagamento da composição, se em parcelas iguais ou diferentes ou periodicidade não uniforme, o valor da parcela será composto pela somatória dos percentuais correspondentes ao montante que cada uma das operações origem representam no valor da composição.

5.1.3. **O Cliente declara-se ciente que ocorrerão na conta corrente mencionada no subitem 1.2, tantos débitos quanto forem as operações origem, ou seja, serão efetuados débitos de acordo com o número de operações origem renegociadas, sendo que o somatório de referidos débitos corresponderão ao valor total da parcela da composição.**

5.2. No caso da forma de pagamento em parcelas iguais o valor de cada parcela é o indicado no subitem 1.8.2, composto de principal e juros remuneratórios. A primeira parcela vencerá na data estipulada no subitem 1.8.3 e as demais vencerão mensalmente, a partir da data de vencimento da primeira parcela.

5.3. No caso da forma de pagamento em parcelas diferentes ou periodicidade não uniforme, as parcelas vencerão nas datas indicadas no subitem 1.9 e o valor de cada parcela será acrescido dos juros remuneratórios, desde a data de pagamento da primeira parcela, até o vencimento da respectiva parcela.

5.4. Na hipótese de pagamento integral da parcela no seu vencimento, o **Itaú** concederá desconto em valor equivalente ao resultado da multiplicação do percentual indicado no subitem 1.10.1 pelo valor da respectiva parcela.

5.5. Caso essa operação tenha sido contratada com desconto pontualidade (redução do valor do principal da parcela e de encargos para pagamentos realizados até a data de seu vencimento) o **Itaú** poderá manter a concessão do desconto pontualidade em caso de pagamento total ou parcial após a data de vencimento. Nessa situação, os encargos moratórios previstos no item Atraso no Pagamento e Multa serão calculados sobre o valor total da parcela, sem considerar o desconto pontualidade.

5.6. O imposto sobre Operações Financeiras (IOF) será pago conforme legislação em vigor e, se financiado, o seu valor será incluído no valor total da composição.

5.7. Se houver, os apontamentos cadastrais referentes aos Contratos e/ou Cédulas que deram origem a essa proposta de renegociação serão retirados em até 5 (cinco) dias úteis após o pagamento da 1ª parcela desta renegociação. Valores amortizados referentes às parcelas dos contratos renegociados, inclusive por meio de débito em conta corrente de depósito, entre a data desta proposta e a sua aceitação (pagamento da entrada/1.ª parcela), serão creditados pelo Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco") em conta corrente de depósito ativa do Cliente.

5.8. Em caso de pagamento da 1ª parcela após a data de vencimento indicada no item 1.8.3, acima, serão devidos os encargos do contrato/produto de origem, ora renegociado, incidentes no período compreendido entre a data de vencimento da 1ª parcela e a data do seu efetivo pagamento, que não forem projetados para compor o valor total deste parcelamento e que poderão ser debitados na conta corrente, conforme condições de pagamento previstas no contrato/produto de origem.

6. Modo de Pagamento - O **Cliente** autoriza o **Itaú Unibanco**, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar da conta corrente os valores devidos em decorrência dessa Cédula.

6.1. O **Cliente** deverá manter na Conta Corrente saldo disponível suficiente para acolher os débitos.

6.2. A insuficiência de saldo disponível na Conta Corrente configurará atraso no pagamento, autorizando a aplicação dos encargos previstos na cláusula "Atraso de Pagamento e Multa".

6.2.1. Se o saldo da Conta Corrente for insuficiente, o **Itaú Unibanco**, a seu exclusivo critério, poderá efetuar o débito gerando adiantamentos a depositantes, nos termos do contrato de abertura da Conta Corrente.

- 12.3. O recebimento do principal, pelo **Itaú Unibanco**, não significará quitação dos encargos previstos nesta Cédula.
- 12.4. Lembramos que caso tenha sido concedido desconto pontualidade para pagamento até a data de vencimento e pagamento da parcela com desconto pontualidade tenha sido realizado após a data de vencimento, os encargos moratórios acima previstos serão devidos sobre o valor total da parcela sem considerar o desconto pontualidade.
- 13. Divulgação de Atraso no Pagamento** - Caso não seja verificado o pagamento na data do vencimento, o **Itaú** poderá comunicar o fato à SERASA, ao SPC e a qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso de pagamento e descumprimento de obrigação contratual.
- 13.1. **A comunicação prevista no item 13, acima, ocorrerá por operação origem renegociada (item 2), que será considerada em atraso a partir da data de emissão desta Cédula.**
- 14. Sistema de Informação de Crédito (SCR)** - O **Cliente** e os **Devedores Solidários** autorizam, a qualquer tempo, mesmo após o término deste Contrato, o **Itaú**, as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação e que adquiram, recebam ou manifestem interesse em adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de responsabilidade do **Cliente** e dos **Devedores Solidários** ("Instituições Autorizadas"), a consultar no SCR informações a seu respeito.
- 14.1. O SCR é constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito, nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, além de viabilizar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras.
- 14.1.1. O **Cliente** e os **Devedores Solidários** declaram-se cientes de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco poderão trocar entre si as informações do **Cliente** e dos **Devedores Solidários** constantes do seu cadastro.
- 14.1.2. O **Cliente** e os **Devedores Solidários** declaram, ainda, ciência de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das obrigações que tenham assumido e das garantias que tenham prestado serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros.
- 14.1.3. O **Cliente** e os **Devedores Solidários** poderão ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu *site* e, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.
- 15. Tarifa** - O **Cliente** pagará ao Itaú Unibanco a tarifa de contratação prevista no subitem 1.4.
- 15.1. Se a tarifa for financiada, o seu valor será incluído nas parcelas mensais.
- 16. Despesas** - Se o Itaú Unibanco levar esta Cédula e suas eventuais garantias a registro, o **Cliente** pagará todas as despesas dele decorrentes, mediante débito a ser processado na Conta Corrente do **Cliente**. O valor dessas despesas será informado pelo Itaú Unibanco com 5 (cinco) dias de antecedência à realização do débito aqui referido.
- 17. Custo Efetivo Total ("CET")** - O **Cliente** declara que tomou ciência do seu Custo Efetivo Total ("CET"), conforme definido no subitem 17.1, previamente à contratação desta operação, bem como dos fluxos considerados no cálculo do CET, conforme planilha de cálculo que lhe foi entregue ("Planilha").
- 17.1. Para os fins desta Cédula, entende-se por Custo Efetivo Total ("CET") o custo total desta operação, expresso na forma de taxa percentual anual, indicado na Planilha. Para o cálculo do CET são considerados: (a) o valor do crédito concedido; (b) o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma; (c) o prazo da operação, em dias corridos, a partir da data desta Cédula até o vencimento da última parcela; e d) a taxa de juros remuneratórios, o valor dos tributos, das tarifas bancárias e das demais despesas previstas nesta Cédula.
- 18. Responsabilidade Ambiental** - O **Cliente** e os **Devedores Solidários** declaram que: (a) não existem contra eles processos judiciais ou administrativos relacionados a questões trabalhistas relativas à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a trabalho escravo ou infantil, nem tampouco relacionados a questões ambientais; (b) suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, principalmente quanto ao licenciamento ambiental e à Lei de Biossegurança; e (c) os recursos decorrentes desta Cédula serão

destinados apenas a finalidades lícitas que atendam rigorosamente à legislação trabalhista relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive quanto à ausência de trabalho análogo ao escravo e infantil, bem como a legislação ambiental brasileira.

- 18.1. Durante a vigência desta Cédula, o **Cliente** e os **Devedores Solidários** respeitarão a legislação e a regulamentação ambiental e trabalhista em vigor no Brasil, especialmente as normas relativas a saúde e segurança ocupacional e à inexistência de trabalho análogo ao escravo e infantil
- 18.2. O **Cliente** e os **Devedores Solidários** se obrigam a obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, etc.) exigidos pela legislação ou regulamentação ambiental e trabalhista em vigor no Brasil, mantendo-os vigentes e atestando o seu cumprimento, e a informar ao **Itaú Unibanco**, imediatamente, a manifestação desfavorável de qualquer órgão público.
- 18.3. Independentemente de culpa, o **Cliente** e os **Devedores Solidários** ressarcirão o **Itaú Unibanco** de qualquer quantia que este seja compelido a pagar, bem como o indenizarão por quaisquer perdas e danos referentes a danos ambientais ou relativos a saúde e segurança ocupacional que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado à utilização dos recursos deste financiamento.
19. **Seguro:** Não há seguro prestamista disponível para esta renegociação de dívida. Caso você tenha um "Seguro Capital de Giro" contratado vinculado aos empréstimos/financiamentos que estão sendo renegociados para quaisquer dos contratos indicados no item 1, o "Seguro Capital de Giro" permanecerá ativo apenas para os contratos renegociados que possuíam seguro originalmente, não se estendendo aos demais contratos que estão sendo renegociados, mantendo a mesma vigência e valor do contrato origem conforme determinada no certificado individual, e no caso de sinistro coberto, a indenização será paga exclusivamente ao estipulante, considerando o capital segurado originalmente contratado, conforme condições gerais da apólice original.
20. **Tolerância** - A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão ou alteração do que foi aqui previsto.
21. **Cobrança Judicial** - Caso os instrumentos identificados no item 2 sejam objeto de ação de cobrança, o **Cliente** obriga-se a levar a presente Cédula para homologação judicial no prazo de 15 (quinze) dias da data prevista no item 1.1.
22. **Solução Amigável de Conflitos** - Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a esta Cédula, o **Cliente** e os **Devedores Solidários** poderão dirigir o seu pedido ou reclamação à sua agência do **Itaú Unibanco**. O **Itaú Unibanco** coloca ainda à disposição do **Cliente** e dos **Devedores Solidários** o SAC - Itaú (0800 728 0728), o SAC - Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722) e o Fale Conosco (www.itaun.com.br). Se não for solucionado o conflito, poderão recorrer à **Ouvidoria Corporativa Itaú** (0800 570 0011, em dias úteis das 9h às 18h, Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971).
23. **Declaração de Leitura** - O **Cliente** e os **Devedores Solidários**, ao assinarem a presente Cédula, declaram que a leram previamente e que não possuem nenhuma dúvida com relação a quaisquer de suas cláusulas.
24. **Envio de Comunicações** - O **Cliente** autoriza, desde já, o envio de comunicações relativas a produtos e serviços do **Itaú**, inclusive por meio de e-mails e mensagens de telefone celular. A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo mediante solicitação à Central de Atendimento do **Itaú**. Por questões de segurança, o **Itaú** sempre poderá enviar mensagens e informações referentes à suspeita de fraude, cheques devolvidos, concessão de adiantamento à depositante e transações negadas. Para tais comunicações serão utilizados o número de telefone celular e o e-mail constantes no cadastro atualizado.
25. **Tratamento de Dados Pessoais** - O **Cliente** e todos os signatários do presente instrumento declaram ter ciência que as empresas do Conglomerado Itaú Unibanco tratam dados pessoais para as finalidades relacionadas ao desempenho das suas atividades, conforme detalhado nas "Condições Gerais de Abertura da Conta de Depósitos" e na Política de Privacidade disponível em nossos sites e aplicativos.
26. **Cessão** - O **Cliente** e os **Devedores Solidários** declaram-se cientes de que o **Itaú** poderá, a qualquer tempo, ceder esta operação, total ou parcialmente, para empresa sob controle direto ou indireto do **Itaú Unibanco Holding S.A.**, bem como para terceiros

27. Foro - Fica eleito o Foro da Comarca do local de emissão desta Cédula, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro da sede do Cliente.

Autorizo o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na(s) conta(s) corrente(s) abaixo indicada(s), na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite de cheque especial, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

Contas correntes do Cliente autorizadas para débito:

1687/25258-3 CNPJ: 09.185.272/0001-88
CNPJ:
CNPJ:
CNPJ:
CNPJ:

Os Devedores Solidários discriminados abaixo, autorizam o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na(s) conta(s) corrente(s) abaixo indicada(s), na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite de cheque especial, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

Contas correntes autorizadas para débito dos Devedores Solidários:

0602/23186-2 CPF/CNPJ: 073.279.069-75
0602/23176-3 CPF/CNPJ: 076.603.319-81
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:
CPF/CNPJ:

PORTO ALEGRE

23/06/2021

Local, data acima.

Emitente:



Nome Empresarial: IRMAOS WERLANG C G A LTDA

Nome dos Representantes Legais:

Devedor(es) Solidário(s):

Garantidores:

1)  _____
Nome: FABIO LUIZ WERLANG
CPF/CNPJ: 73.279.069-75
Telefone: 0051-0989490015
Endereço:
RUA ALCIDES MAIA, 00511, SARAN
DI, 91120-440,
PORTO ALEGRE, RS

1) _____
Nome:
CPF/CNPJ:
Telefone:
Endereço:

DEMONSTRATIVO DO CUSTO EFETIVO TOTAL (CET)

Data do cálculo: 23/06/2021

1. Dados da operação

| | | | |
|---|---------------------|--|---|
| 1.1. Conta corrente | 1687 | 25258 | 3 |
| 1.2. Nome da operação | GIROCOMP | | |
| 1.3. Número da operação (se aplicável) | ***** | | |
| 1.4. Data da liberação ou abertura do crédito | 28/06/2021 | | |
| 1.5. Data de vencimento do crédito | 28/04/2026 | | |
| 1.6. Taxa máxima de juros remuneratórios/taxa de desconto | 1.6.1. | 1,50 % ao mês (30 dias) | |
| | 1.6.2. | 19,56 % ao ano (365 dias) | |
| | 1.6.3. | Periodicidade da capitalização: MENSAL | |
| 1.7. Prazo da operação | 1765 dias corridos. | | |

2. CUSTO EFETIVO TOTAL (CET) DA OPERAÇÃO

1,50 % ao mês*

19,86 % ao ano

*Para produtos com taxa pós fixada, considerar a adição de 0 % da taxa DI-Over Cetip, conforme definido na Cédula de Crédito Bancário (CCB) que acompanha este instrumento.

CET - Custo Efetivo Total - É o custo total da operação financeira para o Cliente, expresso na forma de taxa percentual anual. Para o cálculo do CET são considerados: (a) o valor do crédito concedido, ou do valor integral do limite de crédito pactuado, no caso de operações de crédito rotativo ou de Limite Itaú de Saque - LIS; (b) o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma, quando houver; (c) o prazo da operação, em dias corridos, a partir da data da liberação até o vencimento da última parcela, sendo considerado: (i) o prazo de 30 (trinta) dias para operações de crédito rotativo ou de Limite Itaú de Saque; ou (ii) o prazo médio dos títulos descontados ou cedidos, no caso de operação de desconto de títulos ou de cessão de créditos (antecipação); (d) a taxa de juros remuneratórios ou a taxa de desconto, conforme o caso, o valor dos tributos, da tarifa bancária e das demais despesas, conforme dados e fluxos constantes dos itens 1 e 3.

O CET informado no item 2 foi calculado de acordo com a fórmula constante da regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

3. Fluxos da Operação

| Fluxos da Operação | Valor em Reais | % sobre o item 3.6 |
|---|-------------------------------------|--------------------|
| 3.1. Valor do crédito ou do limite de crédito | R\$ 1.351.095,30 | 100,00% |
| 3.2. Valor do IOF | R\$ * | * % |
| 3.3. Tarifa de contratação | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 3.4. Comissão de abertura de crédito | R\$ ***** | |
| 3.5. Outras despesas (total) | R\$ ***** | |
| 3.5.1 ***** | R\$ ***** | |
| 3.5.2 ***** | R\$ ***** | |
| 3.5.3 ***** | R\$ ***** | |
| 3.5.4 ***** | R\$ ***** | |
| 3.5.5 ***** | R\$ ***** | |
| 3.5.6 ***** | R\$ ***** | |
| 3.6. Valor total emprestado/financiado | R\$ 1.351.095,30 | 100,00% |
| 3.7. Valor de cada parcela | R\$ | |
| 3.8. Quantidade de parcelas | | |
| 3.9. Data de vencimento da 1ª parcela | 28/06/2021 | |
| 3.10. Vencimento das demais parcelas | Todo o dia dos meses subsequentes** | |

* Para operações de produtos parcelados com parcelas flex (parcelas diferentes ou periodicidade não uniforme) ou com encargos mensais pagamento principal final, os campos 3.7, 3.9 e 3.10 devem ser verificados na Cédula de Crédito Bancário (CCB) que acompanha este instrumento.

** As parcelas que vencerem em dias não úteis serão postergadas para o dia útil seguinte.

***O valor do IOF está contido nas parcelas e pode ser consultado nos canais de atendimento.





| | | | | | | | |
|---------|-----|-------|-----|------------------|--------------|--------------|------------|
| Agência | Díg | Conta | Díg | CPF/CNPJ/MF | Nº Documento | Dt. Operação | Valor |
| 2223 | 3 | 21282 | 2 | 09185272/0001-88 | | 04/08/2020 | 315.126,05 |

Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - FGI/PEAC Nº 237/FGG /14015289

VIA NEGOCIÁVEL

Pagaremos por esta **Cédula de Crédito Bancário**, que ao final firmamos, em moeda corrente nacional, ao **Banco Bradesco S.A.**, abaixo qualificado, doravante designado simplesmente **Credor**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no **Quadro II - Características da Operação**, na praça indicada, acrescida dos encargos na forma ali prevista, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições constantes do **Quadro VI - Condições da Operação**, abaixo.

I - Partes

1 - Dados do Credor

| | |
|--|---------------------------|
| Razão Social | CNPJ/MF |
| Banco Bradesco S.A. | 60.746.948/0001-12 |
| Endereço | |
| Núcleo Cidade de Deus, s/n - Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco - SP | |

2 - Dados da Emitente

| | | | | |
|--|---------------------------|-----------------------|------------------|----------|
| Nome | CNPJ/MF | | | |
| IRMAOS WERLANG COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME | 09.185.272/0001-88 | | | |
| Endereço | Número | Complemento | | |
| AV SOUZA MELO | 699 | | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP | |
| SARANDI | PORTO ALEGRE | RS | 91120-600 | |
| Agência | Díg | Nome da Agência | Conta-Corrente | Díg |
| 2223 | 3 | BAIRRO SARANDI | 21282 | 2 |

3 - Dados do(s) Avalista(s)

| | | | | |
|----------------------------------|---------------------------|--|----------------------------------|-------------------|
| 3.1 | Nome | <input checked="" type="checkbox"/> CPF/MF | <input type="checkbox"/> CNPJ/MF | |
| | FABIO LUIZ WERLANG | 073.279.069-75 | | |
| Doc. Identificação - Tipo | Nº Documento | Órgão Emissor | UF | Data Exp. |
| CNH | 4224158034 | DETRAN | RS | 19/01/2018 |
| Profissão | Estado Civil | Nacionalidade | | |
| EMPRESARIO | Solteiro(a) | BRASILEIRA | | |
| Endereço (Rua/Av.) | Número | Complemento | | |
| RUA FIGUEREDO MASCARENHAS | 1020 | 204 | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP | |
| SARANDI | PORTO ALEGRE | RS | 91120-120 | |

4 - Dados do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) - (Garantias Reais)

| | | | | |
|---------------------------|--------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------|
| 4.1 | Nome | <input type="checkbox"/> CPF/MF | <input type="checkbox"/> CNPJ/MF | |
| Doc. Identificação - Tipo | Nº Documento | Órgão Emissor | UF | Data Exp. |
| Profissão | Estado Civil | Nacionalidade | | |
| Endereço (Rua/Av.) | Número | Complemento | | |
| Bairro | Cidade | UF | CEP | |



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - FGI/PEAC N° 237/FGG /14015289

VIA NEGOCIÁVEL

III - Pagamentos Autorizados

| | | | | | | |
|---|---|---|----------------|---|------------------------------|----|
| 1 | 1.1 - Tributos | % | 1.2 - Seguros | % | 1.3 - Tarifas | % |
| | 1.4 - Pagtos. Servs. Terceiros R\$ 15.126,05 | % | 1.5 - Registro | % | 1.6 - Total R\$ 15.126,05 | 0% |
| 2 | Custo Efetivo Total - CET 1,33 % a.m. | | 17,17 % a.a. | | | |

IV - Dados da Operação

| | | |
|--|---|----------------------|
| 1 - Valor Total Devido do Empréstimo no ato da Contratação R\$ 315.126,05 | 2 - Valor Liberado ao Cliente R\$ 300.000,00 | Percentual 95,42% |
|--|---|----------------------|

V - Outros dados desta Cédula

| | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 - Números de Vias 2 | 2 - Local de Emissão PORTO ALEGRE | 3 - Data de Emissão 04/08/2020 |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|

VI - Condições da Operação

1 - Liberação do Crédito e Amortização

1.1 - O valor mencionado no Quadro II-1, deduzidas as despesas previstas nos Quadros II-6, e II-7 e II-8, será lançado a crédito na Conta-Corrente do **Emitente**, indicada no Quadro I-2, na data estabelecida no Quadro II-2.1.

1.2 - Na hipótese do lançamento do crédito não ser efetivado na data indicada no Quadro II-2.1, esta Cédula será automaticamente cancelada e deixará de produzir efeito jurídico, salvo se o **Emitente** e o **Credor** resolverem aditá-la de comum acordo, para modificar as condições inicialmente contratadas.

1.2.1 - O **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1 na quantidade de parcelas indicadas no Quadro II-9.

1.2.2 - Caso o Emitente tenha optado pelo regime de prefixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas será aquele mencionado no Quadro II-9, vencendo-se a primeira parcela na data constante do Quadro II-13, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente ou no primeiro dia útil seguinte, quando recaírem aos sábados, domingos ou feriados, sendo que a última parcela vencerá na data constante do Quadro II-13.1 ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-16, já levando em consideração o prazo de carência, conforme aplicável.

1.2.3 - Se a opção do **Emitente** tiver sido pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos seus respectivos vencimentos conforme cláusula 2.2 adiante, vencendo-se a primeira parcela na data constante do Quadro II-13, e as demais parcelas vencerão no mesmo dia de cada mês subsequente ou no primeiro dia útil seguinte, quando recaírem aos sábados, domingos ou feriados, sendo que a última parcela vencerá na data constante do Quadro II-13.1 ou de acordo com os valores e vencimentos estipulados no Quadro II-16, acrescidos do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, já levando em consideração o prazo de carência, conforme aplicável.

1.2.4 - No caso de concessão de prazo de carência para início do pagamento deste empréstimo, nesse período incidirão juros de forma capitalizada.

1.3 - Nas operações contratadas com taxa prefixada, o **Emitente** poderá liquidá-la, total ou parcialmente, hipótese em que, para microempresas e empresas de pequeno porte, o cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação observará a taxa de desconto igual a taxa de juros pactuada nesta Cédula.

1.3.1 - Nas situações em que as despesas associadas às contratações realizadas por meio desta Cédula, incluindo-se o Valor do Encargo por Concessão de Garantia (ECG) indicado no Quadro II-8, forem



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - FGI/PEAC Nº 237/FGG /14015289

VIA NEGOCIÁVEL

também objeto de financiamento, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

1.3.2 - Caso o Valor do Encargo por Concessão de Garantia (ECG) não seja objeto de financiamento, o **Emitente** autoriza o **Credor** a debitar da Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, de sua titularidade, o respectivo valor em até 1 (hum) dia útil a contar da data de liberação dos recursos.

2 - Encargos Remuneratórios

2.1 - Caso o **Emitente** tenha optado pelo regime de prefixação dos encargos remuneratórios, conforme Quadro II-3, o valor de cada uma das parcelas, cujos respectivos vencimentos estão mencionados no Quadro II-16, foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.1 e II-3.2, que foram aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias, incidentes sobre o saldo devedor, a partir da data de liberação do crédito na Conta-Corrente do **Emitente** até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.2 - Se o **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios, conforme Quadro II-4, fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, mencionados no Quadro II-16, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-4.1, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, acrescido dos juros às taxas constantes dos Quadros II-4.4 e II-4.5, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias. Os juros constantes nos Quadros II-4.4 e II-4.5 serão capitalizados (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior) na periodicidade indicada no Quadro II-5, incidentes sobre o saldo devedor a partir da data de liberação do crédito na Conta-Corrente do **Emitente** até a data do vencimento de cada uma das parcelas.

2.2.1 - Se o percentual previsto no Quadro II-4.2 for superior a 100% (cem por cento) do parâmetro indicado no Quadro II-4.1, a cobrança dos encargos remuneratórios deverá limitar-se à taxa resultante da aplicação desse percentual sobre o parâmetro indicado, na periodicidade citada no Quadro II-4.3, que incidirá sobre o valor de cada parcela.

2.3 - O Emitente declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o Credor colocou a sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o Credor fica desde já instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/modalidade Capital de Giro, definida em Circular Operacional interna e disponibilizada nas Agências do Credor, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o período em que persistir o óbice/impedimento que frustrar a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que o Emitente, o(s) Avalista(s) e o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) desde já concordam com sua incidência.

3 - Despesas

3.1 - Além dos encargos remuneratórios previstos nos Quadros II-3 ou II-4, o **Emitente**, conforme Legislação em vigor, poderá pagar, no ato ou financiado, o valor do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) constante no Quadro II-6, o valor do Valor do Encargo por Concessão de Garantia (ECG) constante no Quadro II-8 e, quando devida(s), da(s) tarifa(s) descrita(s) no Quadro II-7, com base no valor Liberado/ Solicitado no Quadro II-1.

3.2 - A **Emitente** se obriga a pagar ao **Credor**, nos termos da presente Cédula, o Valor do Encargo por Concessão de Garantia (ECG) em razão da garantia complementar com o provimento do Fundo Garantidor de Incentivos - FGI no âmbito do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito de que trata a cláusula 8, abaixo.

3.2.1 - Os valores pagos pela **Emitente**, total ou parcialmente, a título de Encargo por Concessão de



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - FGI/PEAC N° 237/FGG /14015289

VIA NEGOCIÁVEL

Garantia (ECG) não serão objeto de devolução pelo **Credor** em caso de liquidação antecipada da dívida representada pela Cédula.

3.3 - O Custo Efetivo Total - CET, indicado no item III-2, é calculado considerando os fluxos referentes às liberações e aos pagamentos previstos, sendo o cálculo dos percentuais de cada componente do fluxo da operação, foi efetivado considerando o valor total devido no ato da contratação desta operação, incluindo a taxa efetiva de juros anual pactuada no item II-3.2, se a operação for pré-fixada ou aquela mencionada no item II-4.5, se a operação for pós-fixada.

Parágrafo único: O **Emitente** declara ter conhecimento e, desde já, autoriza o **Credor** a destinar os valores estabelecidos no Quadro III-4, desta Cédula para todos os pagamentos por conta de serviços de terceiros, inclusive registro junto aos Órgãos Públicos, quando for o caso.

3.3.1 - Caso a garantia identificada no Quadro II-17 seja alienação fiduciária de veículos, será de responsabilidade do **Emitente** efetuar o registro desta Cédula junto ao prestador de serviço credenciado pelo Órgão de Trânsito. A critério do **Emitente** e/ou sempre que houver essa exigência, poderá o **Credor**, sem qualquer ônus, fazer repasse dos valores indicados no Quadro III-1.5, devidos pelo cliente junto ao prestador de serviços do órgão de Trânsito.

3.4 - Na hipótese de aditamento a esta Cédula, o **Emitente** pagará, por aditamento, a Tarifa de Aditamento prevista no Quadro de Tarifas do Credor de acordo com o valor vigente à época do respectivo aditamento.

4 - Do Seguro Prestamista

4.1 - O(s) Sócio(s) da Emitente, desde que tenham idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de até 80 (oitenta) anos na data da contratação (Não poderá(ão) participar deste seguro o(s) sócio(s) cuja soma de idade com o prazo de duração do empréstimo ou compromisso assumido na data de assinatura da proposta de contratação exceda 80 (oitenta) anos), conforme opção assinalada no Quadro II-15 acima, e mediante assinatura do termo de adesão específico, o Seguro Prestamista (Processo SUSEP: 15414.902391/2019-22) junto à Seguradora Bradesco Vida e Previdência S.A., CNPJ/MF 51.990.695/0001-37, Av. Alphaville, 779 - Empresarial 18 do Forte - Barueri - SP - CEP 06472-900, tendo como Credor o Banco Bradesco S.A. - CNPJ/ MF: 60.746.948/0001-12 e, Corretor: Bradescor Corretora de Seguros Ltda - CNPJ 43.338.235/001-09- SUSEP: 10.0058777.

4.2 - O(s) sócio(s) do Estipulante, que optaram pela contratação do Seguro Prestamista Pessoa Jurídica Bradesco e pagarão o prêmio no valor mencionado no Quadro II-15.1, que será diluído na quantidade de parcelas, por meio de débito na conta corrente discriminada no Quadro II-9 acima, na data escolhida para débito das parcelas, por meio de débito na conta corrente discriminada no Quadro I-2.

4.3 - As Condições Gerais e Apólice de Seguro, estarão disponíveis no site bradescoseguros.com.br. Mantenha sempre atualizados os seus dados cadastrais.

4.4 - O início e o término de vigência do risco individual serão às 24 horas das datas estabelecidas na Apólice, salvo em hipótese de cancelamento do seguro nos termos das condições gerais.

4.5 - A aceitação do Seguro estará sujeita à análise do risco.

4.6 - A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver;

4.7 - Em caso de extinção antecipada da obrigação, o Seguro estará automaticamente cancelado, devendo a Seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer;

4.8 - O valor do capital segurado referente a cada sócio sofrerá variações decorrentes de mudanças na composição societária do estipulante.

4.9 - Em atendimento à Lei n. 12.741/12, informamos os tributos incidentes sobre Prêmios de Seguros: PIS 0,65% (*); COFINS 4,00% (*) e IOF entre 0% e 7,38%. (*) apurados e recolhidos nos termos da legislação aplicável.



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - FGI/PEAC Nº 237/FGG /14015289

VIA NEGOCIÁVEL

4.10 - Central de Relacionamento: Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 2704; Demais Localidades: 0800 701 2714. Das 08h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. SAC: 0800 721 1144. Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2778. Reclamações e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Ouvidoria: 0800 701 7000 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

5 - Encargos Moratórios:

5.1 - **Encargos por atraso no pagamento** - A Mora do **Emitente** resultará do inadimplemento da dívida, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e, nesse caso, os encargos da dívida serão exigíveis pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, da seguinte forma:

a.1) **juros remuneratórios** às mesmas taxas previstas nesta cédula, incidente sobre o valor da dívida;

a.2) **juros moratórios** à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a.1";

a.3) **multa** de 2% (dois por cento) incidente sobre o total devido;

b) **despesas de cobrança** ressalvado o mesmo direito em favor do **Emitente**, inclusive honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor, nos termos do artigo 51, XII, da Lei nº 8.078/90;

Parágrafo Único: Havendo a mora ou o inadimplemento, poderá o **Credor** executar a(s) garantia(s) outorgada(s).

6 - Débito em Conta

6.1 - Fica o **Credor** instruído, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar da Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, de titularidade do **Emitente**, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas, Valor do Encargo por Concessão de Garantia (ECG) e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do **Credor**, quando exigido.

6.2 - O **Emitente** obriga-se a manter, na citada Conta-Corrente, saldos disponíveis para acatar os débitos ora autorizados. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta citada para quitar todas as despesas referidas nesta cláusula, fica o **Credor**, conforme previsto no artigo 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro, instruído em caráter irrevogável e irretratável, tanto pelo **Emitente** como por seu(s) **Avalista(s)**, a debitar os respectivos valores em qualquer outra conta de depósito ou aplicação, mantidas por eles junto ao **Credor**.

7 - Garantias

7.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como avalista(s) do **Emitente**, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda, expressamente, como ora convencionado.

7.2 - Sem prejuízo da garantia pessoal mencionada no item anterior e para melhor garantir as obrigações representadas nesta Cédula, são constituídas, ainda, neste ato, pelo **Emitente** e/ou pelo(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, as garantias reais descritas no Quadro II-17, aplicando-se-lhes, no que couber, as disposições que com elas guardar relação, apresentadas nos itens abaixo:

I - **Penhor de Títulos de Crédito** - É conferido em regime rotativo conforme procedimentos constantes das alíneas "d", "e" e "f" adiante, obrigando-se o **Emitente** e/ou o(s) **Terceiro(s) Garantidor(es)**, desde já, a entregar ao **Credor** duplicatas de suas respectivas emissões, todas vincendas, devidamente endossadas a favor do **Credor**, resultantes de vendas realizadas a prazo, pagáveis em qualquer praça onde o **Credor** mantenha Agência, pelo valor global previsto no Quadro II-17.1.

a) O **Credor** poderá, a seu critério, aceitar ou não as duplicatas que sejam oferecidas em penhor.



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - FGI/PEAC N° 237/FGG /14015289

VIA NEGOCIÁVEL

seja em função de critérios cadastrais, de prazo, ou de quaisquer outros a seu exclusivo juízo;

b) Fica o Credor instruído a levar a débito na Conta-Corrente do Emitente a tarifa de cobrança por título, a qual se encontra no Quadro de Tarifas afixadas nas Agências do Credor;

c) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) entregam ao Credor, neste ato, o lote inicial de duplicatas, que são discriminadas em borderô devidamente assinado. Os demais títulos serão entregues sempre acompanhados de borderôs, que deverão estar assinados, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas nesta cláusula. Os borderôs serão considerados anexos à presente Cédula para todos os fins de direito.

d) À medida que as duplicatas forem vencendo e sendo perfeitamente liquidadas, os respectivos créditos, ora empenhados, serão contabilizados na Conta Vinculada indicada no Quadro II-17.6, de titularidade do Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) mantida junto ao Credor.

e) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverão substituir quaisquer duplicatas vencidas ou vincendas, que não sejam liquidadas ou não sejam consideradas de liquidação certa a exclusivo critério do Credor;

f) Por substituição entende-se como a entrega de novas duplicatas em penhor.

g) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obrigam-se a dar aviso aos respectivos sacados do endosso ocorrido a favor do Credor, alertando-os que as duplicatas somente a ele, Credor, ou ao seu mandatário poderão ser pagas. Fica, assim, estabelecido que em nenhuma hipótese o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) poderão receber os valores decorrentes das duplicatas empenhadas diretamente dos sacados.

h) Até a integral liquidação da dívida do Emitente, o Credor exercerá sobre as duplicatas que lhe forem empenhadas todos os direitos previstos na legislação vigente, com poderes especiais de transigir, levá-las a protesto, promover a cobrança judicial contra quem de direito, executar ou dispor pelo preço que melhor lhe aprouver, transferindo-as por endosso, cessão ou como lhe convier, com poderes amplos para assinar quaisquer termos necessários para a efetivação da transferência retroaludida, receber e dar quitação, correndo por conta do Emitente todas as despesas oriundas do exercício desses direitos.

i) O Credor a seu exclusivo critério, poderá transferir os recursos oriundos da liquidação dos títulos empenhados, creditados na Conta Vinculada, indicada no Quadro II-17.6, para a Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, sempre que o Emitente estiver em dia com suas obrigações, mantendo-se em penhor o percentual aludido no Quadro II-17.5. Sem prejuízo poderá ainda o Credor, transferir e aplicar os recursos oriundos da liquidação dos títulos de crédito ora empenhados, creditados na Conta Vinculada indicada no Quadro II-17.6, para efeito de amortização parcial ou total do saldo devedor da operação representada por esta Cédula. Fica estabelecido, desde já, que enquanto estiver pendente de qualquer obrigação do Emitente junto ao Credor, em decorrência desta Cédula, ainda que não vencida, será lícito ao Credor reter todos os créditos liquidados na conta indicada no Quadro II-17.6, inclusive para efeito de compensação.

j) Quando tratar-se de penhor de cheques custodiados pelo Credor, os títulos empenhados serão descritos e caracterizados em relação anexa, que será considerada parte integrante desta Cédula para todos os fins de direito.

k) Os cheques empenhados serão mantidos no regime de Custódia junto ao Credor por toda a vigência desta Cédula.

l) Aplicar-se-á as disposições acima, desde que compatíveis, em outras espécies de títulos de crédito, oferecidas em penhor pelo Emitente ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es) ao Credor.

II - Penhor de Direitos Creditórios - O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) dá(ão) ao Credor, em penhor, os direitos creditórios de que é(são) ou será(ão) titular(es) representados por: duplicatas formalizadas de forma escritural, por ele(s) emitidas contra terceiros, resultantes de vendas



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - FGI/PEAC N° 237/FGG /14015289

VIA NEGOCIÁVEL

realizadas a prazo, pagáveis em praças onde o **Credor** mantenha Agência; e/ou (II) direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes dos convênios/ contratos de prestação de serviços e/ou de fornecimento. Os direitos creditórios objetos da presente garantia ou os documentos originadores, se for o caso, encontram-se descritos e caracterizados no Quadro II-17 sendo que os respectivos créditos, ora empenhados, quando liquidados, serão contabilizados na conta indicada no Quadro II-17.6 (Conta Vinculada) de titularidade do **Emitente** e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es) mantida junto ao **Credor**.

a) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) declaram possuir os direitos creditórios ora empenhados livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, gravames ou garantias.

b) O Credor, a seu exclusivo critério, poderá transferir os recursos oriundos da liquidação dos direitos creditórios, creditados na Conta Vinculada , indicada no Quadro II-17.6, para a Conta-Corrente indicada no Quadro I-2, sempre que o Emitente estiver em dia com suas obrigações, mantendo-se, em penhor, o percentual aludido no Quadro II-17.5. Sem prejuízo, poderá o Credor, ainda, transferir e aplicar os recursos oriundos da liquidação dos direitos creditórios ora empenhados, creditados na Conta Vinculada indicada no Quadro II-17-6, para efeito de amortização parcial ou total do saldo devedor da operação representada por esta Cédula. Fica estabelecido desde já que enquanto estiver pendente qualquer obrigação do Emitente junto ao Credor, em decorrência desta Cédula, ainda que não vencida, será lícito ao Credor reter os créditos liquidados na conta indicada no Quadro II-17.6, inclusive para efeito de compensação.

c) O Emitente e/ou os Terceiro(s) Garantidor(es) não poderão movimentar os recursos relativos ao pagamento dos direitos creditórios ora empenhados, creditados na Conta Vinculada mencionada no Quadro II-17.6, enquanto qualquer obrigação decorrente desta Cédula não for cumprida inteiramente.

d) O penhor ora constituído abrange todos os direitos creditórios, presentes e futuros, conforme mencionados no Quadro II-17, inclusive seus acessórios e demais vantagens, respondendo o Emitente e/ ou os Terceiro(s) Garantidor(es) pela existência, legitimidade e legalidade desses créditos, obrigando-se, ainda, a mantê-los em regime de penhor junto ao Credor durante a vigência desta Cédula até a final e integral liquidação de todas as obrigações aqui assumidas, no volume correspondente ao percentual indicado no Quadro II-17.5.

e) O Emitente e/ou os Terceiro(s) Garantidor(es) responsabilizam-se, sob as penas da lei, pela existência, legalidade e legitimidade dos direitos creditórios ora empenhados, declarando que não foram por eles cedidos ou outorgados em outra garantia ou foram objeto de outra negociação, não havendo qualquer direito de terceiros ou qualquer acordo que possa dar lugar à arguição de compensação ou outra forma de extinção ou redução dos valores dos direitos creditórios aqui empenhados;

f) A pessoa indicada no Quadro II-17.2, inscrita no CNPJ/CPF/MF indicado no Quadro II-17.3, de forma gratuita, assume o cargo de fiel depositário de todas as notas fiscais, faturas, instrumentos contratuais e demais documentos que representam ou que sejam decorrentes dos direitos creditórios ora empenhados, com as responsabilidades impostas pela legislação civil aplicável à espécie;

g) O Emitente e/ou os Terceiro(s) Garantidor(es) obrigam-se a notificar os devedores dos direitos creditórios ora empenhados com relação ao penhor aqui constituído em favor do Credor, para que estes realizem exclusivamente ao Credor os competentes pagamentos. Fica, assim, estabelecido que em nenhuma hipótese o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) poderão receber os valores decorrentes dos direitos creditórios empenhados diretamente dos sacados.

h) Fica o Credor instruído a levar a débito na Conta-Corrente do Emitente a tarifa de cobrança por direito creditório, a qual se encontra no Quadro de Tarifas afixadas nas Agências do Credor.

i) Tratando-se de penhor de direitos creditórios decorrentes de convênios/contratos, conforme descrição no Quadro II-17, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) comprometem-se, sob



**Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Nº 237/FGG /14015289
Giro - FGI/PEAC**

VIA NEGOCIÁVEL

pena de vencimento antecipado da operação representada por esta Cédula, a não por fim ao vínculo contratual estabelecido com o devedor dos direitos creditórios dali decorrentes, ora empenhados em favor do Credor, até que ocorra o adimplemento total desta Cédula.

III - Penhor de Bens Móveis - O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) dão ao Credor, em penhor, os bens descritos no Quadro II-17 ou relacionados em documento anexo a esta Cédula, que estão localizados no local indicado no Quadro II-17.4.

a) A pessoa indicada no Quadro II-17.2, inscrita no CNPJ/CPF/MF indicado no Quadro II-17.3, de forma gratuita, passa a possuir/deter o(s) bem(ns) empenhados na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes ao citado cargo, obrigando-se em consequência pela guarda e conservação, bem como entregar o(s) bem(ns) empenhado(s) unicamente ao Credor ou a quem este vier a determinar.

b) No mais, rege-se o penhor, pelo disposto no Código Civil Brasileiro.

IV - Alienação Fiduciária de Bens Móveis - O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), até que ocorra o adimplemento total de todas as obrigações aqui assumidas, transferem ao Credor, nos termos da legislação vigente, a propriedade fiduciária do(s) bem(ns) descrito(s) no Quadro II-17 ou relacionado(s) em documento anexo a esta Cédula, devidamente firmado pelas partes, declarando o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sob as penas da lei, que o(s) bem(ns) ora outorgado(s) em propriedade fiduciária tem(êm) valor venal não inferior àquele mencionado no Quadro II-17.1.

a) Doravante, a pessoa indicada no Quadro II-17.2, inscrita no CNPJ/CPF/MF indicado no Quadro II-17.3, de forma gratuita, passa a possuir/deter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente na qualidade de fiel depositário, assumindo, assim, todas as obrigações legais e ônus inerentes ao citado cargo, incumbindo-lhe ainda: (I) não remover o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente da localidade indicada no Quadro II-17.4, sem prévia e expressa concordância do Credor; (II) manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento; (III) assegurar ao Credor todas as vistorias e exames que este, a seu critério, deseje realizar sobre os bem(ns) alienado(s) fiduciariamente; e (IV) entregar o(s) bem(s) alienado(s) fiduciariamente para que o Credor promova a pública venda, caso ocorra em mora ou inadimplemento do Emitente;

b) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverão substituir o(s) bem(ns) transferido(s) fiduciariamente ao Credor na hipótese de deterioração, perda, danificação, desvalia ou desapropriação, sob pena de vencimento antecipado desta Cédula.

c) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) deverão manter o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente, devida e completamente segurado(s), em companhia seguradora de primeira linha, de reconhecida idoneidade e aceita pelo Credor, contra riscos de incêndio e danos físicos, por valor não inferior ao mencionado no Quadro II-17.1, devendo o Credor figurar como beneficiário da respectiva apólice. Todos os custos do mencionado seguro correrão por conta exclusiva do Emitente e/ou do(s) Terceiro(s) Garantidor(es), sendo certo que a dívida representada por esta Cédula será considerada vencida na hipótese do seguro, por qualquer motivo, vier a ser cancelado no período de vigência da presente operação.

V - Cessão Fiduciária de Títulos de Crédito e/ou de Direitos O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), para garantir o cumprimento das obrigações principais e acessórias decorrentes desta Cédula, transferem ao Credor, o(s) título(s) de crédito e/ou o(s) direitos de que é(são) ou venha(m) a ser titular(es), descrito(s) e caracterizado(s) no Quadro II-17 ou em relação anexa.

a) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) responsabiliza(m)-se, sob as penas da Lei, pela existência e legitimidade dos títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos, declarando, ainda, que os mesmos não foram objeto de outra garantia e/ou negociação, não havendo qualquer direito de terceiros ou qualquer acordo que possa dar lugar à arguição de compensação e/ou outra forma de extinção ou redução de valores.



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - FGI/PEAC N° 237/FGG /14015289

VIA NEGOCIÁVEL

b) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter os títulos de crédito e/ou os direitos ora cedidos fiduciariamente, em montante nunca inferior ao percentual especificado no Quadro II-17.5, incidente sobre o saldo devedor atualizado da operação de que trata esta Cédula.

c) Se verificado, à qualquer época, durante a vigência desta Cédula, que o montante de garantia outorgada situa-se em nível inferior ao estabelecido no Quadro II-17.5, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) compromete(m)-se a reforçar a garantia aqui constituída, imediatamente após notificação do Credor para este fim, sob pena de assim não o fizer(em) ser considerada vencida antecipadamente a dívida representada por esta Cédula.

d) Em decorrência da Cessão Fiduciária ora constituída, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a manter seu(s) domicílio(s) bancário(s) no Credor, para que os títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos sejam liquidados de forma única e exclusiva na Conta Vinculada mencionada no Quadro II-17.6, obrigando-se o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), ainda, em caráter irrevogável e irretratável, a manter(em) esta condição, até que sejam liquidadas todas as obrigações decorrentes desta Cédula.

e) O Credor poderá utilizar os recursos existentes na Conta Vinculada, mencionada no Quadro II-17.6, relativos à liquidação dos títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos, para fins de amortização ou liquidação do saldo devedor da operação representada por esta Cédula. Na hipótese de recursos recebidos de Entes e Órgãos Públicos, o Credor fica desde já autorizado de maneira irrevogável e irretratável, a utilizar imediatamente, o produto da garantia disponível na Conta Vinculada na amortização ou liquidação do saldo devedor da operação.

f) Fica desde já certo e entendido que o Credor poderá aplicar a faculdade de que trata o item acima, sobre cada uma das parcelas devidas ou diretamente sobre o saldo devedor, mantendo-se íntegra a garantia ora constituída até a liquidação final de todas as obrigações.

g) Caso os recursos existentes na Conta Vinculada não sejam suficientes, o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) permanecerão solidariamente responsáveis pelo pagamento do restante.

h) Na hipótese de mora ou inadimplemento da operação garantida, ou vencimento antecipado, é facultado ao Credor o direito de reter o produto apurado pela cobrança dos títulos de crédito e/ou dos direito(s) creditório(s), aplicando-o na amortização ou liquidação total da dívida da Emitente.

i) Fica facultado ao Credor considerar automaticamente vencida a presente Cédula, tornando exigível a dívida aqui pactuada e exequível o gravame ora pactuado, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei: (I) caso venha a ser rescindido o(s) contrato(s) que originam os direitos ora cedidos; (II) se o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) vier(em) a celebrar outros ajustes ou constituir quaisquer ônus, dívidas, gravames ou garantias que, de qualquer forma, incidam ou venham a incidir sobre os títulos de crédito e/ou direitos ora cedidos fiduciariamente, em favor de terceiros, sem a prévia e expressa anuência do Credor; (III) se o Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) não reforçar(em) ou substituir(em) a garantia tratada neste item, na hipótese de redução do montante da mesma a nível inferior ao percentual fixado no Quadro II-17.5, sendo que os títulos de crédito e/ou direitos oferecidos em reforço ou substituição deverão ser aceitos pelo Credor, a seu exclusivo critério.

j) O Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) obriga(m)-se a notificar os devedores dos títulos de crédito ou dos direitos ora cedidos sobre a Cessão Fiduciária aqui realizada.

k) A pessoa indicada no Quadro II-17.2, inscrita no CNPJ/CPF/MF indicado no Quadro II-16.3, assume, de forma gratuita, o encargo de fiel depositário de todas as faturas, extratos, contratos e demais documentos relacionados aos títulos de crédito e aos direitos ora cedidos fiduciariamente, obrigando-se a entregá-los ao Credor em 48 (quarenta e oito) horas, quando por este solicitadas.

7.3 - Em se tratando de garantia de duplicatas, conforme descrito no Contrato de Prestação de Cobrança



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - FGI/PEAC Nº 237/FGG /14015289

VIA NEGOCIÁVEL

Escritural Bradesco, na hipótese de insuficiência de garantia desta operação, fica o **Credor** autorizado, de forma expressa e irrevogável, a realizar a transferência, de forma automática, dos títulos colocados em cobrança, para a conta em que os títulos foram colocados em cobrança para fins de garantia.

7.4 - Estando a **Emitente** e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) perfeitamente em dia com o cumprimento de suas obrigações, desde que mantenha em garantia o percentual mínimo constante no Quadro II-17-5, o **Credor** transferirá o excedente constituído em garantia, de forma automática, dos recursos mantidos em Conta Vinculada indicada no Quadro II-17-6 para a Conta-Corrente de titularidade do(a) **Outorgante** da garantia.

7.5 - As garantias reais que vierem a ser especificadas em documentos separados, passam a fazer parte integrante e inseparável deste título, para todos os fins de direito.

7.6 - A constituição de mais de uma garantia real, de modalidades idênticas ou não, não acarretará prejuízo a qualquer delas ou as anteriormente constituídas.

7.7 - Ficam autorizadas as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato junto aos serviços de registros e demais repartições competentes, necessários à constitutividade ou à eficácia das garantias oferecidas pelo Emitente ou pelo(s) Terceiro(s) Garantidor(es), correndo por conta destes todas as despesas decorrentes e, ainda, obrigam-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para o fim definido nesta cláusula.

8 - Do Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) - Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC)

8.1 - **Garantia Complementar** - A presente operação possui garantia complementar no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC), com o provimento de recursos do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI, administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), nas formas e condições previstas no Estatuto do FGI (registrado sob o número 926.590, no 3º Ofício de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro) e no Regulamento de Operações para Outorga de Garantia no Âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC), a ser registrado no Registro de Títulos e Documentos, e demais normativos do FGI PEAC (documentos reproduzidos no seguinte endereço eletrônico: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/peac>).

8.2 - **Responsabilidade Integral** - A outorga de garantia pelo FGI não isenta a **Emitente** do pagamento de suas obrigações financeiras, que continuam integralmente exigíveis do Credor.

8.3 - **Sigilo Bancário** - A Emitente autoriza:

a) o **Credor**, de forma irrevogável e irrevogável, a fornecer ao FGI e instituições relacionadas todas as informações relativas à presente operação de crédito, inclusive o seu Extrato de Financiamento;

b) o FGI e instituições relacionadas, de forma irrevogável e irrevogável, a acessar diretamente o cadastro da **Emitente** no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil - SCR, para fins do disposto no artigo 1º, § 3º, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001.

8.4 - **Acesso ao Empreendimento** - A **Emitente** autoriza a realização de inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, bem como o livre acesso ao empreendimento objeto da operação por pessoas autorizadas pelo Administrador do FGI, sendo-lhes facultado amplo e irrestrito acesso aos registros das operações.

9 - Declarações

9.1 - A **Emitente** declara para todos os fins e efeitos de direito que:

a) É o titular e/ou beneficiário final efetivo de todos os valores e investimentos movimentados ou detidos por intermédio desta conta/contrato (ou sou o representante legal autorizado a assinar pelo titular), que são verdadeiras e completas as informações por mim prestadas, que são lícitas à origem da renda, faturamento e patrimônio, bem como tenho ciência do art. 11, II da Lei nº 9.613/98, com as alterações posteriores, introduzidas, inclusive, pela Lei nº 12683/12 e dos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal, devendo manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - FGI/PEAC Nº 237/FGG /14015289

VIA NEGOCIÁVEL

declaração caso qualquer uma das situações acima se altere, no prazo máximo de 10 dias, ou quando solicitado por esta Instituição.

b) cumpre o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência da presente Cédula, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam ser causados pelos bens financiados no âmbito da presente Cédula; bem como que se encontra em situação de regularidade com os órgãos ambientais, inclusive, quando pertinente ao projeto objeto de financiamento da presente operação de crédito, de que possui as licenças ambientais, expedidas pelo órgão ambiental competente; e que não foi notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos do art. 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; e

c) inexistente, contra si e seus dirigentes decisão administrativa final, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil e trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente. Na hipótese de ter havido decisão administrativa e/ou sentença condenatória, nos termos acima referidos, a contratação da operação ficará impedida até a comprovação do cumprimento da reparação imposta ou da reabilitação da **Emitente** ou de seus dirigentes, conforme o caso.

10 - Demais Obrigações do Emitente

10.1 - O **Emitente** se obriga a:

a) observar a legislação ambiental aplicável;

b) observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

c) monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação desta Cédula;

d) monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil.

11 - Vencimento Antecipado

11.1 - É facultado ao **Credor** considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, apurado na forma da lei, independentemente de aviso ou notificação, tornando exequível as garantias reais e pessoais outorgadas, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

a) se o **Emitente**, e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações;

b) se o **Emitente**, e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) e/ou o(s) Avalista(s) sofrer(em) legítimo protesto de título(s); se o **Emitente** requerer a sua recuperação judicial; se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro do **Emitente**;

c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do **Credor**;

d) se o **Emitente** deixar de substituir qualquer um dos Avalistas que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima;

e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais do Emitente, bem como se houver a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária, sem que o **Credor** tenha sido notificado a esse respeito com no mínimo 30 (trinta) dias de



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - FGI/PEAC Nº 237/FGG /14015289

VIA NEGOCIÁVEL

antecedência do protocolo da movimentação societária, e sem que o Credor tenha concordado com ela por escrito. O vencimento antecipado poderá ocorrer, também a critério do Credor, se uma vez notificado a respeito da proposta de movimentação societária, não concordar com ela, e, nesta hipótese, a dívida poderá ser antecipadamente vencida a qualquer tempo, seja antes ou após a efetivação da movimentação societária.

f) se chegar ao conhecimento do **Credor**, por qualquer meio, a informação no sentido de que o **Emitente** pretende fazer qualquer espécie de movimentação societária.

11.2. O **Credor** considerará, ainda, antecipadamente o vencimento desta Cédula nos casos de cassação da licença ambiental, quando aplicável, e de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática pelo **Emitente**, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente.

12 - Demais Condições

12.1 - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração da dívida ou das condições aqui previstas e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

12.2 - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o **Credor** fica autorizado a comunicar o fato à **SERASA**, ao **SPC (Serviço de Proteção ao Crédito)**, bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

12.3 - Para as garantias mencionadas nos itens III e IV da cláusula 6 supra, o **Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es)** apresentou(aram) a **Certidão Negativa de Débito - CND do INSS com número e data de validade constante no Quadro II-17.7, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais a Dívida Ativa da União, com número e data de validade mencionados no Quadro II-17.8.**

- Somente o **Credor** poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os créditos decorrentes da presente Cédula, inclusive, sem que se faça necessário o prévio consentimento da **Emitente, do(s) Avalista(s) e/ou Terceiro(s) Garantidor(es).**

12.4 - Esta Cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro V-1, sendo somente a primeira delas (a via do **Credor**) negociável.

12.5 - A presente Cédula somente poderá ser alterada mediante aditivo próprio devidamente assinado por ambas as partes.

13 - O Credor, neste ato, comunica ao Emitente que:

a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR), que consiste num banco de dados com informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil - BACEN, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições;

b) o SCR tem por finalidades, (i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar nº 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições;

c) o **Emitente** poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato - Extrato do Registro de Informações no BACEN (www.bcb.gov.br) ou da Central Atendimento ao Público do BACEN. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência;



Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - FGI/PEAC Nº 237/FGG /14015289

VIA NEGOCIÁVEL

d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento desta Organização, por meio de requerimento escrito e fundamentado do Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;

e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Emitente. Declarando-se ciente do comunicado acima, o Emitente, neste ato, autoriza a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco e demais instituições financeiras e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, a consultar e registrar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito, que constem ou venham a constar em nome do Emitente, no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR. O Emitente, ainda, concorda em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade.

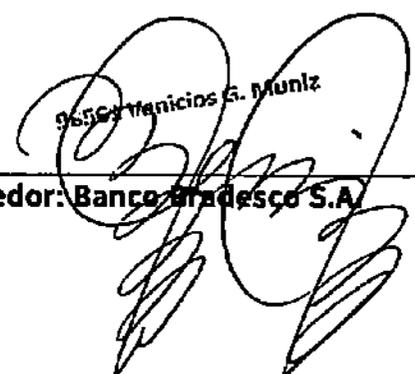
14 - O Bradesco declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

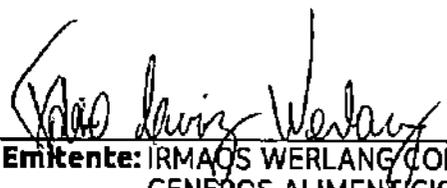
14.1 - Os dados pessoais presentes neste documento e que serão tratados para a execução das condições ora estabelecidas, especialmente, mas não se limitando àquelas previstas no item 8.3 que trata compartilhamento de todas as informações relativas à presente operação de crédito com o FGI, serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam, qual seja, a execução do presente instrumento e em respeito ao que dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

15 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do **Emitente**.

Declaramos para os devidos fins que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.

Local: PORTO ALEGRE Data: 04/08/202


Credor: Banco Bradesco S.A.


Emitente: IRMÃOS WERLANG COMERCIO DE
GENÉROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

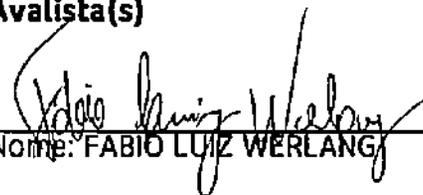


**Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Nº 237/FGG /14015289
Giro - FGI/PEAC**

VIA NEGOCIÁVEL

Avalista(s)

Cônjuge(s) Autorizante(s)


Nome: FÁBIO LUIZ WERLANG

CPF/CNPJ/MF: 073.279.069-75

Terceiro(s) Garantidor(es)

Cônjuge(s) Autorizante(s)

Nome:

CPF/CNPJ/MF:

CPF/MF:

Fiel Depositário

Nome:

CPF/MF:

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.



FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DAS RENEGOCIAÇÕES DE DÍVIDAS.

Solicito nesta data a liberação da operação conforme dados abaixo da qual declaro que estou de posse da CCB e/ou MINUTA e demais anexos, comprometendo enviá-los conforme procedimentos à Matriz, dentro do prazo máximo 5 dias úteis.

Proposta nº: 697966

Valor: 116.297,79

Cliente/CNPJ: 09.185.272/0001-88

Nº Protocolo (*Controle de documentos*)

Uberlândia, MG - 18 de fevereiro de 2022

Atenciosamente,

GR ou Cobrador Externo

CÉDULA Nº 697966

VIA: Negociável (CREDOR) Não Negociável (EMITENTE)

I – EMITENTE

| | | | |
|--|---------------------------|----------------------------------|----------|
| Nome/Razão Social IRMAOS WERLANG COM DE GENEROS ALIM LTDA | | CPF / CNPJ 09.185.272/0001-88 | |
| Endereço AVENIDA SOUZA MELO, 699 | Telefone (51)3374-1995 | Cidade PORTO ALEGRE | UF RS |
| Banco - | Agência | Conta Corrente nº | |

II – TERCEIROS GARANTIDORES também denominados DEVEDORES/GARANTIDORES SOLIDÁRIOS

| | | | |
|--|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| 1-Nome/Razão Social FABIO LUIZ WERLANG | | CPF / CNPJ 073.279.069-75 | |
| Endereço RUA DOS HIBISCOS, 415 - CA 5 | Telefone (51)98949-0015 | Cidade GRAVATAI | UF RS |
| RG | Data de Nascimento 20/09/1989 | Estado Civil UNIAO ESTAVEL | Nacionalidade BRASILEIRA |
| 2-Nome/Razão Social RUDIMAR JOSE WERLANG | | CPF / CNPJ 076.603.319-81 | |
| Endereço RUA R BRASIL, 1557 - AP 304 | Telefone (51)99132-5334 | Cidade SAO LEOPOLDO | UF RS |
| RG | Data de Nascimento 24/08/1990 | Estado Civil CASADO(A) EM COMUNHAO | Nacionalidade BRASILEIRA |
| 3-Nome/Razão Social DANIELA VERONICA MARTINELLI MANTOVANI | | CPF / CNPJ 108.323.629-64 | |
| Endereço | Telefone | Cidade | UF |
| RG | Data de Nascimento 22/05/1997 | Estado Civil UNIAO ESTAVEL | Nacionalidade BRASILEIRA |
| 4-Nome/Razão Social JUCILEIA GASPAS | | CPF / CNPJ 001.670.200-05 | |
| Endereço | Telefone | Cidade | UF |
| RG | Data de Nascimento 22/09/1983 | Estado Civil CASADO(A) EM COMUNHAO | Nacionalidade BRASILEIRA |
| 5-Nome/Razão Social | | CPF / CNPJ | |
| Endereço | Telefone | Cidade | UF |
| RG | Data de Nascimento | Estado Civil | Nacionalidade |
| 6-Nome/Razão Social | | CPF / CNPJ | |
| Endereço | Telefone | Cidade | UF |
| RG | Data de Nascimento | Estado Civil | Nacionalidade |
| 7-Nome/Razão Social | | CPF / CNPJ | |
| Endereço | Telefone | Cidade | UF |
| RG | Data de Nascimento | Estado Civil | Nacionalidade |

| | | | | | |
|---------------------|--------------------|--------------|------------|---------------|----|
| 8-Nome/Razão Social | | | CPF / CNPJ | | |
| Endereço | | Telefone | Cidade | | UF |
| RG | Data de Nascimento | Estado Civil | | Nacionalidade | |

III - CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA DÍVIDA**Modalidade e identificação das operações de crédito ora confessadas e repactuadas:**

- Empréstimo – CCB(s) n°(s):
- Crédito Certo – CCB(s) n°(s): 834641, 843170
- Desconto / Antecipação de Recebíveis – CCB(s) n°(s):
- Conta(s) Garantida(s) – CCB(s) n°(s):
- Financiamento / Vendedor / Vip – CCB(s) n°(s):
- Financiamento / Compror / Compra Direta – CCB(s) n°(s):

Outras dívidas ora confessadas e repactuadas:

- Dívida decorrente do uso do Cartão Empresarial do Emitente – Relacionamento(s) n°(s):

IV – VALOR, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA

| | | | | |
|--|-----------------------------------|---|--------------------|-----------------------|
| Valor total da dívida R\$ 116.297,79 | Nº de parcelas 36 | Encargos: <input checked="" type="checkbox"/> Juros Pré-Fixados <input type="checkbox"/> Juros Pós-Fixados <input type="checkbox"/> Sem Juros | | |
| Lugar do Pagamento: Uberlândia – MG | | | | |
| Taxa Mensal (%): 1,5000 | Taxa anual (%): 19,5620 | Índice: | Percentual: | Periodicidade: |
| Tarifa de Renegociação R\$ 1.745,00 | | IOF R\$: R\$ 255,81 | | |

Valor das Parcelas e Data de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Vlr. Parcela | Parcela | Vencimento | Vlr. Parcela | Parcela | Vencimento | Vlr. Parcela |
|---------|------------|--------------|---------|------------|--------------|---------|------------|--------------|
| 1 | 25/03/2022 | 4.217,88 | 29 | 25/07/2024 | 4.217,88 | | | |
| 2 | 25/04/2022 | 4.217,88 | 30 | 26/08/2024 | 4.217,88 | | | |
| 3 | 25/05/2022 | 4.217,88 | 31 | 25/09/2024 | 4.217,88 | | | |
| 4 | 27/06/2022 | 4.217,88 | 32 | 25/10/2024 | 4.217,88 | | | |
| 5 | 25/07/2022 | 4.217,88 | 33 | 25/11/2024 | 4.217,88 | | | |
| 6 | 25/08/2022 | 4.217,88 | 34 | 26/12/2024 | 4.217,88 | | | |
| 7 | 26/09/2022 | 4.217,88 | 35 | 27/01/2025 | 4.217,88 | | | |
| 8 | 25/10/2022 | 4.217,88 | 36 | 25/02/2025 | 4.217,88 | | | |
| 9 | 25/11/2022 | 4.217,88 | | | | | | |
| 10 | 26/12/2022 | 4.217,88 | | | | | | |
| 11 | 25/01/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 12 | 27/02/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 13 | 27/03/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 14 | 25/04/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 15 | 25/05/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 16 | 26/06/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 17 | 25/07/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 18 | 25/08/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 19 | 25/09/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 20 | 25/10/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 21 | 27/11/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 22 | 26/12/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 23 | 25/01/2024 | 4.217,88 | | | | | | |
| 24 | 26/02/2024 | 4.217,88 | | | | | | |

| | | | | | | | |
|----|------------|----------|--|--|--|--|--|
| 25 | 25/03/2024 | 4.217,88 | | | | | |
| 26 | 25/04/2024 | 4.217,88 | | | | | |
| 27 | 27/05/2024 | 4.217,88 | | | | | |
| 28 | 25/06/2024 | 4.217,88 | | | | | |

Forma de Pagamento: Cheque nominal de titularidade do Emitente Boleto
 Débito automático em conta
 Autorizo o uso do Limite de crédito em conta Autorizo o débito em conta após vencimento, inclusive por lançamentos parciais

Seguradora: ICATU SEGUROS S.A, CNPJ: 42.283.770/0001-39

Tipo de Seguro: Prestamista

Valor do Prêmio: 4.140,36

Pagamento do Prêmio: à vista Financiamento pelo Banco Triângulo S.A, com os encargos estabelecidos no Quadro IV acima, sendo que o valor do prêmio será repassado à seguradora.

V - GARANTIAS

HÁ CONTRATAÇÃO DE GARANTIAS? SIM / NÃO. Percentual de Garantia: 100% do saldo devedor

GARANTIAS CONSTITUÍDAS DE ACORDO COM AS **CONDIÇÕES GERAIS DAS GARANTIAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS – TRIBANCO**, REGISTRADAS NO OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG, SOB O PROTOCOLO Nº 3179394, EM 11/03/2011, que, em conjunto com as relações e borderôs que complementam a descrição das garantias abaixo assinaladas, integrarão a presente Cédula para todos os fins e efeitos de direito.

EMITENTE (matriz e filiais) ou os DEVEDORES/GARANTIDORES SOLIDÁRIOS (matriz e filiais) entregam ao CREDOR em garantia desta Cédula:

- 1) Alienação Fiduciária de bens móveis descritos em Relação Anexa
- 2) Alienação Fiduciária de bens imóveis constituída em documento apartado
- 3) Hipoteca de bens imóveis constituída em documento apartado
- 4) Cessão Fiduciária de Créditos e Direitos Creditórios presentes e futuros abaixo indicados a serem depositados na conta(s) garantia/vinculada indicada(s) ao final:
 - a) Recebíveis representados por títulos emitidos contra, descritos em relação ou borderô anexo
 - b) Recebíveis decorrentes dos seguintes contratos cuja cópia é parte integrante desta CCB: correspondente a ;
 - c) Recebíveis Cartões de Crédito, Débito e Vales-benefício das seguintes bandeiras: Visa Mastercard Super Compras Outras: , conforme relação anexa
 - d) Recebíveis decorrentes de aplicações financeiras, descritas em relação anexa,
 - e) Outros Recebíveis

Conta(s) Garantia/Vinculada (conta em que o titular desde já renuncia aos direitos inerentes à conta, principalmente quanto à movimentação e solicitação de transferências de recursos):

5) Penhor, na seguinte modalidade:

- a) Mercantil: bens descritos em Relação Anexa,
- b) Industrial: bens descritos em Relação Anexa,
- c) Agrícola: bens descritos em Relação Anexa,
- d) Pecuário: bens descritos em Relação Anexa

VI – PROMESSA DE PAGAMENTO

Na data e lugar de pagamento indicados no Quadro IV do preâmbulo, nós, **EMITENTE** e/ou **TERCEIROS GARANTIDORES**, também denominados **DEVEDORES/GARANTIDORES SOLIDÁRIOS**, pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário ao **CREDOR - BANCO TRIÂNGULO S/A, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.351.180/0001-59**, ou à sua ordem, a dívida em dinheiro, líquida, certa e exigível, correspondente às operações de crédito a nós deferidas no Quadro III, acrescida de todos os encargos financeiros previstos nesta cédula, e subtraídas as amortizações eventualmente realizadas, demonstradas em planilha de cálculo ou em extratos emitidos pelo **CREDOR**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

VII – CLÁUSULAS

1. A EMITENTE e/ou os TERCEIROS GARANTIDORES, doravante designados simplesmente DEVEDORES, reconhecem como líquida, certa e exigível a dívida declarada no Quadro IV desta Cédula, decorrente das operações de crédito

realizadas junto ao CREDOR, identificadas no Quadro III, declarando-se solidariamente responsáveis por ela, nos termos do artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e prometem pagá-la nas novas formas, prazo e condições que lhes foram concedidas pelo CREDOR, ajustadas de comum acordo no Preâmbulo.

1.1 Havendo a contratação de garantias entre CREDOR e DEVEDORES, conforme o Quadro V do Preâmbulo, a eficácia da repactuação da dívida subordina-se à efetiva constituição da garantia dada em favor do CREDOR, mediante a realização do registro do respectivo título e/ou de contrato complementar firmado entre as Partes, junto ao cartório competente. Não efetivado o registro da garantia, por qualquer motivo, ficará rescindida e sem efeito a presente Cédula, sem prejuízo da manutenção da dívida originária, nos termos e condições do título originário.

2. A presente Cédula é emitida pelos DEVEDORES não com o objetivo de contrair nova dívida com o CREDOR para extinção ou substituição de dívida anterior, mas com o objetivo de ratificar e confirmar expressamente a dívida pela qual já são responsáveis perante o CREDOR, declarada no Quadro IV, oriunda das operações de crédito identificadas no Quadro III, prevenindo assim eventuais litígios mediante concessões mútuas, não constituindo, portanto, novação.

3. Os DEVEDORES reconhecem a existência da modalidade de encargos diferenciados pelos regimes pós e pré-fixados, tendo, no entanto, as partes optado pela modalidade assinalada no Preâmbulo:

3.1. Na modalidade de Juros Pré-Fixados, o valor da parcela será apurado mediante aplicação, sobre o saldo devedor, da taxa de juros contratada indicada no Quadro IV, incidente de forma capitalizada diariamente, considerando-se o prazo da Cédula.

3.2. Na modalidade de Juros Pós-Fixados, o valor da parcela será apurado mediante aplicação, de forma capitalizada diariamente, sobre o saldo devedor, da taxa de juros contratada indicada no Quadro IV acrescida do fator de reajuste definido para a operação, considerando-se o prazo da Cédula. O fator de reajuste será obtido pelo CREDOR da entidade ou órgão oficial responsável por sua apuração e divulgação.

3.3. No caso de juros pós-fixados, havendo a suspensão, extinção, redução ou alteração do fator de reajuste eleito, por determinação legal, judicial ou por qualquer outro motivo, poderão os DEVEDORES ou o CREDOR:

(i) considerar rescindida a Cédula, mediante simples comunicação à outra parte, caso em que os DEVEDORES deverão pagar integralmente todo o saldo devedor acrescido dos encargos devidos;

(ii) considerar a Cédula ainda vigente, aplicando-se no lugar do fator de reajuste mencionado, outro que venha a ser indicado pelo CREDOR, poder ou órgão competente, considerando os custos de captação de recursos no mercado financeiro, a evolução da inflação no período e a admissibilidade do novo índice nos termos das normas então aplicáveis.

4. Além dos encargos previstos na Cláusula 3, os DEVEDORES ficam obrigados a pagar ainda ao CREDOR, tarifa de renegociação (TAR), a qual integrará o valor da dívida e deverá ser paga nas mesmas condições constantes desta CCB, sendo ajustado ainda que referida tarifa incidirá e deverá ser paga pelos DEVEDORES sempre que houver repactuação das condições desta CCB, o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro, e/ou relativo a Títulos e Valores Mobiliários - IOF, devido de acordo com regulamentação legal vigente e quaisquer despesas efetuadas com a constituição das garantias vinculadas a esta cédula, ficando o CREDOR desde já autorizado a debitá-las em quaisquer contas correntes dos DEVEDORES.

5. Pela prestação dos serviços advindos desta Cédula, os DEVEDORES ficarão obrigados a pagar ao CREDOR as tarifas incidentes para cada tipo de serviço, as quais encontram-se discriminadas na Tabela de Tarifas praticada pelo CREDOR e informada ao Banco Central do Brasil, sem prejuízo da cobrança de outras tarifas para serviços previamente autorizados pelos DEVEDORES ou por eles solicitados, observado o disposto na legislação aplicável.

5.1. OS DEVEDORES declaram ter tomado conhecimento prévio da Tabela de Tarifas praticada pelo CREDOR, a qual também estará disponível para consulta a qualquer momento nas agências do CREDOR e no sítio eletrônico www.tribanco.com.br.

6. Todos os pagamentos a que se obrigam os DEVEDORES por força da presente Cédula deverão ser feitos ao CREDOR no lugar e nas datas de vencimento ajustadas no Preâmbulo, pelas formas e meios legalmente permitidos.

6.1. Caso assinalado no Quadro Confirmação de Empréstimo que a forma de pagamento será através de débito em conta, o débito será feito na(s) conta(s) do EMITENTE indicada(s) no preambulo, seguindo a ordem de precedência em que foi(ram) ali indicada(s) pelo EMITENTE. Conforme opção que estiver assinalada no referido quadro, o débito estará autorizado e poderá ser realizado pelo CREDOR inclusive sob limite de crédito em conta, podendo ser realizados também lançamentos parciais nas referidas contas até a integral liquidação do débito, inclusive em caso de vencimento da obrigação.

6.2. No caso dos pagamentos serem efetuados através de cheques dos DEVEDORES ou de terceiros, tais pagamentos somente considerar-se-ão consumados após a regular compensação bancária dos referidos documentos.

6.3. Os valores recebidos pelo CREDOR serão destinados, inicialmente, ao pagamento dos encargos devidos, especialmente juros, e o restante, se houver, direcionados ao pagamento do principal devido.

7. Sempre que os DEVEDORES optarem por amortizar ou liquidar antecipadamente a dívida objeto da presente Cédula, o valor presente das parcelas ou pagamentos vincendos que serão antecipados será calculado a valor presente mediante a aplicação da taxa de juros pactuada na presente CCB.

8. Em garantia do fiel e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas nesta Cédula, os DEVEDORES entregam ao CREDOR as garantias indicadas no Quadro V.

8.1. Os DEVEDORES declaram que receberam cópia e leram as Condições Gerais das Garantias de Operações Financeiras – TRIBANCO, registradas no Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Uberlândia-MG, sob o protocolo nº 3307810, em 23/12/2020, cujas disposições se aplicam complementarmente a esta Cédula, com as quais concordam incondicionalmente, ratificando-as integralmente neste ato, bem como declaram ter ciência de que as Condições Gerais estão disponíveis para impressão e consulta no sítio eletrônico www.tribanco.com.br e que, em conjunto com as relações e borderôs que complementam a descrição das garantias acima assinaladas, integrarão a presente Cédula para todos os fins e efeitos de direito.

8.2. Sem prejuízo das garantias constituídas nesta Cédula, o CREDOR poderá exigir, a qualquer tempo, que os DEVEDORES constituam em seu favor novas garantias reais ou pessoais, as quais serão contratadas em documento separado que integrará complementarmente esta Cédula.

8.2.1 Caso contratada a garantia de cessão fiduciária de créditos e direitos creditórios de cartões (“recebíveis”) conforme Quadro V, item 4, alínea “c”, fica convencionado que:

a. Os recebíveis abrangem tanto a matriz quanto as filiais dos estabelecimentos dos DEVEDORES cujos domicílios bancários de recebimento devem ser mantidos no CREDOR;

b. Os DEVEDORES deverão fazer com que os recebíveis de cada bandeira sejam, durante o período em que a operação de crédito estiver em vigor e/ou haja saldo devedor, liquidados financeiramente pelas CREDENCIADORAS (entendido nesta expressão também os Subcredenciadores) na conta domicílio do DEVEDOR mantida no CREDOR (aplicável também aos casos de “conta vinculada”), sem o qual, havendo qualquer irregularidade ou descumprimento por parte de qualquer dos DEVEDORES ou pelas CREDENCIADORAS, fica reservado ao CREDOR o direito de imediatamente optar pelo vencimento antecipado desta CCB, independentemente de qualquer comunicação ou notificação.

c. O valor diário máximo da agenda de recebíveis da bandeira passível de retenção pelo CREDOR corresponderá ao Percentual de Garantia indicado no Quadro V.

d. Os recursos financeiros creditados pela CREDENCIADORA na conta domicílio e que sejam passíveis de retenção pelo CREDOR nos termos da alínea anterior, poderão ser utilizados pelo CREDOR para amortizar automaticamente o saldo devedor decorrente da operação de crédito, total ou parcialmente, após o qual eventual saldo credor existente será liberado para a conta de livre movimentação do respectivo DEVEDOR desde que os DEVEDORES estejam regularmente cumprindo com suas obrigações perante o CREDOR.

e. Na hipótese dos DEVEDORES anteciparem perante a CREDENCIADORA valores passíveis de retenção nos termos da alínea “c”, tais valores poderão ser retidos pelo CREDOR pelo prazo permitido pela regulamentação vigente, após os quais poderão ser liberados para a conta corrente ou, recaindo os DEVEDORES em quaisquer das hipóteses da Cláusula Nona, a critério do CREDOR, poderão tais valores ser utilizados para amortizar o saldo devedor da operação de crédito.

f. Caso os DEVEDORES estejam em mora ou inadimplente com qualquer obrigação pecuniária perante o CREDOR, fica ajustado que o CREDOR poderá realizar a compensação entre os créditos existentes e os referidos débitos, nos termos previstos nas Condições Gerais, na legislação civil e regulamentação do Banco Central em vigor.

8.2.2. Os DEVEDORES autorizam o CREDOR a informar às entidades centralizadoras, as CREDENCIADORAS e SUBCREDENCIADORAS que prestam serviços de aquisição de cartões aos DEVEDORES, a contratação e o encerramento da presente operação de crédito, bem como informar todos os dados que se fizerem necessários da operação de crédito e/ou cadastrais da conta para a realização da liquidação financeira dos recebíveis de cartões na conta domicílio mantida no CREDOR.

8.3. Existindo mais de uma operação bancária entre o CREDOR e os DEVEDORES, as garantias porventura prestadas nesta Cédula e nos outros títulos, documentos e contratos estendem-se a todas as operações de modo a compor uma só garantia, comum ao total das dívidas, podendo o CREDOR delas utilizar-se indistintamente na amortização ou na liquidação de qualquer uma das operações.

9. Constituem causas de vencimento antecipado da dívida representada por esta Cédula, sem prejuízo de outras contempladas na legislação em vigor e/ou em outras cláusulas aqui estabelecidas, independente de notificação ou interpelação administrativa ou judicial, acarretando a sua imediata exigibilidade pelo CREDOR: a) o descumprimento culposo ou não, pelos DEVEDORES de qualquer obrigação que lhe caiba, inclusive, mas não se limitando, à hipótese de não pagamento pontual de qualquer montante aqui previsto ou de qualquer outra operação creditícia mantida perante o CREDOR; ou b) o protesto de títulos cambiários emitidos, endossados, avalizados, aceitos ou de qualquer forma garantidos pelos DEVEDORES; c) a verificação, pelo CREDOR, da falsidade ou imprecisão de qualquer documento, informação ou declaração prestada, firmada ou fornecida pelos DEVEDORES; ou d) o requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de quaisquer dos DEVEDORES; ou e) a inclusão dos nomes dos DEVEDORES na relação de contas encerradas publicadas pelo Banco Central do Brasil, ou f) os DEVEDORES figurarem

como réus em cobrança judicial, sentença condenatória transitada em julgado ou processo de execução por quantia certa; ou g) os DEVEDORES sacarem além do limite de crédito desta Cédula de Crédito Bancário; ou h) os DEVEDORES figurarem em situação de mora ou inadimplemento junto ao CREDOR ou qualquer outra instituição financeira; ou i) a insuficiência ou iliquidez das garantias constituídas, bem como a sua não substituição ou reforço pelos DEVEDORES, sempre que solicitado pelo CREDOR; j) a alteração ou modificação do objeto social dos DEVEDORES, que implique em mudança da sua principal atividade empresarial; qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário dos DEVEDORES; a alienação de seu estabelecimento comercial ou, ainda, a incorporação, fusão ou cisão da empresa, sem a prévia anuência do CREDOR; k) outras situações ou fatos que igualmente indiquem ou caracterizem potencial deterioração do risco de crédito da operação, cuja avaliação será realizada pelo CREDOR em consonância com os procedimentos previstos na regulamentação do Banco Central em vigor.

10. A mora ou inadimplemento dos DEVEDORES no tocante a qualquer importância devida ao CREDOR implicará no acréscimo, ao valor devido, de juros remuneratórios na mesma taxa aplicável à operação financeira representada por esta Cédula, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento), incidentes desde a data da mora até a data do efetivo pagamento ao CREDOR.

11. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, proceder à compensação de seu crédito, representado pelo saldo devedor da EMITENTE oriundo desta cédula, contra eventuais créditos vencidos ou vincendos que os DEVEDORES tenham ou venham a ter com o CREDOR.

12. Os DEVEDORES autorizam o CREDOR a:

(a) consultar, incluir, registrar e divulgar junto a quaisquer Sistemas e Cadastros organizados, especialmente o Sistema de Informações de Crédito – SCR do Banco Central do Brasil, sem que tal implique na violação de sigilo bancário, suas informações relativas a eventuais operações, débitos e responsabilidades por garantias contraídas em Bancos Comerciais, Caixas Econômicas, Bancos de Investimentos, Bancos de Desenvolvimento, Sociedades de Crédito Imobiliário, Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, Companhias hipotecárias, Agências de Fomento ou de Desenvolvimento e Sociedades de Arrendamento Mercantil.

(b) consultar suas informações referentes à exportação registradas no Sistema Integrado de Comércio Exterior (“SISCOMEX”), instituído pelo Decreto nº 660, de 25.9.92.

(c) obter, compartilhar e/ou trocar dados e informações obtidas a seu respeito com empresas do mesmo grupo econômico do CREDOR, salvo se expressamente for considerada confidencial por prévio ajuste entre as Partes em instrumento específico, bem como lhe enviar ofertas e/ou promoções realizadas a respeito de Operações de Crédito que vier a estruturar por conta do compartilhamento das aludidos dados ou informações.

(d) obter informações sobre bens de sua propriedade em quaisquer órgãos, entidades e/ou base de dados.

12.1. Os DEVEDORES ficam desde já cientes que o CREDOR, na hipótese de mora ou inadimplemento de qualquer obrigação assumida ou garantia, poderá encaminhar os seus respectivos dados cadastrais para empresas de cobrança e/ou escritórios de advocacia com objetivo de promover a cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos, bem como poderá solicitar a inscrição das dívidas existentes em quaisquer órgãos de proteção ao crédito.

13. Qualquer comunicação do CREDOR aos DEVEDORES poderá ser realizada por telefone, mensagens sms, correspondência postal, telegrama, e-mail, fac-símile, extratos bancários ou quaisquer outros meios legais que o CREDOR entender convenientes.

13.1. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, utilizar meios eletrônicos para gravação das conversações telefônicas mantidas com os DEVEDORES no âmbito da operação de crédito ora ajustada (solicitações de desembolsos, confirmação de prazos, taxas, encargos, valores etc.), a qual constituirá prova inequívoca das comunicações mantidas.

14. Os DEVEDORES desde já reconhecem como líquido, certo e exigível o valor das obrigações representadas por esta Cédula, apurado pelo CREDOR e demonstrado em extratos ou planilhas de cálculo por ele emitidas, na forma prevista na legislação aplicável.

15. Os DEVEDORES obrigam-se a não manter em seus estabelecimentos nem contratar terceiros que façam uso de práticas que importem em qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual, trabalho infantil e trabalho escravo. Ainda, os DEVEDORES obrigam-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações, (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto a todos os órgãos do poder público, inclusive com a obtenção de todos os alvarás, licenças, certificados e autorizações exigidos pela legislação vigente para o exercício da sua atividade empresarial, (iii) comunicar ao CREDOR qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvido, referente à legislação ambiental em vigor. Os DEVEDORES assumem a responsabilidade perante o CREDOR por qualquer ônus ou responsabilidade que a este venha ser imputado pelos órgãos competentes em virtude da utilização dos créditos concedidos em atividades contrárias ao disposto nesta Cláusula.

15.1. Os DEVEDORES declaram ainda conhecer que o CREDOR possui Políticas, Diretrizes e Programas de Sustentabilidade Social e Ambiental, e que o CREDOR lhe concedeu acesso ao material por ele editado acerca do assunto, incluindo, mas não se limitando, cartilhas, manuais, dicas e orientações, os quais se encontram disponíveis no sítio eletrônico do CREDOR na internet.

16. Fica eleito o foro de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para conhecimento de quaisquer questões relativas à presente Ceduça, ressalvado o direito tanto do CREDOR quanto dos DEVEDORES, se lhes convier, propor quaisquer medidas judiciais no foro do domicílio da parte que for demandada.

Uberlândia, MG - 18 de fevereiro de 2022

CREDOR : Banco Triângulo S/A



EMITENTE: IRMAOS WERLANG COM DE GENEROS ALIM LTDA



TERCEIRO GARANTIDOR 1: FABIO LUIZ WERLANG

CPF / CNPJ: 073.279.069-75



TERCEIRO GARANTIDOR 2: RUDIMAR JOSE WERLANG

CPF / CNPJ: 076.603.319-81



TERCEIRO GARANTIDOR 3: DANIELA VERONICA MARTINELLI MANTOVANI

CPF / CNPJ: 108.323.629-64



TERCEIRO GARANTIDOR 4: JUCILEIA GASPAR

CPF / CNPJ: 001.670.200-05



TERCEIRO GARANTIDOR 5:

CPF / CNPJ:



TERCEIRO GARANTIDOR 6:

CPF / CNPJ:



TERCEIRO GARANTIDOR 7:

CPF / CNPJ:



TERCEIRO GARANTIDOR 8:

CPF / CNPJ:



Esta página de assinaturas é parte integrante da CCB nº 697966 emitida em 18 de fevereiro de 2022

CÉDULA Nº 697966

VIA: Negociável (CREDOR) Não Negociável (EMITENTE)

I – EMITENTE

| | | | |
|--|---------------------------|----------------------------------|----------|
| Nome/Razão Social IRMAOS WERLANG COM DE GENEROS ALIM LTDA | | CPF / CNPJ 09.185.272/0001-88 | |
| Endereço AVENIDA SOUZA MELO, 699 | Telefone (51)3374-1995 | Cidade PORTO ALEGRE | UF RS |
| Banco - | Agência | Conta Corrente nº | |

II – TERCEIROS GARANTIDORES também denominados DEVEDORES/GARANTIDORES SOLIDÁRIOS

| | | | |
|--|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| 1-Nome/Razão Social FABIO LUIZ WERLANG | | CPF / CNPJ 073.279.069-75 | |
| Endereço RUA DOS HIBISCOS, 415 - CA 5 | Telefone (51)98949-0015 | Cidade GRAVATAI | UF RS |
| RG | Data de Nascimento 20/09/1989 | Estado Civil UNIAO ESTAVEL | Nacionalidade BRASILEIRA |
| 2-Nome/Razão Social RUDIMAR JOSE WERLANG | | CPF / CNPJ 076.603.319-81 | |
| Endereço RUA R BRASIL, 1557 - AP 304 | Telefone (51)99132-5334 | Cidade SAO LEOPOLDO | UF RS |
| RG | Data de Nascimento 24/08/1990 | Estado Civil CASADO(A) EM COMUNHAO | Nacionalidade BRASILEIRA |
| 3-Nome/Razão Social DANIELA VERONICA MARTINELLI MANTOVANI | | CPF / CNPJ 108.323.629-64 | |
| Endereço | Telefone | Cidade | UF |
| RG | Data de Nascimento 22/05/1997 | Estado Civil UNIAO ESTAVEL | Nacionalidade BRASILEIRA |
| 4-Nome/Razão Social JUCILEIA GASPAS | | CPF / CNPJ 001.670.200-05 | |
| Endereço | Telefone | Cidade | UF |
| RG | Data de Nascimento 22/09/1983 | Estado Civil CASADO(A) EM COMUNHAO | Nacionalidade BRASILEIRA |
| 5-Nome/Razão Social | | CPF / CNPJ | |
| Endereço | Telefone | Cidade | UF |
| RG | Data de Nascimento | Estado Civil | Nacionalidade |
| 6-Nome/Razão Social | | CPF / CNPJ | |
| Endereço | Telefone | Cidade | UF |
| RG | Data de Nascimento | Estado Civil | Nacionalidade |
| 7-Nome/Razão Social | | CPF / CNPJ | |
| Endereço | Telefone | Cidade | UF |
| RG | Data de Nascimento | Estado Civil | Nacionalidade |

| | | | | | |
|---------------------|--------------------|--------------|------------|---------------|----|
| 8-Nome/Razão Social | | | CPF / CNPJ | | |
| Endereço | | Telefone | Cidade | | UF |
| RG | Data de Nascimento | Estado Civil | | Nacionalidade | |

III - CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DA DÍVIDA**Modalidade e identificação das operações de crédito ora confessadas e repactuadas:**

- Empréstimo – CCB(s) n°(s):
- Crédito Certo – CCB(s) n°(s): 834641, 843170
- Desconto / Antecipação de Recebíveis – CCB(s) n°(s):
- Conta(s) Garantida(s) – CCB(s) n°(s):
- Financiamento / Vendedor / Vip – CCB(s) n°(s):
- Financiamento / Comprar / Compra Direta – CCB(s) n°(s):

Outras dívidas ora confessadas e repactuadas:

- Dívida decorrente do uso do Cartão Empresarial do Emitente – Relacionamento(s) n°(s):

IV – VALOR, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA

| | | | | |
|--|-----------------------------------|---|--------------------|-----------------------|
| Valor total da dívida R\$ 116.297,79 | Nº de parcelas 36 | Encargos: <input checked="" type="checkbox"/> Juros Pré-Fixados <input type="checkbox"/> Juros Pós-Fixados <input type="checkbox"/> Sem Juros | | |
| Lugar do Pagamento: Uberlândia – MG | | | | |
| Taxa Mensal (%): 1,5000 | Taxa anual (%): 19,5620 | Índice: | Percentual: | Periodicidade: |
| Tarifa de Renegociação R\$ 1.745,00 | | IOF R\$: R\$ 255,81 | | |

Valor das Parcelas e Data de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Vlr. Parcela | Parcela | Vencimento | Vlr. Parcela | Parcela | Vencimento | Vlr. Parcela |
|---------|------------|--------------|---------|------------|--------------|---------|------------|--------------|
| 1 | 25/03/2022 | 4.217,88 | 29 | 25/07/2024 | 4.217,88 | | | |
| 2 | 25/04/2022 | 4.217,88 | 30 | 26/08/2024 | 4.217,88 | | | |
| 3 | 25/05/2022 | 4.217,88 | 31 | 25/09/2024 | 4.217,88 | | | |
| 4 | 27/06/2022 | 4.217,88 | 32 | 25/10/2024 | 4.217,88 | | | |
| 5 | 25/07/2022 | 4.217,88 | 33 | 25/11/2024 | 4.217,88 | | | |
| 6 | 25/08/2022 | 4.217,88 | 34 | 26/12/2024 | 4.217,88 | | | |
| 7 | 26/09/2022 | 4.217,88 | 35 | 27/01/2025 | 4.217,88 | | | |
| 8 | 25/10/2022 | 4.217,88 | 36 | 25/02/2025 | 4.217,88 | | | |
| 9 | 25/11/2022 | 4.217,88 | | | | | | |
| 10 | 26/12/2022 | 4.217,88 | | | | | | |
| 11 | 25/01/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 12 | 27/02/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 13 | 27/03/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 14 | 25/04/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 15 | 25/05/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 16 | 26/06/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 17 | 25/07/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 18 | 25/08/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 19 | 25/09/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 20 | 25/10/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 21 | 27/11/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 22 | 26/12/2023 | 4.217,88 | | | | | | |
| 23 | 25/01/2024 | 4.217,88 | | | | | | |
| 24 | 26/02/2024 | 4.217,88 | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|----|------------|----------|--|--|--|--|--|--|
| 25 | 25/03/2024 | 4.217,88 | | | | | | |
| 26 | 25/04/2024 | 4.217,88 | | | | | | |
| 27 | 27/05/2024 | 4.217,88 | | | | | | |
| 28 | 25/06/2024 | 4.217,88 | | | | | | |

Forma de Pagamento: Cheque nominal de titularidade do Emitente Boleto
 Débito automático em conta
 Autorizo o uso do Limite de crédito em conta Autorizo o débito em conta após vencimento, inclusive por lançamentos parciais

Seguradora: ICATU SEGUROS S.A, CNPJ: 42.283.770/0001-39

Tipo de Seguro: Prestamista

Valor do Prêmio: 4.140,36

Pagamento do Prêmio: à vista Financiamento pelo Banco Triangulo S.A, com os encargos estabelecidos no Quadro IV acima, sendo que o valor do prêmio será repassado à seguradora.

V - GARANTIAS

HÁ CONTRATAÇÃO DE GARANTIAS? SIM / NÃO. Percentual de Garantia: 100% do saldo devedor

GARANTIAS CONSTITUÍDAS DE ACORDO COM AS **CONDIÇÕES GERAIS DAS GARANTIAS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS – TRIBANCO**, REGISTRADAS NO OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG, SOB O PROTOCOLO Nº 3179394, EM 11/03/2011, que, em conjunto com as relações e borderôs que complementam a descrição das garantias abaixo assinaladas, integrarão a presente Cédula para todos os fins e efeitos de direito.

EMITENTE (matriz e filiais) ou os DEVEDORES/GARANTIDORES SOLIDÁRIOS (matriz e filiais) entregam ao CREDOR em garantia desta Cédula:

- 1) Alienação Fiduciária de bens móveis descritos em Relação Anexa
- 2) Alienação Fiduciária de bens imóveis constituída em documento apartado
- 3) Hipoteca de bens imóveis constituída em documento apartado
- 4) Cessão Fiduciária de Créditos e Direitos Creditórios presentes e futuros abaixo indicados a serem depositados na conta(s) garantia/vinculada indicada(s) ao final:
 - a) Recebíveis representados por títulos emitidos contra, descritos em relação ou borderô anexo
 - b) Recebíveis decorrentes dos seguintes contratos cuja cópia é parte integrante desta CCB: correspondente a ;
 - c) Recebíveis Cartões de Crédito, Débito e Vales-benefício das seguintes bandeiras: Visa Mastercard Super Compras Outras: , conforme relação anexa
 - d) Recebíveis decorrentes de aplicações financeiras, descritas em relação anexa,
 - e) Outros Recebíveis

Conta(s) Garantia/Vinculada (conta em que o titular desde já renuncia aos direitos inerentes à conta, principalmente quanto à movimentação e solicitação de transferências de recursos):

5) Penhor, na seguinte modalidade:

- a) Mercantil: bens descritos em Relação Anexa,
- b) Industrial: bens descritos em Relação Anexa,
- c) Agrícola: bens descritos em Relação Anexa,
- d) Pecuário: bens descritos em Relação Anexa

VI – PROMESSA DE PAGAMENTO

Na data e lugar de pagamento indicados no Quadro IV do preâmbulo, nós, **EMITENTE** e/ou **TERCEIROS GARANTIDORES**, também denominados **DEVEDORES/GARANTIDORES SOLIDÁRIOS**, pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário ao **CREDOR - BANCO TRIÂNGULO S/A, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.351.180/0001-59**, ou à sua ordem, a dívida em dinheiro, líquida, certa e exigível, correspondente às operações de crédito a nós deferidas no Quadro III, acrescida de todos os encargos financeiros previstos nesta cédula, e subtraídas as amortizações eventualmente realizadas, demonstradas em planilha de cálculo ou em extratos emitidos pelo **CREDOR**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

VII – CLÁUSULAS

1. A EMITENTE e/ou os TERCEIROS GARANTIDORES, doravante designados simplesmente DEVEDORES, reconhecem como líquida, certa e exigível a dívida declarada no Quadro IV desta Cédula, decorrente das operações de crédito

realizadas junto ao CREDOR, identificadas no Quadro III, declarando-se solidariamente responsáveis por ela, nos termos do artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e prometem pagá-la nas novas formas, prazo e condições que lhes foram concedidas pelo CREDOR, ajustadas de comum acordo no Preâmbulo.

1.1 Havendo a contratação de garantias entre CREDOR e DEVEDORES, conforme o Quadro V do Preâmbulo, a eficácia da repactuação da dívida subordina-se à efetiva constituição da garantia dada em favor do CREDOR, mediante a realização do registro do respectivo título e/ou de contrato complementar firmado entre as Partes, junto ao cartório competente. Não efetivado o registro da garantia, por qualquer motivo, ficará rescindida e sem efeito a presente Cédula, sem prejuízo da manutenção da dívida originária, nos termos e condições do título originário.

2. A presente Cédula é emitida pelos DEVEDORES não com o objetivo de contrair nova dívida com o CREDOR para extinção ou substituição de dívida anterior, mas com o objetivo de ratificar e confirmar expressamente a dívida pela qual já são responsáveis perante o CREDOR, declarada no Quadro IV, oriunda das operações de crédito identificadas no Quadro III, prevenindo assim eventuais litígios mediante concessões mútuas, não constituindo, portanto, novação.

3. Os DEVEDORES reconhecem a existência da modalidade de encargos diferenciados pelos regimes pós e pré-fixados, tendo, no entanto, as partes optado pela modalidade assinalada no Preâmbulo:

3.1. Na modalidade de Juros Pré-Fixados, o valor da parcela será apurado mediante aplicação, sobre o saldo devedor, da taxa de juros contratada indicada no Quadro IV, incidente de forma capitalizada diariamente, considerando-se o prazo da Cédula.

3.2. Na modalidade de Juros Pós-Fixados, o valor da parcela será apurado mediante aplicação, de forma capitalizada diariamente, sobre o saldo devedor, da taxa de juros contratada indicada no Quadro IV acrescida do fator de reajuste definido para a operação, considerando-se o prazo da Cédula. O fator de reajuste será obtido pelo CREDOR da entidade ou órgão oficial responsável por sua apuração e divulgação.

3.3. No caso de juros pós-fixados, havendo a suspensão, extinção, redução ou alteração do fator de reajuste eleito, por determinação legal, judicial ou por qualquer outro motivo, poderão os DEVEDORES ou o CREDOR:

(i) considerar rescindida a Cédula, mediante simples comunicação à outra parte, caso em que os DEVEDORES deverão pagar integralmente todo o saldo devedor acrescido dos encargos devidos;

(ii) considerar a Cédula ainda vigente, aplicando-se no lugar do fator de reajuste mencionado, outro que venha a ser indicado pelo CREDOR, poder ou órgão competente, considerando os custos de captação de recursos no mercado financeiro, a evolução da inflação no período e a admissibilidade do novo índice nos termos das normas então aplicáveis.

4. Além dos encargos previstos na Cláusula 3, os DEVEDORES ficam obrigados a pagar ainda ao CREDOR, tarifa de renegociação (TAR), a qual integrará o valor da dívida e deverá ser paga nas mesmas condições constantes desta CCB, sendo ajustado ainda que referida tarifa incidirá e deverá ser paga pelos DEVEDORES sempre que houver repactuação das condições desta CCB, o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro, e/ou relativo a Títulos e Valores Mobiliários - IOF, devido de acordo com regulamentação legal vigente e quaisquer despesas efetuadas com a constituição das garantias vinculadas a esta cédula, ficando o CREDOR desde já autorizado a debitá-las em quaisquer contas correntes dos DEVEDORES.

5. Pela prestação dos serviços advindos desta Cédula, os DEVEDORES ficarão obrigados a pagar ao CREDOR as tarifas incidentes para cada tipo de serviço, as quais encontram-se discriminadas na Tabela de Tarifas praticada pelo CREDOR e informada ao Banco Central do Brasil, sem prejuízo da cobrança de outras tarifas para serviços previamente autorizados pelos DEVEDORES ou por eles solicitados, observado o disposto na legislação aplicável.

5.1. OS DEVEDORES declaram ter tomado conhecimento prévio da Tabela de Tarifas praticada pelo CREDOR, a qual também estará disponível para consulta a qualquer momento nas agências do CREDOR e no sítio eletrônico www.tribanco.com.br.

6. Todos os pagamentos a que se obrigam os DEVEDORES por força da presente Cédula deverão ser feitos ao CREDOR no lugar e nas datas de vencimento ajustadas no Preâmbulo, pelas formas e meios legalmente permitidos.

6.1. Caso assinalado no Quadro Confirmação de Empréstimo que a forma de pagamento será através de débito em conta, o débito será feito na(s) conta(s) do EMITENTE indicada(s) no preambulo, seguindo a ordem de precedência em que foi(ram) ali indicada(s) pelo EMITENTE. Conforme opção que estiver assinalada no referido quadro, o débito estará autorizado e poderá ser realizado pelo CREDOR inclusive sob limite de crédito em conta, podendo ser realizados também lançamentos parciais nas referidas contas até a integral liquidação do débito, inclusive em caso de vencimento da obrigação.

6.2. No caso dos pagamentos serem efetuados através de cheques dos DEVEDORES ou de terceiros, tais pagamentos somente considerar-se-ão consumados após a regular compensação bancária dos referidos documentos.

6.3. Os valores recebidos pelo CREDOR serão destinados, inicialmente, ao pagamento dos encargos devidos, especialmente juros, e o restante, se houver, direcionados ao pagamento do principal devido.

7. Sempre que os DEVEDORES optarem por amortizar ou liquidar antecipadamente a dívida objeto da presente Cédula, o valor presente das parcelas ou pagamentos vincendos que serão antecipados será calculado a valor presente mediante a aplicação da taxa de juros pactuada na presente CCB.

8. Em garantia do fiel e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas nesta Cédula, os DEVEDORES entregam ao CREDOR as garantias indicadas no Quadro V.

8.1. Os DEVEDORES declaram que receberam cópia e leram as Condições Gerais das Garantias de Operações Financeiras – TRIBANCO, registradas no Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Uberlândia-MG, sob o protocolo nº 3307810, em 23/12/2020, cujas disposições se aplicam complementarmente a esta Cédula, com as quais concordam incondicionalmente, ratificando-as integralmente neste ato, bem como declaram ter ciência de que as Condições Gerais estão disponíveis para impressão e consulta no sítio eletrônico www.tribanco.com.br e que, em conjunto com as relações e borderôs que complementam a descrição das garantias acima assinaladas, integrarão a presente Cédula para todos os fins e efeitos de direito.

8.2. Sem prejuízo das garantias constituídas nesta Cédula, o CREDOR poderá exigir, a qualquer tempo, que os DEVEDORES constituam em seu favor novas garantias reais ou pessoais, as quais serão contratadas em documento separado que integrará complementarmente esta Cédula.

8.2.1 Caso contratada a garantia de cessão fiduciária de créditos e direitos creditórios de cartões (“recebíveis”) conforme Quadro V, item 4, alínea “c”, fica convencionado que:

a. Os recebíveis abrangem tanto a matriz quanto as filiais dos estabelecimentos dos DEVEDORES cujos domicílios bancários de recebimento devem ser mantidos no CREDOR;

b. Os DEVEDORES deverão fazer com que os recebíveis de cada bandeira sejam, durante o período em que a operação de crédito estiver em vigor e/ou haja saldo devedor, liquidados financeiramente pelas CREDENCIADORAS (entendido nesta expressão também os Subcredenciadores) na conta domicílio do DEVEDOR mantida no CREDOR (aplicável também aos casos de “conta vinculada”), sem o qual, havendo qualquer irregularidade ou descumprimento por parte de qualquer dos DEVEDORES ou pelas CREDENCIADORAS, fica reservado ao CREDOR o direito de imediatamente optar pelo vencimento antecipado desta CCB, independentemente de qualquer comunicação ou notificação.

c. O valor diário máximo da agenda de recebíveis da bandeira passível de retenção pelo CREDOR corresponderá ao Percentual de Garantia indicado no Quadro V.

d. Os recursos financeiros creditados pela CREDENCIADORA na conta domicílio e que sejam passíveis de retenção pelo CREDOR nos termos da alínea anterior, poderão ser utilizados pelo CREDOR para amortizar automaticamente o saldo devedor decorrente da operação de crédito, total ou parcialmente, após o qual eventual saldo credor existente será liberado para a conta de livre movimentação do respectivo DEVEDOR desde que os DEVEDORES estejam regularmente cumprindo com suas obrigações perante o CREDOR.

e. Na hipótese dos DEVEDORES anteciparem perante a CREDENCIADORA valores passíveis de retenção nos termos da alínea “c”, tais valores poderão ser retidos pelo CREDOR pelo prazo permitido pela regulamentação vigente, após os quais poderão ser liberados para a conta corrente ou, recaindo os DEVEDORES em quaisquer das hipóteses da Cláusula Nona, a critério do CREDOR, poderão tais valores ser utilizados para amortizar o saldo devedor da operação de crédito.

f. Caso os DEVEDORES estejam em mora ou inadimplente com qualquer obrigação pecuniária perante o CREDOR, fica ajustado que o CREDOR poderá realizar a compensação entre os créditos existentes e os referidos débitos, nos termos previstos nas Condições Gerais, na legislação civil e regulamentação do Banco Central em vigor.

8.2.2. Os DEVEDORES autorizam o CREDOR a informar às entidades centralizadoras, as CREDENCIADORAS e SUBCREDENCIADORAS que prestam serviços de aquisição de cartões aos DEVEDORES, a contratação e o encerramento da presente operação de crédito, bem como informar todos os dados que se fizerem necessários da operação de crédito e/ou cadastrais da conta para a realização da liquidação financeira dos recebíveis de cartões na conta domicílio mantida no CREDOR.

8.3. Existindo mais de uma operação bancária entre o CREDOR e os DEVEDORES, as garantias porventura prestadas nesta Cédula e nos outros títulos, documentos e contratos estendem-se a todas as operações de modo a compor uma só garantia, comum ao total das dívidas, podendo o CREDOR delas utilizar-se indistintamente na amortização ou na liquidação de qualquer uma das operações.

9. Constituem causas de vencimento antecipado da dívida representada por esta Cédula, sem prejuízo de outras contempladas na legislação em vigor e/ou em outras cláusulas aqui estabelecidas, independente de notificação ou interpelação administrativa ou judicial, acarretando a sua imediata exigibilidade pelo CREDOR: a) o descumprimento culposo ou não, pelos DEVEDORES de qualquer obrigação que lhe caiba, inclusive, mas não se limitando, à hipótese de não pagamento pontual de qualquer montante aqui previsto ou de qualquer outra operação creditícia mantida perante o CREDOR; ou b) o protesto de títulos cambiários emitidos, endossados, avalizados, aceitos ou de qualquer forma garantidos pelos DEVEDORES; c) a verificação, pelo CREDOR, da falsidade ou imprecisão de qualquer documento, informação ou declaração prestada, firmada ou fornecida pelos DEVEDORES; ou d) o requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de quaisquer dos DEVEDORES; ou e) a inclusão dos nomes dos DEVEDORES na relação de contas encerradas publicadas pelo Banco Central do Brasil, ou f) os DEVEDORES figurarem

como réus em cobrança judicial, sentença condenatória transitada em julgado ou processo de execução por quantia certa; ou g) os DEVEDORES sacarem além do limite de crédito desta Cédula de Crédito Bancário; ou h) os DEVEDORES figurarem em situação de mora ou inadimplemento junto ao CREDOR ou qualquer outra instituição financeira; ou i) a insuficiência ou iliquidez das garantias constituídas, bem como a sua não substituição ou reforço pelos DEVEDORES, sempre que solicitado pelo CREDOR; j) a alteração ou modificação do objeto social dos DEVEDORES, que implique em mudança da sua principal atividade empresarial; qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário dos DEVEDORES; a alienação de seu estabelecimento comercial ou, ainda, a incorporação, fusão ou cisão da empresa, sem a prévia anuência do CREDOR; k) outras situações ou fatos que igualmente indiquem ou caracterizem potencial deterioração do risco de crédito da operação, cuja avaliação será realizada pelo CREDOR em consonância com os procedimentos previstos na regulamentação do Banco Central em vigor.

10. A mora ou inadimplemento dos DEVEDORES no tocante a qualquer importância devida ao CREDOR implicará no acréscimo, ao valor devido, de juros remuneratórios na mesma taxa aplicável à operação financeira representada por esta Cédula, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento), incidentes desde a data da mora até a data do efetivo pagamento ao CREDOR.

11. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, proceder à compensação de seu crédito, representado pelo saldo devedor da EMITENTE oriundo desta cédula, contra eventuais créditos vencidos ou vincendos que os DEVEDORES tenham ou venham a ter com o CREDOR.

12. Os DEVEDORES autorizam o CREDOR a:

(a) consultar, incluir, registrar e divulgar junto a quaisquer Sistemas e Cadastros organizados, especialmente o Sistema de Informações de Crédito – SCR do Banco Central do Brasil, sem que tal implique na violação de sigilo bancário, suas informações relativas a eventuais operações, débitos e responsabilidades por garantias contraídas em Bancos Comerciais, Caixas Econômicas, Bancos de Investimentos, Bancos de Desenvolvimento, Sociedades de Crédito Imobiliário, Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, Companhias hipotecárias, Agências de Fomento ou de Desenvolvimento e Sociedades de Arrendamento Mercantil.

(b) consultar suas informações referentes à exportação registradas no Sistema Integrado de Comércio Exterior (“SISCOMEX”), instituído pelo Decreto nº 660, de 25.9.92.

(c) obter, compartilhar e/ou trocar dados e informações obtidas a seu respeito com empresas do mesmo grupo econômico do CREDOR, salvo se expressamente for considerada confidencial por prévio ajuste entre as Partes em instrumento específico, bem como lhe enviar ofertas e/ou promoções realizadas a respeito de Operações de Crédito que vier a estruturar por conta do compartilhamento das aludidos dados ou informações.

(d) obter informações sobre bens de sua propriedade em quaisquer órgãos, entidades e/ou base de dados.

12.1. Os DEVEDORES ficam desde já cientes que o CREDOR, na hipótese de mora ou inadimplemento de qualquer obrigação assumida ou garantia, poderá encaminhar os seus respectivos dados cadastrais para empresas de cobrança e/ou escritórios de advocacia com objetivo de promover a cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos, bem como poderá solicitar a inscrição das dívidas existentes em quaisquer órgãos de proteção ao crédito.

13. Qualquer comunicação do CREDOR aos DEVEDORES poderá ser realizada por telefone, mensagens sms, correspondência postal, telegrama, e-mail, fac-símile, extratos bancários ou quaisquer outros meios legais que o CREDOR entender convenientes.

13.1. O CREDOR poderá, a seu exclusivo critério, utilizar meios eletrônicos para gravação das conversações telefônicas mantidas com os DEVEDORES no âmbito da operação de crédito ora ajustada (solicitações de desembolsos, confirmação de prazos, taxas, encargos, valores etc.), a qual constituirá prova inequívoca das comunicações mantidas.

14. Os DEVEDORES desde já reconhecem como líquido, certo e exigível o valor das obrigações representadas por esta Cédula, apurado pelo CREDOR e demonstrado em extratos ou planilhas de cálculo por ele emitidas, na forma prevista na legislação aplicável.

15. Os DEVEDORES obrigam-se a não manter em seus estabelecimentos nem contratar terceiros que façam uso de práticas que importem em qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual, trabalho infantil e trabalho escravo. Ainda, os DEVEDORES obrigam-se a: (i) cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações, (ii) manter, no que couber, suas obrigações em situação regular junto a todos os órgãos do poder público, inclusive com a obtenção de todos os alvarás, licenças, certificados e autorizações exigidos pela legislação vigente para o exercício da sua atividade empresarial, (iii) comunicar ao CREDOR qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvido, referente à legislação ambiental em vigor. Os DEVEDORES assumem a responsabilidade perante o CREDOR por qualquer ônus ou responsabilidade que a este venha ser imputado pelos órgãos competentes em virtude da utilização dos créditos concedidos em atividades contrárias ao disposto nesta Cláusula.

15.1. Os DEVEDORES declaram ainda conhecer que o CREDOR possui Políticas, Diretrizes e Programas de Sustentabilidade Social e Ambiental, e que o CREDOR lhe concedeu acesso ao material por ele editado acerca do assunto, incluindo, mas não se limitando, cartilhas, manuais, dicas e orientações, os quais se encontram disponíveis no sítio eletrônico do CREDOR na internet.

16. Fica eleito o foro de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para conhecimento de quaisquer questões relativas à presente Ceduça, ressalvado o direito tanto do CREDOR quanto dos DEVEDORES, se lhes convier, propor quaisquer medidas judiciais no foro do domicílio da parte que for demandada.

Uberlândia, MG - 18 de fevereiro de 2022

CREDOR : Banco Triângulo S/A



EMITENTE: IRMAOS WERLANG COM DE GENEROS ALIM LTDA



TERCEIRO GARANTIDOR 1: FABIO LUIZ WERLANG

CPF / CNPJ: 073.279.069-75



TERCEIRO GARANTIDOR 2: RUDIMAR JOSE WERLANG

CPF / CNPJ: 076.603.319-81



TERCEIRO GARANTIDOR 3: DANIELA VERONICA MARTINELLI MANTOVANI

CPF / CNPJ: 108.323.629-64



TERCEIRO GARANTIDOR 4: JUCILEIA GASPAR

CPF / CNPJ: 001.670.200-05



TERCEIRO GARANTIDOR 5:

CPF / CNPJ:



TERCEIRO GARANTIDOR 6:

CPF / CNPJ:



TERCEIRO GARANTIDOR 7:

CPF / CNPJ:



TERCEIRO GARANTIDOR 8:

CPF / CNPJ:

Esta página de assinaturas é parte integrante da CCB nº 697966 emitida em 18 de fevereiro de 2022

PROPOSTA DE ADESÃO - SEGURO PRESTAMISTA PJ - FX ETÁRIA CAPITAL FIXO

APÓLICE: 77.000.823

SEGURADORA: ICATU SEGUROS S/A

CNPJ: 42.283.770/0001-93

ESTIPULANTE: BANCO TRIÂNGULO S/A (CREDOR)

CNPJ: 17.351.180/0001-59

OBRIGAÇÃO VINCULADA: EMPRÉSTIMO PESSOA JURÍDICA, representada pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB") nº 697966, emitida em 18/02/2022.

I – DADOS DO PROPONENTE

| | | |
|--|--|---------------------------------|
| Nome/Razão Social IRMAOS WERLANG COM DE GENEROS ALIM LTDA | | CPF /CNPJ 09.185.272/0001-88 |
| Endereço AVENIDA SOUZA MELO, 699 | | Telefone (51)3374-1995 |
| Cidade PORTO ALEGRE | | UF RS |

II – DADOS DO GRUPO SEGURÁVEL - SÓCIOS, INSTITUIDORES, ADMINISTRADORES E/OU EMPRESÁRIOS

| | | | |
|---|----------------------------------|---|---------------|
| 1-Nome/Razão Social RUDIMAR JOSE WERLANG | | CPF /CNPJ 076.603.319-81 | |
| Endereço RUA R BRASIL, 1557 | | Telefone (51)99132-5334 | |
| Cidade SAO LEOPOLDO | | UF RS | |
| RG 04475724155 | Data de Nascimento 24/08/1990 | Estado Civil CASADO(A) EM COMUNHAO | É PEP? Não |
| Nacionalidade BRASILEIRA | Renda Mensal | Profissão DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, | |
| 2-Nome/Razão Social FABIO LUIZ WERLANG | | CPF /CNPJ 073.279.069-75 | |
| Endereço RUA DOS HIBISCOS, 415 | | Telefone (51)98949-0015 | |
| Cidade GRAVATAI | | UF RS | |
| RG 04224158034 | Data de Nascimento 20/09/1989 | Estado Civil UNIAO ESTAVEL | É PEP? Não |
| Nacionalidade BRASILEIRA | Renda Mensal | Profissão OUTRAS OCUPACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | |
| 3-Nome/Razão Social | | CPF /CNPJ | |
| Endereço | | Telefone | |
| Cidade | | UF | |
| RG | Data de Nascimento | Estado Civil | É PEP? |
| Nacionalidade | Renda Mensal | Profissão | |

| | | | |
|---------------------|--------------------|--------------|-----------|
| 4-Nome/Razão Social | | | CPF /CNPJ |
| Endereço | | | Telefone |
| Cidade | | | UF |
| RG | Data de Nascimento | Estado Civil | É PEP? |
| Nacionalidade | Renda Mensal | Profissão | |
| 5-Nome/Razão Social | | | CPF /CNPJ |
| Endereço | | | Telefone |
| Cidade | | | UF |
| RG | Data de Nascimento | Estado Civil | É PEP? |
| Nacionalidade | Renda Mensal | Profissão | |
| 6-Nome/Razão Social | | | CPF /CNPJ |
| Endereço | | | Telefone |
| Cidade | | | UF |
| RG | Data de Nascimento | Estado Civil | É PEP? |
| Nacionalidade | Renda Mensal | Profissão | |

III – CARACTERÍSTICAS DO SEGURO

Coberturas do Seguro: Básica: Morte Adicional: Invalidez Permanente e Total por Acidente (IPTA)

Carência: Não Custeio do Seguro: Contributário Excedente Técnico: Não Processo SUSEP: 15414.900534/2018-81

Valor do Prêmio Único: 4.140,36 Periodicidade de pagamento do prêmio: Única Capital Segurado: 111.901,62

O capital segurado será valor fixo correspondente ao valor do empréstimo tomado limitado ao valor máximo de R\$ 2.000.000,00 por CNPJ.

Ser cientificado pelo intermediário da remuneração recebida por este é um direito do cliente e um dever do intermediário.

Como Corretor nesta contratação e na forma da legislação vigente, DECLARO que dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º da referida Resolução.

Pagamento do Prêmio: à vista Financiamento na Obrigação garantida.

Beneficiário: O primeiro beneficiário é o Credor da obrigação vinculada vigente na data do sinistro, pelo valor do saldo da dívida ou do compromisso. A diferença que ultrapassar o saldo da dívida, quando for o caso, será paga ao PROPONENTE (segundo beneficiário).

O Grupo Segurável é composto pelos sócios, instituidores, administradores e/ou empresários do Proponente, desde que e enquanto estes permanecerem na condição de sócios, instituidores, administradores e/ou empresários do Proponente, devidamente inscritos nos atos constitutivos.**A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao PROPONENTE o seu cancelamento a qualquer tempo, com a devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver, estando o CREDOR autorizado a receber da Seguradora a quantia para amortização do prêmio, caso financiado.****Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao CREDOR seja menor do que o valor a ser indenizado no seguro prestamista, a diferença apurada será paga ao PROPONENTE.**

Em caso de extinção antecipada da dívida objeto da Obrigação Vinculada, o seguro estará automaticamente cancelado, devendo a seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, estando o CREDOR autorizado a receber da Seguradora a quantia para amortização do prêmio, caso financiado.

IV – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

1. Uma vez aprovada esta proposta pela ICATU SEGUROS S.A., declaro estar ciente e de acordo que:

(a) Autoriza, expressamente, a contratação deste seguro sobre a vida das pessoas do Grupo Segurável, de modo a garantir o pagamento do capital segurado, em caso exclusivo de morte ou invalidez permanente e total por acidente.

(b) O capital segurado é o valor do empréstimo ou financiamento, deduzido do IOF e prêmio do seguro, caso financiados, e o valor será o indicado nesta Proposta de Adesão ao Seguro Prestamista, sendo que em caso de sinistro, observadas as condições do seguro, a indenização, correspondente ao capital segurado, será paga pela Seguradora mediante (i) a quitação ou amortização do saldo devedor do empréstimo junto ao CREDOR (Primeiro Beneficiário), conforme o caso, e (ii) caso haja saldo remanescente de indenização, o valor será pago pela Seguradora a mim, PROPONENTE (2º beneficiário) mediante crédito na conta corrente mantida junto ao CREDOR.

(c) autoriza expressamente, no caso de cancelamento ou da extinção antecipada da dívida, a utilização do prêmio pago referente ao período a decorrer na amortização de eventual financiamento existente do PROPONENTE junto ao CREDOR.

V – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE E DAS PESSOAS DO GRUPO SEGURÁVEL

2. O PROPONENTE e/ou as Pessoas do Grupo Segurável declaram que:

(a) Na data da assinatura desta Proposta de Adesão: a) possui idade não superior a 65 (sessenta e cinco) anos ou a idade atual somada ao prazo contratual da Obrigação Vinculada não ultrapasse 70 (setenta) anos; b) encontra-se em boas condições de saúde e em pleno exercício de atividade, ficando a Seguradora autorizada a utilizar essa informação em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos; c) autorizam o CREDOR a divulgar as informações constantes da CCB, bem como cópia desta à Seguradora, que fica autorizada a utilizar essa informação em qualquer época, no amparo e na defesa de seus direitos.

(b) As informações contidas nesta proposta são certas, completas e verdadeiras, e estão cientes de que, fazendo falsas declarações ou omitindo informações que possam influenciar na aceitação desta proposta de seguro, perderão o direito das suas coberturas, sem direito a restituição do prêmio eventualmente pago.

3. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora responsável. A ICATU SEGUROS tem o prazo de até 15 dias, contados da data que vier a ser registrada, para manifestar-se em relação à recusa do seguro.

4. O início de vigência da cobertura individual será a partir de 24 (vinte e quatro) horas da data da concessão do empréstimo e o seguro vigorará pelo mesmo prazo de vigência da Obrigação Vinculada.

5. A Icatu Seguros S.A está autorizada a buscar novos subsídios para a análise e verificação das informações aqui prestadas no momento da contratação do seguro ou na ocorrência de sinistro.

6. Na qualidade de segurado(s) declaro(amos) que a contratação do seguro prestamista em questão é uma opção por mim/nós exercida, bem como que tive(mos) prévio e expresso conhecimento dos termos das Condições Contratuais do plano escolhido, e das Condições Gerais do Seguro disponíveis para consulta no site <http://www.icatuseguros.com.br>. Declaro ainda que o produto e plano escolhido estão de acordo com meu perfil de investimento e adequados aos meus interesses, bem como o valor do prêmio é compatível com minha situação financeira.

7. Estou ciente de que (i) o tratamento dos dados pessoais informados no presente documento será realizado em conformidade com toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados; (ii) a Icatu Seguros poderá, sempre respeitando a legislação aplicável, compartilhar os dados pessoais aqui informados, bem como dados referentes ao Produto contratado com os Intermediários e com outras entidades privadas ou órgãos públicos; e (iii) para mais informações sobre a proteção dos dados pessoais, basta acessar a Política de Privacidade disponível na Área do Cliente.

O PROPONENTE e as pessoas do Grupo Segurável aderem ao Seguro Prestamista

SIM (a assinatura ao final confirma sua adesão, desde que observadas as condições da proposta) NÃO

Seguro Prestamista administrado pela Icatu Seguros S/A inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.283.770/0001-39, aprovado pela SUSEP sob nº 15414.900534/2018-81. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Corretora: Tribanco Corretora de Seguros SA, CNPJ 09.602.520/0001-49 - Código SUSEP 10.0607380. O PROPONENTE, EMITENTE e as pessoas do Grupo Segurável poderão consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Central de Relacionamento Tribanco Corretora de Seguros Capitais: 3003.3366 e Demais localidades: 0800 979 3355 - Ouvidoria Tribanco Seguros: 0800 727 4017

Central de Relacionamento Icatu Seguros: 4002-0040, capitais e regiões metropolitanas / 0800 2853000 demais localidades.

SAC (exclusivo para informações públicas, reclamações ou cancelamentos de produtos adquiridos por telefone): 0800 286 0110.

Ouvidoria (Ao ligar tenha em mãos o número do protocolo de atendimento): 0800 286 0047 de segunda a sexta feira, das 08h às 18h, exceto feriados.

Uberlândia, MG - 18 de fevereiro de 2022



PROponente: IRMAOS WERLANG COM DE GENEROS ALIM LTDA



SEGURADO 1: RUDIMAR JOSE WERLANG
CPF: 076.603.319-81



SEGURADO 2: FABIO LUIZ WERLANG
CPF: 073.279.069-75



SEGURADO 3:
CPF:



SEGURADO 4:
CPF:



SEGURADO 5:
CPF:



SEGURADO 6:
CPF:

